

ISSN 1806-6445

v. 15 n. 27 São Paulo Jul. 2018



revista internacional
de direitos humanos

edição **27**



v. 15 n. 27 São Paulo Jul. 2018



revista internacional
de direitos humanos

edição **27**

EQUIPE EDITORIAL

CONSELHO EDITORIAL

Christof Heyns. Universidade de Pretória | África do Sul

Emilio García Méndez. Universidade de Buenos Aires | Argentina

Fifi Benaboud. Centro Norte-Sul do Conselho da Europa | Portugal

Fiona Macaulay. Universidade de Bradford | Reino Unido

Flávia Piovesan. Pontifícia Universidade Católica De São Paulo | Brasil

J. Paul Martin. Universidade de Columbia | Estados Unidos

Kwame Karikari. Universidade de Gana | Gana

Mustapha Kamel Al-Sayyid. Universidade do Cairo | Egito

Roberto Garretón. Ex-Funcionário do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos | Chile

Upendra Baxi. Universidade de Warwick | Reino Unido

EDITOR

Oscar Vilhena Vieira

EDITORES EXECUTIVOS

Oliver Hudson. Editor de Operações

Maryuri Mora Grisales. Editora assistente

CONSELHO EXECUTIVO

Albertina de Oliveira Costa

Camila Asano

Conrado Hübner Mendes

Glenda Mezarobba

Juana Kweitel

João Paulo Charleaux

Laura Waisbich

Marcos Tourinho

Rafael Custódio

REFERÊNCIAS

Renato Barreto

CONSELHO CONSULTIVO

Alejandro M. Garro. Universidade de Columbia | Estados Unidos

Bernardo Sorj. Universidade Federal do Rio de Janeiro / Centro Edelstein | Brasil

Bertrand Badie. Sciences-Po | França

Cosmas Gitta. PNUD | Estados Unidos

Daniel Mato. CONICET - Universidade Nacional Tres de Febrero | Argentina

Daniela Ikawa. Rede Internacional para os Direitos Econômicos,

Sociais e Culturais/ Universidade de Columbia | Estados Unidos

Ellen Chapnick. Universidade de Columbia | Estados Unidos

Ernesto Garzon Valdés. Universidade de Mainz | Alemanha

Fateh Azzam. Fundo Árabe para os Direitos Humanos | Líbano

Guy Haarscher. Universidade Livre de Bruxelas | Bélgica

Jeremy Sarkin. Universidade de Western Cape | África do Sul

João Batista Costa Saraiva. Juizado Regional da Infância e da Juventude

de Santo Ângelo/RS | Brasil

José Reinaldo de Lima Lopes. Universidade de São Paulo | Brasil

Juan Amaya Castro. Universidade dos Andes | Colômbia

Lucia Dammert. Universidade de Santiago de Chile | Chile

Lucia Nader. Open Society Foundations Fellow | Brasil

Luigi Ferrajoli. Universidade de Roma | Itália

Luiz Eduardo Wanderley. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo | Brasil

Malak El-Chichini Poppovic. Conectas Direitos Humanos | Brasil

Maria Filomena Gregori. Universidade de Campinas | Brasil

Maria Hermínia Tavares de Almeida. Universidade de São Paulo | Brasil

Miguel Cillero. Universidade Diego Portales | Chile

Mudar Kassis. Universidade Birzeit | Palestina

Paul Chevigny. Universidade de Nova York | Estados Unidos

Pedro Paulo Poppovic. Brasil

Philip Alston. Universidade de Nova York | Estados Unidos

Roberto Cuéllar M. Instituto Interamericano de Direitos Humanos | Costa Rica

Roger Raupp Rios. Universidade Federal do Rio Grande do Sul | Brasil

Shepard Forman. Universidade de Nova York | Estados Unidos

Víctor Abramovich. Universidade de Buenos Aires | Argentina

Victor Topanou. Universidade Nacional do Benin | Benin

Vinodh Jaichand. Universidade de Witwatersrand | África do Sul

PROJETO GRÁFICO

Letícia Coelho

IMAGEM DE CAPA

Jennifer Lai Cin Yang

Imagem cortesia do Justice Centre Hong Kong

CIRCULAÇÃO

Revista Sur

IMPRESSÃO

AlphaGraphics

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, SP: Rede Universitária de Direitos Humanos, [2004-2015]

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos, São Paulo, SP: Associação Direitos Humanos em Rede, 2015-

SUR está indexada nas seguintes bases de dados: IBSS (International Bibliography of the Social Sciences); DOAJ (Directory of Open Access Journals) e SSRN (Social Science Research Network). Além disso, Revista Sur está disponível nas seguintes bases comerciais: EBSCO e HEINonline, ProQuest e Scopus. SUR foi qualificada como A2 na Colômbia e no Brasil (Qualis).

SUR. Revista Internacional de Direitos Humanos / Associação Direitos Humanos em Rede – v.1, n.1, jan.2004 – São Paulo, 2004 - .

Semestral

ISSN 1806-6445 (Impresso)

ISSN 1983-3342 (Online)

Edições em Inglês, Português e Espanhol.

1. Direitos Humanos 2. ONU I. Associação Direitos Humanos em Rede

SUMÁRIO

DOSSIÊ SUR SOBRE INTERNET E DEMOCRACIA

RENATA ÁVILA PINTO	15	<i>Soberania digital ou colonialismo digital?</i>
TED PICCONE	29	<i>Democracia e tecnologia digital</i>
ANITA GURUMURTHY & DEEPTI BHARTHUR	41	<i>Democracia e a virada algorítmica</i>
JONATHAN PERRI	53	<i>Construindo um movimento pela neutralidade da rede</i>
DAVID KAYE	63	<i>“A neutralidade da rede faz parte da luta internacional pelos direitos humanos na era digital”</i>
MARCIO MORETTO RIBEIRO & PABLO ORTELLADO	71	<i>O que são e como lidar com as notícias falsas</i>
CASS SUNSTEIN	85	<i>As mídias sociais são boas ou ruins para a democracia?</i>
LUCY PURDON	93	<i>Uma votação um tanto secreta</i>
MARIANA VALENTE & NATÁLIA NERIS	105	<i>Elas vão feminizar a internet?</i>
REEM AL MASRI	121	<i>Engajamento público on-line na Jordânia</i>

ENSAIOS

RAIANE PATRÍCIA S. ASSUMPÇÃO FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI JAVIER AMADEO ALINE LÚCIA DE ROCCO GOMES DÉBORA MARIA DA SILVA VALÉRIA AP. DE OLIVEIRA SILVA	135	<i>A violência de Estado e a busca pelo acesso à justiça</i>
NATHÁLIA OLIVEIRA & LUCIA SESTOKAS	153	<i>A política de drogas é uma questão de mulheres</i>

ENTREVISTAS

JUAN PABLO BOHOSLAVSKY

169

“Avaliações de impacto em direitos humanos devem fazer parte das reformas econômicas”

IMAGENS

CHRISTY CHOW
MOK TING YAN VIVIEN
JENNIFER LAI CING YAN
LEO KWOK
NG PUI YAN ESTHER
LIT WING HUNG
KONG KA YAN
VERA CHIU

178

Prêmio de Artes em Direitos Humanos de Hong Kong

VOZES

MARIELLE FRANCO

195

“Pacificação” para quem?

DEBORAH DOANE

201

O que acontece quando um gigante espirra?

CARTA ÀS LEITORAS E AOS LEITORES

OLIVER HUDSON & MARYURI MORA GRISALES

Editores da Sur | Revista Internacional de Direitos Humanos

MARIANA VALENTE & NATÁLIA NERIS

Editoras convidadas | Internet Lab

FÁBIO BALESTRO

Editor Convidado | Friedrich Ebert Foundation

DOSSIÊ SUR SOBRE INTERNET E DEMOCRACIA

As taxas de penetração da internet continuam a crescer ano após ano, com aproximadamente 54,4% da população mundial online no final de 2017. Comparado ao ano 2000, quando apenas 5,4% de nós estávamos on-line, isso representa um crescimento impressionante de mais de 1000% em pouco mais de oito anos.¹ 2018 é um importante ano eleitoral – com eleições ocorrendo em diversos países do mundo, incluindo Brasil, Colômbia, Costa Rica, Egito, México, Rússia e Turquia. Embora a maioria de nós reconheçamos que a internet está, de fato, tendo um impacto sobre a democracia, talvez seja mais difícil articular como isso está ocorrendo exatamente. As contribuições para a edição da Sur sobre internet e democracia cumprem exatamente esse papel, revelando as várias maneiras pelas quais a rede está se embrenhando no processo democrático em todo o mundo. A mensagem principal que aparece em todos artigos é que os formuladores de políticas – tanto na esfera pública quanto na privada – estão ficando para trás e isso precisa ser resolvido urgentemente para garantir que aproveitemos os elementos positivos da internet e limitemos os negativos.

DOMANDO A FERA

Abrindo esta edição da Sur, **Renata Ávila (Guatemala)** argumenta que, antes de examinarmos questões sobre privacidade e segurança, precisamos dar um passo atrás para termos uma visão

mais macro e reconhecer que estamos correndo o risco de entrar em uma nova era colonial, a era do colonialismo digital. Os países do Sul Global são, em particular, cada vez mais reféns de um pequeno grupo de países e empresas que detêm a maior parte do conhecimento tecnológico. Para evitar que isso aconteça, Ávila pede que sejam tomadas medidas urgentes em âmbito nacional, regional e internacional para garantir que os países menos poderosos mantenham sua soberania digital.

Ao repercutir a necessidade de ações urgentes em diferentes níveis, **Ted Piccone (EUA)** enfoca como os governos e o setor privado estão lutando para acompanhar a tecnologia digital, especificamente em relação às eleições livres e justas, aos direitos humanos e à governança da internet. O autor oferece um conjunto concreto de recomendações de políticas, incluindo pontos de ação para a sociedade civil, que considera imperativas para usufruir os benefícios da tecnologia.

Anita Gurumurthy e Deepti Bharthur (Índia) analisam como o mau uso de algoritmos por atores públicos e privados estão ameaçando o processo democrático – tanto durante as eleições, quanto de modo mais rotineiro, mas não menos preocupante, no dia a dia do funcionamento do governo. As autoras argumentam que isso tem um impacto desastroso nos direitos dos cidadãos, por exemplo, de acesso às provisões de bem-estar social. Ao reconhecer também que há muito a se ganhar com os algoritmos no contexto da democracia, elas instam a revisão urgente das políticas corporativas e públicas para garantir o uso apropriado de algoritmos.

NEUTRALIDADE DA REDE

Jonathan Perri (EUA), do site de petições Change.org, oferece uma reflexão institucional sobre a campanha da organização pela neutralidade da rede. Essa campanha marcou a primeira vez na qual o site fez sua própria petição, refletindo a importância

da questão tanto para o site quanto para a participação cidadã como um todo. O autor explica como o site de petições usou sua marca bem conhecida para construir uma grande mobilização de apoiadores a favor da neutralidade da rede e como eles ainda estão trabalhando para pressionar a Comissão Federal de Comunicações dos EUA a reverter sua decisão.

O futuro da neutralidade da rede não está claro. Oferecendo alguma esperança sobre o assunto, **David Kaye (EUA)** – relator especial das Nações Unidas sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão – explica em uma entrevista à Revista Sur como a neutralidade da rede é um componente fundamental da democracia. Ela garante o acesso à informação, um ponto central para as liberdades de opinião e expressão, que, por sua vez, são fundamentais para uma democracia em funcionamento. Kaye também aborda a questão das notícias falsas (*fake news*) e vê a solução como algo que precisa passar tanto pelo aumento da alfabetização midiática e apoio ao jornalismo independente quanto pelo Legislativo, o que pode dar margem a violações por parte de governos repressivos que usam a questão como um disfarce para a repressão à liberdade de expressão.

MÍDIA (ANTI)SOCIAL

Para **Marcio Moretto Ribeiro** e **Pablo Ortellado**, as *fake news* são um conceito em disputa e, de alguma maneira, insuficiente para nomear o atual e complexo fenômeno que envolve diversas tecnologias de desinformação e uma crescente polarização da esfera pública. Através da análise do comportamento das mídias sociais durante a votação do julgamento do ex-presidente Lula em janeiro de 2018, os autores mostram a emergência de uma mídia hiperpartidária que produz informação de combate e extrema polarização, transformando o debate político no Brasil em um limitado embate entre duas narrativas.

Ao avaliar se as mídias sociais são boas ou ruins para a democracia, **Cass Sunstein (EUA)** encara a polarização de grupos como cerne da questão. Cada vez mais, as plataformas de mídia social buscam oferecer aos usuários o conteúdo que lhes seja mais relevante, o que, segundo as evidências, simplesmente resulta na polarização das opiniões dos usuários. Além disso, Cass argumenta que tal abordagem nos priva dos princípios-chave da autonomia, incluindo a exposição ao conteúdo que não esperávamos e a capacidade de diferenciar fatos da ficção. O autor solicita que os gigantes das mídias sociais parem de seguir esse caminho e nos libertem de nossas câmaras de eco.

Embora a questão da desinformação e propaganda seja um problema há vários anos, **Lucy Purdon (Reino Unido)** argumenta que ela só atraiu a atenção mundial após as eleições de 2016 nos EUA e o referendo sobre o Brexit no Reino Unido. Lucy destaca, por exemplo, como o conteúdo inflamado das mídias sociais alimentou a violência durante as eleições quenianas de 2013, ainda que a questão tenha recebido pouca ou nenhuma atenção da imprensa. Além disso, a autora explica como as empresas de consultoria política do Norte Global também estão interferindo nas eleições quenianas (em grande parte sem atenção pública, em comparação com seu papel cada vez mais aparente no Norte). Seu empenho em coletar dados de mídias sociais dos usuários em um país que não possui regulações suficientes de proteção de dados é particularmente preocupante. A base de dados que essas empresas conseguem extrair do conjunto total de dados se amplia quando o cadastro biométrico eleitoral é introduzido sem qualquer estrutura adequada sobre como esses dados são gerenciados.

PARTICIPAÇÃO

O texto de **Mariana Valente** e **Natália Neris (Brasil)** discute a paradoxal trajetória da relação feminismo e internet. Mudanças

tanto nos feminismos, quanto no alcance e avanço da internet, têm potencializado novas formas de ativismo e articulação para as mulheres, mas suscitado, como resposta, novas maneiras de violência misógina. O Facebook, na semana internacional da mulher no Brasil, serviu de plataforma para as autoras analisarem a polarização da esfera pública brasileira entre discursos de ódio contra as mulheres e um forte contradiscurso feminista. Feminizar a internet é uma tarefa com enormes desafios para a agenda feminista atual em um contexto de concentração de atividade on-line e pouca segurança digital.

Reem Al Masri (Jordânia) descreve como o serviço de transmissão ao vivo do Facebook é importante para ativistas na Jordânia, dado que o Estado torna quase impossível a livre manifestação. No entanto, isso impõe simultaneamente um dilema para os ativistas, já que muitos prefeririam seguir os apelos internacionais para deixar a plataforma, após o escândalo da Cambridge Analytica. Entretanto, esse serviço do Facebook ainda parece ser a única saída realista para os protestos no país.

ENSAIOS

Ao abordar a violência do Estado no Brasil, um grupo de pesquisadores, junto ao Movimento Independente Mães de Maio, apresenta os resultados de uma pesquisa que visa esclarecer os **crimes de maio** de 2006 na Baixada Santista, em São Paulo. O artigo evidencia violações de direitos relatadas pelos familiares das vítimas, apontando para uma sistemática violência operada pelo Estado ao negligenciar as investigações, arquivar os casos, negar o acesso das famílias à informação e tentar, inclusive, criminalizar as vítimas para evitar julgar os responsáveis. Justiça, memória e reparação são o foco deste artigo que visibiliza a luta das famílias que durante anos têm lidado com a impunidade e a negação de direitos por parte do Estado.

Nathália Oliveira e Lucia Sestokas (Brasil), apoiadas em trabalho desenvolvido pelo ITTC no Brasil, discutem o impacto das políticas de drogas aplicadas em distintos países nos processos

de encarceramento. Diante do aumento da população carcerária feminina no Brasil e sua relação com uma fracassada política de drogas nacional, elas chamam a atenção para a necessidade de avaliar a interseção entre política de drogas, sistema judicial e especificidades de gênero, de modo a diminuir as desigualdades e garantir direitos às mulheres.

Em entrevista à Revista Sur, **Juan Pablo Bohoslavsky (Argentina)** – especialista independente das Nações Unidas sobre os efeitos da dívida externa e outras obrigações financeiras internacionais dos Estados sobre o gozo pleno de todos os direitos humanos, particularmente direitos econômicos, sociais e culturais - explicou por que é importante que os Estados realizem uma avaliação de impacto sobre os direitos humanos ao conduzir políticas de reforma econômica. Dado que os governos estão implementando medidas de austeridade em ritmo alarmante, há uma urgência especial para que essa avaliação de impacto garanta que os direitos dos mais vulneráveis sejam levados em conta.

Ao reconhecer que um dos desafios que o movimento de direitos humanos enfrenta atualmente é como ele se comunica com diferentes públicos, muitas vezes mais críticos, a Revista Sur está empenhada em apresentar formas novas e criativas de diálogo. Temos, então, o prazer de incluir fotografias do trabalho de oito artistas que competiram pelo **Prêmio de Artes em Direitos Humanos de Hong Kong 2017**, promovido pelo Justice Centre Hong Kong.

Por meio de uma publicação póstuma, e como maneira de reconhecer e homenagear uma incansável lutadora de direitos humanos no Brasil, temos o privilégio de apresentar um texto de **Marielle Franco (Brasil)**. Trata-se de uma comunicação oral feita em 2017, com dados da sua pesquisa de mestrado, na qual

DIÁLOGOS

ARTE

VOZES

Marielle critica fortemente as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), que, na prática, só aumentaram a militarização da cidade e, em decorrência, a criminalização e a violência nas favelas do Rio de Janeiro, cujas principais vítimas são jovens negros.

O escândalo da Oxfam foi um momento decisivo para o campo das ONGs. Em seu artigo para a Sur, **Deborah Doane (Reino Unido)** argumenta que o setor tem duas opções – continuar sem mudanças ou encarar os escândalos como uma oportunidade para transformar o setor e seus sistemas existentes. A autora urge as organizações do Sul Global a desempenharem um papel central nessa reorganização para assegurar que as antigas configurações de poder sejam abordadas.

NOTAS

1 • Veja “Internet Usage Statistics – The Internet Big Picture,” Internet World Stats, 2018, acesso em 21 de julho de 2018, <https://www.internetworldstats.com/stats.htm>; e “Internet Growth Statistics,” Internet World Stats, 2018, acesso em 21 de julho de 2018, <https://www.internetworldstats.com/emarketing.htm>.

• • •

Conectas gostaria de enfatizar que esta edição da Revista Sur foi viabilizada com o apoio da Channel Foundation, da Fundação Ford, da Friedrich Ebert Foundation, da Open Society Foundations, da Oak Foundation, do Sigrid Rausing Trust, do International Development Research Center (IDRC) e da Swedish International Development Cooperation Agency (SIDA), bem como de alguns doadores anônimos.

Também somos extremamente gratos às seguintes pessoas por terem ajudado nesta edição: Adriana Guimarães, Amanda Fazano, André Degenszajn, Beatriz Kira, Celina Lagrutta, Dennys Antonialli, Evandro Lisboa Freire, Fernanda Fogaça Dourado, Fernando Campos Leza, Fernando Sciré, Francisco Cruz, Jacqueline de Souza Abreu, Julia Lima, Karen Lang, Lillian Cintra de Melo, Pedro Maia Soares, Renato Barreto, Sebastián Porrúa Schiess, Sil Bahia, Thiago Amparo, Thiago Dias Oliva e Vivian Calderoni. Além disso, agradecemos especialmente a colaboração dos autores e o trabalho árduo da equipe editorial e do conselho executivo da Revista.

Como sempre, os integrantes da equipe de comunicação da Conectas merecem enorme crédito por sua dedicação a esta edição.

...

DOSSIÊ SUR SOBRE INTERNET E DEMOCRACIA



SOBERANIA DIGITAL OU COLONIALISMO DIGITAL?

Renata Ávila Pinto

DEMOCRACIA E TECNOLOGIA DIGITAL

Ted Piccone

DEMOCRACIA E A VIRADA ALGORÍTMICA

Anita Gurumurthy & Deepti Bharthur

CONSTRUINDO UM MOVIMENTO PELA NEUTRALIDADE DA REDE

Jonathan Perri

“A NEUTRALIDADE DA REDE FAZ PARTE DA LUTA INTERNACIONAL PELOS DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL”

Entrevista com David Kaye

O QUE SÃO E COMO LIDAR COM AS NOTÍCIAS FALSAS

Márcio Moretto Ribeiro & Pablo Ortellado

AS MÍDIAS SOCIAIS SÃO BOAS OU RUINS PARA A DEMOCRACIA?

Cass Sunstein

UMA VOTAÇÃO UM TANTO SECRETA

Lucy Purdon

ELAS VÃO FEMINIZAR A INTERNET?

Mariana Valente & Natália Neris

ENGAJAMENTO PÚBLICO ON-LINE NA JORDÂNIA

Reem Al Masri

SOBERANIA DIGITAL OU COLONIALISMO DIGITAL?

Renata Ávila Pinto

- *Novas tensões relativas à privacidade, segurança e políticas nacionais*

RESUMO

Além das tensões referentes à privacidade e segurança, estamos testemunhando na atualidade um confronto real entre controle e liberdade, não apenas do indivíduo, mas de populações e regiões inteiras, aumentado pelas tecnologias e pela coleta e análise massiva de dados – desde prever e influenciar comportamentos, até a automação dos serviços públicos e a capacidade de controlar e interromper totalmente esses serviços, mesmo que remotamente; desde obter acesso a uma plataforma de comunicação global, até perder a capacidade de proteger os direitos daqueles que estão interconectados por meio dessas plataformas. Estamos testemunhando uma nova forma de colonialismo digital?

Este artigo se concentra em soluções regionais, nacionais e comunitárias para restaurar o controle e a propriedade sobre as principais infraestruturas de informações e comunicações, o único primeiro passo possível para corrigir a atual violação massiva de direitos à privacidade. Em seguida, o artigo sugere algumas medidas locais para experimentar e promover alternativas em diferentes níveis de intervenção e ação, incluindo política proativa, capacitação e novos projetos inspirados em um conjunto de valores e princípios diferentes daqueles dos atores dominantes no mercado.

PALAVRAS-CHAVE

Vigilância | Soberania tecnológica | Colonialismo digital | *Software* livre | Privacidade | Controle de dados | Espionagem econômica | Povos indígenas

“Todos os aplicativos digitais que podem ser usados para vigilância e controle serão usados para vigilância e controle.”

Professora Shoshana Zuboff¹

1 • Definindo o problema: Colonialismo digital e feudos tecnológicos

Uma análise simplista da atual situação das tensões entre privacidade e segurança (a narrativa predominante na mídia) provavelmente declarará o seguinte: os Estados estão espionando cidadãos nacionais e estrangeiros e essa tendência só aumentará, conforme adquirirem tecnologias mais baratas, proporcionais a seus poderes militares e tecnológicos. O setor privado também faz isso, mas não com intenções inerentemente más ou propósitos políticos. O que interessa ao setor privado é a “experiência” do usuário, a captura máxima de seus dados e como oferecer os melhores produtos e serviços. Danos colaterais, como a violação de dados no Facebook, por empresas como a Cambridge Analytica, são a exceção à regra.² Quanto à população, ela não está realmente preocupada se seu governo a espiona. A população está um pouco preocupada com a vigilância do setor privado, mas está disposta a concordar com isso, especialmente se permitir a utilização de serviços “gratuitos” ou melhorar sua experiência em geral. Isso ocorre apesar do fato de que a preocupação com a privacidade esteja aumentando gradualmente e as regras, ligeiramente melhorando em algumas regiões, especialmente na Europa, por exemplo, após a entrada em vigor do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), corrigindo um sistema falido de erosão sistêmica da privacidade e extração de dados.

Contudo, para além dessa análise simplista, a situação é mais complexa e envolve um elemento adicional que é frequentemente negligenciado. O poder da vigilância e a concentração dos dados coletados tanto pelos mecanismos públicos quanto privados centram-se em um pequeno número de atores, públicos e privados, sediados sobretudo em uma única jurisdição, e levam a uma rápida erosão da soberania do Estado e da democracia.

Nunca um setor pequeno teve tanto poder sobre o mundo inteiro, para monitorar o presente e prever comportamentos futuros não apenas de indivíduos, mas de populações inteiras. O problema é mais alarmante quando consideramos como os setores público e privado estão se fundindo em corporações em busca da dominação global, penetrando em todos os governos, movimentos populares, mediando toda ação na vida de cada pessoa conectada por meio de dispositivos digitais e coleta de dados.

As Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), a inovação da inteligência artificial e a capacidade de rapidamente implantar sistemas e infraestrutura nos mercados emergentes estão concentradas em apenas alguns países, que agora estão engajados em uma corrida para atingirem a liderança.

Além disso, esses países e empresas têm três elementos que a maioria dos países em desenvolvimento e até países de renda média não possuem atualmente. O primeiro elemento são recursos, tanto de capital (propriedade e controle de cabos, servidores e dados) quanto intelectuais (técnicos e instituições de pesquisa de ponta). O segundo elemento é a atual arquitetura jurídica nacional e internacional, que impede que os pequenos países adotem políticas que favoreçam a produção e compra de bens e serviços produzidos domesticamente, com a ameaça de processos judiciais nos tribunais internacionais pela adoção de medidas anticoncorrenciais. Isso limita a capacidade de pesquisa e inovação dos países em desenvolvimento e de renda média; o atual sistema de patentes e direitos autorais restringe artificialmente o compartilhamento de conhecimento e a capacidade de inovar em ritmo acelerado. Tais restrições só aumentarão, com pouca possibilidade de reversão, devido ao novo grupo de acordos de livre comércio, a Parceria Transpacífica (Trans Pacific Partnership - TPP, na denominação em inglês), a Parceria Transatlântica de Comércio e Investimentos - (Transatlantic Trade and Investment Partnership - TTIP, na denominação em inglês) e o Acordo para o Comércio de Serviços (Trade in Services Agreement - TISA, na denominação em inglês). Algumas das disposições da nova geração de acordos comerciais consideram até as leis e políticas de privacidade mais rígidas em um país como uma barreira para o comércio, desconsiderando a primazia das normas de direitos humanos sobre qualquer outra lei.³

O terceiro elemento, acessível de imediato a somente um pequeno grupo de países, é a disponibilidade de capital financeiro para testar e projetar novos modelos, por meio de fundos públicos, capital de risco ou parcerias público-privadas. Esses países estão investindo massivamente em pesquisa e desenvolvimento, não apenas para manter sua posição dominante no setor e expandir agressivamente para o maior número possível de mercados, mas também para explorar maneiras inovadoras de integrar a tecnologia da informação em todos os aspectos da administração pública, setor privado, sua defesa e segurança e o cumprimento dos direitos dos cidadãos.

O cenário é radicalmente diferente para países em desenvolvimento, nos quais a austeridade é a norma e a desigualdade digital logo será um problema bastante visível, inclusive em lacunas em educação e pesquisa, levando à absoluta dependência tecnológica. Esses países representam um terreno relativamente fácil de dominar e há uma corrida para isso por grandes empresas de tecnologia, particularmente entre os Estados Unidos da América e a China, à medida que a Europa fica para trás e suas empresas lutam para competir com seus homólogos nos EUA e na Ásia.

Portanto, as populações off-line do mundo são o território disputado dos impérios tecnológicos, porque quem as aprisionar em seu feudalismo digital deterá a chave para o futuro. Os gigantes da tecnologia estão, sem dúvida, influenciando fortemente a maneira como campanhas eleitorais, governos e política operam.

Eles também influenciam a política e as políticas para delinear padrões internacionais que sirvam seus modelos de negócios,⁴ cada vez mais baseados em coleta de dados,

monitoramento e identificação de padrões, corroendo inevitavelmente a privacidade de muitas pessoas. Além de Bruxelas⁵ e Washington, os gigantes da tecnologia estão atualmente engajados em esforços agressivos para investir em áreas que tradicionalmente pertenciam ao Estado ou a outras agências e provedores especializados. Atualmente, duas empresas de tecnologia sediadas na Califórnia (Facebook e Google), uma gigante do espaço na Califórnia (SpaceX) e uma empresa de satélites em New Jersey (OneWeb) estão envolvidas em corridas aceleradas para conectar os desconectados.⁶ Essas empresas estão fornecendo infraestrutura vital para os cidadãos em troca de seus dados pessoais, que assim se tornam potenciais destinatários de publicidade. Na maioria dos países, nem o governo nem os investidores privados podem competir com a velocidade e os recursos que essas grandes empresas têm para fornecer conectividade a áreas não atendidas.

Essas corporações, considerando-se que geralmente uma delas representará a primeira experiência digital do usuário, normalmente combinam seus programas com o fornecimento de *hardware*, *software* e conteúdo limitado, não dando aos cidadãos nem ao Estado muita escolha. Normalmente, os novos usuários são submetidos a contratos confidenciais de longo prazo que permitem que as companhias tenham acesso total a quaisquer de seus dados. Isso é agravado pelo fato de que estamos geralmente falando de territórios com privacidade e proteção de dados inexistentes ou limitadas. Os contratos também costumam conter cláusulas com penalidades rigorosas em caso de descumprimento. Esta situação permite formas novas e disfarçadas de exploração e subordinação.

Os programas de rápida digitalização dependem muito de tecnologias móveis para conectar novos usuários à internet cada vez mais comercializada. Essa abordagem difere dos programas iniciais, como o *One Laptop Per Child*, que defendia o desenvolvimento de capacidades criativas e alfabetização para os pobres, a fim de desenvolver plenamente a capacidade de programar, criar *hardwares* e até mesmo desenvolver habilidades em robótica.⁷ Esses primeiros programas contrastam com os programas atuais, que permitem que os usuários acessem apenas um conjunto de sites previamente instalados e bloqueiam qualquer capacidade de criação, já que é muito difícil fazer tudo isso com um telefone celular. Além disso, esses programas aumentam o risco de vigilância e perfilamento de populações desfavorecidas, porque os telefones celulares em vários países estão vinculados a um cartão SIM registrado.⁸ O monitoramento e a comercialização de todas as atividades on-line dos usuários são a principal motivação para os esforços quase filantrópicos de conectar o próximo bilhão de pessoas e, dessa forma, obter seus dados. Os dados dos usuários são a matéria-prima básica ao aprendizado das máquinas e à inteligência artificial, quando combinados com algoritmos sofisticados e o poder computacional dos conglomerados tecnológicos concentrados.

Na maioria dos casos, as atuais políticas de conectividade estabelecidas por atores corporativos externos – bem como algumas instituições de caridade internacionais associadas ou próximas a empresas de telecomunicações ou de tecnologia – não levam em consideração o poder criativo e a autonomia das pessoas ou da comunidade local. Os dispositivos, *softwares* e *hardwares* costumam ser projetados para consumo pessoal,

em vez de criação ou usos coletivos. Todos os programas operam com prontidão para conectar o maior número possível de pessoas, o mais rápido possível, negligenciando considerações como conteúdo, sustentabilidade em longo prazo ou educação básica em questões importantes como privacidade e segurança on-line. Quando a infraestrutura básica é fornecida por outra pessoa, é difícil melhorar ou impor configurações aprimoradas de privacidade, já que a infraestrutura e o equipamento são geralmente projetados para atender aos propósitos de países onde a vigilância massiva é a regra.⁹ Em seu artigo “Dark Google”,¹⁰ a professora Shoshana Zuboff explica as razões por trás da corrida para conectar os pobres de todo o mundo de uma maneira específica. Ela também adverte sobre os perigos dos intercâmbios entre as maiores empresas e seus governos, que poderiam ser tentados a usar a tecnologia para sua vantagem geopolítica:

Google, Facebook e outras plataformas mudaram para um modelo de publicidade que exigia a captura secreta de dados de usuários como moeda para vendas de anúncios. Os lucros rapidamente se materializaram e motivaram uma coleta de dados cada vez mais implacável e determinada. A nova ciência da mineração de dados explodiu, impulsionada em parte pelo sucesso espetacular do Google.¹¹

E há experimentos que já estão ocorrendo nesse sentido. Por exemplo, durante o último governo de esquerda na Argentina, o YCombinator,¹² um fundo de investimento de risco, apoiou e financiou um partido político emergente da oposição, uma situação que em 2018 poderia causar um escândalo sem precedentes agora que finalmente se tornou visível que a tecnologia tem o potencial de impactar a política. O experimento não foi bem-sucedido – o partido em questão não continua mais como um partido político registrado –, mas demonstra as possibilidades de intervenção do Vale do Silício na política de outros países. O caso Zunzuneo, em Cuba, mostrou como os governos estão cada vez mais contando com a indústria de tecnologia para pressionar por uma nova forma de intervenção.¹³ E, por fim, o escândalo da Cambridge Analytica, que vem abalando as democracias ocidentais desde o início de 2018, somente confirmou que nem os países mais poderosos do mundo estão livres de tais intervenções.¹⁴

Na verdade, não se trata apenas de um problema dos países menos desenvolvidos e mais desconectados. Os governos de países de renda média estão, cada vez mais, ativamente envolvendo empresas para ajudá-los a reprimir algumas formas de discurso que consideram uma ameaça à segurança de seus países. Manifestações legítimas estão sendo monitoradas e inibidas, caso a plataforma na qual o material é publicado concorde com o governo que tais conteúdos são prejudiciais, mesmo que o material seja produzido no exterior e destinado a diferentes públicos.¹⁵ (Por exemplo, veja o Online Censorship Project – Projeto de Censura On-line, na tradução livre em português: <https://onlinecensorship.org>). Além disso, os governos estão, cada vez mais, sendo vítimas de ataques a sistemas, ativos e pessoas importantes, como o recente ataque ao *software* da companhia elétrica da Ucrânia¹⁶ ou a invasão seletiva de contas de altas autoridades em diversos países da América Latina.¹⁷

Países inteiros e suas indústrias são totalmente dependentes de infraestrutura, *softwares* e *hardwares* essenciais fornecidos por poucas empresas sediadas em um pequeno grupo de países. Quase toda atividade é mediada por nossa interação com tecnologias e serviços oferecidos por um conglomerado cada vez mais concentrado. Analisar os casos dos *softwares* e *hardwares* é cada vez mais alarmante e é uma das questões mais urgentes a serem abordadas quando se discute a segurança de nossa infraestrutura de informação e comunicação.

Apesar das recentes revelações sobre as capacidades e práticas das agências de inteligência, poucos líderes internacionais (todos bem cientes do problema) estão dando passos reais rumo a soluções concebidas para respeitar os direitos humanos universais de forma eficaz e que também sejam compatíveis com um mundo global e interconectado, além de acessíveis, confiáveis e cuja expansão seja possível. Além disso, quaisquer esforços nesse sentido são precipitadamente rotulados como fragmentação da internet ou esfacelamento da rede.

A maioria dos elementos-chave que permitem que qualquer pessoa, corporação ou governo se conecte à internet estão concentrados na jurisdição da Califórnia. A maior parte das empresas é dos EUA, com o grosso do capital vindo de lá. Em um ambiente geopolítico conturbado, essa concentração de empresas de tecnologia poderia resultar em uma suspensão legal, mas ilegítima, de produtos e serviços para um governo estrangeiro ou indústrias fundamentais em outro país.¹⁸

As companhias comerciais são suscetíveis à pressão política – conforme comprovado pelo caso WikiLeaks, em que Visa, MasterCard, American Express, Western Union e PayPal bloquearam pagamentos à organização.¹⁹ As defesas do consumidor são frágeis e custosas de serem implementadas, e mesmo para os cidadãos da União Europeia muitas vezes não há reparações em tais circunstâncias, como foi o caso do Wikileaks,²⁰ assim como durante a crise catalã de 2017.²¹ No caso dos governos, as sanções podem afetar seriamente as atividades do dia a dia. A dependência de certas tecnologias para gerir a administração pública é difundida porque poucas empresas no mundo, localizadas em um número ainda menor de países, cumprem os requisitos para fornecer aos governos os *softwares* e *hardwares* necessários para conduzir os negócios públicos a um preço acessível que se adapte às regras de licitação pública cada vez mais uniformes, que geralmente favorecem a opção com menor preço. O resultado é um cenário em que os governos são altamente dependentes da infraestrutura básica advinda de um pequeno conjunto de provedores, que geralmente são suscetíveis a ordens secretas, pressão política e suspensão de atividades devido às sanções. E ao considerar a substituição de um provedor a favor de um provedor nacional que poderia oferecer preços mais baixos, o governo enfrenta severas penalidades.

Conforme a tecnologia continua a penetrar nas principais atividades de todo e qualquer ramo do governo, o próprio governo se torna mais vulnerável do que nunca, contando com infraestruturas essenciais que não controla. Qualquer governo local ou nacional é, sem dúvida, menos livre quando o mercado é “livre”, embora, na realidade, dominado por uma situação de quase monopólio.²² Quando discutimos tecnologias digitais em

grande escala, encontramos um conjunto de empresas que se desenvolveram a partir de subsídios e pesado financiamento de um governo que, ao mesmo tempo, dominava e continua dominando as regras do comércio internacional.²³ Essas regras corroem severamente a liberdade dos departamentos públicos de contratações de escolher alternativas locais mais caras ou subsidiar suas indústrias locais.

A dependência da tecnologia estrangeira só aumenta quando se lida com infraestruturas fundamentais. Em 14 de abril de 2008, a Microsoft anunciou²⁴ que a empresa não forneceria mais atualizações de segurança para o sistema operacional Windows XP. O anúncio deixou milhares de sistemas estatais completamente vulneráveis, já que dependiam desse sistema operacional para operar infraestruturas fundamentais, como o sistema alfandegário de uma nação latino-americana. Embora uma situação semelhante no ambiente físico – uma fronteira cheia de lacunas de segurança e controles fracos – provavelmente resultaria em uma investigação do congresso, o nível de conscientização sobre infraestruturas tecnológicas cruciais deixou essa questão permanecer sem resolução durante meses.

Diversos governos dependem de infraestruturas de comunicação que estão localizadas nas nuvens (ou seja, em centros de dados estrangeiros sob uma legislação estrangeira aplicável) em sua totalidade. Além disso, esses serviços são fornecidos sob condições de uso em constante mudança e suspensão arbitrária de serviços. O problema não é somente a dependência de um provedor estrangeiro ou as leis aplicáveis a dados digitais; o problema também trata da ausência de políticas públicas para abordar a questão em todos os níveis. A situação da dominação digital, próxima ao colonialismo, ainda não constitui a principal prioridade da agenda política global. Quase quarenta anos após a invenção da internet, a capacidade de políticos e líderes sociais de entender as dimensões do problema ainda é escassa.

2 • Explorando espaços de resistência e soberania tecnológica

A América Latina liderou os primeiros passos rumo à soberania digital no início dos anos 2000. Alguns países tomaram medidas adequadas para estar prontos para substituir os fornecedores estrangeiros pelos locais. Embora na Índia o uso de *software* de código aberto pelo Estado seja obrigatório desde 2005,²⁵ países da América Latina como o Brasil²⁶ e a Venezuela²⁷ (Decreto nº 3.390 2004) promulgaram leis, ainda antes, em 2004, estabelecendo a migração de dados governamentais para *softwares* livres. Iniciativas semelhantes ocorreram posteriormente no Equador (Decreto nº 1014 2008),²⁸ no Uruguai²⁹ (Lei nº 19.179 2013) e na Bolívia³⁰ (Decreto Presidencial nº 1793 de 2013). Em todos esses países, a mudança foi combinada com estratégias para aumentar a alfabetização em *softwares* livres para as crianças de escolas primárias, desenvolvendo projetos como o Plan Ceibal no Uruguai e Canaima na Venezuela. Os países latino-americanos tinham capacidade humana suficiente para produzir internamente pelo menos parte dos softwares de que necessitavam, inclusive exportando alguma produção, ao mesmo tempo em que investiam no processo de capacitação. Como forma de contornar o embargo dos EUA, Cuba desenvolveu seu próprio

sistema operacional, chamado “Nova”. O país fez isso não apenas por causa do embargo, mas também como forma de controlar seus próprios sistemas. Essa adoção foi vital, pois Cuba tem restrições para acessar licenças de *softwares* e atualizações de segurança fornecidas pelos maiores provedores. A migração completa para *softwares* livres foi anunciada recentemente pela Rússia, como forma de antecipar o impacto das atuais e futuras sanções.³¹

Mas simplesmente adotar *softwares* livres não é suficiente para um Estado construir uma política abrangente que garanta a soberania tecnológica de suas comunicações. Na tentativa de substituir as escolhas dominantes ou dos proprietários, os governos e as iniciativas comunitárias estão encontrando desafios crescentes para atender às expectativas dos usuários, em termos de velocidade de entrega e qualidade da experiência dos usuários. A sustentabilidade também está entre os desafios, assim como a adoção em massa, a menos que ditada pela lei e a implementação de políticas públicas com recursos, como no Plan Ceibal, no qual todo o sistema educacional foi migrado para um *software* (e *hardware*) de código aberto. Em relação a *hardwares* e equipamentos, um grupo de médicos está usando máquinas de impressão 3D para fornecer estetoscópios aos hospitais de Gaza, afetados pelos bloqueios israelenses.³² Modelos similares poderiam ser explorados por outros países que permanecem dependentes de outros Estados para equipamentos importantes. O desenvolvimento de novos modelos que permitam a produção nacional é particularmente importante após inúmeras revelações de implantes e falhas de segurança possibilitadas por fornecedores estrangeiros para permitir a espionagem estrangeira, comprometendo a segurança dos usuários.³³

O acadêmico indiano Sunil Abraham também aponta nessa direção, destacando a importância de desenvolver tecnologias que levem em consideração os direitos humanos em sua concepção, incluindo programações que não podem ser restringidas pela lei de direitos autorais ou que poderiam ser usadas como uma ferramenta de resistência contra certas leis, o que aumentaria tensões. Abraham descreve como “a programação poderia ser usada para impedir a regulamentação por meio da lei, convertendo, assim, as camadas de dispositivos e redes de *software* e *hardware* em um campo de batalha pela soberania entre o *hacker* de *software* livre e o Estado”.³⁴

À medida que as pessoas em todo o mundo obtêm acesso à tecnologia mais sofisticada em âmbito pessoal a que tiveram acesso desde a televisão, uma nova geração de desenvolvedores e criadores de conteúdo está surgindo. A próxima geração de tecnologias, produzidas fora dos gigantes da tecnologia, pode trazer as soluções que estamos buscando, desde que sejam projetadas, desenvolvidas e distribuídas levando em consideração um conjunto diferente de valores, comportamentos sociais e dinâmicas. Mas tal poder criativo pode ser bloqueado se não detivermos o atual rumo da arquitetura tecnológica que restringe a criatividade em vez de possibilitá-la e que incentiva o consumo e centraliza o poder.

Quando a autonomia tecnológica for alcançada, pessoas e comunidades poderão implementar os princípios delas na maneira como escolherem se comunicar. Conforme

declarado pelo povo nativo maori, ao considerar a necessidade urgente dos povos indígenas de desenvolverem sua própria política de TIC: "...a substituição deliberada de tecnologias locais por tecnologias carregadas de lucros e valores eurocêntricos tem sido parte da agenda colonizadora por muitos séculos".³⁵

A inovação constante também desempenha um papel fundamental na resistência e derrota do domínio tecnológico. Pensar além do mercado é algo que as nações desenvolvidas já estão fazendo. Como a Dra. Francesca Bria afirma:

*Formas alternativas de propriedade pública e compartilhada para plataformas ajudarão a criar uma economia mais democrática, transcendendo a lógica dos sistemas de redes orientados pelo mercado, por rentistas e privatizados. Diversas vezes, isso leva a decisões baseadas em visões de curto prazo, na extração de lucro e na apropriação de recursos comuns para ganhos privados. É necessária uma abordagem de longo prazo para tecnologia, economia e política, na qual recursos e bens públicos são de propriedade, gerenciados e distribuídos para o bem coletivo. Essa tarefa diz respeito à construção da democracia do século XXI.*³⁶

Para países de média e baixa renda que ainda estão lutando para correr atrás do atraso e compreender o potencial das novas tecnologias – e, ao mesmo tempo, evitar violações dos direitos de seus cidadãos – há várias opções que precisam começar a ser implementadas com urgência. A maioria delas existe em compromissos nacionais e regionais de médio a longo prazos em múltiplas camadas e envolve uma colaboração fluida entre governos, cidadãos e empresas nacionais. No nível constitucional, os países devem garantir a manutenção da capacidade de legislar e regular as tecnologias emergentes e seu impacto nos direitos fundamentais de seus cidadãos. As constituições devem ser modificadas de modo a não permitirem o envolvimento do Poder Executivo em compromissos internacionais que possam privar o governo de sua competência de fazer valer os direitos internamente. As constituições também devem garantir que o Estado possa possuir autonomia e controle sobre infraestruturas fundamentais de tecnologia³⁷ e posições-chave³⁸ em ativos e indústrias importantes.

Paralelamente, também é necessário desenvolver uma estratégia financiada pelo Estado para a soberania digital. Ela deve abarcar todos os aspectos, incluindo a modificação dos currículos escolares para desenvolver os recursos humanos necessários para os próximos cinquenta anos; investimentos pesados em fundos como as Plataformas de Sensibilização Coletiva para a Sustentabilidade e a Inovação Social (Collective Awareness Platforms for Sustainability and Social Innovation – CAPS, na denominação em inglês) e outras iniciativas de pesquisa e desenvolvimento para que experimentos locais possam ser conduzidos; levar em consideração necessidades específicas, habilidades e visão de cada país; e investir recursos de maneira proativa em aplicativos sociais de tecnologia. O intercâmbio de habilidades, informações e pesquisas no Sul Global poderia ser incentivado e financiado.

Enquanto isso, a simples regulamentação de padrões de código aberto, *softwares* livres, *hardwares* disponíveis abertamente e transparência de algoritmos poderia ser desenvolvida, pelo menos para as compras e práticas estatais. A Bolívia fez isso recentemente,³⁹ sob a liderança do vice-presidente indígena do Parlamento boliviano, Nelida Sifuentes, e sob a orientação de Richard Stallman.⁴⁰ Alcançar direitos iguais para todos e saídas eficazes contra a vigilância em massa para os cidadãos no Sul Global só será possível com mudanças financiadas, de longo prazo e abrangentes nas políticas públicas, na tecnologia e na política rumo à autonomia e soberania. Isso pouco a pouco permitirá uma cultura de dignidade digital com padrões de direitos humanos incorporados em protocolos em âmbito regional e internacional.

3 • Conclusão

É necessário, portanto, que os líderes globais – especialmente aqueles que defendem a igualdade e a justiça social – tomem consciência dos perigos que a rápida mercantilização digital representa para as pessoas vulneráveis em todo o mundo e seu impacto sobre a democracia e a dignidade.

Como o acadêmico Dan Schiller adverte:

Para a maioria dos povos do mundo, se o crescimento lucrativo do capital pode ser renovado, e por quem, é muito menos importante do que as consequências da mercantilização digital para o emprego, a exploração e a desigualdade; pela perspectiva do autogoverno democrático; para o ambiente devastado; e para o caráter e a qualidade dos serviços culturais necessários para sustentar vidas significativas. Os choques da mercantilização digital estão escrevendo um novo capítulo na longa história do violento deslocamento do capitalismo. Isso faz com que a discussão de estratégias para alternativas sociais seja essencial, de fato, urgente.⁴¹

Para começar a abordar as desigualdades digitais globais e abraçar um futuro que coloca a autonomia digital e a dignidade humana em seu núcleo, a inovação social deve ser incentivada e institucionalizada no âmbito da comunidade e do cidadão para garantir sua adaptabilidade e permanência. As comunidades autônomas e linguísticas devem ser encorajadas a desenvolver a sua própria tecnologia e seu conteúdo digital e a preservar e exportar as suas culturas para o ambiente digital. As políticas públicas devem ser promulgadas para garantir que a adoção de novas tecnologias em larga escala não crie mais desigualdade, exclusão ou imposição de valores e práticas que sejam alheias às comunidades destinatárias. Em vez disso, as políticas públicas podem ser uma oportunidade para resgatar e desenvolver mais conhecimento local. Enraizadas na cultura local, descentralizadas e com a lógica da produção digital aberta: essas são as características das políticas que vencem o colonialismo digital.

NOTAS

- 1 • Shoshanna Zuboff, "Dark Google." Frankfurter Allgemeine Zeitung, 30 de abril de 2014, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.faz.net/aktuell/feuilleton/debatten/the-digital-debate/shoshanna-zuboff-dark-google-12916679.html>.
- 2 • Carole Cadwalladr e Emma Graham-Harrison, "Revealed: 50 Million Facebook Profiles Harvested for Cambridge Analytica in Major Data Breach." The Guardian, 17 de março de 2018, acesso em 20 de junho de 2018, <https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/cambridge-analytica-facebook-influence-us-election>.
- 3 • Michael Geist, "How the TPP Puts Canadian Privacy at Risk." Michael Geist website, 14 de outubro de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.michaelgeist.ca/2015/10/how-the-tpp-puts-canadian-privacy-at-risk/>; veja também Tyler Orton, "From IP to Privacy – Why TPP is 'Potentially Dangerous' for B.C. Tech Sector." Business Vancouver, 17 de novembro de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <https://www.biv.com/article/2015/11/trade-deal-potentially-dangerous-bc-tech-sector>.
- 4 • James Fontanella-Khan, "Brussels: Astroturfing Takes Root." Financial Times, 26 de junho de 2013, acesso em 20 de junho de 2018, <https://www.ft.com/content/74271926-dd9f-11e2-a756-00144feab7de>; Nancy Marshall-Genzer, "Why US Tech Lobbyists Have Descended on Brussels." Marketplace, 11 de agosto de 2014, acesso em 20 de junho de 2018, <https://www.marketplace.org/2014/08/11/world/why-us-tech-lobbyists-have-descended-brussels>.
- 5 • Tony Romm, "Tech Giants Get Deeper Into D.C. Influence Game." Politico, 1º de janeiro de 2015, acesso em 20 de junho de 2018, <http://www.politico.com/story/2015/01/tech-lobby-apple-amazon-facebook-google-114468#ixzz3wV2vx4H0>.
- 6 • Tim Cross, "Connecting the World: Four Firms Hope to Bring Internet Access to Everybody." The World in 2016, 6 de novembro de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.theworldin.com/article/10646>; as companhias são Google, Facebook, SpaceX e OneWeb.
- 7 • Anna Heim, "Uruguay's One Laptop Per Child Program: Impact and Numbers." TNW News, 17 de abril de 2013, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://thenextweb.com/la/2013/04/07/uruguays-one-laptop-per-child-program-impact-and-numbers>.
- 8 • Mohammed Lubowa, "Invasion Of Privacy: The Legal Implications of Mandatory SIM Card Registration on Mobile Users in Uganda." Master Thesis, 2013, acesso em 20 de junho de 2018, <https://www.duo.uio.no/handle/10852/38120>.
- 9 • "The Problem with Cell Phones," Electronic Frontier Foundation, 15 de fevereiro de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <https://ssd.eff.org/en/module/problem-mobile-phones>.
- 10 • Zuboff, "Dark Google." 2014.
- 11 • *ibid.*
- 12 • Max Chafkin, "Why YCombinator Funded a Radical Political Party in Argentina." Fast Company, 12 de março de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.fastcompany.com/3043388/the-y-combinator-chronicles/why-y-combinator-funded-a-radical-political-party-in-argentina>.
- 13 • Associated Press, "US Secretly Created 'Cuban Twitter' to Stir Unrest and Undermine Government." The Guardian, 3 de abril de 2014, acesso em 20 de junho de 2018, <http://www.theguardian.com/world/2014/apr/03/us-cuban-twitter-zunzuneo-stir-unrest>.
- 14 • Cadwalladr e Graham-Harrison, "Revealed..." 2018.
- 15 • Para exemplos diferentes, veja o Online Censorship Project, Homepage, 2018, acesso em 20 de junho de 2018, <https://onlinecensorship.org/>.
- 16 • Nick Buckley e Hanna Kuchler, "Hackers Shut Down Power Grid in Ukraine." Financial Times, 5 de janeiro de 2016, acesso em 20 de junho de 2018,

<http://www.ft.com/cms/s/0/0cffe1e-b3cd-11e5-8358-9a82b43f6b2f.html>.

17 • Claudio Guarnieri, John Scott-Railton, Morgan Marquis-Boire, e Marion Marschalek, "Packrat: Seven Years of a South American Threat Actor." Citizen Lab, 8 de dezembro de 2015, acesso em 20 de junho de 2018, <https://citizenlab.org/2015/12/packrat-report/>.

18 • Veja Yochai Benkler, "WikiLeaks and the PROTECT-IP Act: A New Public-Private Threat to the Internet Commons," *Dædalus* 140, no. 4 (2011): 154-64, acesso em 18 de janeiro de 2016, http://benkler.org/WikiLeaks_PROTECT-IP_Benkler.pdf.

19 • Parmy Olson, "Has Western Union Snubbed WikiLeaks?" *Forbes*, 10 de dezembro de 2010, acesso em 20 de junho de 2018, <http://www.forbes.com/sites/parmyolson/2010/12/29/has-western-union-snubbed-wikileaks>.

20 • Don Reisinger, "Credit Card Companies' WikiLeaks Block Just Fine, EU Says." *CNET.com*, 27 de novembro de 2012, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.cnet.com/uk/news/credit-card-companies-wikileaks-block-just-fine-eu-says>.

21 • Sam Jones, "Catalan Leaders Compare Spain to North Korea After Referendum Sites Blocked". *The Guardian*, 27 de setembro de 2017, acesso em 20 de junho de 2018, <https://www.theguardian.com/world/2017/sep/27/catalans-compare-spain-to-north-korea-after-referendum-sites-blocked>.

22 • Christopher Williams, "Google Charged with Monopoly Abuse." *The Telegraph*, 15 de abril de 2015, acesso em 20 de junho de 2018, <http://www.telegraph.co.uk/finance/newsbysector/mediatechnologyandtelecoms/digital-media/11537546/Google-charged-with-monopoly-abuse.html>.

23 • Bruce Upbin, "Debunking the Narrative of Silicon Valley's Innovation Might." *Forbes*, 13 de junho de 2013, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.forbes.com/sites/bruceupbin/2013/06/13/debunking-the-narrative-of-silicon-valleys-innovation-might>.

24 • "Your Windows XP Computer Isn't as Secure as it Used to Be," Microsoft, [n.d.], acesso em 18

de janeiro de 2016, <http://www.microsoft.com/windows/en-us/xp/default.aspx>.

25 • Eileen Yu, "Indian Government Mandates Use of Open Source Software." *ZDNet*, 31 de março de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.zdnet.com/article/indian-government-mandates-use-of-open-source-software>.

26 • Todd Benson, "Brazil: Free Software's Biggest and Best Friend." *The New York Times*, 29 de março de 2005, acesso em 20 de junho de 2018, <http://www.nytimes.com/2005/03/29/technology/brazil-free-softwares-biggest-and-best-friend.html>.

27 • Na Venezuela, um decreto foi aprovado em 2004 declarando *software* livre e padrões abertos o padrão para a administração pública. "Decreto 3390," *Software Libre*, 2004, acesso em 20 de junho de 2018, <http://www.softwarelibre.gob.ve/images/stories/leyes/decreto3390softwarelibre.pdf>.

28 • "Decreto 1014," Esteban Mendieta, 2008, acesso em 20 de junho de 2018, http://www.estebanmendieta.com/blog/wp-content/uploads/Decreto_1014_software_libre_Ecuador.pdf.

29 • "Ley 19179," Parlamento Del Uruguay, 2014, acesso em 20 de junho de 2018, www.parlamento.gub.uy/leyes/ley19179.htm.

30 • Plano de Implementação de Software Livre e Padrões Abertos: "Plan de Implementación de Software Libre y Estándares Abiertos 2015-2022," Comité Plurinacional de Tecnologías de la Información y Comunicación – COPLUTIC, agosto de 2015, acesso em 20 de junho de 2018, http://coplutic.gob.bo/IMG/pdf/propuesta_plan_de_implementacion_de_software_libre_y_estandares_abiertos.pdf.

31 • Adrian Offerman, "Russia to Replace Proprietary Software with Free Software." *Joinup*, 23 de junho de 2015, acesso em 20 de junho de 2018, <https://joinup.ec.europa.eu/community/osor/news/russia-replace-proprietary-software-open-source>.

32 • Kashmira Gander, "Gaza Doctor Tarek Loubani Creates 3D Printed Stethoscopes to Alleviate Medical Supply Shortages Caused by Blockade." *The Independent*, 10 de setembro de 2015, acesso

- em 20 de junho de 2018, <http://www.independent.co.uk/news/world/middle-east/gaza-doctor-tarek-loubani-creates-3d-printed-stethoscopes-to-alleviate-medical-supply-shortages-10495512.html>.
- 33 • Glenn Greenwald, "How the NSA Tampers with US-made Internet Routers." *The Guardian*, 12 de maio de 2014, acesso em 20 de junho de 2018, <http://www.theguardian.com/books/2014/may/12/glenn-greenwald-nsa-tampers-us-internet-routers-snowden>.
- 34 • Sunil Abraham, "The Fight for Digital Sovereignty," *Economic & Political Weekly* XLVIII, no. 42 (October 19, 2013), acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://cis-india.org/a2k/blogs/epw-vol-xlvi-42-october-19-2013-sunil-abraham-the-fight-for-digital-sovereignty>.
- 35 • Tania Wolfram, "Re-Claiming our Technological Sovereignty." Planet Maori, 2015, acesso em 20 de junho de 2018, http://planetmaori.com/Files/Content/2015/Re-Claiming_our_Technological_Sovereignty_-_Paper_-_Tania_Wolfram_2014.pdf.
- 36 • Francesca Bria, *Public Policies for Digital Sovereignty* (New York: OR Books, 2015).
- 37 • Jonathan Watts, "NSA Accused of Spying on Brazilian Oil Company Petrobras." *The Guardian*, 9 de setembro de 2013, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.theguardian.com/world/2013/sep/09/nsa-spying-brazil-oil-petrobras>.
- 38 • AFP, "NSA Spied on French Economy Ministers, Top Companies: Reports." Yahoo! News, 30 de junho de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://news.yahoo.com/nsa-spiied-french-economy-ministers-top-companies-reports-061342870.html>; veja também Spiegel Staff, "Embassy Espionage: The NSA's Secret Spy Hub in Berlin." Spiegel Online, 27 de outubro de 2015, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.spiegel.de/international/germany/cover-story-how-nsa-spiied-on-merkel-cell-phone-from-berlin-embassy-a-930205.html>.
- 39 • "Plan de Implementación de Software Libre y Estándares Abiertos," Comité Plurinacional de Tecnologías de la Información y Comunicación – COPLUTIC, julho de 2016, acesso em 20 de junho de 2018, <http://coplutic.gob.bo/rubrique3.html>.
- 40 • "Free Software Designer in Bolivia," Prensa Latina, 1º de abril de 2013, acesso em 18 de janeiro de 2016, <http://www.ssig.gov.my/blog/2013/04/01/free-software-designer-in-bolivia>.
- 41 • Dan Schiller, "Geopolitics and Economic Power in Today's Digital Capitalism." Apresentação para o Hans Crescent Symposium, 13 de dezembro de 2015, acesso em 20 de junho de 2018, <http://informationobservatory.info/2015/12/14/geopolitics-and-economic-power-in-todays-digital-capitalism>.



RENATA ÁVILA PINTO – *Guatemala*

Renata Ávila, nascida na Guatemala, é advogada internacional e defensora de direitos digitais. Renata se especializou em propriedade intelectual e tecnologia e seu trabalho aborda a importante interseção entre direitos humanos, comércio digital, informação, mudanças tecnológicas e as disparidades de poder entre o Norte e o Sul Global. Como advogada na Guatemala, Ávila representou indígenas vítimas de genocídio e outras violações de direitos humanos, incluindo Rigoberta Menchu Tum, importante líder indígena e Prêmio Nobel da Paz.

Como parte de seu longo trabalho de advocacy no campo da internet e dos direitos humanos, Renata coordena juntamente com o inventor da *World Wide Web*, Sir Tim Berners-Lee, uma campanha global para defender os direitos humanos na era digital em mais de setenta e cinco países. Ela é membro do conselho da Creative Commons, integra o conselho gestor da *Courage Foundation* – uma organização criada para auxiliar delatores em risco – e é membro do conselho consultivo da Diem25, que explora o potencial das tecnologias descentralizadas na Europa. Atualmente, Renata reside em Belgrado e na Guatemala, está escrevendo um livro sobre o colonialismo digital e é conselheira da Web Foundation sobre suas novas estratégias de igualdade digital. Ela também representa a sociedade civil no Comitê sobre a Política de Economia Digital da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE).

contato: renata.avila@webfoundation.org

Recebido em maio de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Fernando Sciré.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

DEMOCRACIA E TECNOLOGIA DIGITAL

Ted Piccone

- *Os desafios singulares que a tecnologia digital representa para os governos democráticos e como estes governos, junto com a sociedade civil, precisam reagir*

RESUMO

Os governos democráticos estão enfrentando desafios singulares para maximizar o lado positivo da tecnologia digital ao mesmo tempo em que minimizam suas ameaças às sociedades mais abertas. Proteger eleições justas, direitos fundamentais on-line e enfoque da governança da internet que envolva múltiplos atores são três prioridades inter-relacionadas essenciais para defender democracias fortes em uma era de insegurança crescente, aumento de restrições e competição geopolítica.

Os desafios crescentes que as democracias enfrentam ao administrar as dimensões complexas da tecnologia digital tornaram-se uma questão definidora para as políticas externas e internas, com implicações diretas para os direitos humanos e a saúde democrática das nações. A digitalização progressiva de quase todas as facetas da sociedade e a natureza transnacional inerente da internet suscitam uma série de problemas difíceis quando as informações públicas e privadas on-line são submetidas a manipulação, invasão e roubo.

Este artigo aborda a tecnologia digital em sua relação com três subtemas distintos, mas inter-relacionados: eleições livres e justas, direitos humanos e governança da internet. Nessas três áreas, os governos e o setor privado estão batalhando para acompanhar os aspectos positivos e negativos da difusão rápida da tecnologia digital. Para enfrentar esses desafios, os governos e legisladores democráticos, em parceria com a sociedade civil e as empresas de mídia e de tecnologia, deveriam urgentemente abrir o caminho para criar e instaurar regras e melhores práticas a fim de proteger processos eleitorais justos e livres da manipulação externa, defender os direitos humanos on-line e proteger a governança da internet de abordagens restritivas e de mínimo denominador comum. O artigo conclui com a exposição de como deveriam ser algumas dessas regras e melhores práticas.

PALAVRAS-CHAVE

Democracia | Internet | Direitos humanos | Segurança cibernética | Eleições | Governança

1 • O que a evidência nos diz

a - Eleições livres e justas

Os ataques cibernéticos promovidos por governos autoritários e atores não estatais representam uma ameaça clara e crescente às democracias em todo o mundo devido à interferência que promovem em eleições livres e justas. Esses ataques assumem muitas formas e podem minar e desestabilizar de várias maneiras os processos democráticos e a governança.

Há pelo menos quatro maneiras pelas quais os ataques cibernéticos podem influenciar as eleições: (1) manipular fatos e opiniões que instruem o voto dos cidadãos, por exemplo, através de relatos falsos da mídia social, *bots* e propaganda; (2) interferir no ato de votar (por exemplo, adulterar listas de registro eleitoral); (3) alterar os resultados da votação; e (4) minar a confiança na integridade da votação.¹ Essas ameaças partiram de países como a Rússia e a China e, nos últimos anos, tiveram por alvo nações do Ocidente democrático. Por exemplo, o Serviço Geral de Inteligência e Segurança da Holanda apontou especificamente a Rússia, a China e o Irã como ameaças à segurança nacional devido a ataques cibernéticos.² O Birô Federal de Investigação (FBI, na sigla em inglês) e o Departamento de Segurança Interna (DHS, na sigla em inglês) dos Estados Unidos divulgaram várias declarações em 2016 que detalhavam as conexões da Rússia a recentes ataques e vazamentos com a intenção de influenciar as eleições dos EUA.³ Em maio de 2017, o presidente francês Emmanuel Macron acusou a mídia oficial russa de disseminar propaganda enganosa e notícias falsas com a intenção de influenciar os resultados eleitorais em favor de seu oponente.⁴

Ataques semelhantes estão se tornando cada vez mais frequentes, com mais *hackings* de instituições públicas e empresas privadas, como a interrupção das comunicações pela internet na câmara baixa do parlamento alemão e a disseminação de campanhas de desinformação e notícias falsas antes do referendo constitucional italiano e da eleição presidencial dos EUA.⁵ Os ataques cibernéticos constituem ameaças tanto diretas quanto indiretas à integridade do processo democrático, pois são frequentemente motivados pela intenção de minar o apoio popular às democracias, sua legitimidade e seu poder brando.⁶

A manipulação de fontes de informação para o discurso político e a tomada de decisões é particularmente insidiosa e difícil de combater. As características próprias das formas contemporâneas de propaganda russa, que podem apresentar conteúdos polarizadores transmitidos rapidamente através da mídia tanto social como tradicional, de modo contínuo e repetido, com pouco compromisso com a realidade objetiva ou consistência, são difíceis de serem contestadas pela mídia independente e pelos governos, para não falar dos cidadãos.⁷ Atores não estatais da direita e da esquerda radicais e aqueles envolvidos no terrorismo também estão explorando a natureza aberta da internet para múltiplos propósitos, inclusive influenciar a opinião pública antes e durante eleições.⁸

b - Direitos humanos on-line

A internet pode servir de ferramenta tanto para proteger como para violar os direitos humanos, com implicações diretas na segurança física e cibernética dos indivíduos. A difusão da tecnologia digital expandiu enormemente as oportunidades dos cidadãos de exercer seus direitos à liberdade de expressão e associação, de participar da vida cívica e de responsabilizar as autoridades públicas, ingredientes essenciais para a realização de eleições livres e justas. Os recentes avanços tecnológicos também ajudaram a lançar luz sobre as violações dos direitos humanos cometidas em todo o mundo. Grupos de vítimas utilizam agora diversos meios (postagens, transmissões ao vivo, financiamento coletivo) para divulgar vídeos e fotos de violações no YouTube e em outras plataformas, na esperança de que possam ser usados como prova em processos de responsabilização. Investigadores de direitos humanos usaram imagens de satélite para denunciar abusos nas prisões políticas norte-coreanas, limpeza étnica em Mianmar e potenciais valas comuns no Burundi que, de outra forma, talvez não fossem descobertas.⁹

Em anos recentes, no entanto, tem havido também uma deterioração contínua dos direitos humanos on-line, apesar das declarações inequívocas da Assembleia Geral das Nações Unidas e do Conselho de Direitos Humanos de que os direitos off-line definidos pela lei internacional de direitos humanos também são protegidos on-line.¹⁰ O direito internacional garante essencialmente os mesmos direitos à privacidade e segurança dos dados on-line de uma pessoa de que gozam os arquivos na casa dela. Por exemplo, a vigilância em massa na internet, praticada até mesmo em democracias estabelecidas, é uma violação direta da segurança dos dados pessoais de um indivíduo, e o mesmo se pode dizer de uma legislação vaga com significativa autoridade discricionária para monitorar a vida digital de uma pessoa.¹¹ Provedores de serviços de internet e companhias de telecomunicações estão ficando drasticamente atrasadas na oferta aos consumidores de produtos de *hardware* e *software* que os protejam adequadamente contra uma infinidade de ataques cibernéticos.¹² O aumento da disponibilidade no comércio lícito e ilícito de sofisticadas armas cibernéticas e ferramentas de vigilância está facilitando esses tipos de ataques, como se viu nos ataques mundiais de pedidos de resgate “WannaCry” de *hackers* em 2017.¹³

A exploração maliciosa da tecnologia também pode afetar a segurança física de indivíduos e Estados. Para começar, o aumento da digitalização das duas últimas décadas criou um “efeito inibidor” sobre a liberdade de expressão: cidadãos de certos países sentem-se menos seguros para afirmar suas opiniões, sabendo que seus dados pessoais são monitorados ou arquivados.¹⁴ Através do rastreamento de localização, da mídia social e paralisações da internet, os problemas de segurança on-line também se tornam físicos, permitindo que oponentes da democracia e dos direitos humanos ameacem a segurança física de seus supostos alvos.

As paralisações e outras restrições da internet efetuadas por governos para suas populações são generalizadas, com mais de sessenta desligamentos documentados nos primeiros nove meses de 2017,¹⁵ justificados por “segurança nacional” ou “ordem pública”.¹⁶ Esses

apagões digitais são particularmente perigosos para os direitos humanos. Em 2016, por exemplo, após o bombardeio do aeroporto de Istambul e a detenção de onze legisladores pró-curdos, o governo turco cortou o acesso a sites de mídia social e serviços de mensagens como Facebook, WhatsApp e Twitter para bloquear a circulação de notícias ou fotografias relacionadas a esses eventos.¹⁷ Essas paralisações não restauraram a ordem, mas violaram os direitos básicos e provocaram medo e confusão entre os cidadãos.

As paralisações da internet não só prejudicam a governança democrática através da supressão da liberdade de expressão e das funções normais do governo, como também podem causar pânico e elevar as preocupações de saúde pública.¹⁸ Essas violações também prejudicam o sistema internacional baseado em regras para a governança da internet e estimulam a competição estatal para instaurar códigos legais intrusivos e capacidades cibernéticas ofensivas. Por fim, é importante ressaltar que a deterioração dos direitos on-line não é apenas uma tática de regimes autoritários, mas também de governos democráticos. A falta de mecanismos efetivos de regulamentação ou supervisão do papel das empresas privadas na proteção dos dados dos cidadãos é outro elemento do dilema.

Apesar dessas ameaças cibernéticas aos direitos humanos, alguns países estão na vanguarda da adoção de leis e códigos de conduta para proteger os direitos on-line de seus cidadãos. No Brasil, o Marco Civil da Internet (lei 12.965 de 2014) “garante o direito à liberdade de expressão, protege a privacidade dos usuários, exclui a responsabilidade pelo conteúdo da web gerado por terceiros e preserva a neutralidade da Internet”.¹⁹ Também em 2014 foi estabelecida a Agenda para a Liberdade On-line de Tallinn, na qual os membros da Freedom Online Coalition, que inclui países como Canadá, Gana e Holanda, prometeram promover os direitos humanos on-line e se comprometeram com a transparência do uso pelo governo dos dados do cidadão, bem como protegê-los. O respeito por esses princípios, inclusive de Estados signatários como o México e o Quênia, é, no entanto, um desafio permanente. O Conselho da Europa aprovou uma promissora Estratégia de Governança da Internet para 2016-19 que destaca a construção da democracia on-line, a proteção dos direitos humanos e a garantia de segurança e proteção on-line.²⁰ Essas leis, estratégias e coalizões representam avanços promissores para os direitos humanos e, embora não sejam isentas de problemas, são passos na direção certa.

c - Governança da internet

A governança da internet desempenha um papel crucial na proteção dos direitos humanos e na manutenção de democracias saudáveis em todo o mundo. A internet foi fundada com base nos princípios de auto-organização descentralizada e fluxo de informações transnacional e é dirigida principalmente por atores privados na forma de uma rede de redes. No entanto, a crescente regulamentação da internet por parte de Estados-nação e a fragmentação causada por fronteiras jurisdicionais e territoriais ameaçam cada vez mais esses princípios. Se o acesso à internet de um país é restringido, por exemplo, isso interfere no acesso do resto do mundo. Mais de quarenta governos, entre eles, os da China e da Rússia,

promulgaram restrições a informação, dados e conhecimento na internet.²¹ De acordo com o estudo *Freedom on the Net*, realizado em 2017 pela Freedom House, menos de 25% dos usuários da internet residem em países “livres”, onde não há grandes obstáculos ao acesso ou restrições sobre o conteúdo.²²

A expressão “governança da internet” refere-se também aos protocolos internacionais que governam a interoperabilidade global da internet. O debate em andamento sobre os modelos de governança da internet está centrado no desejo dos EUA de continuar com o enfoque que leva em conta os múltiplos atores da internet, no qual os setores privado, social e governamental estão incluídos no modelo de governança.²³ Como o local de grande parte do crescimento e da inovação da internet foram os Estados Unidos, este país teve uma influência significativa sobre sua autoridade governante, a Corporação Internet para Atribuição de Nomes e Números (ICANN); isso levou outros países a questionar se o enfoque de múltiplos atores é excessivamente tendencioso, dando vantagem ao governo e ao setor privado americanos.²⁴

Em setembro de 2016, com o objetivo de responder a essas preocupações e no espírito de preservar uma internet aberta, o governo Obama decidiu não renovar o contrato dos EUA com a ICANN, abrindo mão de sua influência predominante e tornando a ICANN independente.²⁵ Não obstante, países como Rússia, Índia e China ainda criticam o modelo de múltiplos atores e defendem um enfoque multilateral centrado no Estado, o que lhes daria maior influência porque instituições internacionais, como as Nações Unidas, governariam a internet.²⁶

Os proponentes do enfoque de múltiplos atores, particularmente dos setores privado e sem fins lucrativos, temem que se for promulgado um modelo de governança multilateral conduzido pelo Estado, ocorrerão sérias perdas de liberdade e inovação na internet. O enfoque multilateral dá aos países que não compartilham dos mesmos valores democráticos uma participação maior na governança da internet, permitindo assim que as ferramentas não democráticas de censura e a soberania nacional da internet sejam introduzidas mais amplamente. China e Rússia já censuram a internet que podem controlar dentro de suas fronteiras; dar-lhes poderes de decisão na governança global da internet poderia levar a violações dos princípios fundamentais sobre os quais a internet foi fundada.

O Brasil introduziu outra abordagem que incorpora tanto princípios de múltiplos atores quanto multilaterais na qual os componentes privado, social e governamental estão incluídos, juntamente com outras partes interessadas, como a academia e a representação não governamental eleita; esse processo seria, por sua vez, governado por um órgão que permitiria aos países participação igual no processo de tomada de decisão.²⁷ Embora esse enfoque combine ambos os modelos de governança, é improvável que seja adotado sem amplo apoio internacional. Desse modo, a governança da internet tornou-se cada vez mais uma questão em que as democracias e as autocracias assumem lados opostos, e que, argumentam os estudiosos, é de importância vital para o futuro da segurança, abertura e resiliência da própria internet.

2 • Implicações políticas e recomendações

À luz das atuais e futuras ameaças à democracia e aos direitos humanos decorrentes de usos irresponsáveis e disruptivos das comunicações digitais, o momento para os defensores de direitos humanos se mobilizarem em relação às questões de tecnologia digital é *agora*. É imperativo que as ações governamentais não adotem uma visão estreita de segurança em que segurança nacional, contraterrorismo e soberania sejam consideradas acima de todo o resto. Estratégias desse tipo, embora potencialmente poderosas no curto prazo, têm maior probabilidade de contribuir para a deterioração da segurança global e nacional em longo prazo.

Proteger os processos democráticos. O ambiente para eleições livres e justas e formação da opinião pública deveria tornar-se mais seguro contra influências estrangeiras e hackers. Propostas, como a feita nos EUA, de “designar o sistema eleitoral como ‘infraestrutura crítica’, uma medida que exigiria que as proteções de segurança cibernética fossem reforçadas”, seria um bom começo.²⁸

- Para garantir a integridade de suas eleições, as democracias deveriam atualizar seus sistemas eleitorais e usar dispositivos que não estivessem conectados a uma rede digital,²⁹ ou que tivessem *backups* manuais para sistemas digitais. A segurança cibernética deveria ser continuamente atualizada nas tecnologias sensíveis de votação relacionadas a listas de registro de eleitores, votação e tabulação de resultados.
- Os países deveriam considerar a adoção de princípios de dados eleitorais abertos que permitissem aos candidatos e ao público verificar a integridade desses processos como uma salvaguarda adicional e como meio de estabelecer confiança pública neles.³⁰
- Os governos democráticos deveriam trabalhar com urgência para detectar e punir os *hackings* patrocinados pelo Estado e os assim chamados “patrióticos”, a fim de deter e impedir futuras interferências nos sistemas democráticos.³¹
- Deveriam também desenvolver protocolos para facilitar a cooperação transnacional para processar os *hackers* da infraestrutura eleitoral e elaborar um código de conduta com promessas de não interferência nas eleições uns dos outros. É também cada vez mais urgente proteger o papel da mídia independente de ataques infundados.
- As democracias deveriam trabalhar para criar um consenso nos fóruns internacionais de que um ataque cibernético deliberado a infraestruturas críticas de sistemas eleitorais equivale a um ataque físico ao seu território, viola as leis internacionais de soberania e não ingerência nos assuntos internos e justifica reações de autodefesa.

Proteger os direitos humanos on-line. A comunidade internacional deveria implementar e promover as leis e os mecanismos existentes de direitos humanos e ser implacável ao defender on-line os direitos off-line.

- Acima de tudo, as democracias deveriam dar um exemplo positivo, respeitando elas mesmas esses direitos.³² Legislações como o Marco Civil de Internet do Brasil, ou o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia, e iniciativas de múltiplos atores que privilegiam segurança e abertura, como a Freedom On-line Coalition, são exemplos de leis e iniciativas concretas que deveriam ser expandidas e apoiadas.³³
- Os Estados, em parceria com a sociedade civil e o setor privado, deveriam coordenar posições para fortalecer resoluções e mecanismos da ONU voltados à instituição de normas e monitoramentos adequados, como as resoluções da Assembleia Geral da ONU e do Conselho de Direitos Humanos sobre internet e privacidade patrocinadas pela Alemanha (A/C.3/71/L.39/Rev. 1º. de novembro de 2016) e Brasil (A/HRC/32/13 de julho de 2016).
- É fundamental que as empresas do setor privado no ecossistema da internet estabeleçam sistemas, produtos e protocolos muito mais rigorosos para proteger os cidadãos de intrusões por parte de atores estatais e não estatais.
- As políticas que regem as restrições de conteúdo na web e nas comunicações digitais devem ser cuidadosamente elaboradas com a participação de todas as partes interessadas relevantes e de acordo com as leis internacionais de direitos humanos, como liberdade de expressão e direito à privacidade e ao devido processo legal.

Pressionar em favor de uma governança da internet aberta. As nações democráticas deveriam adotar uma postura mais ativa e unificada nos debates sobre governança da internet, uma vez que a abordagem histórica do tipo *laissez-faire* não mais se sustenta.³⁴ Elas deveriam defender que a governança da internet se baseasse em valores de uma internet aberta, diversa, neutra e universal. Ela deveria incorporar quatro princípios fundamentais: (1) liderança compartilhada; (2) fluxo livre de informações e dados e, ao mesmo tempo, proteção da propriedade intelectual e a privacidade individual; (3) enfoques de múltiplos atores envolvendo poderes emergentes e estabelecidos da internet e uma sociedade civil e um setor privado ativos; e (4) enfoques liderados pela indústria do setor para combater ataques cibernéticos.³⁵

Instituir um código de governança da internet. Uma coalizão de Estados com ideias afins deveria criar um grupo de trabalho de segurança cibernética composto por especialistas do governo, da indústria e da sociedade civil para elaborar e propor um código voluntário de governança da internet. Esse código deveria refletir os valores compartilhados de fortalecimento da governança democrática e da transparência, promoção dos direitos humanos, proteção dos dados dos cidadãos e defesa do modelo de múltiplos atores.

- As estratégias a serem consideradas na adoção deste código deveriam ser a Estratégia de Governança da Internet 2016-2019 do Conselho da Europa e a Agenda de Tallinn de 2014 para a Liberdade On-line, bem como outros modelos atuais.

- O grupo de trabalho poderia ajudar a coordenar a educação especializada e a capacitação de formuladores de políticas sobre a complexa relação entre direitos humanos e tecnologia digital e buscar formas de ajudar os membros a desenvolver uma capacidade de segurança cibernética mais forte para proteger os processos democráticos.
- Ao estabelecer esses padrões, o grupo de trabalho deveria considerar as consequências para os criminosos flagrantes, inclusive o condicionamento da cooperação bilateral à conformidade com a segurança cibernética. É preciso colocar a questão: como as democracias devem tratar as nações que tentam ataques cibernéticos aos seus processos democráticos fundamentais?

NOTAS

1 • Jakob Bund, *Cybersecurity and Democracy – Hacking, Leaking and Voting* (Paris: European Union Institute for Security Studies, 2016): 3.

2 • Kingdom of the Netherlands, Ministry of the Interior and Kingdom Relations, General Intelligence and Security Service, *Annual Report 2015: A Range of Threats to the Netherlands* (Zoetmeer: General Intelligence and Security Service, 2016).

3 • “GRIZZLY STEPPE - Russian Malicious Cyber Activity,” U.S. Department of Homeland Security (DHS) and Federal Bureau of Investigation (FBI), 2016, acesso em 4 de junho de 2018, https://www.us-cert.gov/sites/default/files/publications/JAR_16-20296A_GRIZZLY%20STEPPE-2016-1229.pdf. Mais recentemente, o Comitê de Inteligência do Senado concluiu que os ataques cibernéticos de fontes do governo russo obtiveram acesso a elementos restritos da infraestrutura eleitoral. “Russian Targeting of Election Infrastructure During the 2016 Election: Summary of Initial Findings and Recommendations,” Richard Burr, 8 de maio de 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.burr.senate.gov/imo/media/doc/RussRptInstlmt1-%20ElecSec%20Findings,Recs2.pdf>.

4 • Michel Rose e Denis Dyomkin, “After Talks, France’s Macron Hits out at Russian Media, Putin Denies Hacking.” Reuters, 28 de maio de 2017,

acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.reuters.com/article/us-france-russia-idUSKBN18P030>.

5 • Melissa Eddy, “After a Cyberattack, Germany Fears Election Disruption.” The New York Times, 8 de dezembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.nytimes.com/2016/12/08/world/europe/germany-russia-hacking.html>; Anne Applebaum, “The Dutch Just Showed the World How Russia Influences Western European Elections.” The Washington Post, 8 de abril de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, https://www.washingtonpost.com/opinions/russias-influence-in-western-elections/2016/04/08/b427602a-fcf1-11e5-886f-a037dba38301_story.html?utm_term=.79384727c9c9; Jason Horowitz, “Spread of Fake News Provokes Anxiety in Italy.” The New York Times, 2 de dezembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.nytimes.com/2016/12/02/world/europe/italy-fake-news.html>.

6 • Jakob Bund, “Cybersecurity and Democracy – Hacking, leaking and voting.” EUISS, novembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, https://www.iss.europa.eu/sites/default/files/EUISSFiles/Brief_30_Cyber.pdf; Melissa Eddy, “After a Cyberattack, Germany Fears Election Disruption.” The New York Times, 8 de dezembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.nytimes.com/2016/12/08/world/europe/germany-russia-hacking.html>.

nytimes.com/2016/12/08/world/europe/germany-russia-hacking.html.

7 • Christopher Paul e Miriam Matthews, *The Russian 'Firehose of Falsehood' Propaganda Model* (Arlington: Rand Corporation, 2016); 4, acesso em 4 de junho de 2018, http://www.rand.org/content/dam/rand/pubs/perspectives/PE100/PE198/RAND_PE198.pdf.

8 • Alice Marwick e Rebecca Lewis, *Media Manipulation and Disinformation Online* (New York: Data & Society Research Institute, 2017); 19, acesso em 4 de junho de 2018, <https://datasociety.net/output/media-manipulation-and-disinfo-online/>.

9 • Christoph Koettl, "These Images Don't Lie: Exposing North Korea's Dirty Little Secret." Amnesty International, 5 de dezembro de 2013, acesso em 4 de junho de 2018, <http://blog.amnestyusa.org/asia/these-images-dont-lie-exposing-north-koreas-dirty-little-secret/>; "Burundi: Satellite Evidence Supports Witness Accounts of Mass Graves," Amnesty International, 28 de janeiro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2016/01/burundi-satellite-evidence-supports-witness-accounts-of-mass-graves/>; "Burma: 40 Rohingya Villages Burned Since October," Human Rights Watch, 17 de dezembro de 2017, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.hrw.org/news/2017/12/17/burma-40-rohingya-villages-burned-october>.

10 • David Kaye, "Report of the Special Rapporteur on the promotion and protection of the right to freedom of opinion and expression." Assembleia Geral das Nações Unidas, A/71/373, 6 de setembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session29/Documents/A.HRC.29.32_AEV.doc; "Silencing the Messenger: Communication Apps Under Pressure. Freedom on the Net Report 2016," Freedom House, novembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://freedomhouse.org/report/freedom-net/freedom-net-2016>; Antonio Segura-Serrano, "Internet Regulation and the Role of International Law," *Max Planck Yearbook of United Nations Law* 10 (2006): 191-272.

11 • David Kaye, "Report of the Special Rapporteur," 2016.

12 • Toomas Hendrik Ilves, "A Plan for Making the Cyber World Safe." World Economic Forum, p. 2, 20 de setembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.weforum.org/agenda/2016/09/making-the-cyber-world-safe-will-require-more-collaboration-than-ever-before/>.

13 • WannaCry é o nome de um prolífico ataque de hackers conhecido como "ransomware" que mantém reféns os dados de um computador até que se pague um resgate. Ian Sherr, "WannaCry Ransomware: Everything You Need to Know." C|net, 19 de maio de 2017, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.cnet.com/news/wannacry-wannacrypt-uiwix-ransomware-everything-you-need-to-know/>.

14 • Eileen Donahoe, "Human Rights in the Digital Age." Just Security, p. 1, 23 de dezembro de 2014, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.justsecurity.org/18651/human-rights-digital-age/>.

15 • Entre os países que fizeram isso estão Bangladesh, Brasil, Burundi, Tajiquistão, Índia, Etiópia, Argélia, Congo, Paquistão, Síria e Iraque. "#KeptOn," Access Now, 2017, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.accessnow.org/keepiton/>.

16 • David Kaye, "Report of the Special Rapporteur," 2016; Darrell M. West, "Internet Shutdowns Cost Countries \$2.4 Billion Last Year." Center for Technology Innovation at Brookings, outubro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.brookings.edu/wp-content/uploads/2016/10/internet-shutdowns-v-3.pdf>.

17 • Yasmeen Abutaleb e Can Sezer, "Turkey Appears to Be in Vanguard of 'Throttling' Social Media after Attacks." Reuters, 6 de julho de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <http://www.reuters.com/article/us-mideast-crisis-socialmedia-idUSKCN0ZM2O3>; Can Sezer e Humeyra Pamuk, "Turkey Blocks Access to Twitter, WhatsApp: Internet Monitoring Group." Reuters, 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <http://www.reuters.com/article/us-turkey-security-internet-idUSKBN12Z0H4>.

- 18 • "POLICY BRIEF: Internet Governance and the Future of the NetMundial Initiative," Access Now, 2015, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.accessnow.org/cms/assets/uploads/archive/docs/POLICYBRIEFInternetGovernanceandtheFutureoftheNetMundialInitiative.pdf> David Kaye, "Report of the Special Rapporteur," 2016.
- 19 • Carl Meacham, "Is Brazil a Global Leader in Internet Governance?" Center for Strategic and International Studies, 15 de maio de 2014, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.csis.org/analysis/brazil-global-leader-internet-governance>. Porém, é preciso mais trabalho para fortalecer as leis de proteção de dados no Brasil conforme os novos regulamentos adotados pela União Europeia.
- 20 • "Internet Governance – Council of Europe Strategy 2016-2019," Council of Europe, 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://edoc.coe.int/en/internet/7128-internet-governance-council-of-europe-strategy-2016-2019.html>.
- 21 • John D. Negroponte, Samuel J. Palmisano, e Adam Segal, *Defending an Open, Global, Secure, and Resilient Internet* (New York: Council on Foreign Relations, 2013): 13, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.cfr.org/report/defending-open-global-secure-and-resilient-internet>.
- 22 • "Manipulating Social Media to Undermine Democracy," Freedom House, 2017, acesso em 4 de junho de 2018, <https://freedomhouse.org/report/freedom-net/freedom-net-2017>.
- 23 • Harold Trinkunas e Ian Wallace, "Converging on the Future of Global Internet Governance: The United States and Brazil." Foreign Policy at Brookings, julho de 2015, acesso em 4 de junho de 2018, p. 26, <https://www.brookings.edu/research/converging-on-the-future-of-global-internet-governance-the-united-states-and-brazil/>.
- 24 • *Ibid.*
- 25 • Megan Stifel, "Maintaining U.S. Leadership on Internet Governance." Council on Foreign Relations, 21 de fevereiro de 2017, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.cfr.org/report/maintaining-us-leadership-internet-governance>.
- 26 • Harold Trinkunas e Ian Wallace, "Converging on the Future," 2015, p. 19.
- 27 • *Ibid.*
- 28 • Mike Orcutt, "What the DNC Hack Says about Cyber-Based Threats to Democracy." MIT Technology Review, 4 de agosto de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.technologyreview.com/s/602108/what-the-dnc-hack-says-about-cyber-based-threats-to-democracy/>.
- 29 • Sergio Hernandez, "How to Stop Election Cyberthreats." CNN, 5 de novembro de 2016, acesso em 4 de junho de 2018, <http://www.cnn.com/2016/11/05/politics/voting-vulnerabilities-cyberattacks/index.html>.
- 30 • Open Election Data Initiative, Homepage, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <http://www.openelectiondata.net/en/>.
- 31 • Mike Orcutt, "What the DNC Hack Says about Cyber-Based Threats to Democracy," 4 de agosto de 2016.
- 32 • David Kaye, "Report of the Special Rapporteur," 2016.
- 33 • *Ibid.*; "POLICY BRIEF," 2015.
- 34 • Robert K. Knake, "Internet Governance in an Age of Cyber Insecurity." Council on Foreign Relations, 2010, acesso em 4 de junho de 2018, p. 7, https://www.cfr.org/content/publications/attachments/Cybersecurity_CSR56.pdf.
- 35 • John D. Negroponte *et al.*, "Defending an Open, Global, Secure, and Resilient Internet," 2013; Harold Trinkunas e Ian Wallace, "Converging on the Future," 2015, p. 5.

**TED PICCONE** – *Estados Unidos*

Ted Piccone é *Senior Fellow* e *Charles Robinson Chair* em Política Externa na Brookings Institution. Ele tem escrito extensamente sobre as dimensões de política externa da democracia e dos direitos humanos, inclusive em seu livro mais recente, *Five Rising Democracies and the Fate of the International Liberal Order*. Este artigo baseia-se em um *briefing* que ele fez para a *Community of Democracies* em setembro de 2017, com a valiosa ajuda de Hannah Bagdasar, Carlos Castillo, Jesse Kornbluth e Matthew Koo.

contato: TPiccone@brookings.edu

Recebido em abril de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Pedro Maia Soares.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

DEMOCRACIA E A VIRADA ALGORÍTMICA

Anita Gurumurthy & Deepti Bharthur

- *Questões, desafios* •
e o caminho a seguir

RESUMO

No momento atual de agitação em torno da democracia, o papel da tecnologia tem ganhado cada vez mais espaço no debate democrático devido ao seu papel em facilitar debates políticos, e como os dados dos usuários têm sido coletados e utilizados. Este artigo tem o intuito de discutir a relação entre democracia e a “virada algorítmica” – definida pelas autoras como “o papel central e estratégico desempenhado pelo processamento de dados e pelo raciocínio automatizado em processos eleitorais, governança e tomada de decisão”. Para isso, as autoras nos ajudam a entender como esse fenômeno tem influenciado a sociedade – de formas positivas e negativas – e quais são as implicações práticas que podemos observar como resultado.

PALAVRAS-CHAVE

Algoritmos | Democracia | Eleições | Política

A democracia está em um momento decisivo. De um lado, experiências revigorantes na descentralização e horizontalização de processos políticos estão reinventando as fronteiras da democracia, seja através do surgimento da juventude na política formal na Índia e no México,¹ da recuperação da autogovernança da comunidade em espaços urbanos como no caso dos municípios espanhóis em rede,² ou o surgimento de um novo *ethos* cidadão *DIY* (*Do it Yourself* ou Faça Você Mesmo).³ Por outro lado, uma série de avanços – mandatos eleitorais inesperados que surpreenderam os especialistas, como na eleição presidencial dos EUA em 2016; um déficit de confiança em expansão entre Estado e cidadão em muitas partes do mundo⁴ e a redução da fé nas instituições da democracia;⁵ a busca de possibilidades extrainstitucionais de liderança fora dos locais tradicionais de ação, como governo, sindicatos, partidos políticos, etc.;⁶ a polarização da esfera pública e um conluio desconcertante entre a classe tecnocapitalista e o estado informacional tecnocrático – apontam para novos desafios para a democracia.⁷

Com a mão invisível da tecnologia cada vez mais reveladora, a própria cidadania está em uma encruzilhada. Manipulados magistralmente por táticas baseadas em dados, os cidadãos encontram-se cada vez mais inseridos nos respectivos lados de uma divisão ideológica crescente e implacável. No entanto, com a capacidade de mobilizar 140 caracteres e uma útil *hashtag*, eles também conseguiram se apropriar do cenário digital como uma fronteira decisiva para todos os tipos de engajamento cívico. Desde o movimento de estudantes do #FeesMustFall na África do Sul⁸ e os protestos contra a violência sexual contra mulheres e meninas na Índia,⁹ o mundo on-line parece ter garantido seu lugar como palco para a ação cívico-pública.

Este ensaio explora o papel da virada algorítmica – definida aqui como o papel central e estratégico desempenhado pelo processamento de dados e pelo raciocínio automatizado – basicamente, a implantação de táticas de inteligência digital – em processos eleitorais, governança e tomada de decisão – em relação à transição democrática em andamento. Primeiramente, discutiremos as maneiras pelas quais a inteligência digital está influenciando e ditando os comportamentos e resultados dos eleitores. Em seguida, analisaremos o crescente papel dos dados e dos algoritmos nos processos de governança e decisão sobre políticas e as implicações para os direitos dos cidadãos. Por último, apresentaremos algumas questões sobre a governança dessa integração tecnológica nos processos democráticos.¹⁰

1 • Seu voto, tecnologia deles! Como os arquivos com grandes volumes de dados (“Big Data”) e a tecnologia a eles relacionada (“Big Tech”) estão influenciando as eleições

Dos estudos um pouco simplistas dos primórdios das tecnologias de mídia de massa, como o papel do rádio, do cinema e dos jornais no tempo de guerra,¹¹ a um trabalho mais recente que analisou o papel dos telefones celulares e do Big Data¹² nas eleições,¹³ a capacidade de difundir mensagens-chave e propaganda por interesses atribuídos tem sido reconhecida há muito tempo.

No entanto, as ferramentas e táticas de manipulação da esfera pública que estamos testemunhando hoje não possuem precedentes. O uso antiético de Big Data e a aprendizagem automática¹⁴ para iludir a esfera pública de formas perniciosas marca um novo ponto de partida. Por exemplo, por meio do intenso nível de vigilância dos eleitores através de ferramentas digitais, a Inteligência Artificial (IA) permite que a influência política passe das campanhas públicas para o sentimento privado,¹⁵ uma mudança que reposiciona a política eleitoral de um espetáculo aberto a um *script* encoberto.

Além disso, à medida que a internet cresceu, também houve desinformação. Costuma-se afirmar que vivemos em tempos de “pós-verdade”. O que isso significa é que, conforme a viralização, a velocidade e o alcance da informação digital aumentam, surge uma multiplicidade de narrativas que afastam narrativas grandiosas e confiáveis. O fato de podermos escolher com quais comunidades queremos estar conectados significa que a sabedoria recebida das sociedades – o conhecimento comum e as normas compartilhadas entre as comunidades – está ruindo.¹⁶ Nesse fluxo, o sentimento social e político de indivíduos e comunidades se torna vulnerável à manipulação e ao jogo.

Em março de 2018, enquanto este artigo estava sendo escrito, o *The Guardian* publicou a espantosa notícia sobre como a Cambridge Analytica, uma empresa de análise de dados antes obscura, tinha conseguido – por meio da coleta de dados dos usuários do Facebook – vitórias para a campanha Brexit Leave no Reino Unido e para a campanha de Donald Trump nas eleições presidenciais dos Estados Unidos.¹⁷ A exposição revela não apenas a manipulação em grande escala dos usuários que o paradigma técnico torna possível, mas também as implicações reais do perfil comportamental e psicográfico e o direcionamento dos eleitores sobre os resultados eleitorais reais. As táticas inescrupulosas da empresa incluíam o *scraping* (uma forma de coleta automatizada de dados) e a exploração de dados de usuários do Facebook sem o consentimento informado e a oferta de incentivos monetários para participar de questionários que eram sondagens psicológicas habilmente disfarçadas.¹⁸ Além disso, esses dados foram usados para o envio de mensagens polarizadas e a disseminação de notícias falsas.

O Twitter assumiu o centro do palco no teatro político mexicano em 2012. O fracasso da grande mídia em informar sobre a violência das drogas devido a ameaças de cartéis significou que os cidadãos mexicanos já dependiam do Twitter para notícias e atualizações. Os militantes dos partidos nas eleições gerais se aproveitaram disso, enviando *spams* à rede com milhares de *bots*¹⁹ que trabalham 24 horas por dia para promover novos tópicos específicos, e alinharam a lista de *trending topics* com os interesses dos militantes, inundando o espaço com “guerrinhas” sem sentido²⁰ que não davam margem para engajamento profundo.²¹ O que vemos é que as estruturas tecnológicas do dia incorporadas às plataformas de mídia amplamente usadas e abusadas na política cotidiana influenciam diretamente a forma como os processos e resultados políticos são moldados.

As eleições presidenciais francesas de 2017 mostraram o quão extenso o uso de *bots* pode ser. Em maio de 2017, o Oxford Internet Institute realizou uma análise da *hashtag* #MacronLeaks, que

envolveu um despejo de dados da correspondência de e-mail do então candidato presidencial francês. Constatou-se que 50% do conteúdo do Twitter, que consistia em documentos vazados e relatórios falsificados, foi gerado por apenas três por cento do número total de contas do Twitter. Essas contas de *bots* estavam impulsionando 1.500 *tweets* únicos por hora, ganhando uma média de 9.500 *retweets*. O estudo concluiu que mais de 22,8 milhões de usuários do Twitter foram expostos a essa informação a cada hora no dia da eleição na França.²²

Práticas mais antigas, como o *gerrymandering* – a manipulação das fronteiras de um grupo de eleitores de modo a trazer vantagem política para um determinado partido²³ – encontraram um novo ímpeto no poder preditivo do Big Data. O *gerrymandering* tem demonstrado contribuir para o aumento da polarização política,²⁴ com impactos desproporcionais sobre os pobres. Líderes eleitos nessas zonas eleitorais polarizadas tendem tipicamente a evitar questões sobre a desigualdade econômica.²⁵ O que pode ser deduzido da discussão anterior é que, embora a campanha eleitoral baseada em dados possa potencialmente trazer novas eficiências e efetividades à organização e à campanha, o fato de que as plataformas tecnológicas que definem a esfera pública hoje são controladas pela elite não é bom para o sistema de democracia eleitoral como um todo. Em teoria, a inteligência digital extraída de dados reduz o trabalho intensivo em recursos humanos, permite que os organizadores de base otimizem suas pesquisas e possam mitigar as distorções do grande capital nas eleições, permitindo que os candidatos atinjam seus eleitores através das mídias sociais, literalmente sem custo. No entanto, se o episódio da Cambridge Analytica ou do MacronLeaks pode nos ensinar algo é que estamos nos encaminhando para um futuro muito diferente, no qual o comportamento dos eleitores está sendo manipulado para resultados específicos que podem não refletir um mandato democrático ou tampouco uma escolha informada.

Esses desenvolvimentos representam uma crise para a esfera pública. Citando Dewey, os “públicos” em uma democracia são criados através de “consequências indiretas, extensas, duradouras e sérias do comportamento conjunto e interagente”.²⁶ Manipulada pelo capital e pela tecnologia, a própria constituição dos públicos está em risco hoje em dia, com a interação do cidadão impulsionada em câmaras de eco de informação que reforçam e ampliam o viés profundo, resultando em uma banalidade que impede a deliberação e coloca riscos particulares, especialmente para populações já marginalizadas.

2 • O algoritmo vê, o algoritmo repete

Embora as eleições sejam pontos críticos – com relevância midiática por natureza –, as práticas cotidianas da democracia, rotineiras e pouco notáveis, raramente atraem o mesmo tipo de atenção da mídia. No entanto, muitas vezes são as estruturas e práticas da interação cidadão-Estado cotidiana que se tornam cruciais para a promoção do tipo de mudança institucional que pode, em última instância, contribuir para tornar a democracia transformadora.

Sem dúvida, há vantagens e eficiências que a governança digitalmente mediada pode oferecer, como acesso mais fácil a informações e direitos para o cidadão e maior transparência e

capacidade de resposta para as instituições do Estado. Arranjos de governo eletrônico também podem ajudar a alcançar os objetivos da governança participativa. O surgimento de uma rede on-line de municípios na Espanha é um excelente exemplo capaz de demonstrar isso.²⁷ No entanto, quando o engajamento Estado-cidadão migra para o mundo virtual nas modalidades digitais e as arquiteturas de governança se tornam digitalizadas, elas impõem desafios administrativos e legislativos, com implicações significativas para os direitos dos cidadãos.²⁸

Hoje, em todo o mundo tecnologias de cálculo e regulação estão sendo implantadas para promulgar e regular seus sujeitos – cidadãos, migrantes, consumidores, estudantes, colegas e muitos outros.²⁹ Algoritmos definem a informação a ser trabalhada, engajam-se em “ordenação social”³⁰ e criam repertórios autônomos de ação e reação. “Algoritmos ‘governam’ porque eles têm o poder de estruturar possibilidades”, observa Ananny³¹ Napoli ainda argumenta que os algoritmos passaram a tomar o lugar das instituições “por causa de seu poder de estruturar o comportamento, influenciar as preferências, orientar o consumo, produzir conteúdo, qualidade de sinal e influenciar a mercantilização”.³²

O Estado em si pode ser lido como uma montagem algorítmica, uma teia complexa de atores técnicos, tecnologias autônomas e camadas de dados que se juntam para prevalecer sobre a ostensiva falibilidade e ineficiência da intenção humana. Os dados nesta equação não são meramente uma fonte de conhecimento; tornam-se o próprio conhecimento.³³

Considere, por exemplo, Singapura. Desenvolvido pela primeira vez para detectar surtos de gripe aviária, o sistema de Avaliação de Risco e Varredura de Horizonte (RAHS, na sigla em inglês) em Singapura – que reúne informações de um conjunto exaustivo de bancos de dados privados e públicos – tornou-se a principal ferramenta de tomada de decisão do Estado – de política de imigração, previsões econômicas e currículo escolar e até mesmo de avaliação do “estado de espírito” do país usando o Facebook.³⁴ Esse sistema de vigilância altamente centralizado e abrangente não encontra um contra-ataque abrangente nas estruturas de privacidade dos cidadãos.³⁵ A gigante de mídia social chinesa Baidu fez parceria com os militares no projeto China Brain para criar um sistema de crédito social e classificação para os cidadãos com base em seu engajamento de mídia social,³⁶ o que significa que a atividade de mídia social dos cidadãos pode ser monitorada e vigiada através de sanções do Estado e têm um impacto direto sobre suas liberdades.

Em particular, as decisões de bem-estar social estão cada vez mais voltadas para a tomada de decisão baseada em dados na Índia, na Austrália e nos EUA, criando exclusões em larga escala em questão de um único clique, com consequências punitivas para os pobres e marginalizados.³⁷ Como Ananny observa, os algoritmos estão “embutidos nas estruturas sociotécnicas; eles são moldados por comunidades de prática, incorporados em padrões e mais visíveis quando falham”.³⁸

Os regimes globais de dados, sejam bancos de dados estatais como o RAHS ou gerenciados privativamente por empresas de plataformas, são os mais recentes de uma linha de sistemas

em que os cidadãos não votam, mas acabam moldando as políticas significativas que afetam suas vidas. As parcerias globais de dados viram, assim, a infiltração em grande escala dos capitalistas de dados em sistemas até então públicos. Como resultado, a infraestrutura pública é reconfigurada em enclaves de dados privados. Isso impõe sérias preocupações para o bem público e a responsabilidade do cidadão.³⁹ Setores críticos como a educação se metamorfosearam em sites secretos de exploração de dados realizada por programas. Os exemplos incluem o Google Apps para a Educação (GAFE, na sigla em inglês)⁴⁰ e a Curva de Aprendizagem da Pearson para modelagem em grande escala e análise preditiva,⁴¹ que representam novos desafios éticos às práticas institucionais. Essa mudança também é visível nos serviços de saúde, com projetos ambiciosos de “medicina inteligente”, como o Watson, da IBM.⁴²

À medida que os dados possibilitam que a tomada de decisões se torne normalizada nos serviços públicos e nos sistemas de governança, eles promovem uma centralização de autoridade e poder. Os fatos são seletivamente mobilizados para posicionar a intenção política como objetividade tecnogerencial, enquanto a discricção e a flexibilidade local para lidar com reivindicações contextuais de cidadãos marginalizados são eliminadas.⁴³ Na Índia, por exemplo, a tomada de decisão automatizada sobre direitos com base em conjuntos de dados que estavam incorretos resultou em grandes exclusões de pessoas de benefícios sociais. Embora problemas em qualquer sistema sejam previsíveis, o que tornou a questão insustentável neste caso foi o fato de que nenhuma alternativa para lidar com erros comuns ou falhas tecnológicas foi considerada, deixando os cidadãos, muitos deles criticamente dependentes dos sistemas, descobertos com base em uma decisão completamente automatizada, trabalhando com dados falhos. O gerenciamento de bem-estar algorítmico, definido aqui como a prática de implantar soluções tecnológicas e baseadas em dados para processar e aprovar direitos, usa o mito da santidade dos dados – colocando-o como um meio necessário e infalível para conectar vazamentos e resgatar a democracia em recursos públicos.⁴⁴

No que diz respeito às evidências, a virada algorítmica na democracia, cujas manifestações foram discutidas nas seções anteriores, está embutida no levante da estrutura global e local do capitalismo autoritário, voltado para preservar um consenso neoliberal, mesmo que os interesses locais estejam em perigo.⁴⁵ Fragmentando as sociedades de forma insidiosa, privando os cidadãos marginais de forma sistemática e gerando distrações políticas continuamente, os conjuntos tecnológicos baseados em dados e a inteligência digital apresentam desafios imensos e urgentes para o futuro das sociedades humanas.

A legitimidade da virada algorítmica foi auxiliada por uma meta-narrativa da tecnomodernidade que todas as nações deveriam abraçar. Criadas como ferramentas neutras de progresso econômico e avanço social, as tecnologias digitais adquiriram uma aura de ingovernabilidade. As grandes corporações de tecnologia frequentemente apresentam ferramentas de IA que aprendem e se adaptam rapidamente como uma força autônoma complexa demais para ser completamente compreendida. No entanto, em um mundo em que os dados rapidamente se desdobram, a integração da inteligência digital precisa estar enraizada em estruturas de responsabilidade, em que a intenção social orienta a apropriação da tecnologia.

3 • De olho nos sentinelas – necessidade de novas abordagens

À luz dos acontecimentos e desenvolvimentos recentes que emanam da “internet Frankenstein” com a qual contamos hoje em dia, as corporações digitais têm divulgado declarações públicas sobre melhores padrões e normas industriais para privacidade. O Google revelou um conjunto de princípios de Inteligência Artificial que ostensivamente “levará em conta uma ampla gama de fatores sociais e econômicos e prosseguirá onde (o Google) acredita que os benefícios prováveis globais excedem substancialmente os riscos e desvantagens previsíveis”.⁴⁶ Os princípios, que surgem em resposta à pressão pública e ao descontentamento dos funcionários, conforme o que acontece na atualidade, podem parecer um bom primeiro passo, mas se a empresa está mantendo ou não seu compromisso ético é algo que está baseado na avaliação do próprio Google.⁴⁷ Empresas de plataforma como o Facebook⁴⁸ também se comprometeram a desenvolver padrões éticos e soluções baseadas em IA e *design* para combater os problemas discutidos anteriormente referentes à tecnologia de fuga. Órgãos como o Instituto de Engenheiros Elétricos e Eletrônicos (IEEE) estão trabalhando ativamente para desenvolver padrões e diretrizes para a IA ética.⁴⁹ Embora este seja um movimento bem-vindo, o projeto democrático neste momento de fluxo precisa de uma revisão das normas e culturas institucionais. Deliberar e debater a ética que é adequada ao tecnoparadigma do século XXI precisa ser seguido de medidas não negociáveis e proeminentes para traduzir as reflexões éticas em normas claras, estruturas institucionais e em supervisão.

Por um lado, a esfera pública hoje tem necessidade imediata de fortalecimento contra as rupturas do grande capital e da tecnologia, se quisermos corrigir o descarrilamento dos processos democráticos. Políticas que podem efetivamente governar a desinformação e a engenharia social são necessárias para assegurar que o espírito de deliberação e engajamento político seja preservado. Alguns países, como a Malásia,⁵⁰ a Irlanda⁵¹ e a Alemanha,⁵² responderam a essa crise com uma legislação capaz de conter a disseminação de notícias falsas e o mau uso de plataformas por meio de medidas punitivas. Outros, como os EUA, estão pressionando por uma maior transparência em propagandas políticas on-line com propostas de legislação, como o The Honest Ads Act.⁵³ A onda de propostas de regulamentação e legislação é um sinal bem-vindo de que os países acordaram para enxergar a mensagem escrita em letras garrafais. No entanto, a linha tênue que, se cruzada, faz com que a vigilância de plataformas se transforme facilmente em censura institucional será a ladeira escorregadia que será necessário atentar.

Há, portanto, um consenso lento, mas crescente, de que são necessárias soluções, de modo a enriquecer o capital social dos cidadãos em vez de infringir seus direitos. O pensamento crítico e o discernimento a respeito do consumo de conteúdo significativo, em um cenário tecnológico repleto de mentiras, continuam sendo um desafio importante e as políticas que defendem a mídia crítica e a alfabetização digital em escolas e instituições nesse contexto serão um passo positivo.⁵⁴ A formulação de políticas deve deixar de ser reativa para se tornar uma democracia ativamente voltada para o futuro, contra as tendências autocráticas e a fluência de funções de informação e governança algorítmica. Na ausência de normas e políticas claramente articuladas, os agrupamentos algorítmicos, integrados rapidamente às estruturas de governança atuais, correm o risco de se tornarem substitutos da política.

Algoritmos são limitados quando se trata de exibir nuances, negociar compensações ou exercer a discricão necessária.⁵⁵ Essa falta de flexibilidade esvazia completamente os direitos dos cidadãos de representação e participação significativas. Como um importante bloco de construção da democracia na era digital, a inteligência digital precisa ser imaginada, calibrada, testada e recalibrada recursivamente através do prisma dos direitos dos cidadãos dentro de estruturas institucionais de transparência e responsabilidade.

Precisamos, portanto, de um “processo decorrente da tecnologia”,⁵⁶ sólido e bem desenvolvido, que possa garantir a justiça e preservar o domínio da elaboração de regras participativa. O direito de investigar a caixa preta algorítmica, exigir explicações e desafiar a tomada de decisão automatizada é fundamental para realizar o direito de ser ouvido no contexto da governança digitalizada. O Direito à Explicação na Proteção e Regulamentação Geral de Dados da União Europeia⁵⁷ e a decisão da Cidade de Nova York de criar uma força-tarefa para examinar “sistemas de decisão automatizados” na administração pública são alguns movimentos positivos nessa direção.⁵⁸ Além disso, a responsabilização algorítmica precisa ser complementada com estruturas robustas de proteção de dados que protejam os direitos dos cidadãos, permitam-lhes o controle sobre seus dados e evitem as técnicas baseadas em dados que sejam antiéticas, inescrupulosas, bem como a especulação. As políticas devem encontrar o equilíbrio certo entre a preocupação com os dados individuais pessoais e privados e a consideração dos dados como um valor coletivo de bem público. Isso significa que algumas dimensões dos dados e a inteligência digital são tratadas como recursos públicos e sujeitas à supervisão pública apropriada. Isso é algo não negociável se queremos que a governança baseada em dados reflita verdadeiramente os propósitos democráticos, promova o desenvolvimento inclusivo e garanta os direitos dos cidadãos.

Em última análise, é a intenção humana que determina o *design* democrático ou a falta dele em qualquer tecnologia.⁵⁹ A inteligência digital e os conjuntos algorítmicos podem vigiar, privar ou discriminar, não por métricas objetivas, mas porque não foram submetidos à necessária supervisão institucional que sustenta a realização de ideais socioculturais nas democracias contemporâneas. As inovações do futuro só podem promover a equidade e a justiça social se as políticas de hoje moldarem um mandato para sistemas digitais que centralize a agência cidadã e a responsabilidade democrática.

NOTAS

1 • Radhika Ramaseshan, “After Gujarat 2017: Can BJP’s Communalism Make Up for its Agrarian Neglect?” *Economic and Political Weekly* 52, no. 51 (2017), acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.epw.in/te/engage/article/after-gujarat-2017-can-bjps-communalism-make-its-agrarian-neglect>;

Paulina Villegas, “Wave of Independent Politicians Seek to ‘Open Cracks’ in Mexico’s Status Quo.” *The New York Times*, 11 de março de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.nytimes.com/2018/03/11/world/americas/mexico-election-pedro-kumamoto.html>.

2 • Ismael Peña-López, “Voice or Chatter Case Studies:

decidim.barcelona, Spain." IT for Change, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, http://itforchange.net/mavc/wp-content/uploads/2017/10/Voice-or-Chatter_Case-Study_Spain_August-2017.pdf.

3 • Albert J. Meijer, "The Do It Yourself State," *Information Polity* 17, nos. 3, 4 (2012): 303-314.

4 • Cristian Berrío-Zapata, e Darío Sebastian Berrío-Gil, "Voice or Chatter Case Studies: Urna de Cristal, Colombia." IT for Change, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, http://itforchange.net/mavc/wp-content/uploads/2017/09/Voice-or-Chatter_Case-Study_Colombia_August-2017.pdf.

5 • Roberto Foa e Yascha Mounk, "Across the Globe, a Growing Disillusionment With Democracy." *The New York Times*, 15 de setembro de 2015, acesso em 14 de junho de 2018, https://www.nytimes.com/2015/09/15/opinion/across-the-globe-a-growing-disillusionment-with-democracy.html?_r=0.

6 • Peña-López, "Voice or Chatter Case Studies," 2017.

7 • Anita Gurmurthy, Deepti Bharthur, e Nandini Chami, "Voice or Chatter? Making ICTs Work for Transformative Engagement." Making All Voices Count Research Report, 14 de setembro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.makingallvoicescount.org/publication/voice-chatter-making-icts-work-transformative-citizen-engagement/>.

8 • Pastor Mpofo, "A ruptura como estratégia comunicativa: O caso de #FeesMustFall e #RhodesMustFall Os protestos de estudantes na África do Sul" *Journal of African Media Studies* 9, no. 2 (2017): 351-373; Thierry Luescher, Lacea Loader, e Taabo Mugume, "# FeesMustFall: An Internet-age Student Movement in South Africa and the case of the University of the Free State," *Politikon* 44, no. 2 (2017): 231-245.

9 • Krupa Shandilya, "Corpo de Nirbhaya: A política de Protesto no Rescaldo do Estupro Coletivo de Delhi em 2012," *Gender & History* 27, no. 2 (2015): 465-486; Saifuddin Ahmed, Kokil Jaidka, e Jaeho Cho, "Tweeting India's Nirbhaya Protest: A Study of Emotional Dynamics in an Online Social Movement," *Social Movement Studies* 16, no. 4 (2017): 447-465.

10 • Este ensaio, além de ser baseado em recentes eventos e discursos políticos globais, também se respalda em aprendizados-chave de um projeto de pesquisa que realizamos em 2016-17 intitulado 'Voice or Chatter? Using a Structuration Framework Towards a Theory of ICT-mediated Citizen Engagement' (Gurmurthy et al., "Voice or Chatter?", 2017). Através de estudos de caso em oito países da Ásia, África e Europa, o estudo examinou a relação complexa e dinâmica entre as estruturas de tecnologia e as estruturas da democracia e as implicações para o envolvimento e a voz dos cidadãos.

11 • Harold D. Lasswell, *Propaganda Technique in the World War* (Gloucester: Peter Smith, 1927).

12 • "Big Data" são conjuntos de dados extremamente grandes que podem ser analisados computacionalmente para revelar padrões, tendências e associações, especialmente relacionadas ao comportamento e às interações humanas.

13 • Robin Jeffrey e Assa Doron, "Mobile-izing: Democracia, Organização e as Primeiras Eleições da 'Mass Telemóvel' da Índia," *The Journal of Asian Studies* 71, no. 1 (2012): 63-80; Sasha Issenberg, "How President Obama's Campaign Used Big Data to Rally Individual Voters," *Technology Review* 116, no. 1 (2012): 38-49, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.technologyreview.com/s/508836/how-obama-used-big-data-to-rally-voters-part-1/>.

14 • O uso de técnicas estatísticas que permitem que os computadores melhorem interativamente em uma determinada tarefa por meio de entradas de dados.

15 • Vyacheslav Polonski, "The Good, the Bad and the Ugly Uses of Machine Learning in Election Campaigns." Centre for Public Impact, August 30, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.centreforpublicimpact.org/good-bad-ugly-uses-machine-learning-election-campaigns/>.

16 • Michael Barthel, Amy Mitchell, e Jesse Holcomb, "Many Americans Believe Fake News is Sowing Confusion." Pew Research Center, 15 de dezembro de 2016, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.journalism.org/2016/12/15/many-americans-believe-fake-news-is-sowing-confusion/>.

- 17 • “The Cambridge Analytica Files,” *The Guardian*, 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.theguardian.com/news/series/cambridge-analytica-files>.
- 18 • *Ibid.*
- 19 • Referindo-se aqui a contas automatizadas do Twitter que captam e amplificam mensagens e inundam o espaço da internet.
- 20 • Uma longa troca de mensagens furiosas ou abusivas entre usuários de um fórum on-line.
- 21 • Mike Orcutt, “Twitter Mischief Plagues Mexico’s Election.” *MIT Technology Review*, 21 de junho de 2012, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.technologyreview.com/news/428286/twittermischief-plagues-mexicos-election/>.
- 22 • Vyacheslav Polonski, “#MacronLeaks Changed Political Campaigning. Why Macron Succeeded Where Clinton Failed.” *World Economic Forum*, 12 de maio de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.weforum.org/agenda/2017/05/macronleaks-have-changed-political-campaigning-why-macron-succeeded-and-clinton-failed>; Emilio Ferrara, “Disinformation and Social Bot Operations in the Run Up to the 2017 French Presidential Election,” *First Monday* 22, no. 8 (2017).
- 23 • Nicholas O. Stephanopoulos e Eric M. McGee, “Partisan Gerrymandering and the Efficiency Gap,” *The University of Chicago Law Review* 82, no. 2 (2015): 831-900.
- 24 • Ben Wofford, “The Great Gerrymandering Debate.” *Brown Political Review*, 15 de julho de 2014, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.brownpoliticalreview.org/2014/07/the-great-gerrymandering-debate/>.
- 25 • Nolan McCarty, Keith T. Poole, and Howard Rosenthal. “Does gerrymandering cause polarization?.” *American Journal of Political Science* 53, no. 3 (2009): 666-680.
- 26 • Tael Harper, “The Big Data Public and its Problems: Big Data and the Structural Transformation of the Public Sphere,” *New Media & Society* 19, no. 9 (2016): 1424-1439.
- 27 • Gurumurthy et al., “Voice or Chatter?”, 2017.
- 28 • *Ibid.*
- 29 • Lucas D. Introna, “Algorithms, Governance, and Governmentality: On Governing Academic Writing,” *Science, Technology, & Human Values* 41, no. 1 (2016): 17-49.
- 30 • David Lyon, “Surveillance in Cyberspace: The Internet, Personal data, and Social Control,” *Queen’s Quarterly* 109, no. 3 (2002): 345-356.
- 31 • Mike Ananny, “Toward An Ethics of Algorithms: Convening, Observation, Probability, and Timeliness,” *Science Technology, & Human Values* 41, no. 1 (2016): 97.
- 32 • Philip M. Napoli, “Automated Media: An Institutional Theory Perspective on Algorithmic Media Production and Consumption,” *Communication Theory* 24, no. 3 (2014): 340-360.
- 33 • Rob Kitchin, “Big Data, Novas Epistemologias e Mudanças de Paradigma”, *Big Data & Society* 1, no. 1 (2014): 1-12.
- 34 • Shane Harris, “The Social Laboratory.” *Foreign Policy*, julho de 2014, acesso em 14 de junho de 2018, <http://foreignpolicy.com/2014/07/29/the-social-laboratory/>.
- 35 • “The Right to Privacy in Singapore,” *Privacy International*, junho de 2015, acesso em 14 de junho de 2018, https://privacyinternational.org/sites/default/files/2017-12/Singapore_UPR_PL_submission_FINAL.pdf.
- 36 • Dirk Helbing et al., “Will Democracy Survive Big Data and Artificial Intelligence.” *Scientific American*, 25 de fevereiro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.scientificamerican.com/article/will-democracy-survive-big-data-and-artificial-intelligence/>.
- 37 • Gurumurthy et al., “Voice or Chatter?”, 2017; Tal Zarsky, “The Trouble With Algorithmic Decisions: An Analytic Road Map to Examine Efficiency and Fairness in Automated and Opaque Decision Making,” *Science, Technology, & Human Values* 41, no. 1 (2016): 118-132; Virginia Eubanks, *Automating Inequality: How High-Tech Tools Profile, Police, and Punish the Poor* (New York: St.Martin’s Press, 2018).
- 38 • Mike Ananny, “Toward an ethics of algorithms: Convening, observation, probability, and timeliness.” *Science, Technology, & Human Values* 41, no. 1 (2016): 93-117, 98.
- 39 • Laura Mann, “Left to Other Peoples’ Devices?”

- A Political Economy Perspective on the Big Data Revolution in Development," *Development and Change* 49, no. 1 (2017): 3-36.
- 40 • Maria Lindh e Jan Nolin, "Information We Collect: Surveillance and Privacy in the Implementation of Google Apps for Education," *European Educational Research Journal* 15, no. 6 (2016): 644-663.
- 41 • Ben Williamson, "Digital Education Governance: Data Visualization, Predictive Analytics, and 'Real-time' Policy Instruments," *Journal of Education Policy* 31, no. 2 (2016): 123-141.
- 42 • David H. Freedman, "A Reality Check for IBM's AI Ambitions." MIT Technology Review, 27 de junho de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.technologyreview.com/s/607965/a-reality-check-for-ibms-ai-ambitions/>.
- 43 • Gurumurthy et al., "Voice or Chatter?", 2017.
- 44 • Deepti Bharthur, "Voice or Chatter Case Studies: Rajasthan Sampark, India." IT for Change, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://itforchange.net/mavc/blog/author/deepti/>.
- 45 • Peter Bloom, *Authoritarian Capitalism in the Age of Globalization* (Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2016).
- 46 • Sundar Pichai, "AI at Google: Our Principles." Google, 7 de junho de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.blog.google/topics/ai/ai-principles/>.
- 47 • Eric Newcomer, "What Google's AI Principles Left Out." Bloomberg, 8 de junho de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.bloomberg.com/news/articles/2018-06-08/what-google-s-ai-principles-left-out>.
- 48 • Mark Zuckerberg, 2018, "I want to share an update on the Cambridge Analytica situation...". Facebook, 21 de março de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.facebook.com/zuck/posts/10104712037900071>.
- 49 • Veja "A Iniciativa Global IEEE sobre Ética of Autonomous and Intelligent Systems," IEEE Standards Association, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, https://standards.ieee.org/develop/indconn/ec/autonomous_systems.html.
- 50 • Nazura Ngah, "FAQs: What You Need to Know About the Anti-Fake News Bill 2018." New Straits Times, 26 de março de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.nst.com.my/news/nation/2018/03/349691/faqs-what-you-need-know-about-anti-fake-news-bill-2018>.
- 51 • Kevin Doyle, "Five Years in Jail for Spreading 'Fake News' Under FF Proposal." The Independent, 4 de dezembro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.independent.ie/irish-news/politics/five-years-in-jail-for-spreading-fake-news-under-ff-proposal-36375745.html>.
- 52 • "Germany Approves Plans to Fine Social Media Firms up to 50m," The Guardian, 30 de junho de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.theguardian.com/media/2017/jun/30/germany-approves-plans-to-fine-social-media-firms-up-to-50m>.
- 53 • Veja "S.1989 - Honest Ads Act," Congress.gov, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.congress.gov/bill/115th-congress/senate-bill/1989>.
- 54 • "Fighting Fake News – Workshop Report," Information Society Project, 2018, acesso em 14 de junho de 2018, https://law.yale.edu/system/files/area/center/isp/documents/fighting_fake_news_-_workshop_report.pdf.
- 55 • Barry Devlin, "Algorithms or Democracy – Your Choice." Upside, 8 de setembro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://tdwi.org/articles/2017/09/08/data-all-algorithms-or-democracy-your-choice.aspx>.
- 56 • Danielle Keats Citron, "Technological Due Process," *Wash. UL Rev.* 85 no. 1249 (2007); Danielle Keats Citron and Frank A. Pasquale, "The Scored Society: Due Process for Automated Predictions," *Wash. L. Rev.* 89, no. 1 (2014).
- 57 • GDPR, 2018, <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj>.
- 58 • Julia Powles, "New York City's Bold, Flawed Attempt to Make Algorithms Accountable." The New Yorker, 20 de dezembro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.newyorker.com/tech/elements/new-york-citys-bold-flawed-attempt-to-make-algorithms-accountable>.
- 59 • Gurumurthy et al., "Voice or Chatter?", 2017.



ANITA GURUMURTHY – Índia

Anita Gurumurthy é fundadora e diretora executiva de IT for Change (TI para a Mudança), onde lidera pesquisas colaborativas e projetos com relação à sociedade de redes, com foco em governança, democracia e igualdade de gênero. Seu trabalho reflete o grande interesse nos enquadramentos do Sul e na governança político-econômica da Internet e de dados e da vigilância. Anita se engaja ativamente com agentes políticos, profissionais, ativistas de movimentos sociais e com a comunidade acadêmica de forma a expandir e aprofundar debates sobre o imperativo de políticas públicas de entrelaçamento entre o digital e todas as esferas da vida.

contato: anita@itforchange.net



DEEPTI BHARTHUR – Índia

Deepti Bharthur é pesquisadora associada na IT for Change (TI para a Mudança). Ela contribui com pesquisas acadêmicas, de ação e políticas nas áreas de e-governança e de cidadania digital, economia de dados, plataformas e exclusões digitais. Ela também coordenou e co-desenvolveu intervenções digitais com base em desings para treinamento de gênero, lidera arrecadações de fundos e concede atividades de desenvolvimento na organização.

contato: deepti@itforchange.net

Recebido em abril de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Guimarães.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

CONSTRUINDO UM MOVIMENTO PELA NEUTRALIDADE DA REDE

Jonathan Perri

- *Como e por que a Change.org construiu uma campanha para proteger a neutralidade da internet* •

RESUMO

A campanha da Change.org pela neutralidade da rede foi lançada em junho de 2017, motivada pela votação da Comissão Federal de Comunicações dos Estados Unidos (EUA) para acabar com as proteções de neutralidade da rede postas em prática pelo governo Obama em 2015. Isso marcou a primeira vez em que a Change.org lançou seu próprio abaixo-assinado em apoio a uma questão política e se tornou um lugar central para pessoas em todos os Estados Unidos agirem, com o lançamento de um abaixo-assinado que recebeu mais de 2 milhões de assinaturas. Este artigo evidencia como a Change.org usou sua marca e sua experiência em organização digital para criar uma comunidade de apoiadores engajados na neutralidade da rede.

PALAVRAS-CHAVE

Neutralidade da rede | Campanha | Change.org



1 • Introdução

Uma das questões mais populares e contenciosas nos Estados Unidos da América (EUA) no último ano foi a neutralidade da rede. Especificamente, o debate foi centrado em torno do plano do presidente da Comissão Federal de Comunicações (FCC, na sigla em inglês), Ajit Pai, de acabar com as regras de neutralidade da rede postas em prática pelo governo Obama.

Pai é um ex-advogado da Verizon e foi designado presidente da FCC pelo presidente Trump em janeiro de 2017. No período de um ano, ele conseguiu que sua proposta fosse aprovada pela FCC por 3 votos a 2 em todas as linhas partidárias. No ano que antecedeu a essa votação, a Change.org lançou uma campanha digital para gerar participação em abaixo-assinados, comentários da FCC e telefonemas para os membros do Congresso em apoio à manutenção das proteções em vigor.

2 • Antecedentes sobre a neutralidade da rede

A neutralidade da rede é o princípio de que todos dispõem de acesso e fornecimento iguais dos serviços que usamos na internet: enviar e-mails, assistir a filmes, transmitir música ou participar de abaixo-assinados no site Change.org. Para reforçar isso, os provedores de serviços de internet (PSI) como Verizon, Comcast e AT&T foram classificados sob o Título II da Communications Act pela FCC em 2015, o que os

impede de bloquear ou censurar conteúdo, limitar aplicativos ou criar “vias rápidas” pagas para aqueles que podem pagar por elas.

A proposta do presidente da FCC, Ajit Pai, buscou acabar com a neutralidade da rede reclassificando os PSIs para que eles não fossem submetidos a tais regulamentações. A mudança é preocupante para diversas pessoas, organizações e empresas que desejam garantir que a internet seja igualmente acessível a todos. Na Change.org, estávamos particularmente preocupados com o potencial de uma grande empresa de TV a cabo bloquear o acesso de seus consumidores a um site, um abaixo-assinado on-line, por exemplo, se discordassem de seu conteúdo (caso este os envolvesse, por exemplo).

Frequentemente vemos abaixo-assinados direcionados às corporações, pedindo-lhes que mudem as práticas de negócios, incluindo PSIs. Jennifer Tyrrell, uma líder escoteira que foi expulsa de sua tropa por ser gay, organizou um bem-sucedido abaixo-assinado à AT&T, cujo diretor-executivo estava no conselho da organização Boy Scouts of America (Escoteiros da América), para instá-la a permitir líderes e tropas LGBTQ.¹ Quase 200 mil pessoas participaram do abaixo-assinado para convencer a Verizon a acabar com as taxas de rescisão antecipadas de contratos para vítimas de violência doméstica que compartilhavam contas com seus agressores.² Milhares de consumidores participaram de abaixo-assinados contra a tentativa de fusão entre a Comcast e a Time Warner.³

Sem a neutralidade da rede, esses PSIs teriam o poder de impedir que seus clientes visitassem esses abaixo-assinados ou retardassem a transmissão de websites geridos pelos organizadores, o que afetaria significativamente abaixo-assinados, captação de recursos e conteúdo educacional. Para ser mais explícito, a internet forneceu às comunidades marginalizadas, como as pessoas não brancas, pessoas com deficiência ou indivíduos economicamente desfavorecidos, uma plataforma para fazer com que suas vozes sejam ouvidas e para se organizarem como nunca antes na história. Acabar com a neutralidade da rede coloca tudo isso em risco.

3 • Por que a neutralidade da rede é importante

Além do impacto sobre a liberdade de expressão e a censura, a neutralidade da rede é importante para a inovação e para as pequenas empresas, pois proporciona um campo de atuação equilibrado para empresas iniciantes que estão competindo com corporações já estabelecidas. É aqui que entra a questão das vias rápidas pagas. Isso significa que a Verizon ou a Comcast podem decidir cobrar taxas de uma empresa como o YouTube ou a Amazon, ou de um de seus novos concorrentes menores, para que seus usuários tenham acesso mais rápido aos seus sites. Se a sua empresa não puder competir com a Amazon ou o YouTube, você acabará nas vias lentas, eliminando efetivamente qualquer chance de sucesso de sua empresa.

No ano passado, a Associated Press perguntou a sete dos principais provedores se planejavam estabelecer vias rápidas e lentas depois que as regras de neutralidade da rede

fossem revertidas e sequer uma única empresa descartou essa possibilidade. Logo, essa é uma preocupação muito real. A organização *Fight for the Future* tem reunido pequenas empresas para pressionar o Congresso sobre essa questão e mais de 6.000 pessoas assinaram a carta.⁴

O fim da neutralidade da rede também tem implicações globais. Embora a FCC seja uma comissão americana tomando decisões sobre a política americana, alguns países que buscam orientação ou inspiração em políticas dos EUA podem optar por seguir o mesmo caminho. E como nos EUA existe uma falta de competição entre os provedores, é bem possível que, caso as tarifas para empresas como Spotify ou Amazing se tornem mais caras, esse custo seja repassado ao cliente, independentemente do local onde ele morar.

Além disso, a decisão da FCC simplesmente nos colocaria atrás da União Europeia, que implementou fortes proteções de neutralidade da rede em 2015 exigindo que as empresas lidem com todo o tráfego de internet igualmente.⁵



4 • Campanha Change.org

A Change.org é a maior plataforma de abaixo-assinados on-line do mundo. Temos mais de 200 milhões de usuários em todo o mundo usando nossas ferramentas para iniciar e assinar abaixo-assinados de campanhas para qualquer problema que considerem importantes. Decidimos, em nossa empresa, que era importante adotar uma postura de apoio à neutralidade da rede. Juntamo-nos à *Battle for the Net* (Lute pela Internet),⁶

uma coalizão de organizações que são, na verdade, os especialistas e pioneiros na luta para salvar a neutralidade da rede, como a *Fight for the Future* (Lute pelo Futuro) e a *Demand Progress* (Exija Avanços),⁷ e lançamos nosso próprio abaixo-assinado para o FCC e o Congresso – **foi a primeira vez que fizemos isso.**

Pode parecer estranho que esta seja a primeira vez que a Change.org tenha usado sua própria ferramenta para lançar um abaixo-assinado, mas na posição de plataforma aberta, não nos posicionamos sobre muitos assuntos. Acreditamos que é melhor deixar para os milhões de pessoas que usam o nosso site e que é nossa missão fornecer uma plataforma gratuita que permita a elas contarem suas próprias histórias para fazer a diferença no mundo. Ao mesmo tempo, reconhecemos que, na qualidade de maior site de abaixo-assinados on-line do mundo, não podemos continuar nossa missão se as pessoas não tiverem acesso a uma internet aberta, livre de censura e estamos especialmente bem posicionados para falar sobre esse assunto.

Também sabemos que nossos usuários valorizam a neutralidade da rede. Um grande número de usuários da Change.org vem demonstrando há muito tempo seu interesse e apoio a questões da internet relacionadas à privacidade, liberdade e censura. Centenas de milhares de pessoas agem todos os anos para proteger esses valores desde 2011, quando 130.000 pessoas participaram de um abaixo-assinado da Change.org para convencer a Electronic Arts a se opor à Lei de Privacidade On-line do Stop (SOPA, na sigla em inglês).⁸ Em 2013, 180.000 pessoas assinaram o abaixo-assinado de Daniel Jabbour para suspender o Ato de Proteção e Compartilhamento de Inteligência Cibernética (CISPA, na sigla em inglês).⁹ Em 2015, quase 100.000 pessoas aderiram a um abaixo-assinado bem-sucedido iniciado pela *Student Net Alliance* (Aliança de Estudantes pela Rede) para salvar a neutralidade da rede.¹⁰

Em 12 de julho de 2017, participamos do Dia de Ação, organizado pela *Battle for the Net*,¹¹ em parceria com empresas como Amazon, Kickstarter, Netflix e Twitter. Naquele momento, nosso abaixo-assinado havia sido assinado por cerca de 110.000 pessoas. Para o Dia da Ação, colocamos um *banner* de 24 horas na página inicial, aumentamos nosso engajamento de mídia social e orientamos os assinantes a contatarem seus representantes no Congresso usando a ferramenta de chamada telefônica da *Battle for the Net*.

O Dia de Ação foi provavelmente o maior protesto on-line da história – gerando mais de dois milhões de comentários para a Comissão Federal de Comunicações, milhões de e-mails para o Congresso e pelo menos 100 mil telefonemas para escritórios do Congresso.¹² A atenção também duplicou o número de participações em nosso abaixo-assinado. Tudo em apenas um dia.

5 • Voto da FCC

A proposta de Pai sempre foi controversa entre os americanos que apoiam amplamente a neutralidade da rede, em diferentes linhas políticas. Milhões de comentários foram

registrados contra o plano de Pai, mas ele ignorou as preocupações de cidadãos e especialistas. Dada a grande preocupação do público com a abordagem de Pai, o presidente da FCC perdeu a oportunidade de trabalhar em busca de uma solução bipartidária melhor, ao mesmo tempo em que corria o risco real de prejudicar a liberdade de expressão na internet, em um momento em que organizações e indivíduos estão construindo alguns dos movimentos mais importantes e emocionantes da história.

À medida que a votação da FCC se aproximava, nosso abaixo-assinado se tornou um dos lugares mais centrais para que as pessoas agissem. O abaixo-assinado se tornou muito popular no Twitter, e muitas contas verificadas o compartilharam. Uma das maiores captadoras de assinaturas foi Khloe Kardashian, que tuitou o abaixo assinado para seus mais de 25 milhões de seguidores.¹³ Mantivemos os assinantes envolvidos com atualizações de e-mail pedindo-lhes para compartilhar o abaixo-assinado, tuitar diretamente à FCC e a Ajit Pai e fazer telefonemas para o Congresso.

6 • Logo, nosso abaixo-assinado atingiu 2 milhões de assinaturas

A equipe da *Battle for the Net* construiu uma fantástica ferramenta para chamadas telefônicas desenvolvida pela Twilio que enviamos por e-mail para assinantes em várias ocasiões nas quais pedimos às pessoas que ligassem e pressionassem seus representantes no Congresso para que se posicionassem contra Pai. Se você ainda não usou uma ferramenta de chamada telefônica como essa, ela torna incrivelmente fácil fazer uma ligação para o seu representante no senado, Congresso ou câmara de vereadores. Com alguns cliques do seu desktop ou celular, o telefone está conectado ao escritório do seu representante sem nunca ter discado um número. A página fornece um roteiro para ajudar a orientar sua conversa ao telefone. Há um número insuficiente de pessoas entrando em contato com seus representantes políticos, de modo que ferramentas que possam facilitar esse processo são incrivelmente importantes e essa é definitivamente uma delas. Nós direcionamos mais de 15.000 telefonemas para escritórios do Congresso usando a ferramenta de chamada da Battle for the Net.

Os membros do Congresso começaram então a interagir diretamente com o abaixo-assinado da Change.org usando nosso recurso Decision Makers (Tomadores de Decisão).¹⁴ Somos a única plataforma de abaixo-assinados que permite que as pessoas mencionadas pelo documento, neste caso o Congresso, de fato respondam às pessoas que o assinaram. Essas mensagens são enviadas diretamente do membro do Congresso para o apoiador e é uma experiência única para os participantes do abaixo-assinado porque lhes mostra que sua mensagem está sendo ouvida. As respostas foram enviadas pelo senador Cory Booker, pela deputada Zoe Lofgren e pelo senador Ron Wyden, entre outros - todos incentivando os signatários a continuarem lutando pela neutralidade da rede.

Em 14 de dezembro de 2017, a FCC aprovou a medida proposta por Pai para remover as regras de neutralidade da rede com 3 votos a 2. Ao fazer isso, a designação de Título II é

removida, impedindo que a FCC aplique regras rígidas de neutralidade da rede, mesmo que assim deseje. E, ao que parece, os republicanos agora no comando da FCC realmente não desejam isso. As novas regras permitem que os provedores de internet ajam como quiserem. Eles podem bloquear, limitar e priorizar o conteúdo, se assim desejarem. A única regra de fato é que eles devem que declarar publicamente o que estão fazendo.

7 • A luta não acabou

O abaixo-assinado cresceu e hoje conta com mais de 2,3 milhões de assinaturas e continuamos a manter esses apoiadores da Change.org informados e engajados. Enviamos um boletim informativo mensal que compila notícias, chamados à ação e informações de nossas organizações parceiras. O principal chamado à ação tem pressionado os membros do Congresso a apoiar uma Lei de Revisão do Congresso, uma resolução apresentada no final de fevereiro pelo Senador Ed Markey (D-MA) que reverteria a decisão da FCC, caso aprovada pelo Congresso.

Esta resolução ganhou apoio significativo tanto no Senado como na Câmara, mas particularmente no Senado, onde apenas mais um voto é necessário. A organização *Fight for the Future* tem sido fundamental na construção de uma base de apoio entre os membros do Congresso, incluindo os republicanos. Infelizmente, o prazo para que a resolução seja aprovada está se esgotando.

Apesar das frustrações no embate contra a FCC, esta tem sido uma campanha divertida, uma vez que as pessoas e organizações com quem temos trabalhado são incrivelmente apaixonadas e bem informadas. Fomos até mesmo abordados pela rede Burger King, que sugeriu produzir um vídeo sobre a neutralidade da rede. O vídeo adotaria uma abordagem cômica para educar as pessoas sobre o que é a neutralidade da rede e os impactos da decisão da FCC. Nós adoramos a ideia e concordamos em permitir que eles usassem nosso abaixo-assinado como o chamado à ação do vídeo. Em um dia, o vídeo obteve milhões de visualizações no Facebook e nossa parceria foi amplamente coberta pela mídia.¹⁵

8 • Como os estados estão agindo

A luta agora se deslocou mais para o nível estadual. Dezenas de estados pretendem agora votar suas próprias proteções em relação à neutralidade da rede por meio de decretos ou legislação. Alguns, como Montana e Oregon, já conseguiram. Mais de 20 procuradores gerais ratificaram um processo que contesta as regras da FCC. Esse processo foi iniciado em janeiro pelo procurador-geral de Nova York, Eric Schneiderman.

Para nos adaptarmos a isso, utilizamos nossa funcionalidade de movimentos¹⁶ para encorajar aqueles que aderiram ao nosso abaixo-assinado a iniciarem e assinarem abaixo-

assinados locais. Uma página de movimento permite que muitas pessoas iniciem seus próprios abaixo-assinados sobre o mesmo problema em um só lugar. Isso é especialmente positivo para esforços de campanha distribuídos ou localizados, onde você deseja que abaixo-assinados sejam iniciados em todos os Estados ou até mais localmente e permite que os participantes pressionem diretamente seus representantes. Um bom exemplo disso seriam os esforços para se aprovar a proibição de sacolas plásticas em nível nacional. Iniciar um grande abaixo-assinado em nível nacional não faz sentido, mas é fácil para as pessoas começarem pequenos abaixo-assinados dirigidos pelo conselho da cidade. É o que fizemos nesse caso e atualmente há um abaixo-assinado da Change.org iniciado por alguém em cada Estado pedindo aos legisladores que protejam a neutralidade da rede, aprovando a legislação ou participando da ação judicial contra a FCC.

9 • Conclusão

Em uma votação histórica em maio de 2018, o Senado dos EUA aprovou uma resolução que busca reverter o plano da FCC para acabar com a neutralidade da rede.¹⁷ A resolução deve agora ser aprovada pela Câmara dos Deputados. A organização *Fight for the Future* tem sido fundamental na obtenção de apoio entre os membros do Congresso, incluindo os republicanos. O prazo está se esgotando para que a Câmara aprove a resolução.

Este mês, lançaremos uma campanha envolvendo camisetas impressas com o slogan “Eu apoio a neutralidade da rede”.¹⁸ Ela foi realizada com recursos destinados ao financiamento de um painel de discussão educacional sobre o estado de neutralidade da rede que transmitiremos aos nossos seguidores e compartilharemos com as pessoas posteriormente.

Se quiser fazer parte desta iniciativa, assine nosso abaixo-assinado¹⁹ e a seguir acesse o site da *Battle for the Net*²⁰ e cadastre-se lá também. Em ambos os locais você terá acesso a informações atualizadas e maneiras de atuar. A luta não acabou.

NOTAS

- 1 • Jennifer Tyrrell, "CEO da AT&T: Pressione os Escoteiros a Suspende a Proibição a Líderes e Tropas Gays." Change.org, 2012, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.change.org/p/ceo-of-at-t-urge-the-boy-scouts-to-drop-ban-on-gay-leaders-and-troops>.
- 2 • Cynthia Butterworth, "Não Force as Vítimas da Violência Doméstica a Pagarem por Sua Segurança." Change.org, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.change.org/p/verizon-don-t-make-domestic-violence-victims-pay-to-stay-safe>.
- 3 • Consumers Union of United States, "Say No to the Time Warner-Comcast Merger!", 2014, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.change.org/p/say-no-to-the-time-warner-comcast-merger>.
- 4 • Businesses for Neutrality, Homepage, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.businessesfornetneutrality.com/>.
- 5 • "Open Internet," European Commission, 2 de março de 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/open-internet-net-neutrality>.
- 6 • Battle for the Net, Homepage, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.battleforthenet.com/>.
- 7 • Fight for the Future, Homepage, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.fightforthefuture.org/>; e Demand Progress, Homepage, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://demandprogress.org/>.
- 8 • Shashank Kasturirangan, "Tell Electronic Arts to Oppose Internet Censorship." Change.org, 2012, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.change.org/p/tell-electronic-arts-to-oppose-internet-censorship>.
- 9 • Daniel Jabbour, "Proteja a Privacidade na Internet: Pare CISPAl" Change.org, 2013, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.change.org/p/protect-internet-privacy-stop-cispa>.
- 10 • Student Net Alliance, "Save Net Neutrality." Change.org, 2015, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.change.org/p/save-net-neutrality>.
- 11 • "July 12th: Internet-Wide Day of Action To Save Net Neutrality," Battle for the Net, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.battleforthenet.com/july12/>.
- 12 • "Historic #NetNeutrality Day of Action Swept the Internet Broke Records with Millions of Comments to FCC and Emails to Lawmakers," Imgur, 12 de julho de 2017, acesso em 4 de junho de 2018, <https://tracking.cirrusinsight.com/d2f9021d-3404-4f93-a1b9-32cf597359f2/imgur-com-a-vvvet>.
- 13 • Khloe Kardashian, Post do Twitter, 13 de dezembro de 2017, 14:46 p.m., <https://twitter.com/khloekardashian/status/941076826289573888>.
- 14 • "Decision Makers," Change.org, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.change.org/decision-makers>.
- 15 • "Whopper Neutrality," vídeo do YouTube, 2:50, postado por Burger King, 24 de janeiro de 2018, <https://www.youtube.com/watch?v=ltzy5vRmN8Q>.
- 16 • "Movements," Change.org, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <http://guide.change.org/movements/>.
- 17 • Brian Fung, "Senate Approves Bipartisan Resolution to Restore FCC Net Neutrality Rules." The Washington Post, 16 de maio de 2018, acesso em 4 de junho de 2018, https://www.washingtonpost.com/news/the-switch/wp/2018/05/16/net-neutrality-is-getting-a-big-vote-in-the-senate-today-heres-what-to-expect/?noredirect=on&utm_term=.a06bba93f974.
- 18 • "Support Net Neutrality," Bonfire, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.bonfire.com/support-net-neutrality/>.
- 19 • "Save Net Neutrality," Change.org, 2017, acesso em 4 de junho de 2018, <http://change.org/savethenet>.
- 20 • Battle for the Net, Homepage, 2018, acesso em 4 de junho de 2018, <https://www.battleforthenet.com/>.



JONATHAN PERRI – *Estados Unidos*

Jonathan Perri é o diretor norte-americano de Campanhas e Parcerias da Change.org. Ele criou algumas das maiores campanhas de defesa digital do mundo, impulsionando milhões de ações em questões como a reforma da justiça criminal, direitos de deficiência e privacidade na internet. Ele ajuda a gerenciar uma equipe de ativistas que dão às pessoas ferramentas para transformar suas histórias em movimentos.

contato: jon@change.org | [@_jonperri](https://twitter.com/_jonperri)

Recebido em abril de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Guimarães.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

“A NEUTRALIDADE DA REDE FAZ PARTE DA LUTA INTERNACIONAL PELOS DIREITOS HUMANOS NA ERA DIGITAL”

• Entrevista com David Kaye •

Por Oliver Hudson

A questão da neutralidade da rede atraiu recentemente a atenção internacional após a decisão da Comissão Federal de Comunicações - CFC (na tradução em português) dos Estados Unidos, em dezembro de 2017, de revogar diversas proteções históricas que o governo Obama havia implementado. Apesar das manchetes, esse é um assunto que muitos de nós não conseguimos entender completamente, tanto no que toca aos impactos mais amplos que a decisão da Comissão pode ter em todo o mundo, quanto em relação aos direitos humanos de forma mais ampla. Nesta entrevista, David Kaye – relator especial das Nações Unidas sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão – explica à Sur - Revista Internacional de Direitos Humanos como a neutralidade da rede é fundamental para o seu mandato e para a democracia. Segundo Kaye, há esperança, no entanto, de que a decisão da Comissão não tenha consequências negativas duradouras e de que ainda haja um papel fundamental para a sociedade civil na proteção da neutralidade da rede. Ele destaca que as corporações também têm um lugar cada vez mais importante na garantia da liberdade de expressão e opinião – mas, se por um lado, muitas delas apoiam a neutralidade da rede, por outro, estão lançando iniciativas, como os limites de dados e serviços básicos de internet, que ameaçam de outra forma nossa liberdade de expressão e opinião. Kaye também discute o importante papel atribuído às corporações, juntamente com os governos, no combate à desinformação, propagandas e fake news - em especial, ao apoiar e desenvolver uma forte mídia independente. Com o surgimento de tecnologias cada vez mais sofisticadas, porém, ele pondera se seremos capazes de derrotar essa tendência preocupante.

Conectas Direitos Humanos • Você poderia explicar aos nossos leitores como o seu mandato tem um papel importante na discussão em torno da neutralidade da rede?

David Kaye • Claro. Meu mandato foi criado no início dos anos 90 e está focado na proteção do direito à liberdade de opinião e expressão. Isso significa que atuo em questões on-line e off-line. Abordo questões relacionadas, por exemplo, à proteção de jornalistas em espaços off-line, mas também à proteção de ambientes para a liberdade de expressão, incluindo o espaço on-line. Conforme a era digital avançou, surgiram diferentes questões que deixam claro que os Estados têm a obrigação tanto de não restringir diretamente a liberdade de expressão, quanto de garantir que não interfiram nos espaços que possibilitam a liberdade de expressão. No ambiente on-line, isso significa garantir que os Estados não exagerem nas regulações das plataformas que propiciam liberdade de expressão e nem nas regulações da infraestrutura que permite que as pessoas se comuniquem. Nos últimos sete anos, meu antecessor, Frank La Rue, e atualmente eu tentamos nos concentrar em como as questões de liberdade de expressão se desenrolam no espaço on-line. Não apenas em relação às plataformas que usamos todos os dias, como ferramentas de busca, e-mail e outras formas de comunicação, mas também à infraestrutura on-line, e é dessa forma que chegamos a questões de neutralidade da rede.

Conectas • Você pode explicar como as temáticas da democracia e da neutralidade da rede estão tão intimamente inter-relacionadas?

D.K. • A democracia não faz formalmente parte do meu mandato. Meu mandato envolve a proteção do direito de liberdade de opinião e expressão no contexto do Artigo 19 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP). Em relação ao direito à liberdade de opinião, isso significa proteger o direito de todos à liberdade de opinião sem interferência – e este é um direito absoluto. Proteger o direito à liberdade de expressão inclui proteger a liberdade de buscar, receber e obter informações e ideias de todos os tipos, independentemente de fronteiras e por meio de qualquer mídia. Na criação do Artigo 19 do PIDCP, e seu precursor na Declaração Universal dos Direitos Humanos, também numerado Artigo 19, ficou bem claro que o acesso à informação e à liberdade de buscar e compartilhar informações são aspectos fundamentais da vida democrática. Aliás, se você consultar outras fontes do direito internacional dos direitos humanos e do direito à liberdade de expressão, como a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, elas se correlacionam diretamente à sociedade democrática em vários direitos humanos fundamentais, incluindo a liberdade de expressão.

Isso nos leva à questão da neutralidade da rede. Nossos provedores de internet e as empresas de telecomunicações não deveriam ser os únicos atores – sejam privados, estatais ou operados pelo Estado – a decidir que tipo de informação ou qual conteúdo as pessoas devem receber. Isso criaria uma distorção, não apenas na vida democrática, mas também no acesso à informação, seja sobre entretenimento, informação, ideias ou notícias. A neutralidade da rede e a democracia estão tão intrinsecamente ligadas uma à outra quanto à liberdade de expressão e democracia.

Conectas • Provedores de internet argumentam que abolir a neutralidade da rede permitiria oferecer planos mais baratos aos usuários. Considerando que o acesso universal à internet, particularmente em partes do Sul Global, continua a ser um obstáculo, você acha que devemos continuar buscando acesso igualitário, mesmo que isso signifique que o acesso à internet possa permanecer proibitivamente caro para algumas pessoas?



D.K. • Esta é uma questão muito importante e existem duas maneiras distintas de pensarmos sobre ela. A primeira é pensar apenas em expandir o acesso à internet em âmbito local, particularmente no mundo em desenvolvimento e nas áreas rurais que estão fora das principais áreas de conectividade em todo o mundo, que também existem em países desenvolvidos. Acredito firmemente que o acesso à internet se tornou fundamental para as pessoas desfrutarem da liberdade de expressão. Também é essencial acessar informações na atualidade e poder se expressar. Se for verdade que isso é tão essencial, isso significa que os governos têm a obrigação de garantir o acesso à internet. Isso significa que os governos deveriam empregar mais recursos para garantir um acesso mais amplo, particularmente no mundo em desenvolvimento. Além disso, os governos do mundo desenvolvido deveriam apoiar os países em desenvolvimento para expandir esse tipo de acesso. Isso está contido nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

A segunda questão a se considerar é se realmente será muito caro proporcionar a neutralidade da rede. Eu não acho que isso seja verdade. Mas supondo por um momento que seja, poderia imaginar uma espécie de período de transição no qual algumas formas de internet são disponibilizadas para as pessoas mesmo enquanto a internet em geral não estiver acessível. Encariaria isso como algo temporário e altamente sujeito a mudanças, porque de outro modo você acaba concedendo às pessoas acesso limitado à informação em vez de acesso total, ao qual elas têm direito.

Conectas • No Brasil, os provedores de serviços geralmente colocam um limite de dados no uso da internet de banda larga. Dentro desses pacotes, os provedores não somente oferecem velocidades de internet diferentes para usuários (500 megabytes por segundo, 1 gigabyte por segundo, 2 gigabytes por segundo e assim por diante), mas também limitam a quantidade de dados a serem consumidos em um mês (100 gigabytes, 150 gigabytes etc.), diminuindo repentinamente a velocidade da internet ou interrompendo a prestação do serviço quando o usuário atinge seu limite. Por um lado, isso não está discriminando tipos específicos de plataformas ou conteúdo. No entanto, na prática, o conteúdo escrito é favorecido em detrimento de outros, como vídeos. Em

sua opinião, práticas como essas vão contra a neutralidade da rede, impactando o acesso à informação e limitando a liberdade de expressão?

D.K. • Acredito que esse é um exemplo no qual os limites de dados precisam ser examinados atenciosamente. Se os provedores de serviços tiverem uma razão técnica legítima para limitar o uso da internet de banda larga – por exemplo, se não limitarem os dados sobre o uso de banda larga, será mais difícil para todos receberem informações –, então esse pode ser um motivo válido. No entanto, não estou convencido de que tais razões técnicas sejam realmente legítimas. Não conheço o contexto no Brasil, mas muitas vezes os provedores de serviços impõem os limites de dados simplesmente para poder cobrar mais dos usuários.

Os limites de dados favorecem uma forma de mídia perante outras, o que realmente interfere nos princípios de neutralidade da rede e em princípios de acesso à informação de qualquer tipo de mídia. Então, impactando a liberdade de expressão ou não, os limites de dados certamente restringem o acesso das pessoas à informação e podem ser muito problemáticos. Os provedores de serviços precisam trabalhar com os governos para garantir que sejam capazes de fornecer acesso amplo, eliminando esse tipo de limite de dados. Em longo prazo, tenho certeza de que isso provavelmente acontecerá.

Conectas • O serviço Free Basics, do Facebook, pode ser visto como uma maneira de aumentar o acesso à informação para aqueles que menos podem pagar. No entanto, também é criticado por ser anticoncorrencial, favorecer certas empresas estadunidenses e penalizar os competidores do Facebook. Como você encara iniciativas como essas do ponto de vista da neutralidade da rede?

D.K. • Essa também é uma boa pergunta. Existem vários elementos sobre os quais devemos falar quando abordamos algo como o Free Basics. A primeira coisa é que, enquanto um serviço como o Free Basics oferece conteúdo gratuito, também limita o conteúdo do que é frequentemente chamado de “jardim murado” dos recursos dessa plataforma e do que é acessível por meio dela. Isso é problemático porque dá a ilusão de acesso total à internet, embora não seja verdade.

A segunda questão a destacar é que, às vezes, serviços como esse são oferecidos com o argumento: “Vamos aumentar o acesso à informação onde as pessoas não podem pagar”, quando, na verdade, as pessoas já têm acesso à informação. Isso ocorreu na Índia, por exemplo, onde o Free Basics foi introduzido. E diversas pessoas na Índia ficaram muito incomodadas com isso, porque realmente era anticoncorrencial. O acesso à internet já estava bastante difundido em toda a Índia, embora não em todos os lugares do país, e o serviço Free Basics basicamente concorria com o acesso mais amplo e serviços mais abrangentes que estavam disponíveis. Portanto, esses tipos de serviços podem servir para confundir as fronteiras entre acessibilidade e competitividade e, portanto, podem ser profundamente preocupantes.

O último ponto a lembrar é que, por um lado, serviços como o Free Basics têm uma “boa vontade” subjacente. Eles oferecem acesso à internet para aqueles que não podem ter, no

entanto, constituem esse “jardim murado”. Preferiria ver empresas como o Facebook e Google fornecerem ampla infraestrutura que permitisse que usuários em todo o mundo – especialmente aqueles em lugares onde a internet seja menos acessível – tenham acesso viável a toda a internet. Essas empresas têm os recursos necessários para ajudar todos sem comprometer sua vantagem competitiva. Estou extremamente preocupado com programas como o Free Basics.

Conectas • Qual será o impacto da decisão da Comissão Federal de Comunicações - CFC (na tradução em português) dos Estados Unidos sobre a neutralidade da rede, tomada em dezembro de 2017, em todo o mundo, especialmente no Sul Global?

D.K. • Acredito que seu impacto específico pode ser o modelo que introduz ao resto do mundo. Dito isso, não estou totalmente convencido de que o fato de os Estados Unidos estarem acabando com a neutralidade definitivamente terá um impacto negativo em todo o mundo. A “marca” global dos EUA concorre com outras “marcas” mundialmente. Por exemplo, dentro da União Europeia, países como os Países Baixos e outros realmente aderiram à neutralidade de rede. Nesses locais, notou-se um benefício enorme para os usuários europeus. À medida que outros Estados veem o benefício da neutralidade da rede na Europa, esperamos que adotem esse modelo, e não o modelo recente da CFC. Assim, pode haver uma espécie de competição de valores entre o que os usuários estão recebendo na Europa *versus* o que as empresas estão obtendo nos EUA. Portanto, não acho que seja simples – “a CFC faz isso, então isso terá um impacto negativo”. Haverá uma competição real pelo que a internet representa ao longo do tempo.

Conectas • Como você vê o papel da sociedade civil em proteger a neutralidade da rede – especialmente após o golpe esmagador da decisão da CFC, que veio depois de anos de pressão da sociedade civil – e, além disso, você viu ou está testemunhando exemplos de melhores práticas a esse respeito?

D.K. • A sociedade civil desempenha um papel realmente importante. Talvez o melhor exemplo seja o papel desempenhado pela sociedade civil na Índia em prol da promoção da neutralidade da rede. Lá, temos visto um profundo engajamento de think tanks, institutos voltados para políticas públicas, acadêmicos, advogados e até mesmo do Judiciário para proteger o acesso individual à internet e garantir a neutralidade da rede. Isso foi realmente essencial. É ótimo ver como a sociedade civil atuou em diversas esferas – em termos de *advocacy* legislativo, pesquisa e litígio.

Também precisamos lembrar que algumas empresas têm sido defensoras ferrenhas da neutralidade da rede. O Google é um bom exemplo. Minha esperança é que essas empresas, que são realmente as mais visíveis ao público e que tendem a ser vistas sob uma luz mais positiva do que, por exemplo, os provedores de serviços de internet, se engajarão com a sociedade civil, a fim de promover a neutralidade da rede.

Conectas • Você ainda tem esperança na existência de regras de neutralidade da rede, ou a decisão da CFC foi o primeiro prego no caixão dessas premissas?

D.K. • Nos Estados Unidos, o futuro da neutralidade da rede não está gravado em pedra. Membros do Congresso, tanto do lado democrata quanto do lado republicano, estão realmente céticos quanto à decisão da CFC sobre este tema. Portanto, ainda há esperança quanto a isso nos Estados Unidos. E, como eu estava dizendo anteriormente, a neutralidade da rede foi endossada por muitos países fora dos Estados Unidos. Assim, na medida em que esses países possam promover sua visão de neutralidade da rede e do amplo acesso à internet, ainda há grandes esperanças de que isso se concretize em todo o mundo. Entretanto, existem outros modelos de regulamentação da internet promovidos por países como Rússia e China, entre outros, que são profundamente problemáticos. Quando falamos de neutralidade da rede, temos que reconhecer que isso faz parte da luta global pelos direitos humanos na era digital.

Conectas • É impossível conversar com você e não discutir a questão das *fake news*. Como as *fake news*, as operações de desinformação e a propaganda política segmentada desafiam os conceitos de liberdade de expressão e opinião, e como você está lidando com essas tendências preocupantes?

D.K. • Desinformação e propaganda são muitas vezes concebidas com o intuito de interferir na capacidade do indivíduo de acessar informações. Isso acontece de várias maneiras diferentes. Pode acontecer, essencialmente, abafando fontes tradicionais ou legítimas de informação. Pode atuar criando confusão em debates legítimos reais. Há diversas funções que são equivalentes a interferir na liberdade de opinião e de expressão.

Há, no entanto, uma quantidade considerável de pesquisas que ainda precisam ser feitas a respeito da desinformação on-line para entender como ela opera e qual é exatamente o tamanho do problema. É claro que a natureza do problema é grave – mas a extensão disso permanece um pouco indefinida no momento. Então, precisamos ter muito cuidado com a forma como abordamos questões de desinformação e propaganda. É importante que as empresas cujas plataformas estão sendo exploradas com desinformação e propaganda política segmentada sejam transparentes e divulguem o máximo de informações possível sobre o uso de suas plataformas, colaborando com os pesquisadores para que possamos ter estudos precisos. Também é essencial que as empresas sejam muito claras sobre as regras que estão adotando em torno de questões como a configuração das informações. Por exemplo, se você fizer uma busca por informações e obtiver dez resultados, como poderá avaliar o que é legítimo e o que é falso? Nem todos os usuários são consumidores sofisticados de notícias e informações. E, às vezes, até mesmo o usuário sofisticado tem dificuldade em discernir fatos da ficção. Quanto mais as empresas puderem compartilhar sobre isso, melhor.

O outro lado disso é o que os governos estão fazendo para regular o assunto. Eles precisam avançar com muita cautela, por algumas razões. Primeiro, por muitos, muitos anos – até décadas – regimes autoritários utilizaram regras e políticas contra a disseminação de informações falsas a fim de limitar o acesso à informação, a dissidência e as críticas ao governo. Isso é extremamente problemático e não quero ver governos democráticos ajudando a validar esse tipo de abordagem de governos autoritários.

A outra coisa que me preocupa é que os governos democráticos usem esse momento – mesmo que de boa-fé, tentando proteger seu espaço democrático – para aplicar medidas desproporcionais e focar a proibição e a penalidade pela desinformação, em vez de pensar sobre o que eles podem fazer para apoiar formas tradicionais de mídia e jornalismo. Gostaria de ver os governos dedicando mais recursos à alfabetização midiática, financiando programas com essa finalidade, por exemplo. Adoraria vê-los lidando mais com a concentração da mídia, garantindo que as empresas não estejam limitando o acesso à informação de fontes menores ou de vozes independentes. É difícil para os governos realmente financiarem meios de comunicação independentes, mas eles devem promover a mídia independente de maneiras mais explícitas para garantir que ela seja protegida, pois é a melhor maneira de combater a desinformação.

Conectas • O que você espera do futuro para as *fake news* – já vimos o pior ou o pior ainda está por vir?

D.K. • Não gosto de acabar de modo pessimista, mas tenho receio de que a tecnologia esteja evoluindo de tal forma que vai tornar mais fácil o funcionamento das redes de desinformação e mais difícil para os indivíduos discernirem os fatos da ficção. Esse claramente é o caso da manipulação extremamente perturbadora de vídeo, áudio e texto – que dificulta a identificação de fontes de notícias independentes e verificáveis. Como sabemos que o futuro está nos trazendo sérios desafios, é importante que os governos, as organizações filantrópicas e a própria mídia estejam preparados para abordar questões relativas às *fake news*. Como a imprensa independente vai lidar e relatar as *fake news* e como a tecnologia está sendo usada de maneira distorcida para prejudicar a informação e a liberdade de informação? Este é um desafio realmente sério que os governos e a sociedade civil terão que enfrentar para seguirem adiante. Há diversas organizações que estão tentando enfrentar esse desafio, mas fica em aberto o quão bem-sucedidos seremos.

• • •

*Entrevista conduzida por Oliver Hudson (Conectas) em 23 de maio de 2018
Perguntas de Oliver Hudson (Conectas) e Thiago Oliva (Internet Lab)*



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

O QUE SÃO E COMO LIDAR COM AS NOTÍCIAS FALSAS

Márcio Moretto Ribeiro & Pablo Ortellado

- *Dos sites de notícias falsas* •
às mídias hiper-partidárias

RESUMO

“Notícias falsas” é um termo que foi originalmente difundido na cobertura jornalística das eleições presidenciais americanas de 2016. Há grande debate nas ciências sociais e na comunicação sobre a pertinência deste conceito. Acreditamos que o fenômeno a que se quer fazer referência é melhor compreendido por meio do conceito de “mídias hiper-partidárias” que parte da literatura acadêmica tem adotado. Acreditamos também que a emergência do hiper-partidarismo deve ser entendido como um efeito da polarização da esfera pública. No artigo, analisamos a difusão de notícias hiper-partidárias na semana que antecedeu a votação do julgamento do ex-presidente Lula no TRF-4 (Tribuna Regional Federal da 4 região) e mostramos como as manchetes das matérias mais compartilhadas se encaixam nas duas narrativas polarizadas que tomaram a esfera pública brasileira. Concluímos o artigo avaliando possibilidades de ações regulatórias.

PALAVRAS-CHAVE

Fake news | Polarização | Hiper-partidarização | Notícias falsas

O conceito de “notícias falsas” é bastante disputado e não há, na literatura acadêmica ou no discurso jornalístico uma definição que seja amplamente aceita. Embora encontremos usos anteriores, foi na cobertura da eleição presidencial americana de 2016 que o termo se difundiu no seu sentido corrente. Ele foi adotado para designar os sites de notícias que difundiram nas mídias sociais informações falsas sobre Hillary Clinton e a cujo impacto se atribuiu a vitória de Donald Trump.¹

A literatura hoje se divide entre os que defendem o uso deste conceito, forjado no debate político e na cobertura jornalística, e os que acham que ele é tão impreciso e leva a tantos mal-entendidos que seria melhor encontrar algum termo mais adequado. Listamos abaixo algumas das definições mais influentes que mostram a natureza do debate.

Um relatório oficial do Facebook redigido por Weedon, Nuland e Stamos define assim as notícias falsas:

O termo “notícias falsas” emergiu como uma expressão abrangente para se referir a todo tipo de coisa, desde artigos de notícias que são factualmente incorretos até artigos de opinião, paródias e sarcasmo, boatos, rumores, memes, abuso online e erros factuais em declarações de figuras públicas que são corretamente mencionados em matérias noticiosas. (...) Adotamos a seguinte terminologia para se referir a esses conceitos: (...) artigos de notícias que parecem ser factuais mas que contêm distorções intencionais de fatos com o propósito de provocar paixões, atrair audiência ou enganar.²

No estudo mais citado sobre notícias falsas, Alcott e Gentzkow definem “notícias falsas” como:

artigos de notícias que são falsos, intencionalmente e verificadamente e que podem enganar os leitores. (...) Nossa definição inclui intencionalmente artigos de notícias fabricados (...) Inclui também artigos que se originam em sites satíricos e podem ser tomados como factuais, especialmente se vistos fora de contexto, nos feeds do Twitter ou do Facebook. Nossa definição exclui parentes próximos das notícias falsas: 1) erros de reportagem não intencionais (...) 2) rumores que não tem origem num artigo de notícias específico; 3) teorias da conspiração (que são, por definição, difíceis de verificar) (...) 4) sátira que dificilmente será tomada como factual; 5) declarações falsas de políticos e 6) relatos que são tendenciosos ou enganosos mas não são completamente falsos.³

Finalmente, num artigo recente na revista Science, Lazer e colaboradores definem as “notícias falsas” como:

a informação fabricada que emula o conteúdo noticioso na forma, mas não no processo ou no propósito organizacional. Veículos de notícias falsas carecem das normas e processos editoriais para garantir a precisão e a credibilidade da informação. Notícias falsas sobrepõe-se, assim, a outros desarranjos da informação, como a desinformação, seja no sentido da informação simplesmente equivocada [misinformation], como no sentido da informação equivocada que é difundida propositalmente com a intenção de enganar [disinformation].⁴

Podemos dizer então que entre aqueles que debatem a relevância analítica do termo “notícias falsas” há grande controvérsia sobre pelo menos dois pontos: i) se o conceito deve se referir apenas a conteúdo noticioso comprovadamente falso⁵ ou se deve se referir também a outras técnicas de desinformação e engano, como os exageros, as omissões, as informações tiradas de contexto e as especulações;⁶ ii) se o conceito deve incluir apenas o conteúdo falso produzido intencionalmente ou se compreende também qualquer tipo de equívoco factual verificável, mesmo que não seja intencional, como um simples erro de apuração.

Adotar uma dessas definições não deve ser uma escolha arbitrária. A análise do que se convencionou chamar “sites de notícias falsas” deveria orientar e informar a definição adotada. E se analisarmos o funcionamento destes sites, veremos que o que melhor os define não é publicar notícias falsas – o que só acontece ocasionalmente – mas produzir “informação de combate” na forma de matérias noticiosas.

Essa informação de combate pode ser apenas um recorte conveniente do noticiário do dia, uma notícia com uma manchete sensacionalista, um fato retirado do seu contexto, um exagero ou uma especulação apresentada como fato – ocasionalmente, pode até mesmo ser uma mentira. Vários destes procedimentos distorcivos não são exclusivos dos chamados “sites de notícias falsas” e têm sido empregados também pela grande imprensa. Por esse motivo, não é possível traçar uma linha demarcatória muito clara separando os maus veículos, dos confiáveis, a verdade, da mentira.

Mais adequado, talvez, seja olhar para o contexto no qual a “informação de combate” tem sido produzida, tanto na imprensa alternativa, como na grande imprensa e pensar que a fabricação de fatos e outros procedimentos de distorção na produção de notícias são o resultado de um processo mais geral de rebaixamento dos padrões editoriais para atender um ambiente político polarizado. É por esse motivo, acreditamos, que uma parcela dos pesquisadores e analistas têm abandonado o conceito de “sites de notícias falsas” e se referido ao fenômeno como a emergência de uma mídia “hiper-partidária”.⁷

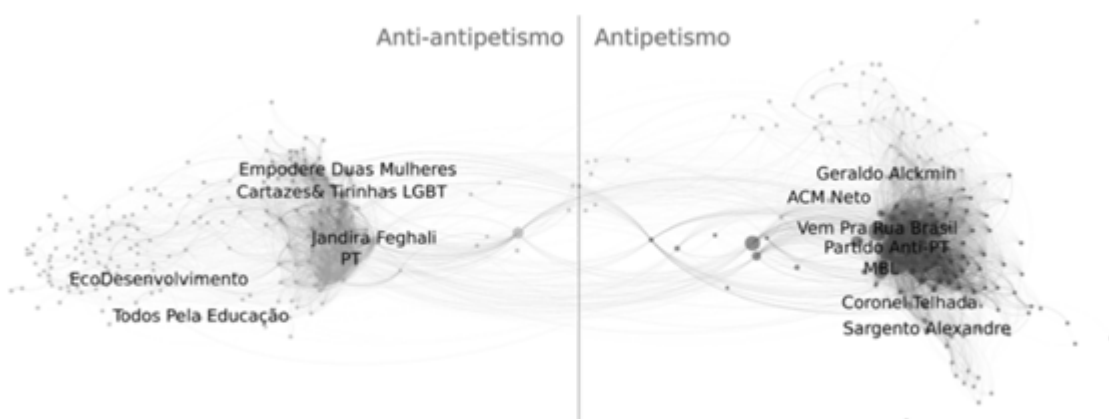
1 • Polarização da esfera pública e ascensão do hiper-partidarismo

A literatura acadêmica brasileira tem abordado o problema da polarização política mais pelo ângulo da preferência partidária dos eleitores do que pelo alinhamento das opiniões

políticas.⁸ Nos Estados Unidos, no entanto, um longo debate na ciência política tem mostrado que tem havido lá uma polarização da opinião ou das atitudes políticas, ainda que provavelmente circunscrita aos mais engajados e aos mais identificados com os partidos políticos.⁹ Vale notar que embora esses engajados e partidários sejam uma parcela pequena da sociedade, são justamente aquelas pessoas que mais interagem no debate político, o que a sociologia alemã convencionou chamar de esfera pública política.¹⁰ Assim, se tomarmos a sociedade como um todo, a polarização é um fenômeno circunscrito, mas se tomarmos a esfera pública, na qual indivíduos privados discutem assuntos políticos fora do Estado, a polarização política é um fenômeno dominante.

Embora não tenhamos no Brasil muitos estudos sobre a polarização das opiniões e atitudes políticas, a análise das mídias sociais nos dá indicativos sólidos de que, aqui também passamos por uma polarização da opinião política que contamina toda a esfera pública. Quando analisamos o padrão de interação dos 12 milhões de brasileiros que curtem postagens das 500 páginas políticas mais relevantes, notamos, desde o primeiro semestre de 2014, que eles se fecham em dois circuitos excludentes. De um lado, todas as páginas dos partidos e políticos de esquerda, amalgamadas com as do feminismo, do movimento negro e do movimento LGBT, além das páginas das ONGs de direitos humanos; do outro lado, as páginas dos partidos e dos políticos de direita, amalgamadas com as do liberalismo econômico e do conservadorismo moral. Quando o padrão de interação dos usuários formam esses dois *clusters* (Figura 1), com muito poucas conexões entre eles, podemos dizer que os usuários estão polarizados.

Figura 1: Padrão de interação de usuários de Facebook com as 500 páginas políticas mais relevantes, março de 2016



Fonte: Elaboração própria a partir da API do Facebook

2 • As narrativas polarizadas no debate brasileiro

A disputa sobre o significado do papel histórico do Partido dos Trabalhadores (PT) e sobre o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff estão no centro da disputa que polariza a esfera pública brasileira. De um lado, o campo *antipetista* é formado por liberais, conservadores, aqueles que fazem apologia das forças militares, partidos da atual base aliada e uma quantidade de indivíduos e grupos que veem na corrupção em geral e no Partido dos Trabalhadores em particular o maior problema do país. A narrativa que organiza esse campo é a de que o PT tomou de assalto o Estado brasileiro, saqueando o patrimônio público e trocando seu projeto político por um projeto de poder. O partido se manteria no poder com uma série de expedientes, se aliando a grandes empresas beneficiárias de recursos do BNDES, a blogueiros que recebiam verbas de publicidade do governo federal, a artistas que recebiam recursos públicos por meio da Lei Rouanet¹¹ e a movimentos populares cujos membros trocavam apoio por privilégios disfarçados de programas sociais. A corrupção não seria apenas uma crise ética sem precedentes, mas também seria a causa principal da crise econômica e do déficit fiscal. Face a esse desafio histórico, a operação Lava Jato teria se lançado e começado um processo virtuoso de perseguição aos criminosos, enfrentando a resistência do Congresso Nacional, dos meios de comunicação e do empresariado.

Em oposição a este campo, se organiza um outro, formado por movimentos sociais, ONGs, partidos de oposição e indivíduos e grupos que se identificam com a esquerda. A narrativa que estrutura o campo é a de que sob o disfarce de um discurso anticorrupção, o que move o campo antipetista é a ojeriza aos pobres que teriam conseguido grandes conquistas durante os governos Lula e Dilma. Inconformados com o sucesso social e eleitoral dos governos do PT, esses setores do empresariado, do judiciário, da classe média conservadora e dos meios de comunicação teriam impulsionado uma investigação parcial e abusiva que fingindo combater a corrupção no Estado brasileiro, na verdade apenas perseguia o principal partido da esquerda brasileira. Em seguida, como se não bastasse, arquitetaram um golpe parlamentar para destituir, de maneira ilegítima, a presidente Dilma e, logo depois, condenaram e prenderam o ex-presidente Lula, o líder na intenção de votos para as eleições presidenciais de 2018. Tendo destituído a ex-presidente Dilma e colocado um ponto final nas esperanças eleitorais do PT, os golpistas passaram a promover uma agenda regressiva, com a retirada de direitos sociais e a privatização do patrimônio público.

É tendo como referência essas duas narrativas estruturantes que os sites de notícias hiperpartidários produzem manchetes de combate para alimentar o debate político. Para ilustrar essa dinâmica, coletamos todas as manchetes produzidas por 96 sites de notícias e produzidas ou compartilhadas por cerca de 500 páginas do Facebook selecionadas entre as mais relevantes no debate público sobre política nacional entre os dias 21 e 27 de janeiro, semana em que o ex-presidente Lula foi julgado em segunda instância no caso do apartamento no Guarujá.¹² Os veículos monitorados produziram cerca de 13 mil matérias que somaram pouco menos de 12 milhões de compartilhamentos. Analisamos as 150 manchetes que tratam de política nacional com maior número de

compartilhamentos no período. Essa amostra, apesar de pequena, soma 3,5 milhões de compartilhamentos, ou 29% do total de compartilhamentos no período.

O tema dominante na semana foi o julgamento em segunda instância do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mesmo os demais temas que tiveram grande circulação na semana são facilmente inseridos na disputa narrativa de algum dos polos. Por exemplo, três matérias alertam os leitores sobre os políticos investigados pela Lava-jato que, caso eleitos, teriam foro privilegiado. Do outro lado, a decisão da presidente do STF, Carmen Lúcia, de suspender a posse de Cristiane Brasil do Ministério do Trabalho foi comemorada pela esquerda que via na possível ministra uma antagonista aos direitos trabalhistas.

Algumas matérias noticiaram a decisão da escritora Marcia Tiburi de se negar a dar uma entrevista ao lado do ativista do MBL (Movimento Brasil Livre) Kim Kataguiri. Para uns, a decisão de Tiburi de não se colocar como interlocutora do MBL teria sido acertada e exemplar, pois “há um limite para tudo” e esse limite seria o fascismo daqueles que defenderam o golpe. O outro lado criticou o que interpretou como uma atitude contraditória da autora do livro “Como conversar com um fascista?”

Em outro exemplo, talvez ainda mais ilustrativo da dinâmica hiper-partidarizada de compartilhamento nas redes sociais, duas manchetes tratam da campanha promovida pela Rede Globo: “O Brasil que queremos”. Ambas alegam que a população teria se rebelado contra a campanha. Em uma delas, a rebeldia estaria em mostrar não o país que se quer, mas aquele que não se quer, a saber, um país governado por políticos corruptos. A outra matéria enxerga rebeldia naqueles que enviaram vídeos à emissora declarando querer um Brasil “sem golpe”.

As manchetes mais compartilhadas sobre o julgamento em segunda instância do ex-presidente Lula também podem facilmente ser agrupadas em duas narrativas. Se, em um polo, a rapidez atípica no julgamento e o arquivamento de um inquérito contra José Serra¹³ corroboram a tese de perseguição contra o PT, para o outro polo, o TRF4 deu um “banho de compostura, eficiência e justiça”. Um lado enalteceu a presença de militantes que foram à Porto Alegre defender o ex-presidente, enquanto o outro descreveu a manifestação como “gastança”. Um lado conclamou a população às ruas e alertou que a prisão do líder trabalhista “incendiaria o país”, o outro reverberou a mensagem da procuradora geral Raquel Dodge de que o Brasil vive o “momento de maior estabilidade institucional desde 1889”. Um lado compartilhou mensagens de apoio ao ex-presidente de atores, militantes, jogadores de futebol; já o outro compartilhou mensagens de populares comemorando a decisão.

Das manchetes analisadas 67 se encaixam na narrativa do “golpe” tendo sido compartilhadas 1,494 milhões de vezes e 45 se enquadram na narrativa antipetista e são responsáveis por 1,308 milhões de compartilhamentos. Ou seja, mais de dois terços das manchetes analisadas, que são responsáveis por quase 80% dos compartilhamentos, se alinham com alguma das duas narrativas que estruturam o debate político nacional (Tabela 1).

Tema	Número de Matérias	Número de Matérias
TRF4 (golpe)	49	1041
TRF4 (antipetista)	38	1016
'Brasil (golpe)	7	265
Lava-jato (antipetista)	4	154
Candidatura de Lula (golpe)	4	85
Márcia Tiburi (golpe)	5	82
Candidatura de Lula (antipetista)	2	74
Campanha da Globo (antipetista)	1	53
Campanha da Globo (golpe)	1	21
Márcia Tiburi (antipetista)	1	11
Outros temas	38	724

É neste contexto polarizado de disputa política aquecida que os expedientes de seleção, distorção e invenção de fatos emergem. Como podemos ver abaixo, em geral, não se trata de mentiras, estritamente falando, mas de diversas gradações de distorção. Analisaremos abaixo quatro manchetes que mostram, de maneira concreta, a natureza da questão:

“Deputados do PT farão renúncia coletiva se Lula for preso”¹⁴

Durante o processo de impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff, um grupo de 17 advogados vinculados à OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) do Espírito Santo fizeram uma renúncia coletiva em resposta ao que interpretaram como censura contra a cúpula da entidade que havia criticado o juiz Sérgio Moro.¹⁵ Ainda neste período, as citações desse grupo de advogados foram atribuídas a deputados do PT que, nesta versão, renunciariam caso houvesse impeachment.¹⁶ Uma terceira versão desta matéria, publicada pelo site “The Folha”,¹⁷ voltou a circular na semana da decisão sobre a prisão de Lula na segunda instância. Desta vez, os deputados estariam ameaçando renunciar caso o ex-presidente fosse condenado. A manchete foi difundida pelo campo antipetista celebrando que a prisão de Lula teria como efeito o afastamento de outros quadros que também seriam corruptos.

“New York Times: Partidário, Moro jogou a democracia brasileira no abismo”¹⁸

Em agosto de 2017 o “New York Times” publicou um perfil do juiz Sérgio Moro.¹⁹ Na semana da votação no TRF-4 o site “Notícias Brasil Online” resgatou esta matéria com a manchete “Jornal New York Times Elogia Juiz Sérgio Moro E Diz Que Magistrado Se Tornou O Rosto Da Prestação De Contas No País”.²⁰ A matéria do “Notícias Brasil Online” somou 88 mil compartilhamentos. Em janeiro de 2018, um artigo de opinião assinado por Mark Weisbrot publicado também no “New York Times” com título “Brazil’s Democracy Pushed Into the Abyss”²¹ foi tema de uma série de matérias publicadas por veículos alternativos de esquerda (Brasil 247, Revista Fórum, Sputniknews, lula.com.br e Falando Verdades) que somaram 123 mil compartilhamentos. Nos dois casos a matéria foi tirada de contexto e no

segundo, além disso, as manchetes sugeriram que a crítica a Moro refletia a linha editorial do jornal quando se tratava, na verdade, de um mero artigo de opinião.

“Militantes do PT se revoltam em Porto Alegre: não pagaram a gente e roubaram até o recheio do pão”²²

A matéria afirma que uma suposta Dona Angelina teria reclamado pelo Facebook sobre o não pagamento que teria sido acordado para ela participar de uma manifestação em defesa de Lula. A matéria, que teve 34 mil compartilhamentos, corrobora a narrativa antipetista de que os manifestantes que apoiam Lula são comprados.

“Exército Brasileiro indignado com o custo de viagem de Lula à África. Petista já torrou R\$ 3,1 milhões do contribuinte”²³

O site do exército brasileiro possui uma seção com um clipping com as notícias do dia. No dia 17 de janeiro, uma das matérias selecionadas nesta seção foi um artigo de opinião publicado pelo jornal “Correio Braziliense” e assinado por Bernardo Bittar com título “Viagem de Lula à Etiópia custará mais de R\$ 30 mil aos cofres públicos”. Na coluna, o autor critica que ex-presidentes tenham assessores pagos com dinheiro público. No caso de Lula, o autor estima que já foram gastos R\$ 3,1 milhões. A matéria do “Imprensa Viva” considerou a decisão de selecionar este texto no clipping diário como prova de que o exército estava indignado com o custo da viagem. Além disso, o site optou por expor na manchete o valor total dos gastos com os assessores desde o fim do mandato de Lula.

3 • Respostas regulatórias

Uma parte relevante do debate público acontece hoje em mídias sociais como Facebook e Twitter. Grande parte do conteúdo que circula por esses sites é produzido por sites de notícia, mas o alcance das matérias depende principalmente dos usuários que decidem o que compartilhar com seus “amigos” e “seguidores”. A proliferação das chamadas notícias falsas está intimamente ligada a uma dinâmica de polarização da esfera pública que transforma o debate público num embate entre duas narrativas. Regular a produção e compartilhamento das notícias falsas seria uma forma de mitigar esse risco. Mas o que pode ser feito e quais são os riscos de regular a esfera pública digital?

Segundo a tipologia estabelecida pelo jurista Lawrence Lessig, os indivíduos estão sujeitos a restrições da sociedade, do estado, do mercado e da tecnologia. Assim, existiriam quatro dimensões possíveis para regular um comportamento: intervindo na percepção das normas sociais, alterando e fazendo valer as leis, ajustando os preços e taxas e mudando a arquitetura, o que no ambiente digital corresponderia a mudanças no código da aplicação.

Lessig antecipava o risco de que na internet a quarta opção, que é muito menos permeável, fosse demasiadamente tentadora e se sobrepusesse às demais.²⁴ No caso das notícias

falsas, essa saída corresponderia ao desenvolvimento de algoritmos que auxiliassem na identificação das notícias falsas. Talvez seja possível treinar um algoritmo de aprendizado de máquinas por meio de uma base de exemplos para esta tarefa. Tal algoritmo replicaria em grande escala os vieses dessa base, o que torna sua construção uma tarefa delicada especialmente em um contexto de intensa polarização. Além disso, por se tratar de uma relação entre linguagem e o mundo, um software, que não tem acesso ao mundo, não pode avaliar a veracidade de um fato. O que nos resta são medidas indiretas de avaliação: formato, ocorrência de palavras, dinâmica de compartilhamento. No melhor dos casos um algoritmo seria apenas capaz de identificar aquilo que tem forma de uma notícia estabelecida como falsa por um modelo produzido por pessoas com seus vieses.²⁵

A saída legislativa seria punir de alguma forma os produtores e/ou os disseminadores de notícias falsas. Em uma matéria de 11 de maio, a Agência Pública levantou que existiam 19 projetos de lei tramitando na Câmara e um no Senado buscando criminalizar a produção e o compartilhamento de notícias falsas.²⁶ As propostas parecem supor que a produção ou compartilhamento de notícias falsas é um ato intencional para contaminar o debate e prejudicar alguém ou algum grupo. A análise empírica que exploramos nas seções anteriores, porém, sugere outra natureza para o fenômeno. A esfera pública está cindida em dois polos que estruturaram narrativas reducionistas para explicar o delicado contexto político nacional. A disseminação de notícias falsas se dá principalmente pelos usuários que estão mais engajados nessa disputa narrativa. Não se trata, portanto, de uma tentativa deliberada de enganar, mas de convencer seus interlocutores daquilo que parece auto-evidente para quem dissemina a informação.

No que diz respeito à dimensão econômica, podemos pensar a informação como um bem que tipicamente tem um custo fixo alto e um custo marginal muito baixo, diferença que ficou ainda mais marcante com o advento da tecnologia digital. Além disso, uma vez superado os custos de amortização necessário para criar um produto informacional por mais de uma empresa, a concorrência entre elas conduz o preço para o custo marginal, que no meio digital é zero.²⁷ No caso da produção de notícias, o custo fixo varia de acordo com a qualidade do produto. Assim, esse ambiente permitiu a proliferação de veículos de mídia que produzem notícia com pouco ou nenhum orçamento e baixíssimo padrão de qualidade, criando uma concorrência cujo resultado é deletério para o ambiente político. Além disso, o excesso de informação que circula na rede competindo pela atenção dos leitores gera uma situação em que os usuários têm pouca capacidade de discriminação daquilo que merece ser lido e compartilhado.²⁸

Assim, nas redes sociais, veículos de mídia com equipes profissionais de redação competem pela atenção dos leitores com sites com pouca ou nenhuma preocupação, por exemplo, na apuração de fatos. Uma regulação por meio do mercado passaria pela cobrança do acesso às notícias, aumentando artificialmente o custo marginal e remunerando os produtores de notícia que poderiam assim arcar com os custos de remuneração de equipe jornalística.²⁹ O pressuposto por trás dessa proposta é que o

público recompensaria a qualidade do trabalho jornalístico. O que nossa análise sugere, porém, é que parte do interesse no consumo e disseminação de notícias em uma sociedade polarizada é corroborar narrativas pré-estabelecidas independentemente da qualidade do trabalho de investigação ou apuração necessário para produzi-las.

Por fim, a divulgação de um conteúdo falso ou não verificado pode ser considerado em maior ou menor grau como socialmente aceito ou não aceito. Se o problema da difusão das chamadas notícias falsas é um fenômeno social, a saída também deve ser. Talvez a melhor abordagem regulatória seja atuar diretamente no debate público, aumentando a consciência social sobre os impactos deletérios para a esfera pública do predomínio da informação de combate e do rebaixamento do padrão editorial dos sites de notícia.

É preciso deslocar a responsabilidade social pelas notícias falsas que normalmente é atribuída apenas a atores maliciosos que estariam “enganando o público” para todos nós que debatemos assuntos políticos. O problema não está apenas na má fé dos operadores das mídias hiperpartidárias, mas em todos nós que colaboramos para a degradação da esfera pública ao transformar o debate político numa guerra de informação pouco reflexiva na qual compartilhar matérias noticiosas de baixa qualidade é um expediente socialmente aceito.

NOTAS

1 • Hunt Allcott e Matthew Gentzkow, “Social Media and Fake News in the 2016 Election,” *Journal of Economic Perspectives* 31, no. 2 (2017): 211-236.

2 • Jen Weedon, William Nuland e Alex Stamos, “Information Operations and Facebook.” Facebook Newsroom, 27 de abril de 2017, acesso em 11 de junho de 2018, <https://fbnewsroom.us.files.wordpress.com/2017/04/facebook-and-information-operations-v1.pdf>.

3 • “Social Media and Fake News in the 2016 Election,” 2017, 212.

4 • David M. Lazer et al., “The Science of Fake News,” *Science* 359, no. 6380 (2018): 1094-1096.

5 • Soroush Vosoughi, Deb Roy e Sinan Aral, “The Spread of True and False News Online,” *Science* 359, no. 6380 (2018): 1146-1151.

6 • Claire Wardle e Hossein Derakhshan, *Information Disorder: An Interdisciplinary Framework for Research and Policy Making* (Strasbourg: Council of Europe, 2017).

7 • Matt Karolian, “Hyper-Partisan Pages Still Outperforming Mainstream Media on Facebook.” Medium, 1 de fevereiro de 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://medium.com/@karolian/hyper-partisan-pages-still-outperforming-mainstream-media-on-facebook-4fcbd036ced3>; Craig Silverman et al., “Hyperpartisan Facebook Pages Are Publishing False And Misleading Information At An Alarming Rate.” BuzzFeed News, 20 de outubro de 2016, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.buzzfeed.com/craigsilverman/partisan-fb-pages-analysis>; Craig Silverman et al., “Inside The Partisan Fight For Your Newsfeed.” BuzzFeed News, 8 de agosto de 2017, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.buzzfeed.com/craigsilverman/inside-the-partisan-fight-for-your-news-feed>.

8 • André Borges e Robert Vidigal, “Do Lulismo ao Antipetismo? Polarização, Partidarismo e Voto

- nas Eleições Brasileiras," *Opinião Pública* 24, no. 1 (2018): 53-89; Fernando Limongi e Rafael Cortez, "As Eleições de 2010 e o Quadro Partidário," *Novos Estudos*, no. 88 (2010); Jairo Nicolau, "Vermelhos e Azuis: Um Estudo sobre os Determinantes do Voto nas Eleições Presidenciais Brasileiras (2002-2010)." IX Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, Brasília, 2014, acesso em 11 de junho de 2018, <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/03/vermelhos-e-azuis-estudo-sobre-determinantes-voto-nas.pdf>; F. W. Reis, "Eleição de 2014: 'País dividido' e Questão Social," *Periódico de Opinião Pública e Conjuntura Política*, ano 6, v. 6 (outubro de 2014).
- 9 • Kyle L. Saunders e Alan I. Abramowitz, "Is Polarization a Myth?," *Journal of Politics* 70, no. 2 (2008): 542-555; Paul DiMaggio, John Evans e Bethany Bryson, "Have American's Social Attitudes Become More Polarized?" *American Journal of Sociology* 102, no. 3 (novembro de 1996): 690-755; Morris P. Fiorina, Samuel A. Abrams e Jeremy C. Pope. "Political Polarization in the American Public," *Annual Review of Political Science* 11 (2008): 563-588.
- 10 • Jürgen Habermas, *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003 [1961]); Jürgen Habermas, "The Public Sphere: An Encyclopedia Article (1964)," *New German Critique*, no. 3 (outono de 1974).
- 11 • Lei Federal de Incentivo à Cultura. Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.
- 12 • O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi alvo de um processo do Ministério Público Federal que afirmava que ele, junto de outros citados, recebeu um apartamento no Guarujá (SP) como propina da construtora OAS. A acusação defende que Lula teria facilitado a assinatura de contratos irregulares da construtora com a Petrobras. O caso foi julgado em primeira e segunda instância e levou a prisão do ex-presidente: Luísa Granato e Valéria Bretas, "A Linha do Tempo do Caso Triplex que Levou Lula à Prisão." Exame, 6 de abril de 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://exame.abril.com.br/brasil/a-linha-do-tempo-do-caso-triplex-que-levou-lula-a-prisao/>.
- 13 • O ex-governador do estado de São Paulo pelo PSDB, José Serra, foi citado na delação de um dos executivos da empresa J&F que controla o frigorífico JBS. Em seu depoimento, Joesley Batista afirma ter pago ao político que na época disputava a presidência da república R\$6,4 milhões por meio de repasses ilegais a empresas, além dos R\$13 milhões oficialmente contabilizados. Renan Ramalho, "Dodge Pede ao Supremo Arquivamento de Investigação sobre José Serra." O Globo, 24 de janeiro de 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://g1.globo.com/politica/noticia/dodge-pede-ao-supremo-arquivamento-de-investigacao-sobre-jose-serra.ghtml>.
- 14 • "Deputados do PT Farão Renúncia Coletiva se Lula for Preso," The Folha, 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <http://www.thefolha.com.br/2018/01/deputados-do-pt-farao-renuncia-coletiva.html?m=1>.
- 15 • "OAB-ES Censura Comissões que se Posicionaram Contra Moro e Membros Pedem Renúncia Coletiva," Justificando, 23 de março de 2016, acesso em 11 de junho de 2018, <http://justificando.cartacapital.com.br/2016/03/23/oab-es-censura-comissoes-que-se-posicionaram-contramoro-e-membros-pedem-renuncia-coletiva/>.
- 16 • Edgard Matsuki, "Deputados do PT Vão Renunciar se Dilma Sofrer Impeachment #Boato." Boatos, 16 de abril de 2016, <http://www.boatos.org/politica/deputados-do-pt-farao-renuncia-coletiva.html>.
- 17 • The Folha, Homepage, 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <http://www.thefolha.com.br>.
- 18 • "New York Times: Partidário, Moro Jogou a Democracia Brasileira no Abismo," Brasil 247, 23 de janeiro de 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.brasil247.com/pt/247/mundo/338280/New-York-Times-partid%C3%A1rio-Moro-jogou-a-democracia-brasileira-no-abismo.htm>.
- 19 • Ernesto Londoño, "A Judge's Bid to Clean Up Brazil From the Bench." The New York Times,

25 de agosto de 2017, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.nytimes.com/2017/08/25/world/americas/judge-sergio-moro-brazil-anti-corruption.html>.

20 • “Jornal New York Times Elogia Juiz Sérgio Moro e Diz Que Magistrado se Tornou o Rosto da Prestação de Contas no País,” Notícias Brasil Online, 25 de janeiro de 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.noticiasbrasilonline.com.br/jornal-new-york-times-elogia-juiz-sergio-moro-e-diz-que-magistrado-se-tornou-o-rosto-da-prestacao-de-contas-no-pais/>.

21 • Mark Weisbrot, “Brazil’s Democracy Pushed Into the Abyss.” The New York Times, 23 de janeiro de 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.nytimes.com/2018/01/23/opinion/brazil-lula-democracy-corruption.html>.

22 • “Militantes do PT Se Revoltam: Não Pagaram a Gente e Roubaram Até o Recheio do Pão,” Diário do Brasil, 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.diariodobrasil.org/militantes-do-pt-se-revoltam-em-porto-alegre-nao-pagaram-a-gente-e-roubaram-ate-o-recheio-do-pao/>.

23 • “Exército Brasileiro Indignado com o Custo de Viagem de Lula à África. Petista Já Torrou R\$ 3,1 milhões do Contribuinte,” Imprensa Viva, 2018, acesso em 11 de junho de 2018, [http://www.imprensaviva.com/2018/01/exercito-brasileiro-](http://www.imprensaviva.com/2018/01/exercito-brasileiro-indignado-com-o.html)

[indignado-com-o.html](http://www.imprensaviva.com/2018/01/exercito-brasileiro-indignado-com-o.html).

24 • Lawrence Lessig, *Code: And Other Laws of Cyberspace*, Version 2.0 (New York: Basic Books, 2006).

25 • Cathy O’Neil, “If Fake News Fools You, It Can Fool Robots, Too.” Bloomberg News, 24 de janeiro de 2017, acesso em 11 de junho de 2018, <https://www.bloomberg.com/view/articles/2017-01-24/if-fake-news-fools-you-it-can-fool-robots-too>.

26 • Pedro Grigori, “20 Projetos de Lei no Congresso Pretendem Criminalizar Fake News.” Publica, 11 de maio de 2018, acesso em 11 de junho de 2018, <https://apublica.org/2018/05/20-projetos-de-lei-no-congresso-pretendem-criminalizar-fake-news/>.

27 • Carl Shapiro e Hal R. Varian, *Information Rules* (Massachusetts: Harvard Business School Press, 1999).

28 • Xiaoyan Qiu et al., “Limited Individual Attention and Online Virality of Low-quality Information,” *Nature Human Behaviour* 1, no. 0132 (2017).

29 • Em agosto de 2017 o Facebook anunciou que experimentaria um modelo de cobrança para acesso a determinados artigos em sua plataforma que vai de encontro com essa proposta de regulação por meio do mercado. “Testing Subscriptions Support in Instant Articles,” Facebook, 19 de outubro de 2017, acesso em 11 de junho de 2018, <https://media.fb.com/2017/10/19/testing-subscriptions-support-in-instant-articles/>.

**MÁRCIO MORETTO RIBEIRO** – *Brasil*

Márcio Moretto tem doutorado em Ciência da Computação pela Universidade de São Paulo, é professor na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP) e é um dos coordenadores do GPoPAI e do Monitor do Debate Político no Meio Digital.

contato: *marciomr@usp.br*

PABLO ORTELLADO – *Brasil*

Pablo Ortellado tem doutorado em filosofia pela Universidade de São Paulo, é professor na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH-USP) e é um dos coordenadores do GPoPAI e do Monitor do Debate Político no Meio Digital.

contato: *paort@usp.br*

Recebido em Abril de 2018.

Original em Português.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

AS MÍDIAS SOCIAIS SÃO BOAS OU RUINS PARA A DEMOCRACIA?¹

Cass Sunstein

RESUMO

Embora reconheça que, em geral, as mídias sociais podem ter um efeito positivo sobre a democracia, o autor também examina o outro lado do argumento, especificamente os perigos da polarização. Ao fazê-lo, ele oferece uma visão crítica de certos aspectos das políticas das empresas de mídia social que buscam oferecer uma “experiência personalizada”, o que ele argumenta que apresenta o risco de manter os usuários em uma “bolha de informações”. No entanto, o autor observa que existem outras políticas que contrariam essa tendência e procuram manter os usuários informados e que devem ser buscadas para garantir que as mídias sociais sejam uma ferramenta que possa fazer com que a democracia funcione melhor.

PALAVRAS-CHAVE

Mídia social | Democracia | Polarização

Em última análise, a questão acerca das plataformas de mídia social serem boas ou ruins para a democracia é fácil de ser resolvida. Em última análise, elas não são simplesmente boas; elas são ótimas. Para as pessoas governarem suas vidas, elas precisam ter acesso a informações. Elas também precisam ser capazes de transmiti-las aos outros. As plataformas de mídia social fazem com que isso tudo se torne muito mais fácil.

Existe também uma questão mais sutil a esse respeito. Quando as democracias funcionam adequadamente, os sofrimentos e desafios das pessoas não são assuntos inteiramente privados. As plataformas de mídia social nos ajudam a alertar uns aos outros sobre uma infinidade de problemas diferentes. No processo, a existência de mídias sociais pode levar os cidadãos a buscar soluções.

Considere a notável descoberta, pelo economista Amartya Sen,² de que na história do mundo nunca houve fome em um sistema com imprensa democrática e eleições livres. Uma das razões centrais para tanto é que a fome é o produto não apenas da escassez de alimentos, mas também de uma falha da nação em fornecer soluções. Quando a imprensa é livre e quando os governantes são eleitos, eles têm uma forte motivação para ajudar.

Doenças mentais, dores crônicas, desemprego, vulnerabilidade ao crime, problemas com drogas nas famílias – informações sobre todas essas questões se espalham via mídias sociais e podem ser reduzidas através de políticas adequadas. Quando as pessoas podem falar umas com as outras e divulgar o que sabem às autoridades, o mundo inteiro pode mudar rapidamente.

Mas as celebrações podem ser um tanto enfadonhas, por isso seguremos os aplausos. Os automóveis são bons para o transporte? Com certeza, mas apenas nos Estados Unidos, mais de 35.000 pessoas morreram em acidentes em 2016.

As plataformas de mídia social são ótimas para a democracia de muitas maneiras, e muito ruins em outras. E elas ainda são uma obra em curso, não apenas por causa dos mais novos participantes, mas também porque aqueles que já não são tão novos assim (incluindo o Facebook) continuam a evoluir. O que John Dewey disse sobre o meu amado país também é válido para as mídias sociais: “Os Estados Unidos ainda não estão concluídos; eles não são uma obra acabada, a ser avaliada categoricamente”.

Para as mídias sociais e a democracia, um problema tão grave quanto os acidentes de carro inclui os relatos falsos (*fake news* ou notícias falsas) e a proliferação de bolhas de informação – e, como resultado, um aumento na fragmentação, polarização e no extremismo. Se você vive em uma bolha de informações, você acreditará em muitas coisas que não são verdadeiras e não será capaz de se informar sobre outras inúmeras coisas que o são. Isso é terrível para a democracia. E, como vimos, aqueles com interesses específicos – incluindo políticos e nações, como a Rússia, a fim de interromper processos democráticos – podem usar as mídias sociais para promover esses interesses.

Esse problema está ligado ao fenômeno da polarização³ de grupos – que ocorre quando pessoas com uma mesma opinião acabam concebendo uma versão ainda mais extrema do que a que tinham antes de começarem a conversar. Na verdade, esse é um resultado comum. Na melhor das hipóteses é um problema. Na pior das hipóteses, perigoso.

1 • Os perigos da polarização

Há pouco mais de um ano, um importante *post* no Facebook declarou: “O objetivo do News Feed é mostrar às pessoas as histórias que são mais relevantes para elas”.⁴ Ele chamou atenção para os “valores centrais” do Facebook, que exigem ênfase no “conteúdo que é mais importante para você”.⁵

O *post* enfatizou: “Algo que uma pessoa considera informativo ou interessante pode ser diferente do que outra pessoa acha informativo ou interessante”. Isso é verdade. A postagem adicionou, “à medida que o Feed de notícias evolui, continuaremos desenvolvendo ferramentas poderosas e fáceis de usar para proporcionar a você a experiência mais personalizada possível”.

Sério? Espero que não. Do ponto de vista da democracia, isso é um pesadelo.

Em vez de criar “a experiência mais personalizada”, considere três princípios para o ambiente de comunicações em um sistema que aspira ao autogoverno democrático.

Primeiramente, os cidadãos deveriam ser expostos a materiais que não tenham escolhido antecipadamente. O acaso é algo bom. Encontros não planejados e imprevistos são centrais para a própria democracia. Tais encontros freqüentemente envolvem tópicos e pontos de vista que as pessoas não buscaram e talvez achem bastante irritantes – mas que podem mudar suas vidas de maneiras fundamentais. Eles são importantes, em parte, para garantir que não haja fragmentação, polarização e extremismo, que são resultados previsíveis de qualquer situação em que pessoas que pensam da mesma maneira só conversam entre si.

Em segundo lugar, muitos cidadãos ou a maior parte deles deve ter acesso a uma ampla gama de experiências compartilhadas. Sem experiências compartilhadas, uma sociedade heterogênea terá muito mais dificuldade em abordar problemas sociais. As pessoas podem acabar se percebendo como estranhas, estrangeiras e até mesmo inimigas. Experiências compartilhadas, incluindo enfaticamente as experiências deste tipo viabilizadas pelas mídias sociais, fornecem uma forma de cola social. As sociedades precisam de tais coisas.

Em terceiro lugar, os cidadãos devem estar em posição de distinguir entre o que é verdadeiro e o que é falso – e saber quando os processos democráticos estão sendo manipulados. Nas democracias, é claro, é justo que as pessoas discordem sobre o que

é verdade. Mas se as pessoas estão conscientemente espalhando mentiras, e se nações estão tentando atrapalhar outras nações, algum processo precisa ser instalado para permitir que os cidadãos tenham acesso à verdade.

2 • Uma experiência no Colorado

Para explorar a questão da polarização, apelo à paciência dos colegas e peço que examinem um pequeno experimento na área da democracia que conduzi com alguns colegas há mais de uma década.⁶ Reunimos cerca de sessenta cidadãos americanos e os dividimos em grupos, geralmente compostos por seis pessoas.

Não tínhamos como saber isso na época, mas, de certa forma, estávamos testando o mesmo efeito que as mídias sociais têm sobre o processo político. Os membros de cada grupo foram convidados a deliberar sobre três das questões mais controversas do dia: deveriam os Estados permitir uniões civis entre casais do mesmo sexo? Deveriam os empregadores se engajar em ações afirmativas dando preferência aos membros de grupos tradicionalmente desfavorecidos? Os Estados Unidos deveriam assinar um tratado internacional para combater o aquecimento global?

Como o experimento foi planejado, alguns grupos eram “liberais” e outros eram “conservadores” – selecionados entre os moradores de Boulder e Colorado Springs. (Não houve mistura). É de amplo conhecimento o fato de que a cidade de Boulder tende a ser de centro-esquerda enquanto Colorado Springs tende a ser de centro-direita. Os grupos foram selecionados para garantir que seus membros conformassem-se a esses estereótipos. Solicitaram às pessoas que declarassem suas opiniões individual e anonimamente (escrevendo-as em particular) antes e depois de quinze minutos de discussão em grupo, bem como para que chegassem a um veredito público antes de fazer suas declarações anônimas finais como indivíduos.

Os resultados foram simples e perturbadores. Em quase todos os grupos, os membros acabaram adotando posições mais radicais depois de falarem uns com os outros. Trata-se da polarização de grupo em ação.

Para oferecer um pouco mais de detalhes: a discussão tornou as uniões do mesmo sexo mais populares entre os liberais; a discussão tornou esses sindicatos menos populares entre os conservadores. Os liberais apoiaram um tratado internacional para controlar a mudança climática antes da discussão; eles o apoiaram mais fortemente após a discussão. Os conservadores eram neutros sobre esse tratado antes da discussão; eles acabaram por se opor fortemente depois da discussão.

Moderadamente favoráveis à ação afirmativa antes da discussão, os liberais tornaram-se fortemente favoráveis à ação afirmativa após a discussão. Com firme opinião negativa

sobre ações afirmativas antes da discussão, os conservadores tornaram-se ainda mais negativos sobre ações afirmativas após a discussão.

O experimento também fez com que os grupos liberal e conservador se tornassem mais ideologicamente homogêneos – e, portanto, reprimiu a diversidade interna. Mesmo em suas declarações anônimas, os membros do grupo mostraram muito mais consenso após a discussão do que antes. O que ocorreu na sequência é que a discussão ajudou a ampliar a divisão entre liberais e conservadores em todas as três questões. Antes da discussão, alguns grupos liberais eram, em algumas questões, bastante próximos de alguns grupos conservadores. O resultado da discussão foi que os grupos se dividiram de maneira ainda mais aguda.

Meu argumento é que, todos os dias, a cada minuto, o experimento do Colorado está sendo reproduzido nas mídias sociais e em inúmeras nações. Seus amigos do Facebook podem ser muito parecidos com um dos grupos do Colorado (apenas muito maiores). No seu feed do Twitter, você pode seguir pessoas que pensam como você. Ao ler o que elas têm a dizer, você acabará mais inflexível em sua posição. Para muitos usuários, as plataformas de mídia social estão criando o equivalente ao experimento do Colorado, trazendo resultados prejudiciais à democracia.

Claro que isso não está acontecendo em todos os casos. Muitos feeds de mídia social apresentam diversidade de visões; muitas pessoas não usam as mídias sociais para se envolver com a política. Mas se o que aconteceu no experimento do Colorado está acontecendo com outras centenas de milhões de pessoas, é possível que não estejamos nos entendendo - e o projeto de autogoverno, que é sempre algo difícil, será muito mais. Em muitas nações, isso está acontecendo hoje e acontecerá também no futuro. E embora as plataformas de mídia social dificilmente sejam responsáveis pelo problema, elas não estão fazendo o suficiente para ajudar nessa questão. Além do mais, o problema se agrava quando pessoas, empresas e nações, movidas por seus próprios interesses, conscientemente espalham mentiras para pessoas que – segundo sua avaliação – são especialmente propensas a acreditar no que elas estão dizendo.

3 • Melhor arquitetura

Essas afirmações não devem ser mal interpretadas. Ao enfatizar os problemas colocados pelo conhecimento de falsidades, polarização e bolhas de informação, não pretendo sugerir que as coisas estejam piores hoje do que eram em 1960, 1860, 1560, 1260 ou no ano anterior ou posterior ao nascimento de Jesus Cristo. As bolhas de informação são tão antigas quanto a história da humanidade. O que me preocupa não é a possibilidade das coisas estarem piorando, e sim o fato de que o aumento da capacidade tecnológica de auto-ordenação e personalização vem criando sérios problemas. O que as plataformas de mídia social fazem é tornar certos tipos de segmentação e certos tipos de autotriagem, e especialmente a autotriagem entre

centenas, milhares ou milhões de estranhos, muito mais fácil - mais fácil do que nunca antes. Já tivemos muitas câmaras de segmentação e eco no passado, mas direcionar pessoas que são especialmente propensas a acreditar em falsidades específicas e câmaras de eco que funcionam através de um clique é algo novo.

Não pretendo sugerir que, no que diz respeito à polarização, as mídias sociais sejam piores do que os jornais, canais de televisão, clubes, equipes esportivas ou bairros. O trabalho empírico continua tentando comparar várias fontes de polarização e seria imprudente sugerir que as mídias sociais causam um maior dano. Inúmeras pessoas tentam encontrar tópicos diversos e pontos de vista variados e usam suas páginas no Facebook e Twitter exatamente com esse propósito. Mas ainda assim, outras tantas pessoas não procedem da mesma maneira.

A boa notícia é que as plataformas de mídia social estão longe de ser um fato concluído a ser categoricamente avaliado. Elas são uma obra em andamento.

Os usos do Facebook, Twitter, Instagram e outros dependem de uma variedade de fatores, incluindo escolhas individuais, algoritmos relevantes, normas sociais e julgamentos arquitetônicos dos próprios projetistas da plataforma. Um *feed* de notícias, ou algo parecido, pode promover bolhas de informação ou desencorajá-las. Plataformas podem oferecer salvaguardas no caso de processos democráticos serem intencionalmente interrompidos ou mentiras prejudiciais estarem se espalhando; elas podem ajudar as pessoas a descobrirem a verdade. (Ultimamente, o Facebook vem fazendo exatamente isso.)⁷

Elas poderiam fazer muito mais. Poderiam continuar a se concentrar na redução da personalização e focarem mais a produção de informação para as pessoas, expandindo seus horizontes e potencialmente neutralizando a polarização.

Poderiam encontrar maneiras de trabalhar com questões de civilidade. Poderiam promover o foco no conteúdo, em vez de focarem quem está em qual time ou qual time é o melhor. Poderiam mudar seu *feed* de notícias de maneira a ajudar a combater, em vez de promover a fragmentação. Trabalhos recentes como os “Artigos Relacionados” apontam exatamente para a direção certa, com as seguintes palavras inspiradoras e até definidoras: “Um dos nossos principais objetivos é apoiar uma comunidade informada no Facebook”.⁸ Há muito mais a considerar, mas o trabalho produzido recentemente é um imponente começo.

Muito mais está sendo feito nesse sentido. Para dar apenas um exemplo, o Read Across the Aisle (em tradução livre, algo como “Leia sobre Coisas das Quais Discorda”),⁹ um aplicativo, oferece diversas fontes de notícias. Enquanto você lê, ele informa se você está “azul” ou “vermelho” – e o controle deslizante se move mais para a esquerda ou para a direita, se você estiver vivendo em uma câmara de eco. O objetivo é ajudar as pessoas a viver fora dela e a escapar de qualquer tipo de bolha.

Nos próximos anos, inevitavelmente veremos muitos experimentos destinados a ajudar as mídias sociais a contra-atacar as ameaças recentes e a fazer com que a democracia funcione melhor. Ninguém pode prever o que está no horizonte. Isso é uma excelente notícia – e tem a vantagem de ser a verdade.

Assim como no caso dos automóveis, o mesmo acontece com as mídias sociais: estamos muito melhor com elas do que sem elas. Entretanto, julgamentos consolidados são um obstáculo para o desenvolvimento. Assim, John Dewey dá a última palavra: “Eu não minimizaria o avanço conquistado substituindo os métodos de discussão e conferência pelo método do poder arbitrário. Mas o bom é muitas vezes inimigo do ótimo”.

NOTAS

- 1 • Este artigo foi originalmente escrito pelo autor: Cass R. Sunstein, “Guest Post: Is Social Media Good or Bad for Democracy?” Facebook Newsroom, 22 de janeiro de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://newsroom.fb.com/news/2018/01/sunstein-democracy/>.
- 2 • Amartya K. Sen, *Development as Freedom* (London: Oxford University Press, 2001).
- 3 • Cass R. Sunstein, “The Law of Group Polarization,” University of Chicago Law School, John M. Olin Law & Economics Working Paper no. 91 (dezembro de 1999).
- 4 • Adam Mosseri, “Building a Better News Feed for You.” Facebook Newsroom, 29 de junho de 2016, acesso em 6 de junho de 2018, <https://newsroom.fb.com/news/2016/06/building-a-better-news-feed-for-you/>.
- 5 • “News Feed Values,” Facebook News Feed, 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://newsfeed.fb.com/values/>.
- 6 • David Schkade, Cass R. Sunstein e Reid Hastie, “What Happened on Deliberation Day,” *California Law Review* 95, no. 3 (2007): 915-940.
- 7 • Mark Zuckerberg, “A lot of you have asked what we’re doing about misinformation, so I wanted to give an update...” Facebook, 19 de novembro de 2016, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.facebook.com/zuck/posts/10103269806149061>.
- 8 • Sara Su, “New Test With Related Articles.” Facebook Newsroom, 25 de abril de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <https://newsroom.fb.com/news/2017/04/news-feed-fyi-new-test-with-related-articles/>.
- 9 • Read Across The Aisle, Homepage, 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.readacrosstheaisle.com/>.



CASS SUNSTEIN – *Estados Unidos*

Cass R. Sunstein é professor da Universidade Robert Walmsley, em Harvard. De 2009 a 2012, exerceu a posição de Chefe do Gabinete de Assuntos de Informação e Assuntos Regulatórios da Casa Branca. Ele é autor de vários livros, incluindo #Republic (2017), Nudge: O Empurrão para a Escolha Certa (com Richard H. Thaler, 2008) e Simpler (2013). Entre os mais recentes estão O Mundo Segundo Star Wars (2016) e The Ethics of Influence (2016).

contato: csunstei@law.harvard.edu

Recebido em janeiro de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Adriana Guimarães.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

UMA VOTAÇÃO UM TANTO SECRETA

Lucy Purdon

• *Estudo de caso* •
sobre o processo eleitoral no Quênia

RESUMO

Este artigo aborda as eleições no Quênia e analisa o uso da tecnologia e a exploração de dados pessoais tanto no processo quanto na campanha eleitorais. Basta olhar para o histórico eleitoral do Quênia para entender por que essa análise é importante. A eleição de 2007/2008 resultou em uma onda de violência que matou mais de mil pessoas e deslocou mais de seiscentas mil. A eleição de 2013 foi relativamente pacífica, mas marcou a ascensão do “discurso de ódio” on-line que explorou as tensões étnicas. O resultado das eleições de 2017 foi anulado e uma nova eleição foi realizada em meio a uma enorme tensão e morte de pelo menos trinta e três pessoas, enquanto anúncios políticos on-line direcionados suscitavam temores nacionais de mais violência. O artigo conclui com um esboço das proteções e salvaguardas mínimas esperadas que podem ser aplicadas em âmbito global.

PALAVRAS-CHAVE

Quênia | Eleição | Votação | Política | Biométrico | Tecnologia | Dados | Perfilamento | Anúncios | Campanha | Direcionado | Hackear | Segurança | Bancos de dados | Desinformação | Propaganda | Proteção de dados | Análise de dados

2018 é um ano de eleições: Brasil, Colômbia, México, Paquistão, Zimbábue e, supostamente, a Tailândia terão eleições gerais ou presidenciais. A segurança e transparência dos processos eleitorais estão sob os olhares atentos de todo o mundo. Da implementação apressada do cadastro eleitoral biométrico, preocupações com a segurança dos registros de eleitores e dos próprios sistemas eleitorais, até o fenômeno da propaganda política direcionada e campanhas de desinformação nas mídias sociais, há diversas questões para distrair os eleitores da pergunta democrática mais importante: quem melhor representará você e seu país?

Este artigo aborda as eleições no Quênia e analisa o uso da tecnologia e exploração de dados pessoais tanto no processo como na campanha eleitorais.

Basta olhar para o histórico eleitoral do Quênia para entender por que a análise do tema é importante. A eleição de 2007/2008 resultou em uma onda de violência que matou mais de mil pessoas e deslocou mais de seiscentas mil. A eleição de 2013 foi relativamente pacífica, mas marcou a ascensão do “discurso de ódio” on-line que explorou as tensões étnicas. O resultado das eleições de 2017 foi anulado e uma nova eleição foi realizada em meio a uma enorme tensão e morte de pelo menos trinta e três pessoas, enquanto anúncios políticos on-line direcionados suscitavam temores nacionais de mais violência.

Este artigo se baseia em uma pesquisa da *Privacy International* realizada durante as eleições presidenciais de 2017 sobre as origens de duas campanhas on-line controversas e o envolvimento de empresas ocidentais de análise de dados.¹ Este artigo também se utiliza de pesquisas publicadas pelo *Centre for Intellectual Property and Information Technology* – CIPIT (na denominação original em inglês) da Universidade de Strathmore, no Quênia, em parceria com a *Privacy International*, que analisam a adoção e implementação do cadastro biométrico de eleitores.² Além disso, o artigo reflete sobre o trabalho de *advocacy* e incidência política empreendido pela *Privacy International* após o escândalo do Facebook/Cambridge Analytica que se tornou público em março de 2018 e que, mais uma vez, deu destaque às eleições de 2017 no Quênia.

1 • Cadastro eleitoral biométrico

Quando o governo queniano anunciou a adoção do cadastro biométrico e da autenticação eleitoral previstas na Lei Eleitoral de 2011, as motivações eram plausíveis. A recomendação de mudar para um novo sistema de cadastramento partiu da Comissão Kriegler, criada com o intuito de investigar o sistema eleitoral queniano após a onda de violência que sucedeu a eleição de 2007/2008.³ O relatório da Comissão Kriegler também forneceu uma nota técnica sobre as características dos sistemas eleitorais biométricos.⁴

Acreditava-se que um sistema de cadastro biométrico, incluindo impressões digitais dos eleitores, além da verificação na seção eleitoral, asseguraria um voto por pessoa e evitaria denúncias de irregularidades nas urnas. Os resultados poderiam ser transmitidos

diretamente ao colégio eleitoral, evitando qualquer adulteração. Havia inquietações de que votos em nome de pessoas mortas que ainda constavam no registro eleitoral estivessem sendo computados. A Comissão Kriegler estimava que havia “provavelmente” 1,2 milhão de pessoas falecidas incluídas no registro em 2007,⁵ mas não há dados disponíveis para embasar a alegação de que votos estavam sendo realizados em nome dessas pessoas, seja nessa eleição ou nas eleições subsequentes. George Morara, presidente da Comissão Nacional Queniana de Direitos Humanos (Kenyan National Commission on Human Rights - KNCHR, na denominação original em inglês), compartilhava essa preocupação e mencionou antes da eleição de 2017 que “dizem que no Quênia os mortos voltam para votar e depois retornam às suas sepulturas”.⁶ No entanto, havia uma solução alternativa, menos dispendiosa e invasiva que um sistema de cadastro biométrico eleitoral? Uma reorganização dos registros de nascimento e óbito teria resolvido o problema? Isso nunca foi discutido.

Antes de embarcar em iniciativas tão focadas na utilização de dados e potencialmente invasivas, os governos precisam se perguntar: por que fazer isso tudo? Qual problema um banco de dados biométrico, por exemplo, está tentando resolver? Como ser bem-sucedido? Quais são as consequências caso essa estratégia não dê certo?

Uma das principais preocupações é que os governos estão ávidos em implementar iniciativas que coletam muitos dados pessoais, mas não levam em consideração a proteção dos dados gerados por esses projetos. Sistemas biométricos são um exemplo de sistemas com uso intensivo de dados que potencialmente são muito invasivos. A preocupação dos defensores de direitos humanos na África do Sul, por exemplo, é que quando esses sistemas são adotados com a ausência de estruturas jurídicas fortes e salvaguardas rigorosas, as tecnologias biométricas representam ameaças graves à privacidade e segurança pessoal, pois sua aplicação pode ser ampliada para facilitar discriminação, perfilamento e vigilância em massa.⁷ Outra preocupação é que a falta de precisão e as chances de falhas dessa tecnologia podem levar a erros de identificação, fraude e exclusão cívica, um fator central nos desafios atuais que estamos vendo na Suprema Corte da Índia em relação ao esquema biométrico de Aadhaar, atualmente em curso no país.⁸

No caso do Quênia, a tecnologia falhou de modo massivo durante as eleições de 2013, e as seções eleitorais tiveram que recorrer ao registro manual para identificar os eleitores. Em 2017, o sistema teve um desempenho relativamente bom em comparação ao desastre de 2013,⁹ mas, conforme este artigo irá debater, ainda é possível contestar em que medida a tecnologia biométrica melhorou a credibilidade da democracia e das eleições quenianas, dada a variedade de outros fatores.

2 • Segurança dos bancos de dados de eleitores

Os bancos de dados de cadastro eleitoral frequentemente são mal protegidos e vulneráveis. As violações de dados ocorrem em todo o mundo e os números envolvidos são surpreendentes.

As informações pessoais de mais de 93 milhões de eleitores no México,¹⁰ incluindo endereços residenciais, foram publicadas abertamente na internet após terem sido retiradas de um banco de dados governamental mal protegido. Esses dados podem ser uma informação altamente delicada, dado o contexto; no México, por exemplo, até cem mil pessoas são sequestradas por ano.¹¹ Da mesma forma, as informações pessoais de mais de cinquenta e cinco milhões de eleitores filipinos foram disponibilizadas publicamente on-line, a maior violação de dados na história das Filipinas.¹²

Uma pesquisa realizada no Quênia para descobrir se o banco de dados de eleitores de 2017 foi compartilhado com terceiros – e, em caso afirmativo, por quem - revelou que o registro estava disponível abertamente para venda, sem proteções ou salvaguardas. Consequentemente, os eleitores receberam mensagens de texto não solicitadas dos candidatos, identificando o destinatário pelo nome, pelo distrito eleitoral e até pela seção eleitoral local.¹³ Sendo assim, já é possível notar que essas aplicações tecnológicas estão longe de restaurar a confiança tão necessária no processo eleitoral.

3 • O problema da falta de proteção de dados

O Quênia não possui uma legislação abrangente de proteção de dados que obrigue qualquer entidade – pública ou privada – a respeitar os critérios básicos em matéria de proteção de dados. Isso incluiria o detalhamento do que é coletado, o objetivo da coleta, como esses dados serão armazenados e com quem serão compartilhados. Sob as novas leis de proteção de dados na Europa, por exemplo, as entidades também devem fornecer a base jurídica para coletar e obter o consentimento informado do indivíduo, em particular para o processamento de dados pessoais confidenciais, como dados biométricos. Sem leis apropriadas de proteção de dados, os indivíduos ficam vulneráveis à coleta excessiva de dados sobre eles, obtidos sem o seu consentimento e tendo seus dados utilizados de maneiras desconhecidas. Quando as empresas coletam dados em países com legislação insuficiente e os compartilham com terceiros, não está claro quais normas elas e esses terceiros estão adotando, isso caso tenham seguido alguma norma. Uma vez que os dados são gerados, os indivíduos deveriam ser capazes de saber que tipos de dados organizações e empresas mantêm sobre eles e com qual finalidade esses dados são utilizados. Ter uma lei descrita nos códigos jurídicos é uma coisa, mas ela também deve ser efetivamente implementada. Uma parte essencial é a existência de uma autoridade independente que disponha de recursos adequados e seja capaz de investigar denúncias.

A proteção de dados teria ajudado as ocorrências descritas neste artigo? Ela poderia ter feito o governo queniano pensar duas vezes antes de implementar o sistema da maneira como o fez. Ela tornaria mais fácil para os quenianos exercerem seus direitos e obterem respostas, como descobrir quais dados foram coletados, como foram utilizados, por quanto tempo foram armazenados e com quem foram compartilhados.

As próximas duas seções exploram essa questão em um contexto diferente.

4 • Desinformação e propaganda

Em países de todo o mundo, a disseminação de desinformação e propaganda durante o período eleitoral tem sido um problema há décadas, mas recebeu pouca atenção ou preocupação internacional. De modo frustrante, quando recentemente se tornou um problema nos Estados Unidos da América (EUA) durante a eleição presidencial de 2016 e também na Europa em torno do Brexit, de repente ganhou um título: “notícias falsas” (*fake news*).¹⁴

Na segunda década do século XXI vimos as mídias sociais serem aclamadas como a faísca inicial das revoluções e das mudanças democráticas.¹⁵ Mas menos atenção foi dada às tensões políticas e sociais amplificadas pelos mesmos espaços. O Vale do Silício não conseguiu prever, compreender ou mesmo tentar entender o que estava acontecendo ao redor do mundo, nem prestar atenção aos repetidos alertas de que o conteúdo destinado a instigar tensões étnicas postado em suas plataformas teve um efeito real no mundo. No Quênia, por exemplo, já se sabia que mensagens de texto, blogs e rádios desempenharam um papel na onda de violência após as eleições de 2007/2008.¹⁶ A eleição de 2013 no Quênia também foi repleta de conteúdo divisionista e inflamatório nas mídias sociais, espaço encontrado como saída após a implementação de controles mais rígidos na mídia impressa e telecomunicações.¹⁷

O espaço on-line é um ímã que atrai todos em época de eleição. Campanhas políticas sempre foram um assunto complexo e, embora as campanhas políticas baseadas em dados não sejam novidade, o nível de desagregação dos dados disponíveis e o poder potencial de influenciar ou inibir os eleitores por meio desses dados ocorre, particularmente, por meio de publicidade política direcionada on-line.

5 • Publicidade política direcionada com base em análise de dados

As campanhas políticas em todo o mundo rapidamente se transformaram em sofisticadas operações de dados. A forma como os dados são utilizados em eleições e campanhas políticas é potencialmente muito invasiva à privacidade, levanta importantes questões referentes à segurança e tem o potencial de abalar a confiança no processo democrático.

As plataformas de mídia social ganham dinheiro com publicidade segmentada, com base nas informações que coletam do usuário, incluindo dados demográficos, localização e interesses detalhados.¹⁸ Da mesma forma que a publicidade on-line direciona seu conteúdo para pessoas com base em seus interesses, personalidade e humor com o objetivo de vender produtos, os partidos políticos as convencem a comprar o que estão vendendo em época de eleição.

Em suma, isso significa que as empresas, muitas das quais você provavelmente nunca ouviu falar, são capazes de aprender sobre seus hábitos, personalidade, interesses sexuais, crenças políticas e muito mais para fazer previsões sobre sua personalidade e comportamento. Isso é

conhecido como “perfilamento” ou categorização de perfis.¹⁹ O perfilamento gera inferências e previsões altamente significativas sobre a personalidade, o comportamento e as crenças das pessoas. Em última análise, os eleitores estão sendo segmentados com base em informações que não necessariamente sabem que forneceram. Isso é especialmente preocupante quando informações confidenciais, como crenças políticas ou traços de personalidade, são inferidas a partir de dados sem nenhuma relação entre si, usando o perfilamento.

Os partidos políticos que disputam as eleições empregam diretamente analistas de dados e empresas de mídia digital, especialistas na categorização de perfis, para realizar suas campanhas on-line. Essas empresas, por sua vez, podem trabalhar diretamente com plataformas on-line, como o Facebook, para criar mensagens políticas minuciosamente direcionadas que são projetadas para influenciar a maneira como você vota, com base em informações coletadas e inferidas sobre você. Elas frequentemente contam com dados comercialmente disponíveis de corretores de dados, ou registros disponíveis publicamente e dados acessíveis on-line para criar perfis extremamente detalhados, incluindo conclusões sobre sua personalidade, medos e estado emocional. Anúncios e mensagens de campanha direcionadas podem, então, inundar os resultados de pesquisa on-line e *feeds* de mídia social. A campanha presidencial de Trump em 2016, por exemplo, utilizou entre quarenta e cinquenta mil variantes das mesmas mensagens on-line todos os dias para segmentar diferentes grupos de pessoas.²⁰ Mas os detalhes por trás desse processo costumam não ser claros – para quem exatamente essas empresas trabalham, o que fazem, como fazem, que dados coletam e o quanto são bem-sucedidas são todos segredos bem guardados.

No início de 2017, a *Privacy International* averiguou uma denúncia segundo a qual a Cambridge Analytica, empresa de análise de dados com sede no Reino Unido, trabalhava de forma sigilosa para o Partido Jubileu no período que antecedeu as eleições quenianas. Escrevemos para a empresa em maio de 2017 para pedir esclarecimentos sobre seu papel e como ela, já que se trata de uma empresa britânica, estava aderindo às leis de proteção de dados enquanto o Quênia não tinha nenhuma.²¹ Preocupava-nos que a potencial coleta de dados pudesse ser extremamente invasiva, incluindo dados pessoais confidenciais, como a etnia de uma pessoa. Em países onde há histórico de tensões étnicas que resultam em violência política, como no Quênia, fazer campanhas com base em dados analíticos e categorização de perfis é um terreno desconhecido, repleto de grande risco. Não recebemos nenhuma resposta.

Nossas fontes confirmaram que a Cambridge Analytica estava de fato trabalhando para o Partido Jubileu, reunindo dados de pesquisas para ajudar na campanha e administrar a imagem do Presidente. Na mesma época, duas campanhas on-line incendiárias, “O Verdadeiro Raila” (*The Real Raila*) e “Uhuru Para Nós” (*Uhuru For Us*), que visavam à oposição queniana, começaram a circular on-line no Quênia. Sua criação foi reivindicada por “um grupo diverso e preocupado de jovens quenianos”, e teve enorme influência nas violentas eleições passadas do Quênia e nos temores de qualquer violência futura. A

campanha do Verdadeiro Raila afirmou que o governo do candidato da oposição, Raila Odinga, “removeria tribos inteiras”.²² Como esses vídeos dominaram as pesquisas do Google e inundaram as contas do Twitter, Facebook e YouTube em todo o país em 2017, a Privacy International realizou uma investigação aprofundada²³ sobre a origem dos vídeos.

Como já se sabia que a Cambridge Analytica estava trabalhando para o Partido Jubileu, esperávamos algum envolvimento por parte da empresa na criação dos vídeos. No entanto, a investigação da *Privacy International* revelou que os vídeos foram criados pela Harris Media LLC, uma agência do Texas que usa a análise de dados para criar campanhas políticas. Nessa ocasião, a segmentação foi feita por meio do uso criterioso do Google AdWords, no qual anúncios pagos para as campanhas foram exibidos acima dos resultados de pesquisa orgânica do Google a partir de diversos termos de pesquisa relacionados a eleições quenianas, como “data de eleição do Quênia”.

No entanto, foi somente em março de 2018, após as investigações do jornal *The Guardian* e do *Channel 4 News* no Reino Unido, que a Cambridge Analytica passou a ocupar um lugar de destaque na agenda de notícias. Um informante se apresentou descrevendo a “colheita” de perfis no Facebook para atingir os eleitores durante a eleição presidencial dos EUA em 2016.²⁴ Uma investigação sigilosa do *Channel 4 News* gravou secretamente funcionários da Cambridge Analytica se gabando de seu envolvimento em eleições, inclusive no Quênia. Mark Turnbull, diretor-administrativo da Cambridge Analytica Political, uma subsidiária da Cambridge Analytica, confirmou isso e muito mais no vídeo secreto,

*Nós reformulamos a imagem de todo o partido duas vezes, escrevemos seu manifesto, fizemos duas rodadas de cinquenta mil questionários, uma quantidade enorme de pesquisas, análises, mensagens e depois escrevemos todos os discursos e organizamos tudo, então basicamente todos os elementos da campanha dele.*²⁵

Outra reportagem do *Channel 4 News* que se concentrou no Quênia também destacou a disseminação dos vídeos on-line²⁶ detalhada em nossa investigação anterior. O que ficou sem resposta, no entanto, foi exatamente o tipo de dados coletados sobre os cidadãos quenianos, de quais fontes e o envolvimento específico da Cambridge Analytica. Não se sabe, por exemplo, quais dados podem ter sido coletados ou compartilhados pelo Facebook, outras plataformas ou outras empresas de análise de dados que trabalharam no Quênia durante as eleições.²⁷

No entanto, o escândalo gerou uma onda bem-vinda de análises e debates sobre o comportamento das corporações e a falta de garantias de proteção dos dados pessoais em toda a África.²⁸ Essa história que está se desenrolando atualmente aponta para um ecossistema corporativo poderoso e sombrio por trás da propaganda política on-line direcionada que prospera a partir dos nossos dados pessoais, seja para nos vender sabão ou para nos convencer em quem votar.

6 • Transparência nas campanhas políticas

Em países com histórico de violência política, isso não deveria ser considerado banal. A questão étnica no Quênia, por exemplo, ainda é delicada e as eleições são um período de crescente tensão. Portanto, no mínimo, as empresas desse ecossistema devem ser transparentes sobre seu papel nas campanhas políticas on-line. As leis eleitorais quenianas não exigem de modo claro que os candidatos declarem as campanhas ou os anúncios que financiaram. As empresas envolvidas não são solícitas em prestar contas sobre o seu papel. É fundamental que as campanhas políticas sejam realizadas de forma transparente e responsável, especialmente quando os riscos são tão altos em um país como o Quênia. Atualmente, a publicidade política on-line direcionada não faz nenhuma das duas coisas. Exigir que os partidos políticos sejam transparentes sobre as campanhas de marketing que financiaram, como desenvolveram mensagens direcionadas ou com quais empresas trabalharam não é algo polêmico. Quando não fica claro quem financiou ou criou anúncios de campanha, não há prestação de contas.

Democracias saudáveis não são definidas somente pelas eleições. O Quênia é somente um dos países onde existem desafios referentes ao cadastro biométrico de eleitores e autenticação, e levará tempo para desvendar a rede de empresas que exploram dados pessoais para campanhas pagas por partidos políticos. A dificuldade, claro, é que aqueles que se beneficiam são os próprios partidos políticos. Por que eles mudariam um sistema que os ajuda a chegar ao poder?

Os quenianos devem esperar alguns anos até a próxima eleição. Para todos aqueles com eleições neste ano, protejam as mesmas exigindo transparência e proteções adequadas, desde o cadastro até o exercício do seu voto de fato. Na atualidade, isso é mais importante do que nunca.

NOTAS

- 1 • "Texas Media Company Hired By Trump Created Kenyan President's Viral 'Anonymous' Attack Campaign Against Rival, New Investigation Reveals," Privacy International, 15 de dezembro de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <https://privacyinternational.org/feature/954/texas-media-company-hired-trump-created-kenyan-presidents-viral-anonymous-attack>.
- 2 • "Biometric Technology, Elections, and Privacy. Investigating Privacy Implications of Biometric Voter Registration in Kenya's 2017 Election Process," CIPIT at Strathmore University, Nairobi, maio de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://blog.cipit.org/wp-content/uploads/2018/05/Biometrics-Privacy-Report-by-CIPIT.pdf>.
- 3 • "Report of the Independent Review Commission on the General Elections held in Kenya on 27th December, 2007" (conhecida como Kriegler Commission), Recommendations Concerning Registration of Voters, p. 157, Kenya Law, 2008, acesso em 6 de junho de 2018, <http://kenyalaw.org/kl/fileadmin/CommissionReports/Report-of-the-Independent-Review-Commission-on-the-General-Elections-held-in-Kenya-on-27th-December-2007.pdf>.
- 4 • *Ibid.*, Annex 3.A, pp. 260-295.
- 5 • *Ibid.*, p. 8.
- 6 • Agence France-Presse, "Dead Voters and Other Ways to Steal a Kenyan Election." The Daily Nation, 1 de agosto de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.nation.co.ke/news/Kenya-General-Election-2017-and-rigging/1056-4040292-5toedlz/index.html>.
- 7 • Dale T. McKinley e Campanha Right To Know, "New Terrains of Privacy in South Africa." Right2Know, 15 de dezembro de 2016, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.r2k.org.za/2016/12/15/research-new-terrains-of-privacy-in-south-africa/>.
- 8 • Dhananjay Mahapatra, "Supreme Court Reserves Verdict on Aadhaar Validity." The Times of India, 11 de maio de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://timesofindia.indiatimes.com/india/supreme-court-reserves-verdict-on-aadhaar-validity/articleshow/64116972.cms>.
- 9 • "Biometrics in Kenya's Election," CIPIT blog, 2017, acesso em 27 de março de 2018, http://blog.cipit.org/wp-content/uploads/2017/12/Biometrics_history.png.
- 10 • Dell Cameron, "Private Records of 93.4 Million Mexican Voters Exposed In Data Breach." The Daily Dot, 22 de abril de 2016, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.dailydot.com/layer8/amazon-mexican-voting-records/>.
- 11 • Vladimir Hernandez, "Our World: Kidnapped in Mexico." Huffington Post, 15 de março de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, http://www.huffingtonpost.com/vladimir-hernandez/our-world-kidnapped-in-mexico_b_9462258.html.
- 12 • "State of Privacy Report for The Philippines," Privacy International, janeiro de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.privacyinternational.org/state-privacy/1009/state-privacy-philippines>.
- 13 • "Biometric technology, elections, and privacy," CIPIT, maio de 2018.
- 14 • Mike Wendling, "The (Almost) Complete History of 'Fake News.'" BBC, 22 de janeiro de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.bbc.co.uk/news/blogs-trending-42724320>.
- 15 • Ethan Zuckerman, "The First Twitter Revolution?" Foreign Policy, 24 de março de 2011, acesso em 6 de junho de 2018, <http://foreignpolicy.com/2011/01/15/the-first-twitter-revolution-2/>; Essam Mansour, "The Role of Social Networking Sites (SNSs) in the January 25th Revolution in Egypt," *Library Review* 61, no. 2 (2012): 128-159.
- 16 • "On the Brink of the Precipice: A Human Rights Account of Kenya's Post-2007 Election Violence," The Kenyan National Commission on Human Rights, 2003, acesso em 6 de junho de 2018, www.knchr.org/Portals/0/Reports/KNCHR_REPORT_ON_THE_BRINK_OF_THE_PRECIPE.pdf.

17 • “Corporate Responses to Hate Speech in the 2013 Kenya Presidential Elections. Case Study: Safaricom,” The Institute for Human Rights and Business, p. 23, novembro de 2013, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.ihrb.org/pdf/DD-Safaricom-Case-Study.pdf>.

18 • Por exemplo, Facebook Business, Homepage, 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://en-gb.facebook.com/business/products/ads/ad-targeting>.

19 • Perfilamento é um termo definido no Regulamento Geral Europeu sobre Proteção de Dados (RGPD), a ser publicado, como “qualquer forma de processamento automatizado de dados pessoais que consista no uso de dados pessoais para avaliar certos aspectos pessoais relativos a uma pessoa física, em particular para analisar ou prever aspectos relativos ao desempenho dessa pessoa no trabalho, situação econômica, saúde, preferências pessoais, interesses, confiabilidade, comportamento, localização ou movimentos”. “Article 4 EU GDPR ‘Definitions,’” Privacy Plan, 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.privacy-regulation.eu/en/article-4-definitions-GDPR.htm>.

20 • Sean Illing, “Cambridge Analytica, The Shady Data Firm that Might be a Key Trump-Russia Link, Explained.” Vox, 17 de março de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.vox.com/policy-and-politics/2017/10/16/15657512/cambridge-analytica-christopher-wylie-facebook-trump-russia>.

21 • “Letter to Cambridge Analytica on 2017 Kenya Election,” Privacy International, 30 de maio de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <https://privacyinternational.org/advocacy-briefing/1683/letter-cambridge-analytica-2017-kenya-election>.

22 • “Kenya in 2020 if Raila Odinga is elected President,” vídeo do YouTube, 1:28, postado por The Real Raila, 10 de julho de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.youtube.com/watch?v=o45NlqZXDxw>.

23 • “Texas Media Company Hired By Trump...,” Privacy International, 2017.

24 • “The Cambridge Analytica Files,” The Guardian,

março de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.theguardian.com/news/series/cambridge-analytica-files>.

25 • “Revealed: Trump’s Election Consultants Filmed Saying They Use Bribes and Sex Workers to Entrap Politicians,” Channel 4 News, at 9”, 19 de março de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.channel4.com/news/cambridge-analytica-revealed-trumps-election-consultants-filmed-saying-they-use-bribes-and-sex-workers-to-entrap-politicians-investigation>.

26 • “Kenyans Bombarded With Fake News in Presidential Election,” Channel 4 News, 25 de março de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.channel4.com/news/kenyans-bombarded-with-fake-news-in-presidential-election>.

27 • “Further Questions on Cambridge Analytica’s Involvement in the 2017 Kenyan Elections and Privacy International’s Investigations,” Privacy International, 27 de março de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://medium.com/@privacyint/further-questions-on-cambridge-analyticas-involvement-in-the-2017-kenyan-elections-and-privacy-15e54d0e4d7b>.

28 • Maggie Fick and Alexis Akwagyiram, “In Africa, Scant Data Protection Leaves Internet Users Exposed.” Reuters, 4 de abril de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.reuters.com/article/us-facebook-africa/in-africa-scant-data-protection-leaves-internet-users-exposed-idUSKCN1HB1SZ>; Nick Miriello, David Gilbert and Julia Steers, “Kenyans Face a Fake News Epidemic.” Vice, 22 de março de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, https://news.vice.com/en_us/article/43bdpm/kenyans-face-a-fake-news-epidemic-they-want-to-know-just-how-much-cambridge-analytica-and-facebook-are-to-blame?utm_campaign=sharebutton; “Kenyans Want to Know What Role Cambridge Analytica Played in their 2017 Presidential Election,” Vice News, 22 de março de 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <https://www.youtube.com/watch?v=0xw-DhxNv2Q>.

**LUCY PURDON** – *Reino Unido*

Lucy é coordenadora de políticas da Privacy International e é responsável pelo desenvolvimento de estratégias políticas da organização, onde coordena o trabalho de política global sobre segurança cibernética e identidade. Ela trabalha de maneira transversal na organização e com parceiros internacionais para desenvolver recomendações de políticas e posicionamentos baseados em descobertas encontradas em projetos de pesquisa.

contato: lucyp@privacyinternational.org

Recebido em março de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Fernando Sciré.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

ELAS VÃO FEMINIZAR A INTERNET?

Mariana Valente & Natália Neris

- *O papel e o impacto do ativismo online para os feminismos no Brasil*

RESUMO

A internet vem se apresentando como uma poderosa ferramenta para os movimentos sociais. Em particular, os feminismos vêm se apoderando dela desde os anos 1990, quando formulavam um ciberfeminismo que afirmava a excepcionalidade do ambiente digital. Transformações dos últimos 20 anos fizeram com que a internet faça parte das nossas vidas, e as nossas vidas façam parte da internet. Hoje, a rede é mídia feminista, é o palco de mobilizações online via hashtags, da organização de protestos de rua, e é infraestrutura para a formulação de novas ideias e produção de um contrapúblico feminista, a disputar discursos com a esfera pública dominante. Com a internet, as feministas revitalizaram o debate, reelaboram práticas e conseguiram levar demandas também à mídia tradicional. Por meio de uma análise dos compartilhamentos no Facebook durante a Semana Internacional da Mulher de 2018, no Brasil, apresentamos um retrato do alcance e encontro de discursos e contradiscursos. A interpretação dos resultados aponta para uma agenda de pesquisa e ações, envolvendo desde o funcionamento das plataformas até políticas de segurança digital e acesso à internet e ao conhecimento.

PALAVRAS-CHAVE

Feminismos | Ativismo online | Gênero e internet

Não é novidade que a internet é central para as mobilizações sociais contemporâneas. Parece também que basta estar nas redes há cerca de uma década, e ter atenção, para perceber que pautas relacionadas a minorias raciais, sexuais e de gênero, bem como suas vozes, têm encontrado novos e ampliados espaços de estar e se espalhar.

Faz cada vez menos sentido falar-se de um “mundo virtual” ou um “ciberespaço”, em oposição a um “mundo real” – se é que um dia já fez.¹ Com o avanço da tecnologia digital em diferentes aspectos das nossas vidas, e a utilização constante de formas de comunicação instantânea online que muitas pessoas sequer identificam com a internet, essas divisões estanques não correspondem à forma como as pessoas vivem e se apropriam da tecnologia. Isso vale também para o ativismo e os movimentos sociais, que em geral apresentam uma estreita conexão nas suas formas de atuação online e offline. E os feminismos brasileiros são um excelente exemplo para compreensão dos paradoxos envolvendo o uso da internet para mobilização social no final da década de 2010, por sua amplitude e diversidade.

A disputa das feministas pela mídia e nos processos comunicacionais não é nova. Ao menos desde a segunda onda,² o processo organizativo do movimento passa pela reflexão crítica sobre os meios de comunicação, bem como pelo desenvolvimento de mídias alternativas para fazer circular temas e vozes marginalizadas: no Brasil, desde a década de 1970 jornais como *Brasil Mulher* (1975-1979), *Nós Mulheres* (1976-1978) e *Mulherio* (1981-1987) cumpriram esse papel.³ A internet agregou a essas práticas que já se encontravam em curso, mas a partir de suas próprias estruturas físicas e lógicas, que permitem a comunicação de “todos com todos”, na melhor expressão da “autocomunicação em massa” de que fala Castells.⁴ A emissão de mensagens pela rede é descentralizada, e também a recepção é fragmentada. Para além de sua utilização como “mídia feminista”, a internet e as aplicações que se construíram sobre ela permitem interações de novos formatos: encontros, trocas e conexões ocorrem independente da geografia, com base em interesses, entre pessoas que podem nunca se encontrar fisicamente no mesmo espaço. Até por isso, a rede tem permitido trocas transnacionais, impactando a transnacionalização do feminismo que Nancy Fraser afirma ser característica de uma “terceira onda”.⁵ Em espaços construídos em torno de afinidades, como grupos de Facebook criados para discutir questões feministas, multiplicam-se e fragmentam-se questionamentos sobre significados hegemônicos de identidades de gênero e de sexualidades, o que reflete a intensidade das transformações sociais por que passamos, mas também intervém nela: nessa comunicação multilateral, as possibilidades de encontro com novas significações de mundo são infinitas.⁶

O início da mobilização feminista pela internet nasceu nos anos 1990 sob o guarda-chuva do *ciberfeminismo*, um conjunto de produções intelectuais e artísticas influenciadas pela metáfora do ciborgue de Donna Haraway,⁷ e ligadas à cultura digital e a uma orientação que vem sendo apontada, *a posteriori*, como excessivamente otimista: a internet traria, inscritos em si, imensos potenciais de liberação às mulheres.⁸ A partir da década de 2000, a relação entre feminismo e internet tornou-se mais diversificada e complexa,⁹ incorporando discussões sobre interseccionalidade, presença de mulheres

no desenvolvimento da tecnologia,¹⁰ inclusão digital, e a extensão da discriminação e da violência à parte conectada das nossas vidas.

20 anos depois, a internet é um elemento importante em uma gama tão ampliada de articulações feministas que a discussão acaba sendo de grau. Além disso, a conexão entre redes digitais e ruas é central para a compreensão do estado do movimento feminista no Brasil, e, ousamos dizer, talvez por toda parte. Medeiros e Fanti, a partir da construção de um banco de dados que inventariou protestos feministas no país de 2003 a 2017, com mais de 400 entradas, identificam nada menos que uma “volta às ruas” a partir de 2011, com o surgimento da Marcha das Vadias.¹¹ Esse movimento nasceu em Toronto, no Canadá, quando, no contexto da discussão sobre agressões contra mulheres em um campus universitário, um policial afirmou que, para prevenir a violência, mulheres deveriam parar de se vestir como vadias (*sluts*). Em abril de 2011, nasceu ali uma manifestação que pautava a autonomia sobre o corpo e o exercício da sexualidade, e que rapidamente se espalhou pelo mundo, com Marchas das Vadias sendo organizadas por toda parte, inclusive no Brasil. Para a organização, mobilização e disseminação dessas manifestações, o uso da internet e das redes sociais foi central, e esteve sempre intimamente articulado com os espaços físicos: as marchas são organizadas localmente em cada cidade, mediante ocupação do espaço público, e utilizando o corpo como bandeira política.¹² Não à toa, a Marcha das Vadias vem sendo amplamente estudada, e é referência para muitos feminismos contemporâneos.¹³

Há essas mobilizações que são amplamente disseminadas e que pautam a mídia tradicional; também vêm sendo objeto de estudo e análise os blogs e páginas em redes sociais que fazem a função de mídia feminista, como o Blogueiras Feministas,¹⁴ o Lugar de Mulher,¹⁵ a página do Facebook Feminismo Sem Demagogia ou, ainda, a Moça, Você é Machista.¹⁶ Mas a internet também tem cumprido um papel para um associativismo que é menos visível. Por exemplo, em trabalho etnográfico, Medeiros¹⁷ identifica como as redes sociais foram centrais para a fundação de coletivos feministas periféricos na cidade de São Paulo, e por vezes cumprindo importante função de superação da geografia: o coletivo M.A.N.A (Mulher Atitude Negritude e Arte) Crew, um grupo de mulheres grafiteiras, teve início com duas de suas lideranças se conhecendo pelo Instagram - uma morava no distrito de Ermelino Matarazzo, a outra em Cidade Tiradentes, áreas periféricas da metrópole de São Paulo separadas por quase 20km. Também a Primeira Marcha Nacional de Mulheres Negras, ocorrida em Brasília, em 2015, embora tenha sido planejada em reunião presencial, arregimentou militantes de diferentes cantos do país por meio de comunicação entre as organizadoras e outras militantes nas redes sociais.¹⁸

Como afirmamos, para além de mídia feminista e da utilidade para articulação de encontros e ações que ocorrem offline, as redes em si são um espaço de ativismo e debate,¹⁹ e essas interações têm renovado práticas e discursos. Lawrence e Ringrose²⁰ identificam, por exemplo, o desenvolvimento de uma cultura de denúncia própria às redes sociais: por meio do tecimento de conexões e da amplificação de vozes que antes não tinham uma estrutura midiática para se expandir (devido à estrutura concentrada dos meios de comunicação e à veiculação de vozes de perfis bastante limitados), mulheres são capazes de apontar machismo e misoginia na cultura e no comportamento, e reagir à violência e à dominação

masculina. Um veículo popular dessa forma de mobilização são as campanhas realizadas por hashtags, que organizam relatos: no Brasil, foi o caso das campanhas #MeuPrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto, #EuNãoMereçoSerEstuprada, e #NãoPoetizeOMachismo.²¹

Assim, mesmo reconhecendo que a mobilização online está intimamente ligada à atuação nas ruas, é bastante claro que as redes sociais estão funcionando como *centros de elaboração discursiva* para o movimento feminista, como aponta Medeiros.²² A internet estaria sendo a infraestrutura relevante para prover o acesso *direto e imediato* a debates e textos, de forma a substituir o que, em ciclo anterior do feminismo brasileiro, identificado como o de *feminismo institucional*, teria sido a característica central: a *mediação* por assessoria técnica feminista “externa”, como ONGs especializadas.

A relação entre mulheres e seus direitos e a internet vem se mostrando, entretanto, extremamente paradoxal: as redes têm sido ao mesmo tempo um espaço hostil e imbuído de riscos extremos às mulheres. Mulheres são desproporcionalmente atingidas por trolls²³ e agressividade virtual,²⁴ e ainda é alarmante a amplitude de práticas de violência de gênero como a disseminação não consentida de imagens íntimas (NCII), fenômeno conhecido como *revenge porn*.²⁵ As formas de violência contra a mulheres na internet são múltiplas e multifacetadas²⁶ e há também inúmeras evidências de que são mais comuns e geram mais consequências quando atingem mulheres negras e indígenas, pessoas com deficiência, lésbicas, bissexuais e pessoas trans. Por muito tempo, o debate que ocorria na interseção entre o campo de direitos digitais e os feminismos discutiu qual aspecto priorizar, o das possibilidades emancipatórias trazidas pela internet e os movimentos sociais ou o da violência e dos riscos envolvidos no uso das redes.²⁷ Nos últimos cinco anos, ficou progressivamente claro que não se trata de escolher entre um ou outro, mas reconhecer que um e outro estão presentes.

Não se tratou de uma mudança apenas de discurso, mas também na própria internet. O avanço tecnológico fez com que em 20 anos a internet deixasse de significar, para a maior parte das pessoas, um conjunto de fóruns e *chats* em texto, para permitir a criação de verdadeiros *eus digitais*, individualizáveis e enriquecidos com abundância de imagens, vídeos e informações precisas sobre localização, gostos e atividades. A essa mudança podemos dar o nome de *corporificação*: se a experiência online, na década de 90, era em alguma medida dissociável da materialidade das pessoas que ali se comunicavam, o digital entrou posteriormente nos corpos e os corpos no digital, de forma a trazer questões sobre identidade e sexualidade para o centro da experiência nas redes, indissociável da experiência fora delas.²⁸ E a discriminação e a violência cometidas contra os corpos das mulheres encontraram facilmente seus duplos no ambiente digital.

Esse paradoxo é mais facilmente compreendido se adotamos a perspectiva de Nancy Fraser sobre a esfera pública, em crítica à formulação anterior do conceito por Jürgen Habermas: não existe e nem seria desejável uma única esfera pública a contemplar todas as trocas discursivas em uma dada sociedade, e sim uma pluralidade de públicos a competir entre si. E, na história, teriam existido sempre o que a autora chama de *contrapúblicos subalternos*, arenas discursivas alternativas, em que membros de grupos subalternizados desenvolvem seus contradiscursos,

e “formulam interpretações oposicionais em torno de suas identidades, interesses e necessidades”.²⁹ Teria sido o caso das feministas norte-americanas no final do século XX, organizadas em torno de seus próprios veículos de comunicação, editoras, livrarias, programas acadêmicos, conferências, locais de encontro, e desenvolvendo uma linguagem que veicula demandas e trabalha na redução da desigualdade – pensemos em “cultura do estupro”, “dupla jornada” e “assédio sexual”. Esse espaço de formulação de autodefinições coletivas também é realidade para mulheres negras. Nos *espaços seguros*, na formulação de Patricia Hill Collins, “as mulheres negras ‘observam as imagens femininas de uma cultura mais ampla’, percebem que esses modelos são, na melhor das hipóteses, inadequados e, na pior das hipóteses, destrutivos para elas, e entregam-se à tarefa de fabricar a si próprias de acordo com os papéis das mulheres negras historicamente dominantes em suas próprias comunidades”.³⁰ Hill Collins identifica, no século XX, nos Estados Unidos, esses espaços seguros na atividade de escrita, na música (em especial, nas composições do *blues*), e no relacionamento de mulheres negras entre si.

Hoje, nas redes sociais, as demandas feministas vêm sendo formuladas na lógica do contrapúblico subalterno, que não se generaliza, mas negocia com a esfera pública hegemônica e com outros contrapúblicos, buscando contínua ampliação. E, nessa negociação, ocorrem confrontos e reações.

A coexistência dessas esferas públicas na internet não é transparente como poderia se supor. Uma das razões disso é o “filtro bolha”, conceito formulado por Eli Pariser³¹ para explicar como os algoritmos produzem a personalização da experiência nas plataformas digitais, e fazem com que as pessoas sejam submetidas majoritariamente a conteúdos próximos de suas preferências e opiniões. É nesse contexto que ganham importância as observações de interações nas redes. Utilizando dados obtidos pelo Monitor do Debate Político Digital, da Universidade de São Paulo,³² realizamos um estudo sobre a comunicação no Facebook sobre temas de gênero durante a semana do Dia Internacional da Mulher de 2018 (8 de março), um período em que o debate sobre questões relacionadas às mulheres e seus direitos é intensificado. O Monitor do Debate Político no Meio Digital agrega informações sobre compartilhamento de *posts* em mais de 500 páginas de Facebook que fazem debate político no Brasil, classificando-as em duas categorias, que refletem a forma como os pesquisadores do projeto entendem, a partir dos dados, estar organizada a presente (e intensa) polarização política no país: de um lado, o pólo anti-PT (Partido dos Trabalhadores), formado por liberais, conservadores, páginas que fazem apologia das forças militares, partidos da atual base aliada, e grupos anticorrupção; de outro, o anti-anti-PT, formado por ONGs, partidos de oposição, grupos de esquerda e movimentos sociais – incluindo páginas do movimento feminista, antirracista e LGBT. É possível observar uma clara polarização, a partir de páginas do Facebook, na medida que pessoas que seguem algumas páginas também seguem outras do mesmo pólo, e muito raramente páginas do pólo oposto.

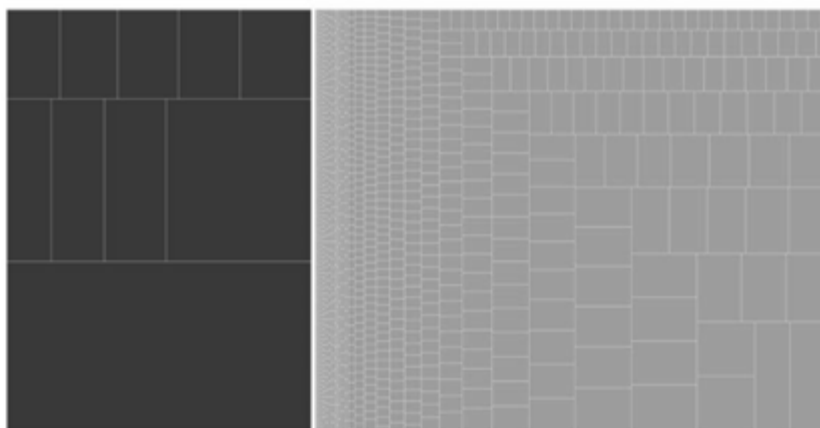
Muitas pessoas que curtiram posts de páginas liberais na economia também curtiram posts de páginas conservadoras nos costumes. De outro lado, aqueles que curtiram posts de páginas de esquerda também curtiram postagens de páginas feministas. Um grupo de

*páginas está distante do outro: apenas muito raramente quem curte conteúdos compartilhados por uma página liberal em termos econômicos também curte posts de uma página feminista.*³³

Recorrendo a uma simplificação, identificamos um pólo como “progressista”, e o outro como “conservador”; as páginas propriamente feministas encontram-se no pólo progressista, ou seja, pessoas que se engajam com elas se engajam também com outros temas desse campo. O Monitor do Debate Político Digital também coleciona as notícias compartilhadas no Facebook, a partir de 96 sites de notícias.

Filtramos todos os *posts* das páginas e as notícias compartilhadas naquela semana, que continham as palavras “mulher”, “feminismo”, “gênero” e “assédio”,³⁴ e obtivemos 1382 *posts*³⁵ e 625 compartilhamentos de notícias.³⁶ O esperado para nós, enquanto pesquisadoras feministas e pertencentes a redes de pessoas defensoras de direitos humanos, era que encontraríamos uma série de debates sobre direitos das mulheres no pólo progressista, e que poderíamos mapear quais questões têm mais mobilizado o *contrapúblico subalterno* que discute o feminismo pela internet. Os resultados mostram uma realidade completamente distinta: o debate, mesmo nessa semana tão particular, é dividido entre os dois pólos, com destaque, em verdade, para as páginas de cunho conservador, em manifestações em grande parte das vezes de caráter irônico em relação às demandas feministas.

A primeira observação importante sobre os padrões do debate é que, embora estejamos falando de um grande número de posts sobre diferentes conteúdos sendo compartilhados pelas páginas, seu alcance é extremamente desigual: os compartilhamentos de cada um deles variaram entre 14.175 compartilhamentos e apenas 1, e os compartilhamentos dos dez posts mais compartilhados equivalem praticamente à soma dos 1382 posts restantes.³⁶ O gráfico auxilia a visualizar essas proporções:



- 10 post mais compartilhados
- 1382 post mais compartilhados

A maioria dos *posts* com mais compartilhamentos foram provenientes não das páginas do espectro progressista, mas do campo conservador: Jair Bolsonaro Presidente 2018,³⁸ seguida de Socialista de Iphone, Movimento Brasil Livre, Movimento Contra-Corrupção e Anti-PT; três dos dez *posts* mais compartilhados vieram de páginas do espectro progressista: Brasil 247, Dilma Resistente e Manuela D’Ávila.



Post com mais de 6 mil compartilhamentos (Segundo post mais compartilhado)



Post com mais de 2 mil compartilhamentos (Terceiro post mais compartilhado)

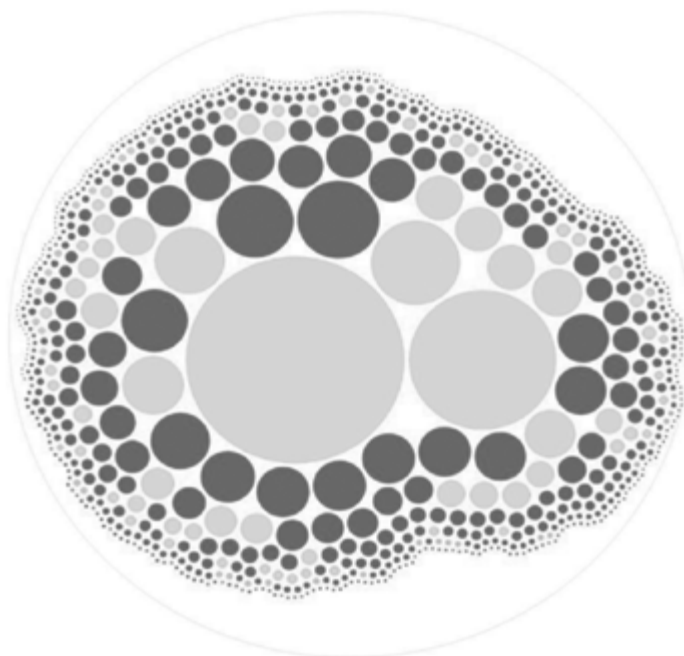


Post com mais de 1 mil compartilhamentos (Quarto post mais compartilhado)



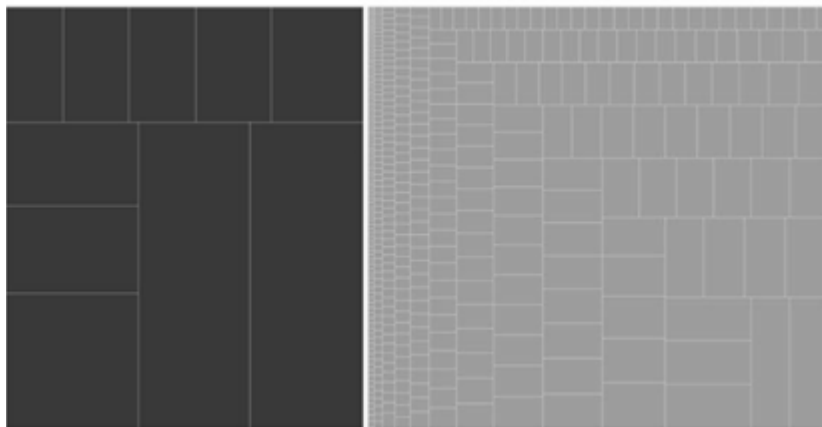
Post com mais de 1 mil compartilhamentos (Quinto post mais compartilhado)

Para além da concentração do impacto dos *posts* de páginas de carácter conservador, é observável também uma grande apropriação do debate sobre mulheres, naquela semana, por temas que mais refletem a polarização política pela qual o Brasil passa que propriamente temas relacionados aos direitos das mulheres. O segundo *post* mais compartilhado é um meme satirizando a ex-presidente Dilma Rousseff, contendo um discurso confuso e mal articulado sobre o que seria ser mulher. Embora o meme em questão seja uma piada sobre seu estilo de fala, o que ele revela é uma ironização da pauta das mulheres, ao evocar, no dia 8 de março, a única presidente mulher que o Brasil já teve. O terceiro *post* mais compartilhado separa mulheres que “mereceriam parabenização” das que não, a partir de sua posição no campo político polarizado: aquelas do espectro conservador seriam as verdadeiras mulheres a serem celebradas. Também no espectro progressista, os *posts* mais compartilhados são memes celebrando mulheres políticas que votaram por determinada pauta, ou fazendo campanha negativa para um candidato conservador que ataca demandas das mulheres. Nenhum dos *posts* mais compartilhados transcende o foco em indivíduos e a polarização imediatista.³⁹ Separando-se os *posts* pelo espectro político das páginas, tal qual classificadas pelo Monitor do Debate Político no Meio Digital, observamos também outros padrões: embora muito mais conteúdos tenham sido produzidos por páginas do espectro progressista, que, como esperávamos, de fato apresentam um ativismo mais intenso no período, porque é o campo onde se situam as páginas feministas, *posts* de páginas conservadoras têm muito mais compartilhamentos (e de fato constam do topo da lista):⁴⁰



- Posts de páginas do pólo conservador
- Posts de páginas do pólo progressista

Embora em menor escala, também observamos uma concentração grande em poucos *links*, no caso de compartilhamento de notícias:



- 10 notícias mais compartilhadas
- 615 notícias menos compartilhadas

As notícias mais compartilhadas vêm de veículos da mídia tradicional, principalmente dos sites Estado de São Paulo, G1 (Globo), R7 (Record), Veja, e BBC Brasil.⁴¹ As duas notícias mais veiculadas tiveram um pouco mais de 47 mil compartilhamentos, e tratam respectivamente do lançamento de uma boneca Barbie de três personalidades (Frida Kahlo, Amelia Earhart e Katherine Johnson), e de uma lista do site BuzzFeed com depoimentos sobre desigualdades no mercado de trabalho, relatadas por mulheres em resposta à pergunta lançada pelo Ministério do Trabalho no Twitter. A terceira notícia mais compartilhada contava a trajetória da piloto do avião presidencial, com pouco mais de 24 mil compartilhamentos; a quarta replicava a história sobre o lançamento da Barbie, e a quinta apresentava as origens históricas do 8 de março. Assim, temas relacionados a direitos das mulheres e questões estruturais (feminicídio, transfobia, desigualdades no mercado de trabalho, aprovação de leis de combate à violência, trajetória de mulheres negras) dividiram espaço com matéria de conteúdo comercial; de toda forma, diferentemente do que ocorre no debate produzido por páginas do Facebook, a mídia vem sendo fortemente pautada pelo ativismo feminista.

A observação dos padrões de comunicação no Facebook na semana do Dia Internacional da Mulher de 2018 concretiza uma parte da discussão sobre a relação entre ativismo feminista e internet. De um lado, a potência do ativismo online, e sua capacidade de pautar a mídia tradicional, cujos conteúdos são então retrocompartilhados na internet; de outro, o grande alcance de discursos ainda hegemônicos (e anti-igualitários) sobre as mulheres e suas demandas, na conversação estabelecida por administradores de páginas de Facebook.

Embora mais conteúdos contradiscursivos sejam produzidos, as narrativas conservadoras permanecem mais audíveis. Há que se entender se, para além das razões inscritas na sociedade, estão em jogo questões relacionadas às formas particulares de circulação da informação na internet, ou como elas são ou podem ser instrumentalizadas pelos sujeitos em comunicação. Sabemos que algoritmos determinam o alcance das informações postadas, e que, em uma plataforma como o Facebook, ganhar alcance tem a ver com dominar uma determinada linguagem que “viraliza”, e ainda com o impulsionamento de conteúdos e páginas com recursos financeiros. Sabemos também que essas regras são pouco transparentes e são formuladas com pouca interferência dos usuários; – a interferência verifica-se pontualmente quando o público consegue exercer grande pressão e afetar a imagem pública das empresas. Em um contexto de grande concentração das atividades online em poucas plataformas, como é o caso do Facebook, para rede social, e YouTube, para vídeos, as balizas do debate digital ficam também concentradas em um punhado de atores empresariais.

Um outro ponto é que a centralidade que têm os conteúdos sobre mulheres individuais nos *posts* das páginas significa, nos comentários, uma profusão de discursos de ódio misóginos: xingamentos, ataques e desqualificações. Nossa observação indica que mulheres *comunicadoras* em um sentido amplo, ou seja, ativistas, jornalistas, atrizes, políticas, têm sido alvo preferencial desse tipo de violência, estejam elas falando de feminismo ou não.⁴² As plataformas, por sua vez, têm encontrado grandes desafios para a definição e banimento do discurso de ódio, uma vez que a demanda por sua censura pode ser capitalizada por setores preocupados com pautas conservadoras e atentatórias à liberdade de expressão – o que nos vitima, enquanto mulheres, uma vez mais. E, ainda que os desafios sejam grandes, as plataformas sejam privadas e tenham políticas opacas, enquanto ao crescimento das nossas vozes corresponda um aumento de ataques virtuais, entendemos bem que não podemos abrir mão desses espaços, e que eles têm permitido uma ampliação desse contrapúblico subalterno. Isso significa disputá-lo, exigir políticas sensíveis a gênero por parte das plataformas, pensar e formular medidas de segurança digital para grupos subalternizados, investir em acesso real à internet para as mulheres, em especial mulheres negras e indígenas, e levar a sério políticas de acesso ao conhecimento. Essa é a ampla agenda de pesquisa e ações que feminizar a internet suscita, e que esperamos continuar a construir com diferentes atores e atrizes.

NOTAS

1 • Já foi muito popular a referência a um *ciberespaço*, inclusive a partir de influentes teóricos como Pierre Lévy, que em uma série de livros descreveu e analisou o “espaço cibernético” como introdutor de uma comunicação de todos com todos, como emergência de uma inteligência

coletiva, por meio de uma série de ferramentas, dispositivos e tecnologias intelectuais, e desenvolveu o conceito de “virtual”, a partir de Gilles Deleuze. Ver Pierre Lévy, *O que É o Virtual?* (São Paulo: Editora 34, 2004); Pierre Lévy, *Inteligência Coletiva: Para uma Antropologia do*

Ciberespaço (São Paulo: Loyola, 2009); Pierre Lévy, *Cibercultura* (São Paulo: Editora 34, 2011).

2 • A periodização do movimento feminista em “ondas” é comum na literatura sobre o tema. Entende-se que a “segunda onda” no Brasil teve início nos anos 1970, e sua antecessora foi o período que abrange o final do século XIX até a década de 1930, no qual as mulheres brasileiras conquistaram, por exemplo, o direito a votar e se organizaram por condições mais dignas de trabalho (Fabiola Fanti, “Mobilização Social e Luta por Direitos: Um Estudo Sobre o Movimento Feminista,” tese de doutorado (Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2016).

3 • Tainan Pauli Tomazetti e Liliane Dutra Brignol, “O Feminismo Contemporâneo a (Re)configuração de um Terreno Comunicativo para as Políticas de Gênero na Era Digital” (Anais da Alcar, UFRGS, Porto Alegre, RS, 2015); embora não seja objeto específico de nossa discussão neste texto, é importante destacar que a preocupação com elaboração de narrativas próprias sobre si tem sido historicamente central para o ativismo negro, a exemplo do intenso esforço na elaboração de jornais desde o final do século XIX (Natália Neris, “A Tradição de se Expressar: As Letras e as Lutas de Negras e Negros nos Meios de Comunicação no Brasil,” in *Desafios à Liberdade de Expressão no Século XXI*, Artigo 19 (2018): 20-23), e o mesmo vale para o ativismo LGBT, principalmente a partir do regime militar (Flavia Peret, *Imprensa Gay no Brasil entre Militância e Consumo* [São Paulo: Publifolha, 2012]).

4 • Manuel Castells, *A Galáxia da Internet: Reflexões Sobre a Internet, os Negócios e a Sociedade* (Rio de Janeiro: Zahar, 2003).

5 • “Atualmente, as demandas feministas por redistribuição e reconhecimento estão cada vez mais conectadas a lutas para alterar esse quadro. Diante da produção transnacionalizada, muitas feministas vão além das economias nacionais. Na Europa, por exemplo, feministas miram as políticas e estruturas econômicas da União Européia,

enquanto correntes feministas entre os que protestam contra a OMC desafiam as estruturas de governança na economia global. De forma análoga, lutas feministas por reconhecimento cada vez mais olham além das fronteiras do Estado territorial. Sob o abrangente slogan “direitos das mulheres, direitos humanos”, feministas ao redor do mundo estão conectando as lutas contra as práticas patriarcais locais a campanhas para reformar o direito internacional” (Nancy Fraser, “Mapeando a Imaginação Feminista: Da Redistribuição ao Reconhecimento e à Representação,” *Revista Estudos Feministas* 15, no. 2 [2007]).

6 • Fabiana Poços Biondo, “Liberte-se dos Rótulos: Questões de Gênero e Sexualidade em Práticas de Letramento em Comunidades Ativistas do Facebook,” *RBLA* 15, no. 1 (2015).

7 • Donna Haraway, “A Manifesto for Cyborgs: Science, Technology, and Socialist Feminism in the 1980s,” *Socialist Review* 80 (1985): 65-108.

8 • Judy Wajcman, “Feminist Theories of Technology,” *Cambridge Journal of Economics* 34, no. 1 (2010): 143-152.

9 • Carolina Branco de Castro Ferreira, “Feminismos Web: Linhas de Ação e Maneiras de Atuação no Debate Feminista Contemporâneo,” *Cadernos Pagu*, no. 44 (2015).

10 • Ver, por exemplo: Judy Wajcman, “Reflections on Gender and Technology: In What State is the Art?,” *Social Studies of Science* 30, no. 3 (2000): 447-64; Graciela Selaimen, “Mulheres Desenvolvedoras de Tecnologias – O Desafio das Histórias Invisíveis que Moram entre Zeros e Uns,” in *Internet em Código Feminino*, Graciela Natahson (Buenos Aires: La Crujía Ediciones, 2013).

11 • Não é que não ocorressem manifestações nas ruas no período anterior, mas seu caráter era distinto: o número era menor, e a grande maioria era organizada pelo Partido dos Trabalhadores, o que se convencionou chamar de “campo democrático-popular” (Jonas Marcondes Sarubi de Medeiros e Fabiola Fanti, “A Gênese da “Primavera Feminista” no Brasil: A Emergência de

Novos Sujeitos Coletivos,” [projeto apresentado no subgrupo Esfera Pública e Cultura Política do Núcleo Direito e Democracia do CEBRAP, 2018]].

12 • *Ibid.*

13 • Por exemplo: Raquel Costa Goldfarb, “Sim, Eu Sou Vadia: Uma Etnografia do Coletivo Marcha das Vadias na Paraíba,” tese de doutorado (apresentada à área de concentração de estudos de gênero do DINTER – UFSC, IFPB, IFPE, IFAL, 2014); Carla de Castro Gomes, “Corpo e Identidade no Movimento Feminista Brasileiro Contemporâneo: O Caso da Marcha das Vadias” (Anais do 40o Encontro Anual da Anpocs, Caxambu, MG, 2016); Camila Carolina Hildebrand Galetti, “Corpo e Feminismo: A Marcha das Vadias de Campinas/SP,” dissertação de mestrado (Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília/UnB, 2016); Tainan Pauli Tomazetti, “Movimentos Sociais em Rede: A Marcha das Vadias – SM e a Experiência do Feminismo em Redes de Comunicação,” dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, RS, 2015); Laís Modelli Rodrigues e Caroline Kraus Luvizotto, “Feminismo na Internet: O Caso do Coletivo Marcha das Vadias e Sua Página no Facebook,” *Colloquium Humanarium* 11, edição especial (julho-dezembro 2014).

14 • Laís Modelli Rodrigues, “Blogs Coletivos Feministas: Um Estudo Sobre o Feminismo Brasileiro na Era das Redes Sociais na Internet,” dissertação de mestrado (Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2016); Ferreira, “Feminismos Web,” 2015.

15 • Daniele Ferreira Seridório, Douglas Alves Graciano, Eduardo Magalhães, Guilherme Henrique Vicente e Josiane de Cássia Lopes, “Movimento Feminista em Rede: Análise do Blog e do Facebook ‘Lugar de Mulher’,” *Pensamento Plural*, no. 17 (2015).

16 • Nícia de Oliveira Santos e Jordana Fonseca Barros, “O Movimento Feminista no Facebook: Uma Análise das Páginas Moça, Você é Machista e Feminismo

sem Demagogia - Original” (trabalho apresentado em Simpósio Internacional de Tecnologia e Narrativas Digitais, UFMA, São Luís, MA, 2015).

17 • Jonas Marcondes Sarubi de Medeiros, “Microsociologia de Uma Esfera Pública Virtual: A Formação de Uma Rede Feminista Periférica na Internet” (Seminário FESPSP Cidades Conectadas: Os Desafios Sociais na Era das Redes, São Paulo, SP, 2016).

18 • Renata Barreto Malta e Laís Thaíse Batista Oliveira, “Enegrecendo as Redes: O Ativismo de Mulheres Negras no Espaço Virtual,” *Gênero* 16, no. 2 (2016): 66.

19 • Castells, *A Galáxia da Internet*, 2003.

20 • Emilie Lawrence e Jessica Ringrose, “From Misandry Memes to Manspreading: How Social Media Feminism is Challenging Sexism” (seminário A Collaborative Critical Sexology and Sex-Gen-in-the-South, Critical Sexology, Reino Unido, 2016).

21 • Estudo de Malcher (2016) se debruça sobre o tema e levanta aspecto paradoxal sobre a discussão: campanhas articuladas em torno de hashtags têm, por conduzir mensagens simplificadas, o condão de tanto atingir pessoas que não compartilham das ideias feministas “tradicionais” como de reduzir a luta, por atingir a complexidade dos problemas abordados. Um exemplo desse tipo de campanha foi o uso da hashtag #EuNãoMereçoSerEstuprada, em reação à divulgação de uma pesquisa do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) que revelava que 65% dos brasileiros concordavam com a afirmação de que uma mulher que mostra seu corpo merece ser atacada (fonte). A partir de uma foto postada pela ativista Nana Queiroz, milhares de mulheres compartilharam fotos de si mesmas, com a frase escrita no corpo ou em uma placa, ou apenas utilizando a hashtag, incluindo personalidades, e de forma a pautar a mídia tradicional. O paradoxo é que a simplicidade da mensagem, se de um lado faz com que seja adotada mais facilmente por grupos distintos, significaria também seu rápido esvaziamento:

quando o IPEA publicou que havia errado e que “apenas” 26% dos brasileiros concordavam com aquela afirmação, o debate rapidamente encolheu (Beatriz Moreira da Gama Malcher, “#Feminismo: Ciberativismo e os Sentidos da Visibilidade” [Anais do 40º Encontro Anual da Anpocs, Caxambu, MG, 2016]). Isso não significa, entretanto, que não tenha deixado algum legado.

22 • O conceito é utilizado por Medeiros (Jonas Marcondes Sarubi de Medeiros, “Movimentos de Mulheres Periféricas na Zona Leste de São Paulo: Ciclos Políticos, Redes Discursivas e Contrapúblicos,” tese de doutorado [Faculdade de Educação da Universidade de Campinas, 2017]) no sentido formulado por Sader (Éder Sader, *Quando Novos Personagens Entraram em Cena: Experiências, Falas e Lutas dos Trabalhadores da Grande São Paulo (1970-80)* [Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988]: 142-3), para a compreensão da gênese de novos significados por movimentos sociais, como espaços onde se reelaboram experiências e vivências, de forma a atribuir a elas novos significados.

23 • Kirsti K. Cole, “‘It’s Like She’s Eager to be Verbally Abused’: Twitter, Trolls, and (En) Gendering Disciplinary Rhetoric,” *Feminist Media Studies* 15 (2015): 356-358.

24 • Emma A. Jane, “‘You’re a Ugly Whorish Slut’ - Understanding E-bile”, *Feminist Media Studies* 14, no. 4 (2012): 531-546.

25 • O termo é bastante problemático e deveria ser abandonado do debate público - a prática não reflete nem pornografia (que deve ser entendida como lícita e consentida, e que pode estar relacionada a prazer) e nem vingança (que não está presente na maior parte dos casos, e, mesmo quando é mobilizada *discursivamente*, o termo estabelece um vínculo entre uma violação de autonomia sexual e atividade pregressa da vítima). Nossa pesquisa sobre NCII no Brasil analisou todas as decisões judiciais sobre o tema no Tribunal de Justiça de São Paulo até o ano de 2015, e identificou que mais de 90% das vítimas a mover ações eram mulheres (Mariana Giorgetti Valente, Natália

Neris, Juliana P. Ruiz e Lucas Bulgarelli, *O Corpo é o Código: Estratégias Jurídicas de Enfrentamento ao Revenge Porn no Brasil* [InternetLab: São Paulo, 2016], acesso em 5 de julho de 2018, <http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2016/07/OCorpoOCodigo.pdf>). Ainda que a disseminação possa ocorrer com homens e mulheres, as consequências são sentidas majoritariamente por mulheres (e minoritariamente também por outras pessoas que exercem orientações sexuais e identidades tidas como dissidentes).

26 • “Violências de Gênero na Internet: Diagnóstico, Soluções e Desafios. Contribuição Conjunta do Brasil para a Relatora Especial da ONU Sobre Violência Contra a Mulher,” Coding Rights e Internetlab, 2017, acesso em 5 de julho de 2018, http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Relatorio_ViolenciaGenero_ONU.pdf.

27 • Se esse é o debate recente no campo das organizações da sociedade civil e das políticas públicas, há uma versão histórica dele, em seus próprios termos, na epistemologia feminista. Na década de 1970, a sociologia feminista da ciência passou a estudar os *efeitos* da tecnologia para as mulheres, e feministas radicais e socialistas interpretavam a tecnologia como uma extensão do poder patriarcal; Harding (Sandra Harding, *The Science Question in Feminism* [New York: Cornell University Press, 1986]) apontou como a crítica feminista à ciência avançou de uma discussão sobre usos da tecnologia e seus riscos e oportunidades para uma discussão sobre como uma ciência que parece tão imbricada em projetos masculinos servir a fins emancipatórios (Judy Wajcman, *Technofeminism* [Oxford: Polity, 2004]); para Harding, foi um processo de substituição da “questão da mulher” na ciência para a “questão da ciência” no feminismo.

28 • Larissa Pelúcio, “O Amor em Tempo de Aplicativos: Notas Afetivas e Metodológicas Sobre Pesquisas com Mídias Digitais,” in *No Emaranhado da Rede: Gênero, Sexualidade e Mídia; Desafios Teóricos e Metodológicos do Presente*, Larissa

Pelúcio, Heloísa Pait e Thiago Sabatine (São Paulo: Annablume, 2015).

29 • Nancy Fraser, "Rethinking the Public Sphere: A Contribution to the Critique of Actually Existing Democracy," in *Habermas and the Public Sphere*, org. Craig Calhoun (Cambridge: MIT, 1992).

30 • Patricia Hill Collins, *Black Feminist Thought: Knowledge, Consciousness, and the Politics of Empowerment* (Nova Iorque, Londres: Routledge, 2000).

31 • Eli Pariser, *The Filter Bubble: What the Internet Is Hiding From You* (Nova Iorque: Penguin Press, 2011).

32 • Agradecemos aos professores Pablo Ortellado e Marcio Moretto Ribeiro pela disponibilização dos dados do projeto.

33 • Bernardo Sorj, Francisco Brito Cruz, Maíke Wile dos Santos e Marcio Moretto Ribeiro, *Sobrevivendo nas Redes: Guia do Cidadão* (São Paulo: Plataforma Democrática, 2018).

34 • A escolha da palavra "assédio" esteve ligada a uma hipótese das pesquisadoras de que o tema assédio vem sendo aglutinador de diferentes demandas por igualdade e eliminação de todas as formas de violência contra a mulher por parte das feministas brasileiras no debate na internet.

35 • Relação completa em: Planilha "noticias_SemanaMulher1," Internetlab, 2018, acesso em 5 de julho de 2018, http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2018/05/noticias_SemanaMulher1.xlsx.

36 • Relação completa em Planilha "posts-semanaMulher," 2018, acesso em 5 de julho de 2018, <http://www.internetlab.org.br/wp-content/uploads/2018/05/posts-semanaMulher.xlsx>.

37 • Ao depararmos com os resultados buscamos criar critérios para análise qualitativa por meio da criação de faixas de compartilhamentos com base em sua proporção. Nenhum dos critérios mais óbvios tais como os "dez mais compartilhados" ou "cinquenta mais compartilhados" pareciam fazer sentido. Isso porque a diferença dessas proporções não obedecia a critérios quantitativamente

semelhantes: o post mais compartilhado supera em mais do que o dobro o número de compartilhamentos do segundo, o segundo por sua vez, supera o terceiro quase três vezes mais e assim, sucessivamente de modo muito variável.

38 • Um post da página foi o mais compartilhado no período (com mais de 14 mil compartilhamentos), mas o conteúdo foi removido antes que pudéssemos analisá-lo.

39 • Este resultado é particularmente interessante levando em conta que em experimento semelhante, adotando como marco o dia da Consciência Negra, identificamos a centralidade da pauta em casos de racismo contra indivíduos (principalmente famosos) superando discussões caras ao movimento negro contemporâneo como racismo estrutural, genocídio, retrocessos nas políticas públicas de promoção da igualdade racial. Conferir Natália Neris e Lucas Lago, "Como se Discute Racismo na Internet? Um Experimento com Dados no Mês da Consciência Negra." Internetlab, 26 de fevereiro de 2018, acesso em 5 de julho de 2018, <http://www.internetlab.org.br/pt/desigualdades-e-identidades/como-se-discute-racismo-na-internet-um-experimento-com-dados-no-mes-da-consciencia-negra/>.

40 • Ver análises estruturais de páginas dos 2 espectros, de setembro de 2017: "Análise Estrutural das Páginas de Direita no Facebook," Página do Facebook de Monitor do Debate Político no Meio Digital, 12 de setembro de 2017, acesso em 5 de julho de 2018, <https://www.facebook.com/monitorordodebatepolitico/photos/a.1067365179991611.1073741828.1066344906760305/1536950463033078/?type=3&theater>; e "Análise Estrutural das Páginas Progressistas no Facebook," Página do Facebook de Monitor do Debate Político no Meio Digital, 16 de setembro de 2017, acesso em 5 de julho de 2018, <https://www.facebook.com/monitorordodebatepolitico/photos/a.1067365179991611.1073741828.1066344906760305/1540281482699976/?type=3&theater>.

41 • Para uma discussão mais aprofundada sobre

concentração na internet conferir a pesquisa “Concentração e Diversidade na Internet,” Intervozes, Monopólios Digitais, 2018, acesso em 5 de julho de 2018, cujo principal resultado pode ser sistematizado da seguinte forma: se, por um lado, com a internet há mais agentes na camada de aplicações e conteúdos em relação a outros meios,

como a TV, por outro, a hegemonia das grandes plataformas e dos grandes grupos de mídia nacional também nesses novos meios colocam em questão a caracterização da internet como um espaço de comunicação democratizada.

42 • “Violências de Gênero na Internet,” Coding Rights e Internetlab, 2017.



MARIANA VALENTE – *Brasil*

Doutora em Sociologia Jurídica pela Universidade de São Paulo e Diretora do InternetLab – Pesquisa em Direito e Tecnologia.

contato: mariana@internetlab.org.br



NATÁLIA NERIS – *Brasil*

Doutoranda em Direitos Humanos na Universidade de São Paulo e Coordenadora da área Desigualdades e Identidades do do InternetLab – Pesquisa em Direito e Tecnologia.

contato: natalia@internetlab.org.br

Recebido em maio de 2018.

Original em Português.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

ENGAJAMENTO PÚBLICO ON-LINE NA JORDÂNIA

Reem Al Masri

- *Como movimentos de oposição jordanianos transitam entre o Estado que viola seus direitos à liberdade de expressão e violações causadas pelo compartilhamento de dados do Facebook*

RESUMO

Em fevereiro de 2018, os jordanianos tomaram as ruas das cidades de Theeban, Assalt e Al Karak após a decisão do governo, influenciada pelo Fundo Monetário Internacional, de aumentar os impostos de 164 commodities e pôr fim aos subsídios ao pão. Em meio à total ausência de cobertura da mídia local, essas manifestações evoluíram para debates diários transmitidos ao vivo no Facebook. Os contextos políticos e econômicos da Jordânia foram discutidos, o que reacendeu as demandas de 2011 e 2012 por uma monarquia constitucional, bem como pela prestação de contas por parte do atual regime e do serviço de inteligência. No entanto, enquanto os jordanianos participavam e assistiam a debates noturnos transmitidos ao vivo, campanhas internacionais pediam que os usuários excluíssem o Facebook por conta do mais recente escândalo de violação de dados após o envolvimento da Cambridge Analytica na campanha de Trump, que obteve acesso aos dados de milhões de usuários dessa rede social. Este artigo explora a relação conflituosa que os movimentos políticos em regimes repressores moderados, como a Jordânia, têm com o Facebook, devido, por um lado, ao ambiente restritivo da mídia nacional e, por outro, às críticas internacionais às violações causadas pelo compartilhamento de dados do Facebook.

PALAVRAS-CHAVE

Jordânia | Transmissão ao vivo | Liberdades da imprensa | Privacidade | 2018

1 • Introdução

*Oh, Deus todo-poderoso... Nós queremos que esse traidor seja julgado
Que desgraça, que desgraça, venderam a Jordânia por um dinar¹*

Estes foram os versos entoados por dezenas de manifestantes jordanianos em Theeban, uma aldeia a setenta quilômetros a leste de Amã, quatro dias após as decisões do governo jordaniano de pôr fim aos subsídios ao pão e fixar impostos a 164 *commodities*, que entraram em vigor em fevereiro de 2018.² O que começou como um protesto espontâneo contra a decisão governamental influenciada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI)³ evoluiu para protestos diários e discussões públicas que se espalharam para as cidades de Assalt e Karak⁴ (e que estavam em andamento no momento da redação deste artigo).

As demandas dos manifestantes mudaram desde o início das manifestações. Os protestos abarcam agora uma série de tópicos, inclusive o pedido de renúncia do primeiro-ministro, a discussão sobre o retorno a uma monarquia constitucional, a reivindicação por um governo eleito, a limitação das autoridades executivas do rei, o debate sobre as políticas neoliberais da Jordânia e o pedido de julgamento de empresários envolvidos em denúncias de corrupção. Essas demandas não eram ouvidas em uma manifestação desde os protestos de 2011 e 2012, após a Primavera Árabe.

No entanto, essas manifestações não são televisionadas nem cobertas por sites nacionais de notícias. Em vez disso, os manifestantes fazem transmissões ao vivo no Facebook. Essas transmissões representam um registro importante dos protestos e das discussões públicas em Theeban, Assalt e Karak que vêm ocorrendo desde fevereiro de 2018. Enquanto, nos últimos meses, os usuários do Facebook em todo o mundo vêm recebendo pedidos para deixar a plataforma devido a preocupações com a privacidade relacionadas ao uso de seus dados por esse gigante da mídia social, os jordanianos dessas três regiões têm diariamente garantido que seus telefones estejam carregados e tenham créditos de dados suficientes para uma transmissão ao vivo de uma hora no Facebook.

Este artigo explora a relação conflituosa que os movimentos políticos em regimes repressores moderados, como a Jordânia, têm com o Facebook, devido, por um lado, ao ambiente restritivo da mídia local e, por outro, às críticas internacionais às violações de compartilhamento de dados dessa rede social. Primeiramente, ele explora como o Estado jordaniano tentou reprimir a mobilização on-line e, ao mesmo tempo, promoveu a “abertura” da economia de conteúdo digital da Jordânia para um público internacional. Em seguida, com base em entrevistas com ativistas de transmissões ao vivo, ele discute como esses ativistas transitam entre as leis restritivas do Estado na mídia on-line nacional e violações relacionadas ao compartilhamento de dados do Facebook para aumentar a visibilidade das demandas de fevereiro de 2018.

2 • O paradoxo da internet na Jordânia

A taxa de penetração da internet na Jordânia atingiu 87% e a de celulares, 168% em

2016.⁵ Em 2017, a Jordânia ficou em quinto lugar nas taxas de penetração do Facebook em todo o mundo árabe (logo atrás dos Emirados Árabes, Catar, Bahrein e Kuwait), com 60% da população possuindo uma conta na rede social.⁶ Essas estatísticas impressionantes são o resultado de uma década de políticas neoliberais, das quais o setor de tecnologia da informação e comunicação (TIC) foi o primeiro a se beneficiar. O governo, por exemplo, liberalizou totalmente o mercado de telecomunicações⁷ e promoveu a Jordânia como um centro regional de TIC.⁸ Especialmente após a aquisição do Maktoob pelo Yahoo em 2009⁹ e, em seguida, a aquisição da Souq pela Amazon,¹⁰ o governo jordaniano expôs a Jordânia como um polo de conteúdo on-line árabe no Oriente Médio e Norte da África. Tais iniciativas contribuíram para que a Jordânia tivesse um dos menores custos de conectividade à internet e as maiores taxas de penetração no mundo árabe.¹¹

Junto com esse crescimento da internet, houve a descentralização da produção de informações e compartilhamento de pontos de vista. Até meados dos anos de 1990, a mídia estatal¹² era a única fonte de informações. No entanto, comunidades de blogs e sites de notícias privados cresceram exponencialmente na década anterior à Primavera Árabe. Como exemplos, temos o Jordan Planet, um portal de blogs que em 2006 era conhecido por fazer a curadoria de postagens de blogs nacionais em um amplo espectro de tópicos políticos e sociais,¹³ e o Ammon News, que foi o primeiro entre centenas de sites de notícias eletrônicas a publicar notícias nacionais inéditas. Como a taxa de penetração das redes sociais aumentou após a Primavera Árabe, novos processos de mobilização e engajamento político foram estabelecidos. Dos debates nas redes sociais correspondentes às demandas das manifestações nacionais de 2011 e 2012, surgiram grupos de discussão como o HashtagDebates¹⁴ e Café Politique jordaniano,¹⁵ que se reuniam periodicamente para debater temas como a monarquia constitucional e prestação de contas do departamento de inteligência. Essas reuniões eram postadas no Twitter e Facebook, e transmitidas ao vivo por produtoras voluntárias que mais tarde arquivavam os vídeos no YouTube.

Essa onda de dissidência on-line colocou o Estado jordaniano em um dilema. Por um lado, ele precisava promover a narrativa do ambiente aberto da TIC neoliberal da Jordânia para investidores internacionais, mas, por outro, queria controlar a vertiginosa mídia descentralizada que essas mesmas políticas estavam criando. A fim de alcançar essa narrativa dupla, o governo intensificou a demonização dos sites da mídia nacional, descrevendo-os, por exemplo, como “prejudiciais à reputação do cidadão”.¹⁶ Essa narrativa abriu caminho para emendas à Lei de Imprensa e Publicações em setembro de 2012¹⁷ que exigem que os sites nacionais obtenham uma licença para publicar ou, então, enfrentarão uma ordem de bloqueio da Comissão de Mídia. No ano seguinte, a Comissão de Mídia bloqueou centenas de sites nacionais. Ao mesmo tempo, a narrativa que promovia o setor de comunicação liberal da Jordânia também se intensificou. O Ministério da Tecnologia da Informação e Comunicação lançou a Estratégia jordaniana de TIC de 2013 a 2017 promovendo o setor de conteúdo digital da Jordânia e o investimento estrangeiro direto.¹⁸

Para o público internacional, o Estado continuou propagando o potencial de empreendedorismo no cenário de conteúdo digital por meio de conferências internacionais.¹⁹

No entanto, no cenário interno o Estado se aproveitava, cada vez mais, de incidentes relacionados à segurança para criminalizar ainda mais os espaços on-line, especialmente quando eles abordavam as críticas de todo o país sobre o fracasso em lidar com episódios relacionados à segurança. Em 2016, por exemplo, após o Estado jordaniano acusar Nahed Hattar, um famoso escritor, de blasfêmia, Nahed recebeu ameaças on-line de morte que, por fim, acabaram levando ao seu assassinato.²⁰ As reações públicas nas redes sociais variaram de raiva contra a falta de ação do departamento de polícia em relação aos relatos de ameaças de morte contra Nahed, até casos de discurso de ódio religioso. Vários meses depois, um ataque terrorista ocorreu em Karak, resultando em uma operação de segurança de quatorze horas com dez mortes sem nenhuma declaração pública oficial. No entanto, as mídias sociais estavam repletas de vídeos transmitidos do local, demonstrando a falta de preparo da polícia. Após esses incidentes, pedidos governamentais em relação à necessidade de monitorar as mídias sociais aumentaram.²¹ A mídia estatal apresentou as mídias sociais como um ambiente “caótico e desregrado”²² e “uma arma contra a segurança interna”.²³

Em maio de 2018, o governo coroou essas narrativas propondo emendas à Lei de Crimes Cibernéticos que tornariam “a publicação ou compartilhamento de publicações com crimes de ódio” na internet um delito criminal, com uma sentença de prisão de um a três anos, e uma multa entre cinco mil e dez mil dinares jordanianos (sete mil a quatorze mil dólares estadunidenses).²⁴ Essas emendas ainda aguardam a revisão do Parlamento. Desproporcionais e imprecisas, as penalidades propostas para “crimes de ódio” on-line, em vez de buscar atingir qualquer objetivo legítimo, irão, na verdade, reduzir o engajamento público com as mídias sociais, o único meio de documentar os debates nacionais devido ao ambiente sufocante dos partidos políticos, a proibição governamental de reuniões públicas²⁵ e a repressão das manifestações.²⁶ Ao observar o histórico do Estado jordaniano de usar leis de crimes cibernéticos e contra o terrorismo para perseguir a oposição política, é fácil prever a provável trajetória dessas emendas propostas. Somente em 2016 e 2017, dezenas de cidadãos e jornalistas foram processadas por crimes, incluindo “sabotar o regime” e “estimular a mudança de governo do país” ou “prejudicar as relações com um país vizinho”, por postagens que eles haviam feito nas redes sociais.²⁷ Por exemplo, em outubro de 2017, um ativista foi processado pelo tribunal de segurança do Estado por criticar a posição do regime em permitir que um cidadão israelense responsável pela morte de dois jordanianos na Embaixada israelense retornasse a seu país sem julgamento.²⁸ E, em julho de 2017, o Tribunal de Segurança do Estado manteve um poeta sob investigação por publicar um poema em sua página no Facebook condenando a posição da Jordânia de boicotar o Catar, juntamente com os outros Estados do Golfo Pérsico.²⁹

Esses acontecimentos claramente não demonstram qualquer pretensão de ser a “sociedade de acesso aberto” que o governo imaginou em seu plano, Reach 2025, lançada no Fórum de 2016 sobre TIC dos países do Oriente Médio e Norte da África com o objetivo de “tornar a Jordânia relevante na economia digital internacional”. Tal narrativa descarta a realidade dos controles nacionais da internet. No início de 2018, a Comissão de Mídia anunciou que havia emitido cento e setenta e cinco licenças para sites de notícias nacionais desde a aprovação

da Lei de Imprensa e Publicações em 2012.³⁰ No entanto, ao mesmo tempo, a Comissão de Mídia faz solicitações semanais de bloqueio interno a provedores de serviços de internet.

Foram necessários trinta dias para que os principais sites de notícias locais cobrissem as manifestações pacíficas de Karak que começaram em fevereiro de 2018. Nenhum dos participantes que transmitiram ao vivo diariamente de Karak, Assalt e Theeban podiam publicar um blog ou uma notícia em um site local, uma vez que a Lei de Imprensa e Publicações exige que qualquer “site de publicação de notícias” tenha pelo menos cinco funcionários em tempo integral³¹ e um editor-chefe membro do Sindicato da Imprensa há pelo menos quatro anos.³² Na tentativa de preencher a lacuna da cobertura da mídia, alguns manifestantes entraram em contato com agências internacionais para que elas transmitissem os eventos desses protestos a um público mais amplo. No entanto, para Sabri, um ativista que transmite ao vivo de Theeban, a cobertura deles não reflete a “verdadeira” história, uma vez que “eles querem nos descrever como famintos”. Segundo Sabri, uma agência o abordou para criar uma história sobre as manifestações de fevereiro, pedindo para falar apenas com manifestantes aposentados e desempregados, ignorando seu pedido de que pessoas com demandas políticas fossem entrevistadas. Sabri se opôs à cobertura da agência porque “não fui às ruas porque estava com fome, mas porque o Estado está me submetendo à injustiça. Não tenho o direito de escolha neste país, a lei eleitoral é injusta e exijo uma monarquia constitucional”.

3 • Transmissões ao vivo:

“Novas oportunidades para as pessoas se unirem”

Com a mídia local relutante ou incapaz de transmitir protestos, juntamente com as restrições governamentais para iniciar suas próprias plataformas on-line, ativistas como Rami e Sabri procuraram uma saída alternativa nos protestos de que participaram. Isso ocorreu com o serviço de transmissão ao vivo de baixo custo do Facebook quando, em 6 de abril de 2016, Mark Zuckerberg anunciou com orgulho que seu novo recurso de transmissão ao vivo seria acessível a todos os usuários.³³ Em um *post* no Facebook, ele comemorou: “Hoje, qualquer pessoa com um telefone tem agora o poder de transmitir para qualquer pessoa no mundo [...] isso vai criar novas oportunidades para as pessoas se unirem”. Embora essa tenha sido outra tentativa de Zuckerberg para aumentar seus lucros ao concentrar serviços da internet, a transmissão ao vivo foi “o que impediu que as autoridades nos reprimissem”, disse Sabri, ativista que participou do protesto em Theeban em 2016. Sabri ajudou a montar “A Tenda para os Jovens Desempregados de Teebã”, um protesto pacífico a céu aberto por vinte dias após o anúncio das transmissões ao vivo de Zuckerberg. Para os manifestantes de dentro da tenda, a transmissão ao vivo era uma ferramenta integral na estratégia de comunicação “porque fomos demonizados no começo” pelo governo. Além da cobertura da mídia sobre a tenda, “tudo foi transmitido ao vivo”, incluindo discussões e palestras de apoiadores visitantes de outras partes da Jordânia também. Assim como a transmissão on-line mantinha a tenda de pé, ela também era a razão por trás de sua remoção pelas forças policiais no quinquagésimo sétimo dia de protestos.³⁴

Embora o número de participantes em tais manifestações ou protestos não ultrapasse dezenas ou centenas de pessoas, as transmissões on-line podem alcançar até dez mil espectadores, sendo que um vídeo de um protesto em Assalt chegou a ter 140 mil visualizações depois que a polícia prendeu um ativista por “sabotar o regime” por causa de sua participação nesse mesmo protesto. Conforme as transmissões ao vivo foram se tornando parte integrante desses protestos diários, as configurações dos alto-falantes de som e microfones melhoraram. Além de protestos, essas manifestações estão se tornando “uma plataforma para a sensibilização sobre diferentes questões sociais”, diz Hani, o principal organizador de Assalt que mantém seus olhos se movendo entre as câmeras de transmissão e as multidões reunidas em torno dele. O público interage instantaneamente com os transmissores on-line. Às vezes, expressando o seu apoio de diferentes áreas da Jordânia, e outras vezes expressando raiva com as decisões de pôr fim às transmissões ao vivo, já que “ninguém tem o direito de nos afastar do que está acontecendo em nosso país”, como disse um seguidor que vive no exterior. Ao considerar por que este apoio on-line não se traduziu em uma presença física maior, é necessário lembrar as realidades do transporte público que “não está disponível depois das 18h em Karak, por exemplo”, de acordo com Rami. No entanto, para Hani, enquanto a transmissão ao vivo preencheu a lacuna deixada pela cobertura da mídia, ela também desencorajou as pessoas a participar das manifestações, já que elas podem acessar o material de casa.

4 • Dilema dos ativistas: Facebook, Cambridge Analytica e as ruas da Jordânia

Com o passar do tempo, as narrativas que tentam explicar a natureza imprevisível e contagiante da mobilização durante a Primavera Árabe e sua relação com as plataformas de mídia social evoluíram. Discursos reativos que deram protagonismo às plataformas de mídia social “desencadeando a revolução no Egito e Tunísia”³⁵ foram combatidos por aqueles que agora descartam o papel das plataformas de redes sociais na mobilização política e nos incitam a olhar para os modos off-line de organização política.³⁶ Essas duas narrativas conflitantes logo recuaram depois que os movimentos sociais no mundo árabe começaram a se fragmentar e novas formas de opressão começaram a ocorrer nos países onde essas revoluções ocorreram. Atualmente, teorias acadêmicas emergentes estão explorando a intersecção das mídias sociais com redes físicas pré-existentes de afiliações e solidariedade.³⁷ Por exemplo, em um estudo que avaliou o engajamento cívico nas mídias sociais após a revolução de 2011, estudiosos egípcios destacaram que “com mais pessoas e atores on-line, os espaços on-line começaram a espelhar os espaços off-line, em vez de informá-los e influenciá-los”.³⁸

As narrativas em relação ao papel das mídias sociais na mobilização social e política também evoluíram com os modelos de negócios das mídias sociais, tornando-se cada vez mais visíveis por meio do design e dos recursos que são disponibilizados nessas plataformas. Elas introduziram novas políticas e ferramentas para maximizar as oportunidades de lucro

ao compartilhar os dados de usuários e comunidades on-line. Por exemplo, em 2014, para melhorar sua segmentação de anúncios, o Facebook aplicou sua “política de nomes verídicos”, pedindo a todos os usuários que autenticassem suas identidades. Ao fazer isso, colocou em risco comunidades politicamente e socialmente vulneráveis. O Facebook vem modificando continuamente seus algoritmos para aumentar o alcance do conteúdo pago, priorizando, por exemplo, a visibilidade orgânica das postagens apenas para familiares e amigos. Isso também afetou o alcance da mobilização política e criou hierarquias que dependem da situação financeira dos usuários. Com receio de que governos (como Irã, Síria e Turquia) bloqueassem a plataforma, o Facebook ajustou suas “políticas de remoção de conteúdo” e práticas de compartilhamento de dados com as restrições locais à liberdade de expressão; por exemplo, a plataforma constantemente bloqueia os perfis de ativistas palestinos que expressam opiniões contra o governo de Israel.³⁹

Consequentemente, o Facebook construiu estruturas e implementou algoritmos que também podem ser usados por terceiros para manipulação política. Enquanto as campanhas eleitorais sempre consideraram o Facebook uma plataforma importante para obter apoio, a política de compartilhamento de dados dessa rede social com aplicativos de terceiros permitiu que a empresa de relações públicas Cambridge Analytica coletasse ilegalmente os dados de milhões de usuários nos Estados Unidos e os utilizasse para beneficiar a campanha de Trump. O escândalo mais recente, envolvendo a Cambridge Analytica,⁴⁰ motivou uma campanha internacional para que os usuários excluíssem seus perfis no Facebook e questionou os modelos de negócios das empresas de tecnologia on-line que comercializam dados pessoais de seus usuários.⁴¹

Apesar dessas controvérsias, a taxa de penetração de mídias sociais atingiu 90% dos usuários de internet na Jordânia.⁴² As plataformas de mídia social, em especial a ferramenta de transmissão ao vivo do Facebook, tornaram-se a única esfera pública para os jordanianos se mobilizarem e expressarem suas opiniões on-line, devido à limitação dos espaços físicos para mobilização e engajamento cívico. Isso deixa os ativistas do país em um dilema: continuar a usar o serviço sabendo que a ética e as práticas de negócio da empresa contradizem seus próprios princípios, ou deixar a plataforma e arriscar reduzir o impacto de seus protestos.

Embora o Facebook tenha permitido que Rami transmitisse as narrativas de Karak que foram ignoradas pela mídia, ele reconhece, no entanto, que a plataforma “viola minha vida pessoal e minha privacidade”. Apesar disso, ativistas como Rami resistem às solicitações internacionais para deixar a rede social. “Atualmente, o Facebook é a única opção disponível que transmite minha voz”, diz, apesar do fato de Rami ter sido submetido à prisão administrativa um ano antes por ordem do governador de Karak devido a uma postagem no Facebook criticando a autoridade do rei. “O Facebook viola minha privacidade, mas o Estado está constantemente fazendo o mesmo”, diz Mohammad, de Assalt. A maioria dos ativistas que fazem transmissões ao vivo está ciente das violações de compartilhamento de dados do Facebook e reduz ao mínimo o compartilhamento de informações pessoais sobre família e amigos, e sabe que, embora as transmissões ao vivo

tenham dado algum controle sobre a narrativa, o conteúdo não é deles. “Posso facilmente perder a página ou ser hackeado”, relata Sabri, que passou exatamente por essa experiência quando sua conta e página foram invadidas por pessoas desconhecidas.

Apesar das críticas dos ativistas ao Estado e regime jordanianos, que são possíveis por conta das plataformas de redes sociais, ainda não houve nenhuma tentativa de restringir o acesso ao Facebook ou a qualquer plataforma internacional, tampouco foram feitas exigências de licença da mesma forma que as plataformas de mídias nacionais on-line recebem. Isso deve ser entendido dentro da abordagem mais ampla do Estado jordaniano de repressão à oposição nos anos posteriores à Primavera Árabe. Enquanto o Estado dispersa as manifestações e proíbe as reuniões públicas, ele geralmente recorre a abordagens brandas e opressivas com custo mínimo em seu histórico internacional de direitos humanos e sua narrativa internacional que promove o mercado de conteúdo digital livre e aberto da Jordânia. Além disso, é necessário destacar também que o Estado jordaniano usou o Facebook para seus próprios interesses. Os perfis da mídia social da corte real e contas pessoais de membros da família real no Facebook e Twitter, criadas após a Primavera Árabe, são promovidos como uma tentativa de demonstrar a disposição do governo jordaniano de se comunicar com sua população e a abertura de seu espaço digital on-line.

5 • Conclusão

Durante a onda de protestos em 2011 e 2012, plataformas de mídia social e blogs forneceram fragmentos de informações descentralizadas sobre manifestações – tanto textos, quanto fotos e vídeos. No entanto, coberturas e relatos realizados tardiamente permitiram que a narrativa oficial demonizasse os manifestantes. Em contrapartida, transmissões ao vivo de discussões e protestos impedem agora o Estado de contaminar a mensagem dos protestos, sendo que as exigências e demandas são claras “perante Deus e suas criaturas”, de acordo com um dos ativistas que diariamente faz transmissões em Assalt. Em um dos vídeos transmitidos ao vivo de Karak, um dos oradores criticou as políticas neoliberais do Estado jordaniano que eventualmente levaram à privatização de seus recursos naturais e propriedades.⁴³ Ele conta com os dedos, enquanto o público em torno dele repete “potássio, fosfato, eletricidade, água e comunicações”. O Estado jordaniano não previu que suas políticas neoliberais, que beneficiaram primeiramente o setor da TIC, resultariam na descentralização das narrativas e dariam destaque à mídia on-line. Atualmente, o Estado jordaniano tenta promover o setor da TIC e a “economia do conhecimento” do país como um investimento internacional proveitoso, enquanto mantém uma narrativa interna e repressiva da internet como um espaço para “tolos e ingênuos”.⁴⁴ Consequentemente, os ativistas jordanianos – como os de Assalt, Karak e Theeban – devem transitar em um caminho complexo entre essas políticas de um Estado neoliberal repressivo e políticas internacionalmente controversas de um gigante das comunicações, o Facebook. Até surgir uma alternativa real, ironicamente, eles precisam confiar no Facebook para desafiar o Estado jordaniano.

NOTAS

- 1 • Moeda nacional na Jordânia.
- 2 • “Jordan: Jordan Levies New Special Taxes on Food and Beverage Products,” United States Department of Agriculture, 29 de janeiro de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.fas.usda.gov/data/jordan-jordan-levies-new-special-taxes-food-and-beverage-products>.
- 3 • Suleiman Al-Khalidi, “Jordan Unveils Major IMF-guided Tax Hikes to Reduce Public Debt.” Reuters, 15 de janeiro de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.reuters.com/article/us-jordan-economy-reforms/jordan-unveils-major-imf-guided-tax-hikes-to-reduce-public-debt-idUSKBN1F42Q9>.
- 4 • Transmissão ao vivo, vídeo do Facebook, 1:30:42, postado por Rami Attalla Al-ajoll, 2 de março de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://web.facebook.com/rami.alajoll/videos/1690618127661632/>.
- 5 • TRC, <https://bit.ly/2pnzbd9>.
- 6 • “Social Media and the Internet of Things,” Arab Social Media Report and Mohammed Bin Rashid School of Government, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.mbrsg.ae/getattachment/1383b88a-6eb9-476a-bae4-61903688099b/Arab-Social-Media-Report-2017>.
- 7 • Mohammad Ghazal, “Jordan One of Two States in Region to Liberalise Telecom Sector.” The Jordan Times, 8 de fevereiro de 2014, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.jordantimes.com/news/local/jordan-one-two-states-region-liberalise-telecom-sector%E2%80%99>.
- 8 • Mohammad Ghazal, “Initiative Planned to Turn Jordan into ICT Hub.” The Jordan Times, 20 de outubro de 2016, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.jordantimes.com/news/local/initiative-planned-turn-jordan-ict-hub>.
- 9 • Jason Kincaid, “Confirmed: Yahoo Acquires Arab Internet Portal Maktoob.” Tech Crunch, 25 de agosto de 2009, acesso em 14 de junho de 2018, <https://techcrunch.com/2009/08/25/confirmed-yahoo-acquires-arab-internet-portal-maktoob/>.
- 10 • Jon Russell, “Amazon Completes its Acquisition of Middle Eastern e-Commerce Firm Souq.” Tech Crunch, 3 de julho de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://techcrunch.com/2017/07/03/amazon-souq-com-completed/>.
- 11 • “Broadband Networks in MENA,” World Bank, 2014, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.worldbank.org/en/region/mena/publication/broadband-networks-in-mna>.
- 12 • “Jordan’s Media Landscape,” Fanack, 8 de março de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://fanack.com/jordan/society-media-culture/jordan-media/>.
- 13 • “Jordanian Bloggers On Zarqawi’s Death,” The Black Iris, 8 de junho de 2006, acesso em 14 de junho de 2018, <http://black-iris.com/2006/06/08/jordanian-bloggers-on-zarqawis-death/>.
- 14 • “شاقنلا نم لوأال ءزجل,” Hashtag Debates #تاشاقن,” vídeo do YouTube, 48:45, postado por aramram aramram, 27 de abril de 2011, acesso em 14 de junho de 2018, https://www.youtube.com/watch?v=w5ZO8FAx_PQ.
- 15 • Resultado de pesquisa no YouTube, acesso em 14 de junho de 2018, <https://bit.ly/2jRvzW>.
- 16 • “تاعروبطملا زوناق نع سدحتي فنوارطلا,” vídeo do YouTube, 4:20, portado por alghadnewspaper, 15 de setembro de 2012, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.youtube.com/watch?v=F1s-1lJlYNM>.
- 17 • Ryan Folio, “The 2012 Amendment to Jordan’s Press and Publications Law: The Jordanian Government’s Stigmatization Campaign against News Websites.” Jadaliyya, 19 de dezembro de 2015, acesso em 14 de junho de 2018, <https://bit.ly/2Fsplvd>.
- 18 • “Jordan National Information and Communications Technology Strategy (2013-2017),” TRC, 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://bit.ly/2l3Niypp>.
- 19 • Veja, por exemplo: Davos 2015; Conferência de Inovação Jordânica de 2014; e Fórum de Negócios

Jordânia-EUA de 2013.

20 • Lina Ejeilat, "A Free-Speech Fatality." *The New York Times*, 29 de setembro de 2016, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.nytimes.com/2016/09/30/opinion/a-free-speech-fatality-in-jordan.html>.

21 • "Social Networking Sites and The Need for More Censorship," *Al Rai Newspaper*, 4 de janeiro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://bit.ly/2Gz4N8M>.

22 • "Experts: The Need to Stop the Break-up of Social Networking Sites," *Al-Rai Newspaper*, 14 de janeiro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://bit.ly/2rbpoX0>.

23 • *Ibid.*

24 • "Gov't Ready With Cybercrime Bill To Curb Hate Speech," *The Jordan Times*, 22 de maio de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.jordantimes.com/news/local/gov%E2%80%99t-ready-cybercrime-bill-curb-hate-speech%E2%80%99>.

25 • "Governor of Amman Bans a Public Discussion on Elections," *7iber*, 29 de agosto de 2016, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.7iber.com/politics-economics/governor-of-amman-bans-a-public-discussion-on-elections/>.

26 • Arabic Network for Human Rights Information, "Jordanian Security Forces Crack Down on Protest Calling for Prisoner's Release." *Ifex*, 21 de março de 2014, acesso em 14 de junho de 2018, https://www.ifex.org/jordan/2014/03/21/protest_forcefully_dispersed/.

27 • Khaberni, 20 de dezembro de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://bit.ly/2AKv6DC>.

28 • Reem Al Masry, "How to Start the Way to the Solitary Cell with a Click." *7iber*, 21 de agosto de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.7iber.com/politics-economics/how-a-facebook-post-lands-you-in-jail/>.

29 • *Ibid.*

30 • "The Information Authority Grants Licenses to 175 Electronic Publications," *Albosala*, 19 de fevereiro de 2018, acesso em 14 de junho de 2018,

<https://bit.ly/2GMcEwO>.

31 • Laila Azzeh, "Jordan Media Commission's New Law on News Websites Draws Controversy." *The Jordan Times*, 28 de julho de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.jordantimes.com/news/local/jordan-media-commission%E2%80%99s-new-law-news-websites-draws-controversy>.

32 • Thoraya El-Rayyes, "Controlling Online Media in Jordan: Censorship or Rule of Law." *7iber*, 7 de abril de 2015, acesso em 14 de junho de 2018, https://www.7iber.com/wireless_research/controlling-online-media-in-jordan-censorship-or-rule-of-law/.

33 • Mark Zuckerberg, 2016, "Today we're launching Facebook Live for everyone...". Facebook, 6 de abril de 2016, acesso em 14 de junho de 2018, https://web.facebook.com/zuck/posts/10102764095821611?_rdc=1&_rdr.

34 • "Seven Protesters Arrested in Theeban," *The Jordan Times*, 2016, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.jordantimes.com/news/local/seven-protesters-arrested-theeban>.

35 • Rebecca J. Rosen, "So, Was Facebook Responsible for the Arab Spring After All?" *The Atlantic*, 3 de setembro de 2011, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.theatlantic.com/technology/archive/2011/09/so-was-facebook-responsible-for-the-arab-spring-after-all/244314/>.

36 • Malcolm Gladwell, "Does Egypt Need Twitter?" *The New Yorker*, 2 de fevereiro de 2011, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.newyorker.com/news/news-desk/does-egypt-need-twitter#ixzz1CqnejOu>.

37 • Nagla Rizk com Lina Attalah e Nadine Weheba, "The Networked Public Sphere and Civic Engagement in Post-2011 Egypt: A Local Perspective". *Arab Networked Public Sphere*, março de 2016, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.arabnps.org/egypt/>.

38 • *Ibid.*

39 • "Facebook's Manual on Credible Threats of Violence," *The Guardian*, 21 de maio de 2017, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.theguardian.com/news/gallery/2017/may/21/facebooks-manual-on-credible-threats-of-violence>.

40 • Cambridge Analytica, Homepage, 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://cambridgeanalytica.org/>.

41 • “The Cambridge Analytica Files,” The Guardian, 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.theguardian.com/news/series/cambridge-analytica-files>.

42 • “Jordan Comes in First on Social Media Usage Index,” Alghad, 20 de abril de 2016, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.alghad.com/>

[articles/933325-Jordan-Comes-in-First-on-Social-Media-Usage-Index](https://www.alghad.com/articles/933325-Jordan-Comes-in-First-on-Social-Media-Usage-Index).

43 • Transmissão ao vivo, vídeo do Facebook, 1:06:22, postado por Rami Attalla Al-ajoll, 11 de março de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://web.facebook.com/rami.alajoll/videos/1700595893330522/>.

44 • “Cybercrime: Traps for Fools and Innocents,” Alrai, 24 de março de 2015, <http://alrai.com/article/705188.html>.



REEM AL MASRI – *Jordânia*

Reem Al Masri é jornalista e editora da seção sobre tecnologia da revista *7iber*, com sede na Jordânia. Sua pesquisa foca na intersecção entre tecnologia e política na Jordânia e no mundo árabe, explorando a economia política das telecomunicações e seu impacto nos direitos digitais e na democracia.

contato: reem@7iber.com

Recebido em abril de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Fernando Sciré.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

ENSAIOS



A VIOLÊNCIA DE ESTADO E A BUSCA PELO ACESSO À JUSTIÇA

Raiane Patrícia Severino Assumpção
Fernanda de Magalhães Dias Frinhani
Javier Amadeo
Aline Lúcia de Rocco Gomes
Débora Maria da Silva
Valéria Ap. de Oliveira Silva

A POLÍTICA DE DROGAS É UMA QUESTÃO DE MULHERES

Lucia Sestokas & Nathália Oliveira

A VIOLÊNCIA DE ESTADO E A BUSCA PELO ACESSO À JUSTIÇA¹

**Raiane Assumpção • Fernanda Frinhani
Javier Amadeo • Aline Lúcia Gomes
Débora da Silva • Valéria Silva**

• *Uma análise a partir das narrativas dos familiares* •
das vítimas dos Crimes de Maio de 2006 ocorridos na Baixada Santista, São Paulo

RESUMO

O tema deste artigo são as violações de Direitos Humanos decorrentes da violência de Estado, materializada nos crimes ocorridos na Baixada Santista/SP em maio de 2006. Parte da pesquisa Violência do Estado no Brasil: um estudo dos Crimes de Maio de 2006 na perspectiva da Justiça de Transição e da Antropologia Forense, realizada pelo Centro de Antropologia e Arqueologia Forense, da Universidade Federal de São Paulo – CAAF/UNIFESP, focando nas narrativas dos familiares das vítimas, o artigo analisa a violência de Estado na negativa ao acesso à justiça, à informação e à memória. Conclui-se que houve uma permanente negação de justiça na falta de investigação e no arquivamento precoce de inquéritos. Aos familiares negou-se o direito à informação, foram sujeitos a ironias, perseguição, calúnia. Mostra-se fundamental dar visibilidade às histórias e às lutas para que não sejam esquecidos e para que não continuem excluídos da proteção de Direitos e do Acesso à Justiça.

PALAVRAS-CHAVE

Violência de Estado | Direitos Humanos | Crimes de Maio | Movimento Independente Mães de Maio

1 • Introdução

Há dez anos o Relator Especial de execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias, Philip Alston,² apontou a violência de Estado no Brasil como contumaz violadora de Direitos Humanos. O Estado não está autorizado a praticar execuções extrajudiciais, privando os indivíduos de suas vidas, devendo, pelo contrário, proteger seus cidadãos de serem vítimas de assassinatos e garantir que os acusados destes crimes tenham direito ao devido processo legal e à ampla defesa.

Porém, o Estado brasileiro tem sido autor de inúmeras violências, entre elas as cometidas por membros das corporações policiais. As práticas abusivas contam, comumente, com o apoio da população,³ refém do medo das altas taxas de criminalidade e da descrença no sistema de justiça criminal moroso.⁴

Segundo o relatório de 2017 da *Human Rights Watch* (HRW), os “abusos cometidos pela polícia, incluindo execuções extrajudiciais, contribuem para um ciclo de violência, que prejudica a segurança pública e coloca em risco a vida de policiais”.⁵ O 11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2017⁶ revela que em 2016, 4222 civis foram mortos por policiais e que 437 policiais foram mortos, a maioria deles fora de serviço. Mata-se com a justificativa de proteger a sociedade.

Os dados demonstram que a violência é recorrente na sociedade brasileira e de modo especial tem vitimado a população pobre, jovem, negra e da periferia dos centros urbanos,⁷ sendo apontado um verdadeiro genocídio desta população. A violência do Estado se materializa ao (i) negar a garantia de acesso aos direitos básicos, (ii) fazer uso ostensivo da força policial, (iii) dificultar o acesso ao sistema de justiça e (iv) negligenciar o acesso à informação e ao direito dos familiares à memória.

Em maio de 2006 observamos a exacerbação da violação de direitos, o que poderia ser descrito como um “cenário de excepcionalidades no Estado Democrático de Direito”.⁸ Os Crimes de Maio de 2006, de acordo com as pesquisas sobre o tema,⁹ somaram 564 mortes por armas de fogo no período de 12 a 26 de maio, no Estado de São Paulo, focalizados na capital e sua região metropolitana e na Baixada Santista.

Estudos e relatos sustentam que os crimes foram resultado de enfrentamentos entre integrantes do PCC (Primeiro Comando da Capital) e as forças de segurança do Estado. Porém, os dados demonstram que esse enfrentamento ocorreu apenas no início do período – dias 12 e 13 de maio.¹⁰ De 14 até 20 de maio as evidências indicam que houve uma decisão oficial de iniciar uma ação repressiva em resposta aos ataques.¹¹

Segundo relatório do CONDEPE, neste período houve aumento do número absoluto de mortes (sobretudo homens jovens) decorrentes de disparo de armas de fogo, comparado com anos anteriores, com elevada média de disparos por vítimas (4.7) e concentração dos

disparos nas regiões letais. A maior parte das mortes apresenta padrão peculiar a grupos de extermínio, com evidências da participação de policiais ou ex-policiais.¹²

A pesquisa aborda essa violação de direitos relatada por diversos familiares das vítimas dos crimes de maio de 2006, sobretudo pelos familiares do *Movimento Independente Mães de Maio*. A pesquisa aconteceu em colaboração institucional entre o Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (Caaf) da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e o Centro Latino-Americano, Escola de Estudos Interdisciplinares e de Área da Universidade de Oxford, Inglaterra. Contou ainda com o financiamento do Fundo Newton (Newton Fund), iniciativa do governo britânico operada pelo Conselho Britânico no Brasil, para o desenvolvimento econômico e social por meio da ciência, da pesquisa e da tecnologia.¹³

O intuito da pesquisa foi reanalisar os chamados Crimes de Maio de 2006, a partir de uma proposta interdisciplinar e de atuação conjunta com o movimento social, a fim de possibilitar uma nova perspectiva sobre os eventos.

Os Crimes de Maio foram alvo de diversas pesquisas, tendo sido já apontados resultados que indicam os agentes do Estado como os maiores perpetradores das ações que levaram à morte centenas de pessoas. Assim, a pesquisa citada buscou um refinamento dos dados na perspectiva de contribuir com a elucidação das circunstâncias dos crimes e reabrir o debate sobre a responsabilização do Estado na investigação dos delitos e na condenação de seus executores.

A pesquisa abordou 60 casos de pessoas assassinadas por armas de fogo (execução de civis e de agentes do Estado), ocorridos entre os dias 12 e 20 de maio de 2006 na região metropolitana da Baixada Santista, estado de São Paulo, Brasil, para a realização de uma análise a partir do uso de diversas metodologias e cruzamento de várias fontes de dados: I) análise bibliográfica e documental (Boletins de Ocorrência, Laudos Necroscópicos e Inquéritos Policiais); II) análise de material midiático (notícias veiculadas na mídia local e nacional); III) elaboração de mapas georreferenciados sobre a dinâmica espacial dos crimes; IV) análise forense dos casos das vítimas a partir de reconstrução 3D de imagens médicas (análise balística); e V) construção e análise de narrativas a partir dos relatos dos familiares das vítimas, contendo o contexto social, a história de vida, circunstância da morte, procedimentos após a morte e informações sobre o processo judicial.

Assim, a pesquisa apresentou um percurso metodológico inovador, obteve dados significativos e respostas concretas para a questão norteadora da investigação e fortaleceu as pautas dos movimentos sociais e das comunidades que são acometidas, cotidianamente, pela violência de agentes do Estado. Os resultados da pesquisa possibilitaram uma interpretação sobre os crimes de maio de 2006 que reitera o seu caráter de crime de execução de civis e a ausência de investigações qualificadas para identificação e julgamentos dos responsáveis. Esses mecanismos demonstram que as orientações e/ou ordens, como também a ausência destas, geraram um modo de operar que ganhou legitimidade extraoficial, como demonstra o número de mortes classificadas como “Mortes decorrentes de intervenção de policiais”.

Neste artigo optamos por apresentar um dos elementos analisados na pesquisa:¹⁴ a violência de Estado consubstanciada na negativa de acesso à Justiça aos familiares de vítimas dos Crimes de Maio de 2006, utilizando narrativas¹⁵ construídas no processo da pesquisa, de modo especial as informações sobre os processos judiciais.¹⁶

2 • A Violência Estrutural no Brasil: uma Análise das Desigualdades, da Exclusão e da Dominação

A discussão sobre a violência de Estado no Brasil, parte do debate sobre violência estrutural, resultado de uma sociedade desigual, que não incorpora todos os segmentos sociais na plena cidadania. A violência de Estado nos remete a uma sociedade marcada pela colonização e a escravidão, pelo legado da ditadura militar e pelos desafios da construção de uma democracia a partir dos mecanismos da justiça de transição.

A violência estrutural¹⁷ revela formas de dominação decorrentes das contradições entre os que querem manter privilégios e os que se rebelam contra a opressão. As garantias democráticas existentes no Brasil, a partir dos avanços da constituição de 1988, não impediram continuidades no que se refere à violência estrutural.

Somada a este processo de constituição da estrutura e dinâmica social e da cultura política brasileira, marcada pela violência e desigualdade, é importante destacar o modo específico de atuação do Estado em diferentes momentos históricos.

As violações aos Direitos Humanos nos *Anos de Chumbo* ensejaram a denúncias contra o Brasil ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, durante o período em questão e após a abertura política.

As denúncias efetivadas no período ditatorial foram submetidas à Comissão Interamericana de Direitos Humanos entre 1970 e 1974, referindo-se a casos de prisões arbitrárias, tortura e assassinatos.¹⁸ Apesar do pequeno número de casos, comumente se relacionavam ao assassinato ou detenção de um grande número de pessoas.¹⁹

Mesmo com a abertura política e a Constituição de 1988, o Brasil não conseguiu romper com a estrutura de violências engendrada no período da Ditadura, “quando torturas e assassinatos tornaram-se política de Estado”.²⁰ Sem a mudança das organizações não é possível a mudança das culturas corporativas.²¹

O que se observa após o fim da Ditadura é a reprodução do mesmo padrão de violência. Em dados de 2007, o Brasil havia sido denunciado no Sistema Interamericano por violência policial ocorrida a partir de 1982 em 34 Casos.²² As denúncias se referem a abuso e violência policial que implica no assassinato de vítimas inocentes e a insuficiência de resposta do Estado Brasileiro às violações. Em todos os casos, o pedido é o mesmo: “condenação do

Estado Brasileiro a processar e a punir agentes responsáveis pelas violações cometidas, bem como a indenizar as vítimas”.²³ Isto é, garantir o acesso à Justiça.

O padrão de violações perpetrado pela polícia e as denúncias ao Sistema Interamericano trouxeram alguns avanços legislativos, como as alterações ao Decreto nº 1001/69 (Código Penal Militar), propostas pela Lei 9299/1996, que prevê como da Justiça Comum à competência para julgar crimes dolosos contra a vida cometidos por militares contra civis;²⁴ a Federalização dos Crimes Contra os Direitos Humanos, previsto pela Emenda Constitucional nº 45/2004; Lei 12527/2011 (regula o acesso à informação) e Lei 12528/2011 (Comissão Nacional da Verdade).

*Apesar dessas mudanças positivas dos quadros político e legal, a falência em controlar efetivamente a violência ilegal fica patente: tortura de suspeitos e criminosos nos distritos policiais, maus-tratos a prisioneiros e internos em instituições fechadas, execuções deliberadas pelas polícias militares, grupos de extermínio, com participação de agentes do Estado. A repetida ocorrência dessas violações tem por denominador comum a impunidade, assegurada pela ineficiência e a omissão governamental, especialmente por parte das administrações dos estados. Essa falência em implementar a lei enfraquece a vigência das garantias constitucionais, perpetua a círculo ilegal da violência e dificulta o fortalecimento da legitimidade do governo democrático como promotor da cidadania.*²⁵

O Estado democrático de direito no Brasil tem demonstrado ser tolerante/conivente com violações dos direitos humanos das populações historicamente excluídas, incapaz de diminuir a violência social e de responsabilizar os culpados. Tem contribuído a aumentar a sensação de impunidade e de não pertencimento das vítimas e seus familiares à “categoria de cidadãos”, e viola direitos com o uso excessivo da força pelos agentes do Estado (tortura, prisões arbitrárias, homicídios praticados por agentes do Estado), assim como com a não efetivação de políticas públicas que garantiriam direitos sociais básicos ou quando nega acesso à Justiça e à verdade às vítimas e familiares.

3 • O Processo Judicial e o Acesso à Justiça – Análise dos Dados das Vítimas dos Crimes de Maio de 2006

O acesso à justiça é um direito humano fundamental. Por meio do acesso à Justiça todos têm direito a terem suas demandas apreciadas pelo Poder Judiciário, e em um prazo razoável.²⁶

A Convenção Americana dos Direitos Humanos também prevê o acesso à Justiça por meio das Garantias Judiciais (artigo 8.1) e por meio da Proteção Judicial (artigo 25.1), em ambos os dispositivos fazendo menção à razoável duração do processo.

O Brasil tem sido denunciado ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos por negar acesso à Justiça. Nas nove denúncias à Corte Interamericana de Direitos Humanos contra o Estado Brasileiro foi solicitada responsabilização do Brasil pela violação dos artigos 8.1 e 25.1 – Garantias Judiciais à Proteção Judicial – da Convenção Americana dos Direitos Humanos, entre outros dispositivos, peculiares a cada caso.

Na perspectiva do Direito Penal, o acesso à Justiça começa na fase de apuração dos fatos (Polícia Investigativa), passa pela denúncia (Ministério Público), pela defesa (advogados ou defensores públicos) e pela conclusão da ação, por meio da sentença (judiciário). Todas estas fases devem respeitar diversas normas e princípios, como o princípio da legalidade, da ampla defesa, da razoável duração do processo, da igualdade de todos perante a lei.

A análise dos Crimes de Maio pelo olhar dos familiares das vítimas,²⁷ no que se refere ao processo, permite inferir que a negativa de acesso à Justiça se deu em todas as fases. Na fase policial,²⁸ a negligência na investigação começa com o descaso em recolher elementos de prova, como fitas de monitoramento e exame de balística, o que contraria o disposto no artigo 6º do Código de Processo Penal, que prevê atos a serem realizados pela autoridade policial.

[...] fui no distrito saber se o delegado ia tirar a fita de monitoramento do posto de gasolina, porque eu queria saber quem foi o policial que abordou meu filho. [...] houve uma dificuldade muito grande do Delegado em retirar a fita de monitoramento do posto. Essa fita de monitoramento do posto só foi retirada com muita pressão que eu fiz com o Delegado Seccional. (D.M.S)

[...] Depois de seis anos que a gente pediu a exumação, porque foi aquilo que rezava no pedido de Federalização, pois meu filho foi enterrado com um projétil alojado na espinha cervical, veja bem, como que um indivíduo é assassinado e a parte fundamental do exame de investigação de um crime contra a vida, que é um projétil para fazer exame de balística tava simplesmente alojado no corpo. (D.M.S)

As análises apontam também que, em alguns casos, houve a tentativa de dificultar a identificação das vítimas. Não sendo identificadas, seriam enterradas como indigentes, dificultando ainda mais a prova da materialidade do crime. Essa estratégia é utilizada também para retirar do jovem morto “qualquer contexto afetivo, familiar, de vizinhança”.²⁹

[...] Meu cunhado que fez o boletim de ocorrência. Foi quando pediram o documento dele. Falei comigo não está, ele saiu com o documento. Fomos na delegacia pedir o documento do Rodrigo e eles responderam que não sabiam de nada. Que ele estava sem documento. Porque ele falou isso? Porque rodaram com ele morto

né. Esconderam o documento dele pra enterrar como indigente, alguma coisa assim. Foram dois pro lado de Santos que foram enterrados como indigentes. (M.A.C)

Recorrentes relatos apontam a fragilidade da investigação, o que compromete a busca da verdade, sobretudo depois do excessivo decurso de prazo do fato. Mesmo a busca por testemunhas mostrou-se precária e inconsistente, em alguns casos, nem a família foi ouvida:

Fizeram o BO pra poder investigar, falaram que chacina, tanto faz. É filho de mais um pobre, entendeu. Ninguém entrou em contato pra prestar depoimento. Da parte da polícia não, praticamente só abriram o B.O. pra poder enterrar mesmo, que é aquela burocracia. A gente quis abrir B.O. pra entrar uma investigação pra ver. Mais, quase alegaram que como foi chacina, quem vai saber quem matou? Então não entraram em contato. (R.M.)

[...] ninguém veio me procurar aqui pra nada. Uma vez veio uma viatura aqui e ficou perguntando como ele era. (M.A.C)

[...] Ele questionou o que é que tinha acontecido, porque ia ser arquivado e não tinha tido investigação nenhuma. O que é que ele podia dizer, porque tinha uma investigação que eles tinham feito, que eles falaram com o dono da pizzaria, que o dono da pizzaria disse que não sabia de nada, mas falando simplesmente, não afirmando, assinando um documento dizendo: Eu não vi nada. Eram eles relatando conversas com várias pessoas do Bairro, dizendo que não sabia de nada, essa foi a investigação que eles fizeram. (V.L.A)

[...] Ele disse que ia investigar, só que até hoje não passou um investigador na rua perguntando nada, quem investigou fui eu, “euzinha”, ninguém bateu em porta, ninguém fez pergunta, ninguém falou nada, nada, nada, nada. A única que investigou fui eu e nenhum desses crimes aí tem investigação, nenhum dos crimes de maio teve investigação. (V.L.G)

A própria estrutura da polícia comprometeu o fluxo das investigações, isto pode ser observado na mudança constante do delegado responsável pelos casos, relatado por um familiar:³⁰

[...] fomos juntas falar com o delegado da seccional, fomos na OAB falar com a advogada dos Direitos Humanos da OAB e também falamos na delegacia seccional que até agora ninguém tinha chamado a gente. Que não tinha nada. O delegado seccional pegou o telefone e ligou para o delegado do 5º Distrito, para onde foi encaminhado

o B.O, e nos encaminhou para sermos ouvidos pelo delegado. Então nós fomos lá. O delegado do 5º Distrito, logo afastaram, mandaram para outro lugar. Veio outro, este que veio, logo saiu de férias. Veio um substituto e quem acabou pegando o depoimento do João foi o substituto. Passado uns dias vieram com a convocação para a gente ir lá no 5º Distrito, eu disse: Vai ver que já está andando, em todo caso eu vou lá saber realmente se é mais alguma coisa que eles querem saber da gente. Aí fui falar com escrivão, quando eu cheguei lá ele estava de férias, foi um escrivão substituto que conversou comigo, ele disse tá tudo bem e ficou tudo por isso mesmo. Não aconteceu nada. (V.L.A)

O descaso com a investigação policial é fato recorrente, que pode ser verificado na baixa elucidação de crimes: pelos dados de 2011 a elucidação dos homicídios no Brasil variava entre 5% e 8%.³¹ A má qualidade das perícias e das investigações aponta que, caso não seja o crime objeto de flagrante, difícil será o seu esclarecimento e a responsabilização dos culpados.³²

Regra geral, os antecedentes da vítima não são requisitados nos Processos, salvo quando suspeitas de envolvimento com a criminalidade.³³ Nas investigações dos Crimes de Maio, constantemente os antecedentes foram questionados, levando a crer que havia uma tentativa de desqualificar as vítimas e justificar as mortes violentas. Houve repetida necessidade de os familiares provarem que os filhos eram boas pessoas, que trabalhavam, que não usavam drogas, zelando assim por sua memória.

[...] E quando a gente leva a boa conduta dos nossos filhos pro promotor que veio do serviço, porque já foi pedido pela Comissão de Direitos Humanos da OAB a Dra. Marilu Pena, que ela pede a retratação porque falaram que nossos filhos eram todos bandidos. (D.M.S)

[...] Chamaram o Júlio, que é investigador, tinha o delegado doutor Pereira, me fez várias perguntas da Ana Paula, do Ed Joe, se ela tinha inimigo, se ela tinha ex-namorado, se ela tinha ex-marido, quanto que ela devia, se ela devia para o tráfico. (V.L.G)

[...] Fui respondendo que ele era um bom menino, trabalhador, não usava drogas. (M.A.C)

[...] Tinha o exame toxicológico dizendo que ele não tinha nada, nem álcool, nada. Eu falei assim: Onde está o exame toxicológico do Mateus? Ele respondeu: Tá aí. Eu disse: Não! O delegado, que já era outro, já tinha mudado. Ele pediu o arquivamento do processo

dizendo que a morte devia ter sido por dívida de drogas: Eles devem ter matado o Ricardo por queima de arquivo. (V.L.A)

Frequentemente a Promotoria alegava que diante da falta de provas, não haveria o que fazer, o que acaba por levar a responsabilidade para a polícia investigativa. Em geral, a responsabilidade pela violência de Estado costuma se concentrar na ação de policiais militares, a quem cabe o policiamento ostensivo. Mas é necessário ampliar o foco da violência para o Ministério Público, Poder Judiciário e mesmo para governantes, legisladores, a mídia e a sociedade como um todo.³⁴

[...] O promotor falou, ele morreu porque ele estava no lugar errado e na hora errada. Ele é um garoto bom, a ficha dele está aqui, que não usa drogas, não tem passagens, não tem nada. Vai ficar aqui vinte e cinco anos, se a senhora descobrir quem matou o seu filho a senhora vem aqui. Só que na hora que eu estava junto no Fórum, não deixaram eu falar que foi polícia. Não queriam deixar eu falar. (M.A.C)

[...] no promotor público, ele dizia: Mas ninguém sabe quem foi! Não vamos poder provar nada, vocês façam suas investigações, tragam as pessoas aqui para prestar declarações, testemunhar, porque ninguém sabe de nada, não tem como saber, vieram encapuzados, como é que a gente vai saber quem foi? E ficou enrolando a gente esse tempo todo. [...] um belo dia eu cheguei lá para cobrar uma resposta e ele disse: O processo já está indo para o arquivamento. Eu disse: Mas não tem nada e já está indo para arquivar? Ele disse: Ué, se a senhora quiser dar uma olhada aí... (V.L.A)

O Ministério Público deixou de cumprir a sua função, atribuindo a alguns familiares que fizessem diligências que, a princípio, seriam dever da polícia investigativa ou do próprio Ministério Público.³⁵

E o promotor queria que eu fosse fazer a investigação. [...]o João ficou super nervoso, o promotor disse: Vamos fazer o seguinte, Sr. (pai), o senhor vai lá e requisita a segunda cópia do exame toxicológico do Mateus, vai na escola e pede o atestado de que ele estava estudando. (V.L.A)

O descaso do Ministério Público e da Polícia em buscar a verdade dos fatos leva à descrença dos familiares de que existam instituições capazes de garantir o direito e à justiça a população em geral.

[...] a gente tinha que ficar pedindo para o Dr. (Defensor Público) fazer ofício cobrando o Procurador-Geral. [...] não houve a pressão

que deveria, porque a Defensoria acha que o Ministério Público é o defensor que está do lado da população e não é, eles podem ser os defensores da Defensoria, mas nosso não é. (D.M.S)

[...] A gente começa a olhar os processos deles, quem fez o B.O do Ricardo foi o mesmo que fez o B.O desses vários rapazes que foram mortos. Muito estranho né? (V.L.A)

Diante da ausência constante de respostas sobre os crimes, os familiares das vítimas recorreram à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e à Defensoria Pública, mas em muitos momentos também tiveram que lidar com o descaso.

Na Defensoria Pública também sofremos um descaso por parte do convênio da Defensoria com a OAB. [...] o advogado ou o defensor que pegou o processo deixou nove meses o processo na sala na casa dele, e a cópia do processo caiu tudo no arquivamento. [...] nós passamos pela mão de vários, eles estavam com processo e daqui a pouco passava pra outro, que passava pra outro [...] (D.M.S)

No entanto, em outros momentos, a atuação da Defensoria e da OAB foi de atenção às demandas dos familiares e de tentativa de proteção de direitos:

[...] E aí, ele trouxe o Dr. Maffezoli que começou cuidando na causa, mas também o Dr. Maffezoli não entrava, e tava terminando o prazo, até que um jurista que é amigo nosso e de uma das Mães, porque ela trabalhava com ele e a gente também já conhecia, e ele pediu que o Dr. Maffezoli entrasse com o pedido por danos morais porque já estava perdendo o prazo, como perdeu da Vera, como perdeu de outras mães. Então o Dr. Maffezoli acabou entrando com o pedido, mas sob a pressão do Dr. Sérgio Cunha, o jurista, e só assim a gente conseguiu ganhar. (D.M.S)

Em recorrentes relatos a ideia de Justiça aparece como algo distante da realidade das famílias; embora muito desejada:

[...] Eu não espero do Brasil a justiça pela mão da nossa justiça, porque ela tem dois pesos e duas medidas. Ela é classista, ela é racista e eu espero uma reforma dessa justiça que para mim não vale nada no Brasil, porque ela enxerga muito bem, mas ela só enxerga a periferia e a favela, o preto e o pobre. Eu espero que a denúncia que nós fizemos na Suprema Corte Interamericana de Direitos Humanos possa passar o tempo que passar, mas o Brasil tem que ser condenado pela morte dos nossos filhos, porque foi um crime de mando [...]. (D.M.S)

[...] Na época que aconteceu com o Rodrigo pensei e esperei tanta coisa referente a justiça. Mas agora não espero mais nada. [...] quem sabe um dia né? [...] não vou mais bater em porta de ninguém pra saber como tá o caso do meu filho. Arquivaram o caso com dois meses. O promotor falou: está aqui a ficha do seu filho, tudo aqui. O dia que a Sra. descobrir quem fez isso com ele, você vem me procurar. (M.A.C)

[...] Pela parte do meu pai não buscamos mais saber como está o procedimento. Eu sempre fui revoltada, sempre tive sede de justiça, tanto é que quando era criança eu queria fazer faculdade de direito. É, mas pelo meu pai eu amenizei, tipo, ele é pai né. Ele que tinha que ter essa atitude de ir atrás. Mas pelo meu pai tudo quer deixar na mão de Deus. (R.M)

[...] Hoje em dia, passados esses 10 anos, a gente tem uma esperança de que algum dia alguma porta vai se abrir, que alguma coisa vai acontecer e vai ser tudo esclarecido. Eu gostaria, porque a gente fica sempre com uma impressão de que nada foi feito, que nada aconteceu. Mataram ele, simplesmente mataram e acabou. É um nome, um número e mais nada. (V.L.A)

[...] eu culpo, na história de todos esses meninos que foram mortos, é a própria polícia, a própria sociedade que banca a morte desses meninos. Então, eu não vejo, assim, como a gente vai parar, se tem quem banca isso? Porque não tem que acabar com eles, tem que pegar quem manda. Porque ninguém sai aleatoriamente com uma arma na mão matando quem quer que seja, alguém manda. Então, tem que ir em cima de quem manda, quem tem esse poder? (V.L.G)

É importante destacar que a ação das *Mães de Maio*, grupo de familiares que se uniu para lutar pelo direito de verem esclarecidos os crimes dos quais foram vítimas seus familiares, transformou uma dor privada em causa pública. A descrença na efetivação da Justiça acabou por provocar nos familiares sofrimentos intensos. Para alguns, esse sofrimento enfraquece a luta. Para outras, potencializa a causa

[...] no grupo do GAECO36 falam pras mães que não tem como denunciar os policiais de 2006, mas tem como denunciar os policiais nos crimes de agora, e que aí acaba pagando pelos crimes do passado. Mas isso é inaceitável porque, se traz à tona crimes da ditadura, porque eles não trazem da democracia? [...] corri e coloquei o GAECO de novo na parede e pedi para o Promotor

Brandão nos ajudar a preservar os corpos dos meninos para uma futura investigação (D.M.S)

[...] a gente como ser humano tem os direitos e os deveres. É direito dele saber quem matou, mesmo que não vá preso. Infelizmente o Brasil nessa merda que é, mas saber, é um direito de saber. Quer dizer que ele vai morrer sem saber. Dá vontade de olhar e falar, porque? Porque que você fez isso? (R.M)

Eu estou esperando o tempo me dizer o que é melhor para eu fazer, né? Eu tenho ficado calada, muitas vezes eu tenho vontade de falar e não falo, porque eu espero que alguma coisa aconteça. Pelas mães, a gente tem um carinho especial por cada uma delas, porque cada uma delas entende o que eu sinto e eu entendo o que elas sentem. Porque a dor é igual. (V.L.A)

4 • Considerações Finais

Os Crimes de Maio, inconclusos, não nos permitem afirmações acerca de sua autoria. Não havendo investigação, perícias, diligências suficientes para esclarecer, ou pelo menos para tentar esclarecer a autoria dos crimes e com isso julgar os responsáveis, é como se não houvessem culpados. Ou, como se as vítimas não fossem importantes. Ou, como se as famílias das vítimas não merecessem saber da verdade sobre as mortes de seus entes queridos.

A alegação de falta de provas foi justificativa dada pelo Estado para não concluir as investigações e posterior julgamento dos crimes. Mas a negativa de Acesso à Justiça foi fruto das omissões do Estado. Negou-se acesso à Justiça quando não foram mantidos intactos os locais dos crimes, função da Polícia Administrativa, a cargo da Polícia Militar. A destruição das cenas dos crimes favoreceram a adulteração e a destruição de provas; negou-se acesso à Justiça quando da negligência na coleta de provas – como a coleta de dados captados por fitas de monitoramento, oitiva de testemunhas e de familiares das vítimas – função da Polícia Judiciária, a cargo da Polícia Civil; e negou-se acesso à Justiça com as idas e vindas dos familiares à Defensoria Pública e ao Ministério Público, onde, em diversas ocasiões, as famílias foram tratadas com descaso, lhes foram negadas informações e foram até mesmo ironizados na sua ânsia por encontrar os responsáveis pelas mortes de seus filhos.

Toda desconsideração com a garantida de direito se materializou na falta de investigações consistentes e em arquivamento de procedimentos sem diligências suficientes para a apuração dos fatos. Com isso, não havendo a identificação dos responsáveis, e na ausência de elementos e/ou informações suficientes para o oferecimento de denúncia por parte do titular da Ação Penal, não houve julgamento.

O descaso com as vítimas mostrou-se claro com o tratamento dado aos seus familiares. A eles foram negadas informações sobre o ocorrido e sobre as investigações e procedimentos. As famílias, além de terem que lidar com a dor da perda de seus entes queridos tiveram que lidar com a angústia e o desprezo por parte os órgãos do Estado responsáveis pelas investigações. Foram continuamente levados a acreditar que não havia nada a ser feito, que eram crimes em que não havia como encontrar os responsáveis, sendo engendrados em discursos e procedimentos burocráticos, que provocavam a sensação de invisibilidade e injustiça. Humilhação, ironias, ameaças, perseguição, calúnia. Essa foi e a ainda é a realidade na vida dos familiares das vítimas, de modo especial as mães, que buscam a verdade sobre a execução de seus filhos.

O perfil das vítimas, conforme dados gerais das narrativas, são de pessoas pobres e moradores de periferias ou vulneráveis socioeconomicamente. Quando as vítimas são oriundas de referidos grupos, verifica-se a inércia, a precariedade e o desinteresse na investigação e na elaboração dos inquéritos policiais, o que leva, na grande maioria dos casos, ao precoce arquivamento dos inquéritos e eventuais processos. É a invisibilidade da periferia, que favorece a negativa de acesso a direitos assim como a negativa de acesso à Justiça.

Outro elemento importante, associado ao processo de investigação e julgamento dos crimes, é a reparação material e imaterial (moral e psicológica) dos familiares. As vítimas eram membros de famílias empobrecidas, em muitos casos contribuíam financeiramente para sua manutenção ou ainda estavam iniciando a vida profissional.

Foi possível constatar, ainda, que a morte das vítimas gerou nas famílias processos de adoecimento, com sequelas psicológicas e físicas; que em alguns casos, levaram até à morte. Para alguns, diante desse quadro, a reivindicação histórica dos familiares pela reparação psíquica é tardia. Já existem outras mortes decorrentes dos homicídios dos crimes de maio. Não será possível falar em justiça se a reparação material e imaterial não for contemplada na sentença do esperado julgamento.

Por fim, mostra-se fundamental dar visibilidade às narrativas e às lutas dos familiares, que transformam sua dor privada em causa pública, para que as histórias de seus filhos não sejam esquecidas, para que deem visibilidade às omissões do Estado, para que casos futuros não sejam tratados com o mesmo descaso e para que a população pobre, jovem, negra e da periferia dos centros urbanos não continuem excluídos da proteção de Direitos e Acesso à Justiça.

NOTAS

1 • Este artigo foi elaborado a partir dos resultados da pesquisa “Violência do Estado no Brasil: Um Estudo dos Crimes de Maio de 2006 na Perspectiva da Justiça de Transição e da Antropologia Forense,” Centro de Antropologia e Arqueologia Forense (CAAF) da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Relatório Final, maio de 2018, acesso em 4 de julho de 2018, https://www.unifesp.br/reitoria/caaf/images/Relatorio_final_2.pdf. Outros pesquisadores/as envolvidos/as: Profa. Dra. Claudia R. Plens, Profa. Dra. Maria Elizete Kunkel, Prof. Dr. Bruno Konder Comparato, Profa. Dra. Camila Diogo de Souza, Marina Figueiredo, Rebeca Padrão Amorim Puccinelli, Edson Barbosa da Rocha, Delphine Denise Lacroix, Lorrane Rodrigues, Bruno Everton Bezerra da Rocha, Natália Aurora dos Santos.

2 • Philip Alston, “Promoção e Proteção de Todos os Direitos Humanos, Civis, Políticos, Econômicos, Sociais e Culturais Incluindo o Direito ao Desenvolvimento – Relatório do Relator Especial de Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias.” Conselho de Direitos Humanos, 28 de agosto de 2008, acesso em 12 de março de 2018, <http://www.abant.org.br/conteudo/000NOTICIAS/OutrasNoticias/portugues.PDF>.

3 • Guaracy Mingardi, “Apresentação,” in *Bala Perdida: A Violência Policial no Brasil e os Desafios Para Sua Superação*, Bernardo Kucinski et al. (São Paulo: Boitempo, 2015) (e-book).

4 • Alston, “Promoção e Proteção...”, 2008, p. 2.

5 • “Relatório Mundial 2017: Nossa Revisão Anual dos Direitos Humanos ao Redor do Mundo – Capítulo Brasil,” Human Rights Watch, 2017, acesso em 13 de março de 2018, <https://www.hrw.org/pt/world-report/2018/country-chapters/313303>.

6 • “11º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2017),” Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2017, acesso em 12 de março de 2018, http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/12/ANUARIO_11_2017.pdf.

7 • Julio Jacobo Waiselfisz, *Mapa da Violência 2016. Homicídios por Arma de Fogo* (Brasília: Flacso, 2016): 68-72.

8 • Sérgio Adorno e Fernando Salla, “Criminalidade Organizada nas Prisões e os Ataques do PCC,” *Estudos Avançados* 21, no. 61 (2007): 7.

9 • “Relatório Sobre os Crimes de Maio de 2006,” Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CONDEPE, SDH/Comissão Especial Crimes de Maio, 2013, acesso em 4 de julho de 2018, <http://www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/participacao-social/old/cndh/relatorios/relatorio-c.e-crimes-de-maio>; “Análise dos Impactos dos Ataques do PCC em São Paulo em Maio de 2006,” Laboratório de Análise da Violência (LAV-UERJ, junho de 2008, acesso em 4 de julho de 2018, <http://www.conectas.org/arquivos/editor/files/analise%20os%20impactos%20dos%20ataques%20do%20PCC%20em%20SP%20-%20maio%202006.pdf>; “São Paulo sob Achaque: Corrupção, Crime Organizado e Violência Institucional em Maio de 2006,” International Human Rights Clinic/Justiça Global, maio de 2011, acesso em 4 de julho de 2018, http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2011/05/SaoPaulosobAchaque_JusticaGlobal_2011.pdf; Movimento Mães de Maio, *Mães de Maio: Do Luto à Luta* (São Paulo: Giramundo Artes Gráficas, 2011).

10 • Durante os três primeiros dias (de 12 a 14 de maio) o PCC realizou dezenas de ataques e como consequência foram mortas pessoas ligadas a este grupo e também agentes públicos.

11 • Nas 72 horas subsequentes ao dia 14 de maio (Dia das Mães) foram assassinadas 60 pessoas por agentes da segurança pública na capital, na região metropolitana de São Paulo e da Baixada Santista. Somente no dia 16 de maio, a polícia matou 29 pessoas em supostos confrontos com membros do PCC. Informações provenientes da Ouvidoria da polícia também indicaram que grupos

de extermínio, entre os quais se suspeita da participação de policiais, executaram 84 pessoas entre os dias 14 e 20 de maio (“São Paulo sob Achaque,” IHRC/Justiça Global, 2011, 60-1).

12 • Dado enfatizado em relatos, matérias de jornais, documentos oficiais e denúncias de familiares das vítimas, apresentados na pesquisa.

13 • Para mais informações: Newton Fund, Homepage, 2018, acesso em 4 de julho de 2018, <http://newtonfund.ac.uk>.

14 • A partir da leitura das narrativas procedeu-se à análise de conteúdo, buscando compreender a dinâmica da violência de Estado, focando nas informações sobre o processo, na perspectiva do acesso à justiça. Laurence Bardin, *Análise de Conteúdo* (Lisboa: Edições 70, 1979).

15 • Foram analisadas narrativas de onze familiares de 10 vítimas dos Crimes de Maio, fruto do trabalho de campo desenvolvido pelas pesquisadoras Débora Maria da Silva - Fundadora e Coordenadora do Movimento Mães de Maio; Aline Lúcia de Rocco Gomes e Valéria Ap. de Oliveira Silva- CAAF/Unifesp, que consistiu em localizar os endereços dos familiares das vítimas dos crimes de maio, coletar os depoimentos e elaborar as narrativas.

16 • Ao longo do texto, o uso da expressão processo judicial, referentes aos Crimes de Maio, deve ser entendida em sentido *lato*, uma vez que os Inquéritos Policiais (Procedimentos Administrativos) não chegaram a se tornar Ações Penais (Processos Judiciais).

17 • Maria Cecília de Souza Minayo e Edinilza Ramos de Souza, “Violência e Saúde Como um Campo Interdisciplinar de Ação Coletiva,” *História, Ciências e Saúde - Manguinhos* 4, no. 3 (fev. 1998): 8.

18 • Flávia Piovesan, *Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional* (São Paulo: Saraiva, 2007).

19 • Foram submetidos nove casos no total. Como exemplo: Caso 1788 (assassinato de 104 pessoas); Caso 1835 (detenção arbitrária de 53 pessoas); Caso 1684 (alegou a existência de pelo menos 12 mil presos políticos no Brasil). (Piovesan, *Direitos Humanos...*, 2007, p. 297-299).

20 • Luis Eduardo Soares, “Prefácio,” in *Política e Ditadura: A Arquitetura Institucional da Segurança Pública de 1964 a 1988 - Volume 1*, Maria Pia Guerra (Brasília, Ministério da Justiça, 2016): p. IX, acesso em 14 de abril de 2018, <https://policiaeditadura.files.wordpress.com/2016/09/policia-miolo-interativo-1-1.pdf>.

21 • *Ibid.*, p. IX.

22 • *Ibid.*, p. 305.

23 • *Ibid.*, p. 308.

24 • Houve retrocesso com nova alteração legislativa (Lei 13.491/17), uma vez que prevê que os crimes cometidos por Militares das Forças Armadas contra civil serão de competência da Justiça Militar da União.

25 • Paulo S. Pinheiro, “O Passado Não Está Morto: Nem Passado É Ainda,” in *Democracia em Pedacos*, ed. Gilberto Dimenstein (São Paulo: Companhia das Letras, 1995): 9.

26 • Brasil, *Constituição da República Federativa do Brasil* (Brasília, DF, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988): artigo 5º, XXXV, XXXIII e LXXVIII.

27 • Foram utilizadas as narrativas dos familiares participantes da pesquisa e exemplificado com trechos da fala de Débora Maria da Silva (D.M.S.), mãe de Edson Rogério Silva dos Santos (assassinado em Santos/SP dia 15/05/2006); Márcia Alves da Cruz (M.A.C.), mãe de Rodrigo da Cruz Reis (assassinado em São Vicente dia 15/05/2006); Raquel Monteiro (R.M.), irmã de Ricardo Souza Monteiro Martins (assassinado no Guarujá/SP dia 14/05/2006); Vera Lúcia Andrade (V.L.A.), mãe de Mateus Andrade de Freitas (assassinado em Santos/SP dia 17/05/2006) e Vera Lúcia Gonzaga (V.L.G.), mãe de Ana Paula Gonzaga dos Santos e sogra de Eddie Joey de Oliveira Lavezaris (assassinados em Santos/SP dia 15/05/2006). Após o trecho da narrativa há a indicação do autor da fala a partir das iniciais do nome.

28 • A função de polícia investigativa cabe em regra à Polícia Civil, conforme dispõe o Art. 144 (...). § 4º, CF – “Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares”.

29 • Laura Capriglione, "Os Mecanismos Midiáticos que Livram a Cara dos Crimes das Polícias Militares no Brasil," in *Bala Perdida: A Violência Policial no Brasil e os Desafios Para Sua Superação*, Bernardo Kucinski et al. (São Paulo: Boitempo, 2015) (e-book).

30 • A função de Delegado de Polícia não é protegida pela prerrogativa de inamovibilidade. Assim, não constitui irregularidade a remoção do delegado ou a redistribuição ou avocação do Inquérito Policial. Para tentar evitar que referidos atos sejam usados como instrumentos de perseguição ou para dificultar a investigação criminal, foi promulgada a Lei 12380/13, que define que a avocação ou a redistribuição do Inquérito e a Remoção do Delegado só podem ser feitas por meio de despacho fundamentado (Lei 12380/13, Art. 2º, § 4º e 5º).

31 • "Meta 2: A Impunidade Como Alvo. Diagnóstico da Investigação de Homicídios no Brasil – Concluir as Investigações por Homicídio Doloso Instauradas até 31/12/2007," Estratégia Nacional de Segurança Pública – ENASP, 2012, acesso em 4 de julho de 2018, http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Enasp/relatorio_enasp_FINAL.pdf.

32 • "11º Anuário Brasileiro...", FBSP, 2017.

33 • Sérgio Adorno, "Crime, Justiça Penal e Desigualdade Jurídica: As Mortes que se Contam no Tribunal do Júri," *Revista USP*, Dossiê Judiciário,

no. 21 (1994).

34 • Maria Lúcia Karam, "Violência, Militarização e Guerra às Drogas," in *Bala Perdida: A Violência Policial no Brasil e os Desafios Para Sua Superação*, Bernardo Kucinski et al. (São Paulo: Boitempo, 2015) (e-book).

35 • A discussão sobre se cabe ao Ministério Público (MP) a função investigativa, foi decidida pelo STF, reconhecendo esta competência do MP promover por autoridade própria investigações penais, respeitando direitos e garantias constitucionais. Ressalta ainda o STF que "a função investigatória do Ministério Público não se converteria em atividade ordinária, mas excepcional, a legitimar a sua atuação em casos de abuso de autoridade, prática de delito por policiais, crimes contra a Administração Pública, inércia dos organismos policiais, ou procrastinação indevida no desempenho de investigação penal, situações que, exemplificativamente, justificariam a intervenção subsidiária do órgão ministerial." [Grifo nosso] ("RE 593727/MG, 14.5.2015. Informativo n. 785," STF, 2015, acesso em 25 de abril de 2018, <http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo785.htm>).

36 • Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado de São Paulo.



RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO – *Brasil*

Professora Doutora em Sociologia na UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), Pesquisadora do CAAF/UNIFESP.



FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI – *Brasil*

Advogada. Doutora em Direitos Humanos na USP (Universidade de São Paulo); Mestre em Psicologia Social na UFES (Universidade do Estado do Espírito Santo).



JAVIER AMADEO – *Brasil*

Professor Doutor em Ciência Política na UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), Pesquisador do CAAF/UNIFESP.



ALINE LÚCIA DE ROCCO GOMES – *Brasil*

Assistente Social pela UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo) e Pesquisadora do CAAF/UNIFESP.



DÉBORA MARIA DA SILVA – *Brasil*

Fundadora e coordenadora do Movimento Independente Mães de Maio, pesquisadora do estudo sobre os Crimes de Maio de 2006 - CAAF/UNIFESP.



VALÉRIA AP. DE OLIVEIRA SILVA – *Brasil*

Assistente Social pela UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo) e Pesquisadora do CAAF/UNIFESP.

Recebido em maio de 2018.
Original em Português.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

A POLÍTICA DE DROGAS É UMA QUESTÃO DE MULHERES¹

Lucia Sestokas & Nathália Oliveira

• *Política de drogas,* •
justiça criminal e gênero no Brasil

RESUMO

O presente artigo apresenta análises sistematizadas pelo Projeto Gênero e Drogas do Instituto Terra, Trabalho e Cidadania em torno das intersecções dos temas de gênero, sistema de justiça criminal e política de drogas. Nesse sentido, o trabalho demonstra alguns perigos de restringir a política de drogas aos âmbitos da segurança pública ou da justiça criminal. Demonstra ainda a necessidade de centralizar gênero articuladamente com outros marcadores sociais para analisar violações e acesso a direitos.

PALAVRAS-CHAVE

Política de drogas | Gênero | Encarceramento | Justiça Criminal

1 • Introdução

Delitos relacionados a drogas estão entre os maiores motivos de encarceramento no mundo. Existem cada vez mais provas de que a declarada “guerra às drogas” é uma política custosa,² que falhou em estabelecer um “mundo livre das drogas” e que serve para justificar políticas altamente militarizadas.³

Segundo o relatório “Da coesão à coerção”, publicado em 2010 pelo Escritório das Nações Unidas para Drogas e Crimes (UNODC), países que introduziram penalidades duras para esses delitos apresentam uma maior taxa de encarceramento, sem, contudo, gerar impactos significativos a longo prazo sobre o uso, dependência ou crimes relacionados às drogas, principalmente se comparados a países sem sanções severas.

Ainda, diversos estudos se debruçam sobre o alto impacto da política de drogas nos processos de encarceramento feminino. Com base em tais estudos e no acúmulo de 20 anos de trabalho desenvolvido pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania - ITTC na garantia de direitos de mulheres e no combate ao encarceramento, consideramos urgente discutir articuladamente sistema de justiça criminal e encarceramento, política de drogas e gênero. Foi nesse contexto que surgiu, em 2015, o Projeto Gênero e Drogas, com o intuito de mapear e analisar essa articulação nas políticas de drogas no contexto do encarceramento feminino.

No presente artigo serão apresentadas algumas das análises sistematizadas, ao longo dos dois anos de projeto, em torno das intersecções dos temas de gênero, sistema de justiça criminal e política de drogas. Nesse sentido, o trabalho demonstra alguns perigos de restringir a política de drogas aos âmbitos da segurança pública ou da justiça criminal.

2 • Entrando em contato com o tema: políticas de drogas, gênero e encarceramento

No esforço de mapear o cenário nacional e internacional no que toca à temática de drogas e sistema de justiça, identificamos que as políticas de drogas têm modelos variados,⁴ e não necessariamente operam de modo excludente. Ou seja, a política de drogas adotada por um país normalmente não é definida por um só modelo, mas por uma combinação deles. No Brasil, por exemplo, a Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006,⁵ que institui o Sistema Nacional de Política Pública sobre Drogas (Sisnad), adota a despenalização para quem “adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal” substâncias ilícitas. Ao mesmo tempo, mantém a criminalização com pena de prisão para as condutas de “importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas”.

A política de drogas brasileira, portanto, não é definida nem somente pelo modelo de despenalização, nem exclusivamente pelo modelo de criminalização. Antes, ela é resultado de uma combinação de ambos. Nesse sentido, compreendemos que não é possível analisar modelos de políticas isoladamente: é necessário observar as políticas dos diferentes países abarcando os múltiplos modelos adotados em cada um deles.

Em princípio, acreditávamos que países que adotavam políticas flexíveis, ancoradas nos modelos de legalização, descriminalização ou despenalização, apresentariam uma redução nas taxas de encarceramento. Contudo, ao compreender que as políticas não operam com base em um único modelo, passamos a investigar quais modelos estavam vigentes nesses países, e como as taxas de encarceramento em cada um deles eram afetadas.

Começamos, então, um esforço de montar um banco de dados no qual nos dedicamos a cruzar informações sobre taxa de crescimento do encarceramento, geral e feminino, em países que adotaram modelos de políticas de drogas “flexíveis”.⁶ Com isso, pretendíamos verificar em cada país se a flexibilização das políticas de drogas acarretava em desencarceramento.

Estudamos se as taxas de encarceramento aumentaram ou diminuíram desde a adoção de políticas de drogas flexíveis até os dias de hoje.⁷ Esse banco de dados se transformou no Infográfico Política de Drogas e Encarceramento: um panorama América-Europa,⁸ lançado no início de 2016. Nele, constatamos que, ao contrário da nossa hipótese inicial, mais da metade dos países que levantamos apresentavam aumento do encarceramento: dos 36 países que “flexibilizaram” suas políticas de drogas, 22 apresentaram aumento do encarceramento geral e 19 apresentaram aumento do encarceramento feminino.⁹

Diante dessa constatação, voltamos a atenção para os países que apresentaram um aumento na taxa de encarceramento com o intuito de examinar similaridades entre eles e de compreender a política de drogas adotada em cada um deles. Identificamos, por exemplo, que na esmagadora maioria dos casos a “flexibilização” está relacionada somente ao uso de drogas, sendo o cultivo, a produção, o transporte e o comércio ainda grandemente alvos de criminalização e repressão. Constatamos também que em diversos casos a “flexibilização” em relação ao uso está direcionada somente para a maconha, mantendo, portanto, a criminalização das demais drogas. O que pudemos perceber a partir desse levantamento é que uma política de drogas pautada por uma “flexibilização” restrita a determinadas condutas e determinadas substâncias não necessariamente tem resultados desencarceradores.¹⁰

O caso do Brasil é exemplar nesse sentido: a despenalização do uso de drogas conquistada pela Lei 11.343 não contribuiu para o desencarceramento. Ao contrário, a partir de 2006, ano em que foi instituída, é possível acompanhar uma explosão dos índices de encarceramento, em especial dos índices de encarceramento feminino,¹¹ causados sobretudo por crimes relacionados a drogas.

De acordo com o *World PrisonBrief* (WPB), o aumento da população carcerária brasileira entre 2006 e 2014 foi de 51,4%. Já o aumento da população feminina encarcerada, por

sua vez, foi de 84,5%. O Infopen, banco de dados oficial sobre população carcerária a nível nacional publicado pelo Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN), de 2014, mostra que o tráfico de drogas é motivo de encarceramento de 27% da população carcerária total, sendo que entre os homens o percentual é de 25% e entre as mulheres, 63%. Ainda, o levantamento do Colectivo de Estudios Drogas y Derecho,¹² feito pela pesquisadora Luciana Boiteux, mostra que, entre 2005 e 2013, o número total de pessoas presas por tráfico de drogas aumentou em 345%, sendo que o aumento de mulheres presas pelo mesmo motivo no mesmo período foi de 290%.¹³

A lei de drogas instituída em 2006, e que segue vigente, endureceu as penas para tráfico de drogas e criou novas condutas tipificadas como crimes passíveis de prisão. Em seu texto, determina que as condutas relacionadas ao tráfico são “inafiançáveis e insuscetíveis de sursis, graça, indulto, anistia e liberdade provisória”, funcionando ainda mais como um mecanismo de manutenção do encarceramento. Heidi Cerneka, diretora do ITTC que trabalha com o tema do encarceramento feminino há 20 anos, aponta que esse endurecimento é justificado principalmente por conta de um suposto esforço de prender melhor. Ou seja, o entendimento de que a pessoa usuária não deve ser enviada à prisão vem acompanhado de uma ideia reiterada de que traficantes pertencem ao espaço prisional. Qualquer pessoa que não seja indiscutivelmente uma usuária vira “traficante” e merecedora de pena, afirma Cerneka.

Ao mesmo tempo em que a Lei 11.343 foi importante por trazer avanços no que tange aos cuidados com as pessoas usuárias, ela a mantém na malha da justiça criminal. Mesmo não indo para a prisão, essa pessoa continua passando por um processo criminal,¹⁴ já que o uso de drogas ilícitas continua a ser um crime.¹⁵

No Brasil, atualmente, não há nenhum parâmetro objetivo oficial (ou seja, estabelecido por lei ou jurisprudência) para a diferenciação entre as condutas de uso e tráfico. Nesses diversos momentos, são somente as forças de segurança pública e o Judiciário que têm o poder de definir quem abordar, quem será considerada/o usuária/o ou traficante, quais pessoas podem apresentar “risco”, quais sanções, penas ou medidas devem ser aplicadas etc. Desta maneira, fica nas mãos das pessoas que operam a segurança pública e a justiça criminal definir quem terá acesso a quais políticas, sejam elas de cuidado ou de repressão ao tráfico e ao crime. Na prática, a julgar pelo perfil carcerário brasileiro de hoje, fica evidente quais pessoas são destinadas para a justiça criminal: pessoas negras, pobres e periféricas.

3 • Articulações e incidências: debates sobre política de drogas entre 2015 e 2016

Na tentativa de solucionar a arbitrariedade das forças de segurança e da justiça criminal na diferenciação entre pessoas consideradas usuárias e traficantes, surge a proposta de estabelecer parâmetros para essa distinção.

Ao longo de 2015, o Supremo Tribunal Federal (STF) retomou o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 635659, iniciado em 2011, que analisa a constitucionalidade do artigo 28 da Lei 11.343. O RE analisa a possibilidade de descriminalização do porte de drogas para uso pessoal, inicialmente com enfoque na maconha.

No processo, alguns ministros retomaram a discussão sobre a adoção de critérios objetivos para diferenciação entre tráfico e uso.¹⁶ Critérios objetivos são parâmetros que auxiliam na classificação de condutas individuais, sendo mobilizados no caso de delitos relacionados a drogas, para a diferenciação de condutas que acarretam em penalidades distintas de acordo com a lei de drogas de cada país. De maneira geral, os critérios objetivos propostos são de adoção de uma quantidade de substância que diferencie pessoas usuárias de traficantes ou ainda grandes ou pequenas/os traficantes.¹⁷

Para além de questões sobre como seriam definidos tais critérios e quem teria a competência para defini-los, o acúmulo da experiência do ITTC com mulheres em situação de cárcere alerta para alguns perigos da adoção dos mesmos para a diferenciação de condutas.¹⁸

Entendemos, por exemplo, que a definição de quantidades pode gerar uma criminalização automática da pessoa que portar uma quantidade maior do que a permitida. Ou seja, pessoas usuárias que forem abordadas portando uma quantidade de substâncias psicoativas maior do que aquela definida como máximo poderão ser automaticamente enquadradas como traficantes. Isso facilitaria, por exemplo, ações para forjar flagrantes e apreensões: bastaria colocar uma quantidade definida de drogas nos pertences de uma pessoa para enquadrá-la como traficante.

Ao mesmo tempo, se uma pessoa que portar uma quantidade dentro do permitido ainda puder ser considerada como traficante, é mantida a lógica atual de que qualquer pessoa que portar drogas pode ser enquadrada dentro do crime de tráfico. Nesse caso, pessoas usuárias ainda poderão ser presas como traficantes.

Ademais, entendemos que diferenciar grandes e pequenas/os traficantes com base em critérios de quantidade ofusca o fato de que carregar ou guardar altas quantidades de drogas não necessariamente quer dizer que a pessoa em questão tenha uma alta posição na “hierarquia” do tráfico. Ou seja, quem carrega ou guarda grandes quantidades de drogas não deveria ser automaticamente enquadrada/o como grande traficante. Isto porque nem sempre pessoas que trabalham no comércio de drogas têm controle sobre a quantidade que lhes é destinada para carregar, guardar ou comercializar.

Ainda que a adoção de tais parâmetros pretenda tornar os processos de investigação e julgamentos mais criteriosos, eles não modificam as relevantes questões relacionadas ao encarceramento de pessoas por delitos relacionados a drogas: o funcionamento e a atuação das forças de segurança e do Judiciário.

É possível dizer que a implementação de critérios objetivos não altera o paradigma da seletividade penal, já que não incide, por exemplo, sobre o momento da abordagem policial.

A abordagem policial, momento de entrada da pessoa portando drogas na justiça criminal e na mira das políticas repressivas da segurança pública, continuará acontecendo a critério das forças de segurança. Isto é, o estabelecimento de quantidades legais para o porte de drogas não tem impacto sobre quem é considerado “suspeita/o” pela polícia. Por isso, se a polícia continuar a abordar as mesmas pessoas, estipular uma quantidade que define quem é traficante pode ter como efeito somente legitimar a prisão de pessoas que hoje já são presas como traficantes.

Ainda sobre o momento da abordagem policial, a implementação de critérios objetivos tampouco altera os perigos de a polícia ser a única testemunha dos casos que vão para julgamento. Segundo a pesquisa “Prisão provisória e Lei de Drogas – um estudo sobre os flagrantes de tráfico de drogas na cidade de São Paulo”, lançada em 2011 pelo Núcleo de Estudos Sobre Violência (NEV) da USP, 70% dos casos julgados em São Paulo têm como única testemunha os policiais que trabalharam na ocorrência.¹⁹ Nesse sentido, como aponta o jornalista da revista *Consultor Jurídico* Sérgio Rodas em matéria publicada em 17 de fevereiro de 2017, “se foram os agentes que fizeram a detenção, como eles iriam testemunhar objetivamente sobre seus próprios atos?”²⁰

O exemplo do México é significativo para ilustrar muitos dos perigos destacados anteriormente. Em 2009, o país adotou a Lei de Narcomenudeo, que alterou o Ato Geral de Saúde de 1994. A Lei descriminaliza a posse para o consumo de pequenas quantidades (até 5g de maconha, 2g de ópio, 500mg de cocaína, 0,015mg de LSD, 40mg de metanfetamina e 50mg de heroína ou diacetilmorfina). Cabe ao Ministério Público julgar, caso a caso, se as quantidades apreendidas estão dentro dos limites legais. A Lei estabelece ainda uma distinção entre “uso” e “uso compulsivo”, sendo considerado como uso compulsivo quem apresentar sintomas de dependência. Para pessoas consideradas como fazendo uso compulsivo é estabelecido tratamento compulsório.

O artigo “Mexico: The Law Against Small-Scale Drug Dealing”, de Jorge Hernández Tinajero e Carlos Zamudio Angles²¹ aponta que, pessoas usuárias portando mais do que a quantidade permitida são tratadas como criminosas, podendo sofrer condenação com pena de prisão entre 10 a 36 meses. Nesses casos, a lei nem mesmo obriga as autoridades a provarem que a droga apreendida tinha fins comerciais. Os autores indicam ainda que são práticas comuns a detenção de pessoas usuárias, assim como a busca sem mandado com base em “suspeitas de prática de tráfico”. Ou seja, na realidade, qualquer pessoa portando drogas pode ser considerada como criminosa. É relevante destacar, nesse sentido, como colocam os autores, a ausência de mecanismos de controle e anticorrupção sobre as ações da força policial, criando incentivos para práticas de corrupção, extorsão e abuso de poder. O artigo conclui que a guerra às drogas no México se concretiza na criminalização das pessoas mais marginalizadas. Nas cidades, pessoas pobres e jovens se tornam alvo das autoridades por serem consideradas como usuárias de drogas mais prováveis e pela sua aparência. É apontado como necessário levar em conta que a entrada no mercado ilegal se dá pela falta de oportunidades econômicas, mais presente em grupos mais vulneráveis, notadamente camponesas/es, jovens e mulheres.

Diante do cenário descrito, entendemos que o estabelecimento de critérios objetivos poderá ser utilizado como forma de justificar a prisão ou mesmo como método de supostamente prender melhor, facilitando a ação arbitrária de agentes de segurança pública canceladas pelo sistema de justiça criminal.

Tal qual apontado no caso do México, estabelecer critérios objetivos para diferenciar condutas pode criar uma perigosa ilusão de neutralidade na atuação policial, como se essa passasse a ser inquestionável por estar embasada em parâmetros “concretos”. Ainda, pode também forjar métodos enganosos para que a/o juíza/juiz tenha mais “segurança” na sua decisão, como se estes novos parâmetros definissem de forma segura e definitiva quem pode ser considerada/o usuária/o.

Partir do entendimento de que é necessário um parâmetro “concreto” para diferenciar quem é considerada/o usuária/o ou traficante novamente reforça a dicotomia entre os dois, com base em fatores frágeis frente à diversidade de situações. Ainda que estes parâmetros possam ser uma resposta à arbitrariedade das forças de segurança e do Judiciário, quando são aplicados deixam de considerar as especificidades de cada situação. Vale questionar se essa busca por novos parâmetros de diferenciação terá impactos desencarceradores, principalmente para o perfil de pessoas que hoje é preso - sendo usuária/o ou traficante - ou, ainda, se essa diferenciação terá efeitos de garantias de direitos para qualquer um dos dois.

4 • Gênero: (in)visibilidade, impactos e seletividade na prisão

Desde sua fundação, o ITTC atua com mulheres em situação de conflito com a lei, dentro e fora do cárcere. O Instituto enfrenta no ambiente prisional e no sistema de justiça criminal as desigualdades estabelecidas a partir das assimetrias de gênero na sua intersecção com outros marcadores de diferença, por entender que tanto o ambiente prisional quanto o sistema de justiça criminal produzem e reproduzem desigualdades e violências de gênero.

Constatamos, tal como aponta Bruna Angotti,²² que “a prisão é um potente espaço de estigmatização, em um contexto de opressões estruturais de sexo, gênero, raça e classe”. A autora destaca ainda que o cárcere representa mais um espaço violento entre tantos outros de vivências anteriores, seja na manutenção de espaços de violência, seja no reforço de estereótipos de gênero. O sistema prisional, assim como o sistema de justiça, contribui para potencializar as violências contra a mulher e para perpetuar as desigualdades de gênero.²³

É interessante notar, ainda, como gênero é um tema frequentemente ocultado ao longo da passagem de homens e mulheres pela justiça criminal. De acordo com o relatório “MulheresSemPrisão”, lançado pelo ITTC no dia 07 de março de 2017, as questões de gênero são sistematicamente invisibilizadas nos processos criminais, desde a abordagem policial até o fim do processo. É possível identificar que diversos órgãos deixam de fazer uma diferenciação entre casos de homens e mulheres, de tribunais até Defensorias Públicas,

Secretarias de Segurança, Ministério da Justiça e Conselho Nacional de Justiça. Durante a pesquisa, se constatou que nos boletins de ocorrência, por exemplo, há a supressão de informações importantes sobre a maternidade, o que dificulta o acesso das mulheres acusadas a certos direitos, como a prisão domiciliar.

A invisibilidade de questões específicas de gênero em informações e dados oficiais sobre sistema prisional²⁴ contribui para o reforço de violações de gênero nesse âmbito e, conseqüentemente, dificulta a construção de, e o acesso a, políticas específicas e de garantias de direitos.

Para Angotti,²⁵ “é inegável que há particularidades no aprisionamento de homens e mulheres, seja em razão da estrutura binária que separa os sexos em duas categorias distintas, atribuindo-lhes papéis sociais próprios, dos efeitos sociais dessa divisão ou mesmo das características físicas do corpo feminino”. É interessante notar como o ambiente prisional pode servir para reforçar papéis de gênero e estereótipos relacionados a noções específicas de “mulher”. Seja no controle das visitas íntimas²⁶ na repressão das relações afetivo-sexuais que acontecem entre mulheres presas,²⁷ na promoção de tarefas domésticas às mulheres²⁸ ou ainda na oferta de cursos e trabalhos que reforçam estereótipos de gênero,²⁹ a prisão ou até mesmo unidades de medida socioeducativas impõem padrões de qual é o comportamento esperado das mulheres que se encontram nesses ambientes.

Para Heidi Cerneka,³⁰ questões sociais e familiares também contribuem para distinguir as experiências de mulheres no cárcere daquelas vividas por homens. Apesar de não haver um levantamento oficial nacional acerca da maternidade entre mulheres presas, é seguro dizer, com base na experiência do ITTC, que muitas são as responsáveis pelos cuidados de filhas e filhos, assim como pelo cuidado de outras pessoas da família ou do círculo social próximo, papel socialmente atribuído à mulher. Nesse sentido, a prisão gera também um impacto econômico e afetivo na família. Ainda sobre a maternidade dentro das prisões, o estudo “Dar à luz na sombra”³¹ afirma que o exercício da maternidade em situação de prisão aparece, de forma geral, mediado e controlado pelas instituições. Mostra também que mulheres que são mães e/ou cuidadoras vivenciam a prisão dentro de um paradoxo da hiper e da hipomaternidade, ou seja, ora a prisão pode representar um espaço em que mulheres puérperas passam 24 horas por dia com seus bebês, ora pode servir como ruptura do vínculo materno. Para o grupo de trabalho responsável pela publicação “Mulheres, Política de Drogas e Encarceramento: um guia para uma reforma política na América Latina e Caribe”, lançada pela *Washington Office on Latin America* (WOLA), o Consórcio Internacional sobre Política de Drogas (IDPC), o Dejusticia e Comissão Interamericana de Mulheres (CIM) da Organização dos Estados Americanos (OEA), com apoio do ITTC, o uso da prisão como resposta para delitos relacionados a drogas tem afetado as mulheres de forma diferenciada. A publicação mostra que a prisão contribui para limitar ainda mais as chances de mulheres encontrarem trabalho decente e empregos nos mercados formais após saírem do cárcere. Principalmente levando em conta a entrada delas nos mercados de trabalho

relacionados ao cuidado (trabalhadoras domésticas, babás, cuidadoras etc.), uma vez que a existência de antecedentes penais e de passagem pela prisão frequentemente é um impeditivo maior para a empregabilidade. Ainda que o Judiciário e o mercado de trabalho não estejam diretamente relacionados, é interessante notar que o perfil das mulheres que enfrentam maiores dificuldades econômicas é o mesmo da maioria das mulheres que está inserida no sistema de justiça criminal.³²

Não é qualquer perfil de mulher que é presa no Brasil. Em geral, são jovens, negras e com baixo grau de escolaridade que compõem o já conhecido perfil da população carcerária brasileira. De acordo com o levantamento do Infopen, anteriormente citado, 50% das mulheres têm entre 18 e 29 anos, 68% são negras e somente 14% delas terminaram o Ensino Médio.³³ Esse perfil, no entanto, não é exclusividade do Brasil: nas prisões latino-americanas as mulheres são majoritariamente jovens, negras, indígenas e latinas, e têm baixo nível de escolaridade, além de serem rés primárias, provedoras das famílias e relatarem já terem sofrido algum tipo de violência.³⁴

A situação vivenciada por essas mulheres, segundo Angela Davis,³⁵ tem uma raiz histórica e encontra-se atravessada por certas marcas de diferenciação. No livro “Mulheres, raça e classe” a autora volta seu olhar para países com experiências escravocratas e aponta que as mulheres negras que transitaram da condição de mercadoria no final do século XIX para sujeitas de direitos não gozam plenamente, no século XXI, de todos os direitos políticos, econômicos, sociais e afetivos contemplados pelas pessoas brancas. As desigualdades políticas, econômicas e sociais apontadas por Davis são resultados de sociedades estruturadas no racismo e, uma vez assim estruturadas, todas as relações carregarão os marcadores de desigualdades fundadas nesse mecanismo.³⁶ Indo na mesma direção, a advogada Dina Alves apresenta, para o caso brasileiro, a influência de teorias racistas sobre as relações entre raça e criminalidade elaboradas no século XIX, momento da constituição do pensamento jurídico brasileiro. Ela argumenta que o racismo constitui uma âncora da seletividade penal gerando um “*continuum* entre senzala-favela-prisão”.³⁷

Para a advogada e ativista negra Deborah Small,³⁸ é fundamental entender como os mecanismos racistas da sociedade são reforçados com a atual política de drogas. Small aponta que a chamada “guerra às drogas” é uma ferramenta eficiente para criminalizar negras e negros, pois criminaliza territórios pobres inteiros e as relações contidas nesses locais.

Nesse sentido, é importante perceber como são construídos os perfis não só de pessoa usuária e traficante, mas também os diversos perfis associados ao uso de drogas. É importante também ter em vista de que modo as políticas de drogas reproduzem e atualizam uma série de desigualdades a partir de gênero, raça e classe. É a partir dessas reflexões que se torna possível pensar e construir outras ferramentas para a política de drogas, que não estejam ancoradas somente ou prioritariamente no encarceramento e nem destinadas somente ao controle e repressão dessas mesmas mulheres.

5 • Conclusão

É seguro dizer que o encarceramento, principalmente o feminino, nos dias de hoje, é afetado pelas políticas de drogas adotadas nos diferentes países.

Compreender a centralidade da questão de gênero articuladamente com outros marcadores sociais é compreender que existem especificidades que devem ser levadas em conta tanto no que toca a violações, quanto no que diz respeito a propostas concretas de acesso a direitos.

Ainda, é entender que a política de drogas deve ser construída para além do âmbito da segurança pública ou da justiça criminal. Pensar em tais políticas em outros termos envolve também, portanto, pensar em políticas de saúde, de assistência social, de trabalho, de distribuição de renda, dentre outras, de maneira articulada e em relação às realidades locais.

Consideramos que, assim, torna-se possível a construção de caminhos capazes de contribuir para a garantia de direitos e a reversão das desigualdades vivenciadas principalmente pelas mulheres a partir das políticas de drogas. Afinal, entendemos que a política de drogas é uma questão de mulheres.

NOTAS

1 • Colaboraram para este artigo Ana Luiza Voltolini Uwai, Bruna Bumachar, Denise Neri Blanes e Heidi Cerneka.

2 • “The Alternative World Drug Report: Counting the Costs of the War on Drugs – Executive Summary,” Count the Costs, 2016, acesso em 15 de junho de 2018, <https://www.unodc.org/documents/ungass2016/Contributions/Civil/Count-the-Costs-Initiative/AWDR-exec-summary.pdf>.

3 • “Ending the Drug Wars – Report of the LSE Expert Group on the Economics of Drug Policy,” LSE, May 2014, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.lse.ac.uk/ideas/Assets/Documents/reports/LSE-IDEAS-Ending-the-Drug-Wars.pdf>.

4 • Para mais informações, consultar: “Glossário – Tipo de Políticas de Drogas,” Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2015, acesso em 15 de junho de 2018, [http://ittc.org.br/glossario-tipos-de-](http://ittc.org.br/glossario-tipos-de-politicas-de-drogas/)

[politicas-de-drogas/](http://ittc.org.br/glossario-tipos-de-politicas-de-drogas/).

5 • “Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006,” Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2006, acesso em 15 de junho de 2018, http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm.

6 • Para elencar os países que adotaram políticas flexíveis, utilizamos o “Levantamento sobre legislação de drogas nas Américas e Europa e análise comparativa de prevalência de uso de drogas” da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, em que foram contabilizados 34 países. Contudo, foi identificado que Ucrânia e EUA, apesar de apresentarem legislações tolerantes com o uso de drogas, não constavam nesse levantamento. Acrescentando-se esses dois países, ficou estabelecido o total de 36 legislações que despenalizaram, descriminalizaram

ou legalizaram o uso ou ainda que legalizaram e/ou regulamentaram o cultivo, a produção e/ou o comércio de alguma substância psicoativa considerada ilícita (maconha, cocaína, lisérgicos etc). As informações encontradas sobre os continentes asiático e africano foram inconclusivas e, por isso, não entraram no levantamento.

7 • Para acompanhar as taxas de encarceramento, utilizamos o banco de dados disponível em: "World Prison Brief Data," Institute for Criminal Policy Research, 2018, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.prisonstudies.org/world-prison-brief-data>.

8 • Disponível em: "Política de Drogas e Encarceramento: Um Panorama América-Europa," ITTC, 2016, acesso em 15 de junho de 2018, <http://ittc.org.br/infografico/>.

9 • Apresentaram aumento da população carcerária total a Argentina, a Bélgica, a Bolívia, o Brasil, o Chile, a Colômbia, o Equador, a Eslováquia, a Eslovênia, a Espanha, a Holanda, Honduras, a Hungria, a Irlanda, a Itália, Luxemburgo, o México, o Paraguai, o Peru, Portugal, o Reino Unido e a Venezuela. Apresentaram aumento da população carcerária feminina a Argentina, o Brasil, o Chile, a Colômbia, o Equador, a Eslováquia, a Eslovênia, a Espanha, a Holanda, Honduras, a Hungria, a Irlanda, a Itália, Luxemburgo, o México, o Paraguai, o Peru, o Reino Unido e a Venezuela.

10 • Para um maior aprofundamento, consultar: Lucia Sestokas e Nathália Oliveira, "O Que Experiências em Países Tolerantes com o Uso de Drogas Têm a Nos Mostrar?" *Le Monde Diplomatique*, 19 de abril de 2016, acesso em 15 de junho de 2018, <https://diplomatique.org.br/o-que-experiencias-em-paises-tolerantes-com-o-uso-de-drogas-tem-a-nos-mostrar/>.

11 • Para um maior aprofundamento, consultar: Lucia Sestokas e Nathália Oliveira, "Guerra às Drogas: Heranças e Novos Paradigmas." 5 de abril de 2016, acesso em 15 de junho de 2018, <https://jota.info/artigos/guerra-drogas-herancas-e-novos-paradigmas-05042016>.

12 • O Coletivo de Estudos Drogas e Direito

(CEDD) reúne pesquisadoras/es de 9 países latinoamericanos cujo objetivo é analisar o impacto da legislação penal e da prática jurídica em matéria de drogas buscando gerar informações e fomentar um debate informado sobre a efetividade das políticas atuais e recomendar abordagens alternativas mais justas e eficazes. Mais informações no portal: *Drogas y Derecho*, Homepage, 2018, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.drogasyderecho.org/>.

13 • Luciana Boiteux, "Mujeres y Encarcelamiento por Delitos de Drogas." *Colectivo de Estudios Drogas y Derecho*, 2015, acesso em 15 de junho de 2018, http://www.drogasyderecho.org/wp-content/uploads/2015/10/Luciana_v08.pdf.

14 • Na prática, uma pessoa que seja abordada por policiais e possua drogas ilícitas pode ser encaminhada para a delegacia para averiguação ou ser detida na hora sob a acusação de traficante. Na delegacia, a/o delegada/o pode considerar que se trata de uma pessoa usuária e encaminhá-la para o juizado especial criminal, onde receberá sanções como serviços à comunidade ou medida educativa, ou, ainda pode encaminhá-la para audiência de custódia, caso compreenda que se trata de tráfico. Na audiência de custódia, a/o juíza/juiz pode definir que a prisão em flagrante foi ilegal se entender que a pessoa é usuária (ainda mesmo em casos de flagrante forjado, de invasão de domicílio etc.), encaminhando-a para o juizado especial criminal. Caso a/o juíza/juiz interprete a ocorrência como tráfico, aplicará uma pena que pode incluir prisão (se entender que existem elementos suficientes para justificar a prisão e que a pessoa pode apresentar risco à ordem pública ou risco ao cumprimento da lei) ou outras medidas (comparecimento periódico ao Fórum, proibição de acesso a determinados lugares, proibição de manter contato com determinadas pessoas, proibição de ausentar-se da cidade, toque de recolher depois de determinado horário etc.).

15 • A associação do uso de drogas com crime nos faz questionar se essa é uma associação comum

ou mesmo se está presente em todos os países. O levantamento que resultou no Infográfico Política de Drogas e Encarceramento: um panorama América-Europa nos mostra que pelo menos em 20 países das Américas e da Europa o uso de substâncias psicoativas não é considerado crime.

16 • O ministro Luís Roberto Barroso votou no sentido de estabelecer um critério quantitativo para distinguir tráfico de uso e o ministro Luiz Edson Fachin pontuou que a determinação do critério quantitativo deve ser feita pelo Poder Legislativo. Para mais informações, consultar o posicionamento do relator do Gilmar Mendes (“Recurso Extraordinário 635.659 São Paulo,” Migalhas, 20 de agosto de 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.migalhas.com.br/arquivos/2015/8/art20150820-10.pdf>), o voto do ministro Edson Fachin (“RE 635.659-RG – Rel. Min. Gilmar Mendes Voto-Vista Min. Edson Fachin,” Migalhas, 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.migalhas.com.br/arquivos/2015/9/art20150910-12.pdf>) e as anotações para voto oral do ministro Luís Roberto Barroso (“RE 635.659 Descriminalização do Porte de Drogas Para Consumo Próprio,” Migalhas, 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.migalhas.com.br/arquivos/2015/9/art20150911-04.pdf>).

17 • Critérios objetivos também podem ser baseados na pureza, tipo (*hard* ou *soft*), no valor da droga que a pessoa carrega, ou até mesmo em uma combinação desses fatores. Esses critérios podem ser usados para diferenciar pessoas “usuárias problemáticas” e “usuárias recreativas”, “usuárias” e “traficantes”, “pequenas traficantes” e “grandes traficantes”, “pequenas produtoras” e “grandes produtoras” etc.

18 • Para um maior aprofundamento, consultar: “10 Anos da Lei de Drogas: É Estratégico Discutir Critérios Objetivos?” ITTC, 29 de setembro de 2016, acesso em 15 de junho de 2018, <http://itcc.org.br/10-anos-lei-de-drogas-e-estrategico-discutir-criterios-objetivos/>.

19 • O estudo analisou 667 autos de detenção

por porte de entorpecentes na capital paulista referentes aos meses de novembro e dezembro de 2010 e janeiro de 2011.

20 • Sérgio Rodas, “74% das Prisões por Tráfico Têm Apenas Policiais Como Testemunhas do Caso.” Consultor Jurídico, 17 de fevereiro de 2017, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.conjur.com.br/2017-fev-17/74-priso-es-traffic- apenas-policiais-testemunhas>.

21 • Jorge Hernández Tinajero e Carlos ZamudioAngles, “Mexico: The Law Against Small-Scale Drug Dealing”, Transnational Institute, *Series on Legislative Reform of Drug Policies* no. 3 (2009).

22 • Bruna Angotti, “O Encarceramento Feminino como Ampliação da Violação de Direitos”. *Le Monde Diplomatique*, p. 4, 7 de dezembro de 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://diplomatie.org.br/o-encarceramento-feminino-como-ampliacao-da-violacao-de-direitos/>.

23 • Para um maior aprofundamento, consultar: “Infográfico Mulheres e Tráfico de Drogas: Uma Sentença Tripla,” ITTC, 12 de agosto de 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://itcc.org.br/infografico-mulheres-e-traffic-de-drogas-uma-sentenca-tripla/>.

24 • Para um maior aprofundamento, consultar: “Situação das Mulheres Presas no Brasil Pode Ser Mais Grave do Que Apontam Dados Oficiais,” ITTC, 14 de dezembro de 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://itcc.org.br/situacao-das-mulheres-presas-no-brasil-pode-ser-mais-grave-do-que-apontam-dados-oficiais/>; “Nota ITTC: ‘Brasil é o Quinto País Com Mais Mulheres Encarceradas no Mundo’, Segundo Relatório do Institute For Criminal Policy Research, Publicado em O Globo,” ITTC, 5 de outubro de 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://itcc.org.br/brasil-e-o-quinto-pais-com-mais-mulheres-encarceradas-no-mundo-segundo-relatorio-do-institute-for-criminal-policy-research-publicado-em-o-globo/>.

25 • Angotti, “O Encarceramento Feminino”, 2015, p. 2.

26 • A pesquisadora Natália Corazza Padovani, em

seu artigo “No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital”, analisa o direito à visita íntima questionando quais relações têm sido consideradas familiares e matrimoniais pelo corpo administrativo prisional. Sua análise tem como foco a disputa pelo direito à visita íntima homossexual. Disponível em: Natália Corazza Padovani, “No Olho do Furacão: Conjugalidades Homossexuais e o Direito à Visita Íntima na Penitenciária Feminina da Capital,” *Cadernos pagu* 37 (julho-dezembro de 2011): 185-218, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n37/a07n37.pdf>.

27 • A pesquisadora Natália Corazza Padovani, em seu artigo “Poder e sexualidades dissidentes na prisão: discutindo a relação entre poder e prazer (homo)sexual na Penitenciária Feminina da Capital.”, analisa a relação feita, pelo sistema jurídico, entre comportamentos sexuais considerados ilegítimos e a criminalidade durante os pouco mais de trinta anos estudados abrangendo formas passadas e presentes de classificação e gerenciamento do sexo das internas. Disponível em: Natália Corazza Padovani, “Poder e Sexualidades Dissidentes na Prisão: Discutindo a Relação Entre Poder e Prazer (Homo)sexual na Penitenciária Feminina da Capital.” 34º Encontro Anual da ANPOCS Seminário Temático 30: Sexualidade, Gênero: Ética e Política, 2010, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.anpocs.com/index.php/papers-34-encontro/st-8/st30-2/1650-npadovani-poder/file>.

28 • Em matéria da *Época* de 2015, meninas que se encontram em uma unidade da Fundação Casa relatam que recebem as roupas e roupas de cama e banho das unidades masculinas da FC para lavar. Disponível em: Flávia Tavares, “A Vida e os Problemas das Meninas Infratoras.” *Época*, 27 de maio de 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/05/vida-e-os-problemas-das-meninas-infratoras.html>.

29 • É interessante notar que muitas vezes os cursos profissionalizantes e vagas de trabalho oferecidos às mulheres e meninas privadas de

liberdade reforçam alguns estereótipos de gênero. Exemplo de ofícios nesse sentido são relacionados à cozinha, costura, limpeza, cuidado ou ainda a atividades de beleza.

30 • Heidi Cerneka, *Incarcerated Women of Color and How Race and Mental Illness Issues Affect Them and Are Manifest in Their Prison Time*. Unpublished manuscript. Loyola University Chicago School of Law, 2015.

31 • “Dar À Luz na Sombra: Condições Atuais e Possibilidades Futuras para o Exercício da Maternidade por Mulheres em Situação de Prisão,” Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.justica.gov.br/noticias/201clugar-de-crianca-nao-e-na-prisao-nem-longo-de-sua-mae201d-diz-pesquisa/pesquisa-dar-a-luz-na-sombra-1.pdf>.

32 • Segundo a pesquisa “Mulheres e Trabalho: Breve Análise do Período 2004-2014”, divulgada pelo IPEA em março de 2016, as mulheres negras são mais suscetíveis ao desemprego: em 2014, 10,2% estavam desempregadas, enquanto apenas 4,5% dos homens brancos estavam desempregados no mesmo período. Ainda, o percentual de pessoas que se encontram em relações precárias de trabalho é de 39,08% dentre as mulheres negras, seguido por 31,6% dentre os homens negros, 26,9% dentre mulheres brancas e finalmente 20,6% dentre os homens brancos. São as mulheres negras também que possuem a menor remuneração e são o maior contingente de trabalhadoras sem carteira assinada e em atividades reconhecidas como autônomas. Segundo a análise feita pela pesquisa, mesmo com o movimento de aproximação das rendas, em 2014 as mulheres negras ainda não haviam alcançado 40% da renda dos homens brancos, que era de R\$ 2.393, em comparação aos seus rendimentos médios de R\$ 946. Ver: “Mulheres e Trabalho: Breve Análise do Período 2004-2014,” Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2016, acesso em 15 de junho de 2018, http://trabalho.gov.br/images/Documentos/Noticias/Mulher_e_trabalho_marco_2016.pdf.

33 • Para fins de comparação, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio de 2015 do IBGE aponta que o percentual de mulheres negras no Brasil é de 53,6%. Ainda, a faixa entre 20 e 29 anos representa 7,5% da população brasileira de mulheres. Finalmente, um levantamento do Todos pela Educação (disponível em: “79,8% das Meninas Concluíram o Ensino Fundamental Até os 16 Anos em 2014,” Todos Pela Educação, 8 de março de 2016, acesso em 15 de junho de 2018, <http://www.todospelaeducacao.org.br/reportagens-tpe/37285/798-das-meninas-concluiram-o-ensino-fundamental-ate-os-16-anos-em-2014/>) mostra que a taxa de conclusão do Ensino Médio por meninas de até 19 anos é de 63%.

34 • Boiteux, “Mujeres y Encarcelamiento,” 2015.

35 • Angela Davis, *Mulheres, Raça e Classe* (São

Paulo: Boitempo, 2016).

36 • *Ibid.*

37 • Enedina do Amparo Alves, “Rês Negras, Judiciário Branco: Uma Análise da Interseccionalidade de Gênero, Raça e Classe na Produção da Punição em uma Prisão Paulistana.” Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, p. 129, 2015, acesso em 15 de junho de 2018, <https://sapientia.pucsp.br/bitstream/handle/3640/1/Enedina%20do%20Amparo%20Alves.pdf>.

38 • Em palestra de 29 de julho de 2016, documentada em: “A Melhor Política de Drogas É Não Ter Política de Drogas,” ITTC, 5 de agosto de 2016, acesso em 15 de junho de 2018, <http://ittc.org.br/melhor-politica-de-drogas-e-nao-ter-politica-de-drogas/>.



LUCIA SESTOKAS – *Brasil*

Lucia Sestokas é internacionalista e responsável pelo Projeto Gênero e Drogas do ITTC (Instituto Terra, Trabalho e Cidadania).



NATHÁLIA OLIVEIRA – *Brasil*

Nathália Oliveira é cientista social e coordenadora da Iniciativa Negra por uma Nova Política de Drogas.

Recebido em janeiro de 2018.

Original em português.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

DIÁLOGOS



**“AVALIAÇÕES DE IMPACTO
EM DIREITOS HUMANOS DEVEM FAZER
PARTE DAS REFORMAS ECONÔMICAS”**

Entrevista com Juan Pablo Bohoslavsky

“AVALIAÇÕES DE IMPACTO EM DIREITOS HUMANOS DEVEM FAZER PARTE DAS REFORMAS ECONÔMICAS”

• Entrevista com Juan Pablo Bohoslavsky •

Por Oliver Hudson e Jefferson Nascimento

A relação entre dívida externa, finanças públicas e direitos humanos pode não ser clara logo de cara para muitas pessoas. No entanto, o Conselho de Direitos Humanos (CDH) possui um especialista independente (um dos Procedimentos Especiais do Conselho) para examinar precisamente este assunto. Nesta entrevista exclusiva para a Sur – Revista Internacional de Direitos Humanos, Juan Pablo Bohoslavsky (Argentina) – Especialista Independente das Nações Unidas sobre os efeitos da dívida externa e outras obrigações financeiras internacionais dos Estados sobre o gozo pleno de todos os direitos humanos, particularmente os direitos econômicos, sociais e culturais – explica seu mandato e como as questões dos direitos humanos e das finanças públicas, na realidade, estão intrinsecamente relacionadas.

Em especial, Juan Pablo discorre sobre como as políticas de austeridade - que, embora não sejam novas, estão sendo implementadas pelos governos em um ritmo alarmante em todo o mundo na atualidade – podem ter um efeito devastador sobre os direitos humanos. Ele aponta como uma avaliação de impactos sobre os direitos humanos geralmente não é considerada pelos governos quando estes elaboram reformas econômicas, incluindo medidas de austeridade. Nesse sentido, Juan Pablo está elaborando um conjunto de Princípios Orientadores sobre essa questão e dedicou certo tempo da entrevista para discutir como vem fazendo isso. Em particular, ele relata a importância da participação da sociedade civil nessa questão. Por último, Juan Pablo examina o cancelamento, por parte do

governo brasileiro, de sua tão esperada visita ao Brasil e explica como ainda tem esperanças de estabelecer um diálogo significativo com o País por meio de outros canais.

Mais detalhes sobre Juan Pablo Bohoslavsky podem ser encontrados em sua página oficial (<http://www.ohchr.org/EN/Issues/Development/IEDebt/Pages/IEDebtIndex.aspx>). Seu endereço no Twitter é @IEfinanceHRs.

• • •

Conectas Direitos Humanos • O título de seu mandato menciona os efeitos da dívida externa, mas a análise de medidas de austeridade é frequentemente associada ao seu trabalho. Você poderia explicar esta relação?

Juan Pablo Bohoslavsky • Eu gostaria de dar duas respostas a esta pergunta. A primeira resposta é formal. O meu trabalho sobre políticas de reforma econômica, das quais fazem parte austeridade, ajuste estrutural e consolidação orçamental, também se baseia em uma solicitação do Conselho de Direitos Humanos para analisar os impactos no gozo de todos os direitos humanos, particularmente os direitos econômicos, sociais e culturais, e elaborar princípios orientadores para sua avaliação.¹

Uma segunda resposta, mais substantiva, é a relação intrínseca entre as questões de dívida e crises financeiras e econômicas. Muitas vezes, as estratégias econômicas e os pacotes de reformas econômicas são “justificados” por suas relações com o déficit e os altos níveis de dívida pública. Dessa forma, discutir se e em que medida a dívida pública deve ser paga significa também discutir como as obrigações financeiras se relacionam com os direitos econômicos e sociais.

Conectas • A adoção de medidas de austeridade econômica ganhou força após a crise financeira global (2007-2008). Às vezes, o desequilíbrio das contas públicas é usado como justificativa para restrições orçamentárias graves e de longo prazo, como ocorreu no Brasil. Como podemos incluir a lógica de direitos humanos neste debate econômico?

JPB • Primeiramente, permitam-me esclarecer que a adoção de medidas de austeridade não é algo inteiramente novo e, com certeza, não ocorreu apenas a partir do século XXI. A partir de uma perspectiva global, poderíamos traçar elementos-chave do ajuste estrutural e da consolidação fiscal em diversas crises do século passado, antes do *crash* de 2007/08, tanto na América Latina quanto na Ásia. Este é um dos pontos que levanto no meu relatório apresentado ao CDH recentemente,² o fato de que, apesar de décadas de experiência dos impactos negativos sobre os direitos humanos gerados por este tipo de reformas em várias partes do mundo, continuamos a ver as mesmas receitas aplicadas, com os mesmos resultados negativos. Essas políticas costumam ignorar o imperativo de

avaliar, a partir de uma perspectiva de direitos humanos, os impactos sobre as pessoas antes que essas políticas e reformas sejam postas em prática.

Já em relação à sua pergunta, a resposta curta é: uma perspectiva de direitos humanos deve fazer parte de todos os debates econômicos e, especialmente, uma avaliação de impacto sobre os direitos humanos deve fazer parte das reformas econômicas. As decisões econômicas nunca são puras e desvinculadas de ideologia. Este exercício (uma avaliação de impacto sobre os direitos humanos) pode ajudar os governos e as instituições financeiras internacionais a cumprir suas obrigações internacionais de direitos humanos ao realizar reformas econômicas, fornecendo um arcabouço e processo específico para avaliar como as saídas políticas propostas e os ajustes orçamentários relacionados se adéquam às obrigações de direitos humanos. Tal exercício contribui para a formulação de políticas baseadas em evidências, pois fornece uma base analítica para prever possíveis impactos nos direitos humanos na escolha entre opções de políticas. Ao mesmo tempo, uma avaliação de impacto sobre os direitos humanos torna os possíveis impactos das escolhas políticas nos direitos humanos mais visíveis e explícitos para uma população mais ampla e seus representantes, e torna as escolhas políticas e suas consequências mais explícitas para os formuladores de políticas. Uma abordagem baseada nos direitos humanos, ao contrário de outras abordagens mais tecnocráticas, fornece orientação normativa aos formuladores de políticas sobre quais escolhas eles devem fazer ou evitar.

As políticas de austeridade são frequentemente justificadas por um diagnóstico excessivamente simplificado ou enganoso que, em especial, culpa os gastos públicos excessivos por crises fiscais sem considerar outros fatores relevantes, como crises externas, fluxos insuficientes de receita, fluxos financeiros ilícitos, desregulamentação financeira, aumento das desigualdades e salários defasados entre famílias de baixa e média renda ou outros problemas devido à globalização. Decisões políticas são frequentemente tomadas sem a suficiente consideração de opções políticas menos prejudiciais e análise confiável de resultados previsíveis. As informações relacionadas a essas decisões geralmente não são acessíveis publicamente de maneira significativa, nem estão sujeitas à massiva participação de grupos da sociedade que podem ser afetados de maneira adversa. Aqueles que geralmente arcam com uma parcela desproporcional do custo dos ajustes são os grupos mais desfavorecidos, que têm voz e poder político marginal, o que torna a sua situação e o impacto nos seus direitos imperceptíveis.

Conectas • Você poderia falar um pouco sobre o seu relatório mais recente, apresentado ao Conselho de Direitos Humanos da ONU em fevereiro de 2018?

JPB • Obrigado por esta pergunta, pois ela me permite explicar o processo que iniciei em 2017 e os diversos estágios³ para o desenvolvimento dos Princípios Orientadores de Avaliação do Impacto sobre os Direitos Humanos das políticas de reforma econômica, que devem ser submetidos ao Conselho de Direitos Humanos até o final do ano.⁴ Considero este como um processo multifacetado e uma oportunidade crucial para que um grupo diversificado de Estados e atores interessados se aprofundem nos impactos

(documentados e testemunhais), nas lições aprendidas, nos aspectos comuns e nas limitações das avaliações de impacto sobre os direitos humanos. Meu objetivo principal com esse processo é melhorar a compreensão dos vínculos entre a economia e os direitos humanos, em tempos de crise ou dificuldade econômica aguda, e fornecer uma ferramenta abrangente e prática para a ação centrada nos direitos humanos.

O relatório ao qual você está se referindo é um estágio crucial e o chamo de “relatório de mapeamento”.⁵ Esse relatório consolida os direitos humanos existentes e outras ferramentas relevantes de avaliação de impacto. Ele destaca que os princípios orientadores visam fornecer orientação e ferramentas eficazes e práticas para diferentes atores para avaliar as políticas de reforma econômica com base nos padrões e princípios internacionais de direitos humanos existentes. Embora essa orientação específica de direitos humanos ainda não tenha sido adequadamente desenvolvida, existem ferramentas, experiências e pesquisas relevantes. O relatório identifica desafios e alguns elementos para avançarmos em direção a uma proteção mais efetiva dos direitos humanos na política econômica.

A parte seguinte deste processo é o meu próximo relatório para a Assembleia Geral sobre o impacto das políticas de reforma econômica sobre os direitos humanos das mulheres (que estará disponível em meados de setembro de 2018).⁶ Esse relatório tem como objetivo analisar as especificidades nas quais as medidas de austeridade, ajuste estrutural, consolidação fiscal e programas gerais de reforma econômica têm um impacto desproporcional na vida das mulheres de todas as idades e o que fazer para enfrentar seus impactos negativos. O relatório tem como objetivo fornecer orientações concretas e críticas para os Princípios Orientadores, a partir de uma perspectiva de direitos humanos das mulheres.

Além disso, o processo irá incluir consultas, reuniões de especialistas e, principalmente, uma versão preliminar dos Princípios Orientadores que será publicada no meu site em agosto de 2018 para comentários e contribuições de quaisquer Estados ou atores do processo.⁷ Encorajo seus leitores, especialmente no Sul Global, a se envolverem nesse processo e me enviarem suas contribuições.

Conectas • Você já mencionou como o uso de avaliações de impacto sobre os direitos humanos para fortalecer as respostas políticas às crises financeiras é discutido em um dos capítulos do relatório. Você pode falar um pouco mais sobre a importância dessas avaliações de impacto e seus principais requisitos?

JPB • Embora os órgãos de direitos humanos das Nações Unidas já tenham destacado os princípios e normas basilares de direitos humanos segundo os quais as políticas de ajuste devem ser revistas (como a proibição de medidas retrógradas que são discriminatórias ou não proporcionais), ainda há uma necessidade clara de desenvolver orientações sobre como conceber e implementar uma avaliação de impacto sobre os direitos humanos na prática. Isso permitiria a mudança dos direitos humanos no papel para os direitos humanos na prática. Os princípios orientadores para avaliar o impacto das políticas de

reforma econômica nos direitos humanos devem auxiliar Estados, instituições financeiras internacionais e outros atores a projetar, implementar e monitorar programas de reforma econômica com o objetivo de garantir a proteção dos direitos humanos.

Os princípios orientadores devem ser aplicáveis a diferentes circunstâncias no contexto de crises financeiras agudas, conjunturas econômicas menos desafiadoras, países em desenvolvimento e economias altamente avançadas, e assegurar também a consideração imediata de várias alternativas políticas, além de medidas de austeridade, em resposta às restrições fiscais.

Eles também devem dar orientação e referências a abordagens analíticas que possam tornar visíveis os possíveis impactos das medidas de reforma e mostrar como o ônus do ajuste é compartilhado entre as diferentes camadas de renda, gênero, idade e diferentes grupos sociais, incluindo os mais marginalizados.

Ademais, os princípios devem conter orientações para a realização de avaliações de impacto cumulativas e baseadas em direitos de várias medidas de reformas que são frequentemente implementadas paralelamente como parte de pacotes de consolidação fiscal, como a tributação e a reforma da despesa pública, para que o impacto total sobre os detentores de direitos e grupos específicos em risco possa ser avaliado.

E precisam considerar a melhor maneira de realizar uma avaliação de impacto sobre os direitos humanos, a fim de garantir que os resultados possam efetivamente orientar as decisões políticas e, ao mesmo tempo, abordar a independência e credibilidade da avaliação realizada.

Conectas • Qual a importância da participação da sociedade civil na elaboração de princípios orientadores para avaliar o impacto das políticas de reforma econômica nos direitos humanos?

JPB • Em todo o meu trabalho como especialista independente, aprendi e valorizei muito a participação, as contribuições e o apoio de organizações e redes da sociedade civil. Isto se aplica nas minhas visitas a países, comunicações, eventos, relatórios temáticos e é especialmente importante para a elaboração e, posteriormente, para o uso e a disseminação dos Princípios Orientadores. Até a presente data [6 de maio de 2018], já recebi contribuições substantivas e valiosas da sociedade civil de todo o mundo no que se refere ao que deve ser incluído nos Princípios Orientadores, que tipo de aspectos fundamentais precisam ser aprimorados e quais fundamentos são necessários neste tipo de ferramenta. Continuo a interagir e incentivar contribuições, críticas, bem como exemplos. E, de modo especial, quero convidar a sociedade civil no Sul Global a se envolver nesse processo.

Conectas • Em 2017, você visitou três países: Tunísia, Panamá e Suíça. Como as observações e o diálogo com a sociedade civil nesses países influenciaram o relatório?

JPB • Durante todas as minhas visitas a países, uma parte da agenda é dedicada a reuniões

e discussões com a sociedade civil. Acredito que todos nós, detentores de mandatos de procedimentos especiais, procuramos garantir isso em nossa prática. No entanto, no tocante ao meu mandato e trabalho, a sociedade civil às vezes não é o tipo de sociedade civil “tradicional” de direitos humanos. Existem várias organizações que trabalham com política econômica, tributação, orçamento, corrupção ou questões similares que não se veem ou não necessariamente enquadram seu trabalho como trabalho de direitos humanos. Parte da minha função e trabalho também é estabelecer conexões dentro da sociedade civil entre essas organizações e a relevância dos padrões, mecanismos e princípios de direitos humanos. Por fim, o uso de fundos públicos e dinheiro público é fundamental para questões de igualdade, redistribuição, prestação de contas e para o uso efetivo do máximo de recursos disponíveis, todos estes princípios centrais de uma perspectiva de direitos humanos.

Da mesma forma, o trabalho de jornalistas investigativos, como aqueles que tornaram públicos os chamados *Panama Papers*, *Paradise Papers*, *Swiss Leaks*, entre outros, frequentemente não é apresentado e considerado como um trabalho de direitos humanos. Para o meu trabalho e para o propósito deste mandato, o trabalho que vem sendo realizado pelas organizações da sociedade civil tem sido muito relevante.

Conectas • Em março de 2018, o governo brasileiro cancelou sua visita oficial ao País, com apenas algumas semanas de antecedência. O cancelamento frustrou as organizações da sociedade civil, que trabalharam duro para mostrar como o congelamento nos gastos públicos aprovado em 2016, concebido para ser aplicado por vinte anos, terá um impacto drástico nos direitos sociais. Qual é sua avaliação do cancelamento da visita e como os critérios incluídos em seu relatório podem ajudar o governo brasileiro a adotar uma abordagem com maior ênfase nos direitos humanos?

JPB • Como se sabe, todos os mandatos de procedimentos especiais, como o meu, têm que realizar duas visitas oficiais por ano, e as datas são acordadas com o governo. No caso do Brasil, as datas de uma visita (março de 2018) foram acordadas com o governo em agosto de 2017.

Embora a visita tenha sido adiada no final de fevereiro, acredito que o governo brasileiro irá propor novas datas, mas ainda não recebi as mesmas. Ainda tenho esperanças de que as novas datas sejam confirmadas nas próximas semanas.

Tendo isso em conta, claro que existem outros mecanismos para interagir construtivamente com os governos na minha capacidade de especialista independente para auxiliar na avaliação e nas recomendações. A promoção de uma abordagem de direitos humanos para lidar com questões financeiras é de interesse da paz mundial, da igualdade e do crescimento inclusivo. Então estou pronto para contribuir para o País em todas as formas possíveis.

• • •

*Entrevista conduzida por Oliver Hudson e Jefferson Nascimento
em 6 de maio de 2018.*

NOTAS

- 1 • “Resolution 34/03,” Conselho de Direitos Humanos, A/HRC/34/L.3, 16 de março de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session34/Pages/ResDecStat.aspx>; “Resolution 37/11,” Conselho de Direitos Humanos, A/HRC/37/L.22, 16 de março de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.ohchr.org/EN/HRBodies/HRC/RegularSessions/Session37/Pages/ResDecStat.aspx>.
- 2 • “A/HRC/37/54,” Conselho de Direitos Humanos, 20 de dezembro de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, http://ap.ohchr.org/documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/37/54.
- 3 • Outros estágios incluem o relatório sobre direitos trabalhistas e austeridade “A/HRC/34/57,” Conselho de Direitos Humanos, 27 de dezembro de 2016, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Development/IEDebt/Pages/AnnualReports.aspx>), e o próximo relatório para a Assembleia Geral sobre o impacto das políticas de reforma econômica sobre os direitos humanos das mulheres.
- 4 • “Guiding Principles for Human Rights Impact Assessments for Economic Reform Policies,” OHCHR, 2017, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Development/IEDebt/Pages/DebtAndImpactAssessments.aspx>.
- 5 • “A/HRC/37/54,” Conselho de Direitos Humanos, 20 de dezembro de 2017, acesso em 6 de junho de 2018, http://www.un.org/en/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/HRC/37/54.
- 6 • Para obter mais informações e contribuições recebidas até o momento, consulte: “The Impact of Economic Reform Policies on Women’s Human Rights,” OHCHR, 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Development/IEDebt/Pages/ImpactEconomicReformPoliciesWomen.aspx>.
- 7 • O esboço dos Princípios Orientadores será publicado em: “Independent Expert on The Effects of Foreign Debt and Other Related International Financial Obligations of States on The Full Enjoyment of All Human Rights, Particularly Economic, Social and Cultural Rights,” OHCHR, 2018, acesso em 6 de junho de 2018, <http://www.ohchr.org/EN/Issues/Development/IEDebt/Pages/IEDebtIndex.aspx>.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

IMAGENS



JUSTICE CENTRE HONG KONG E O PRÊMIO DE ARTES EM DIREITOS HUMANOS DE HONG KONG

CHRISTY CHOW
MOK TING YAN VIVIEN
JENNIFER LAI CING YAN
LEO KWOK
NG PUI YAN ESTHER
LIT WING HUNG
KONG KA YAN
VERA CHIU

INTRODUÇÃO

Lançado pelo *Justice Centre Hong Kong* em 2013, o Prêmio de Artes em Direitos Humanos de Hong Kong (Hong Kong Human Rights Arts Prize – HKHRAP, na denominação original) desempenhou um papel crucial na descoberta e no incentivo a artistas de Hong Kong à exploração do contexto dos direitos humanos tanto no país como no exterior. O prêmio de artes oferece uma plataforma para artistas criarem trabalhos sem fronteiras e ampliarem o impacto e alcance de suas histórias.

O trabalho do *Justice Centre Hong Kong* na criação de um diálogo público e no acolhimento de vozes na interseção entre arte, sociedade, empresas e direitos humanos é da maior importância, especialmente no contexto atual. Ao colaborar em todos os setores, a organização também espera cativar a imaginação cívica e inspirar alternativas criativas para os desafios em questão.

O HKHRAP também visa aumentar a conscientização e a arrecadação de fundos para o trabalho de linha de frente do *Justice Centre Hong Kong*, uma organização de direitos humanos sem fins lucrativos que trabalha corajosamente para proteger os direitos dos membros mais vulneráveis da comunidade, levando suas histórias para o debate público. A organização também fornece às pessoas que buscam proteção em Hong Kong informações e assistência jurídica gratuita e independente.

WEBSITE E MÍDIAS SOCIAIS:

Website do Justice Centre HK: www.justicecentre.org.hk

IG @justicecentrehk / FB: JusticeCentreHK

IG @hkhumanrightsartsprize / FB: HongKongHumanRightsArtsPrize

CHRISTY CHOW | Vencedor - HKHRAP 2017

Descostura • *De-stitching*

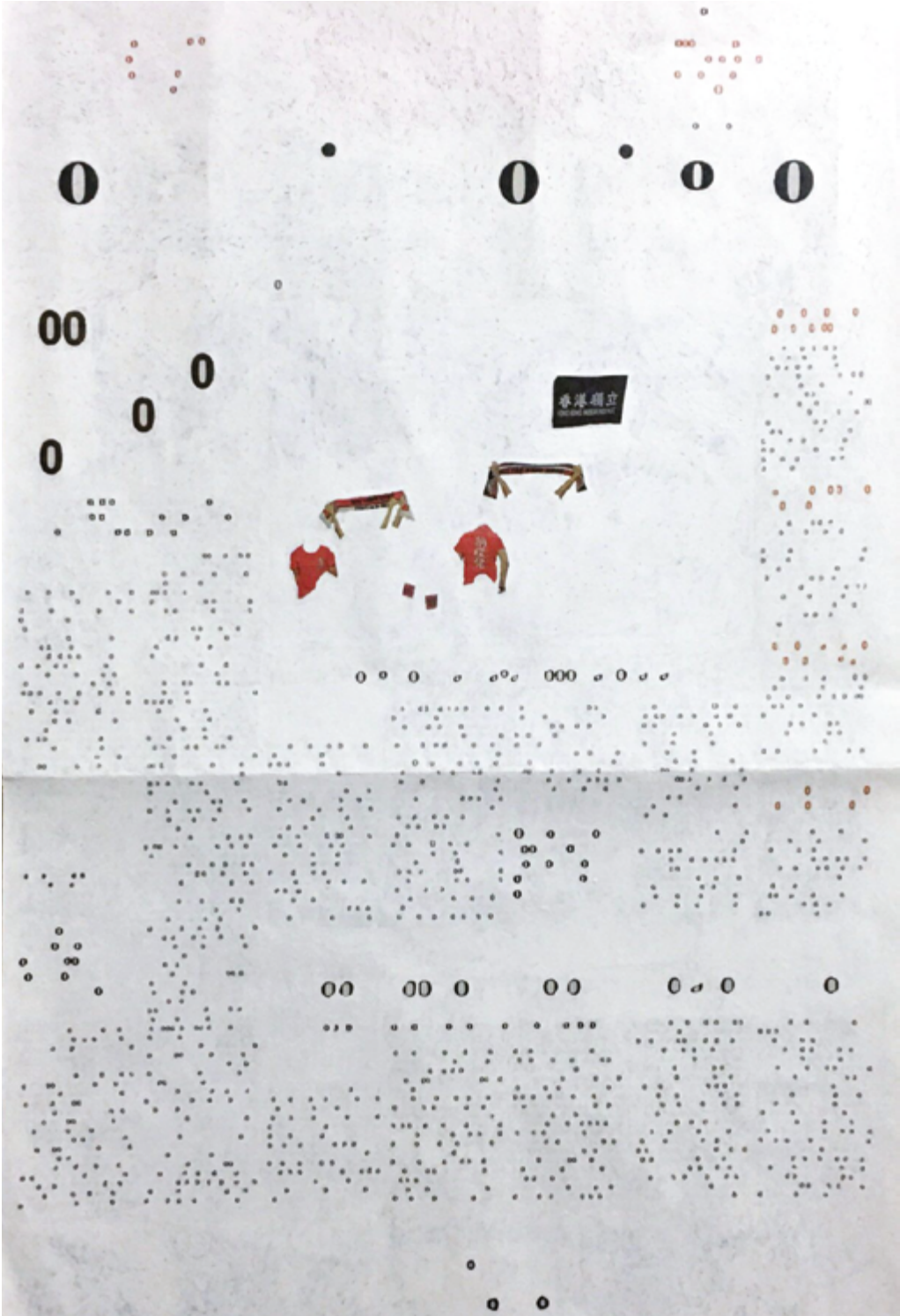
2014

Camisa, alfinete, projeção de vídeo

208 x 147 x 114cm

Descostura (De-stitching) faz parte da série Laborland (Terra do Trabalho). A artista usou uma camisa que foi costurada em menos de quinze minutos por um operário de uma fábrica em Bangladesh. Ela desconstruiu a camisa removendo cuidadosamente 3.745 pontos e contando cada ponto em cantonês por quatro horas e meia. A intenção era vivenciar e homenagear o trabalho desse operário anônimo. A obra questiona o valor do trabalho no mundo capitalista e nos convida a pensar se o valor do trabalho só pode ser medido monetariamente.





MOK TING YAN VIVIEN

Desculpe-me Por Não Poder Realmente Acreditar Em Uma Palavra Sequer

Sorry That I Can't Believe Any Word Really

2017

Corretivo líquido em jornal

Tamanho variável

“Os moradores de Hong Kong devem possuir liberdade de expressão, imprensa e publicação...”, conforme estabelecido no Artigo 27 da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong. Apesar disso, a imprensa não parece ter seu direito de liberdade de expressão salvaguardado sob tal determinação legal. Para evitar a transposição dos limites previstos, é comum a adoção de um estilo rígido de reportagem para se encaixar na “regra”. A ideia da objetividade questionável da imprensa é, então, apresentada na forma de um papel branco comum com “zeros” (0) espalhados que vieram do jornal mantendo as partes circulares das letras “0 / o / p / d / b / q” e escondendo o resto com corretivo líquido.

JENNIFER LAI CING YAN | Segunda colocada - HKHRAP 2017

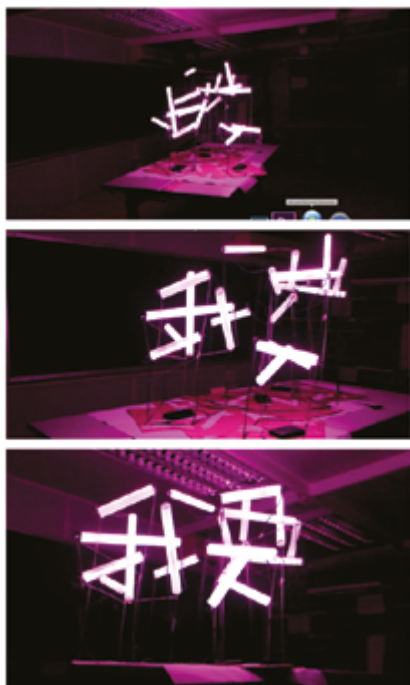
Eu desejo • *I Desire*

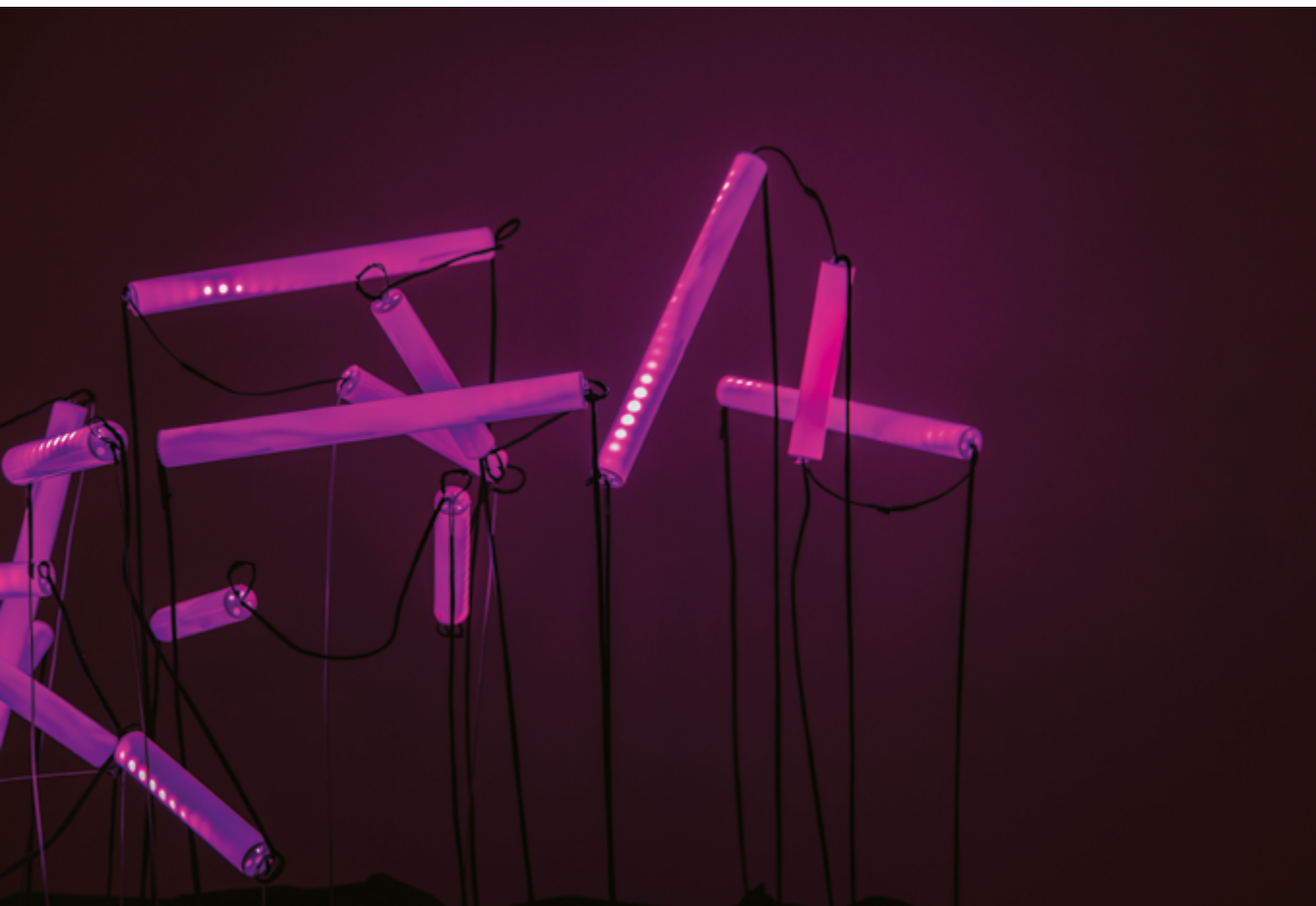
2017

Instalação de luz

90 x 80 x 150cm

Esta obra faz parte de um projeto contínuo de pesquisa sobre a indústria do sexo em Hong Kong. Minha proposta é baseada na falta de sensibilização e reconhecimento em relação aos profissionais do sexo, que vivem em uma situação de desamparo. Ao adotar parte do slogan de protesto do recente Movimento dos Guarda-chuvas, os dois caracteres chineses mostram explicitamente o que “Eu desejo”. A instalação de luz usa tubos de neon rosa que simbolizam os atuais bordéis da cidade, por meio dos quais busco encontrar um ângulo para investigar onde os profissionais podem ser representados.







LEO KWOK

O Direito À Esperança • *The Right to Hope*

2016

Série fotográfica

42 x 30cm, série de 8

As crianças da série fotográfica não possuem identidades reais. Algumas delas nasceram em Hong Kong e foram ensinadas a falar cantonês, mas seus rostos e sua cor de pele indicam que não são chinesas. No entanto, elas também não pertencem a seus países natais. Seus pais deixaram os países de origem fugindo do sofrimento e da perseguição motivada por questões de raça, religião, nacionalidade ou opinião política. Os pais fizeram a escolha de se tornarem refugiados, mas seus filhos não têm escolha e estão vivendo nas sombras do medo e do desamparo.



NG PUI YAN ESTHER

Aquele Teto • *That Ceiling*

2017

Cimento, tinta látex, lâmpada tubular e mídias diversas

61,5 x 91,5cm

“Havia uma garotinha que ficava presa à cama e era estuprada mais de dez vezes por dia. A única coisa que ela conseguia ver era o teto”, como disse um líder de combate ao tráfico de pessoas. Você consegue imaginar este sentimento de conseguir ver apenas o teto e os rostos dos clientes sem perspectiva de saída? O artista espera que, enquanto vivemos confortavelmente sob nosso próprio teto, tenhamos em mente que, neste exato momento, alguém está sofrendo de forma trágica.





LIT WING HUNG

Série "O Colarinho Branco" • *The White Collar Series*

2016

Mídias diversas

Tamanho variável

O vestuário de uma pessoa é um dos principais elementos utilizados para identificar as diferentes classes sociais em Hong Kong. Trabalhadores da construção civil pertencem à classe trabalhadora, enquanto as pessoas que usam gravatas e camisas de colarinho são da classe média. Ao utilizar toalhas de "bom dia", um elemento de uso diário e símbolo da classe trabalhadora, para modelar o colarinho, acessório da classe alta, o artista distorce a relação entre a classe trabalhadora e o status de segunda classe.



KONG KA YAN

Direitos das Crianças • *Rights of The Child*

2017

Pintura a óleo

60,9 x 91,4 cm

Cada vez mais as pessoas se mostram preocupadas com o desenvolvimento, o bem-estar, a educação, a alimentação e a saúde das crianças. No entanto, não prestam muita atenção aos direitos pessoais delas. Alguns consideram isso apenas um problema daqueles que estão sofrendo nos países em desenvolvimento. Contudo, como todos merecem ter direitos humanos, toda criança merece ter os Direitos das Crianças. Esta obra representa a voz das crianças exploradas em todo o mundo na esperança de contribuir para a mudança da visão da sociedade sobre o tema. Espero que as crianças possam entender claramente quais são os seus direitos por meio desta pintura.



VERA CHIU

Casa de Guerra para Adultos • *Battle House for Adults*

2017

Mídias diversas

37 x 32,5 x 35cm

Bem-vindo a essa batalha diária, na qual você luta pelo seu espaço dentro da área habitacional média per capita de apenas 47,8 metros quadrados que muitos habitantes de Hong Kong estão compartilhando. O seu direito de estar protegido em uma habitação segura, acessível e habitável é ignorado. Projetos habitacionais irrealistas são executados como brinquedos de criança. Este modelo precário e infantil de habitação de Hong Kong é apresentado a você como o conceito do seu espaço vital.

VOZES



“PACIFICAÇÃO” PARA QUEM?

Marielle Franco

O QUE ACONTECE QUANDO UM GIGANTE ESPIRRA?

Deborah Doane

“PACIFICAÇÃO” PARA QUEM?

Marielle Franco

MARIELLE PRESENTE!

Marielle Franco, 38 anos, vereadora da Câmara Municipal do Rio de Janeiro eleita com 46.502 votos em 2016, foi assassinada a tiros durante um atentado no dia 14 de março de 2018. Sendo mulher, negra, lésbica, mãe e cria da favela da Maré, Marielle passou a militar pelos Direitos Humanos aos 19 anos de idade e enfrentava cotidianamente o machismo, o racismo e a LGBTfobia em suas frentes de atuação.

Enquanto vereadora não foi diferente: logo após ter sido empossada, Marielle assumiu a presidência da Comissão da Mulher da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro – um trabalho cujos resultados foram divulgados no marco dos três meses do assassinato da vereadora.¹ Cinco dos projetos de lei apresentados por seu mandato foram aprovados: PL 17/2017 – Espaço Coruja; PL 103/2017 – Dia de Thereza de Benguela no Dia da Mulher Negra; PL 417/2017 – Assédio não é passageiro; PL 515/2017 – Efetivação das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; PL 555/2017 – Dossiê Mulher Carioca.

Sempre se posicionando abertamente contra a militarização da vida, sua produção acadêmica e política trazia a força de quem conheceu muito cedo a devastação produzida pela violência institucional. Socióloga formada pela PUC-Rio, Marielle ingressou no Mestrado em Administração do Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo da Universidade Federal Fluminense, no qual desenvolveu a dissertação “UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do rio de janeiro”. Decorre das reflexões elaboradas nesta dissertação o texto ainda inédito que integra

“PACIFICAÇÃO” PARA QUEM?

este número da Revista SUR –, produzido para uma apresentação oral realizada no Congresso da Associação Latinoamericana de Sociologia em 2017. Com esta publicação, nos somamos na luta para que sua voz não seja silenciada e suas ideias continuem sendo amplificadas.

Juliana Farias e Silvia Aguião

• • •



NOTA EDITORIAL

Para a Revista Sur é uma honra publicar as palavras de Marielle Franco, uma incansável defensora de direitos humanos no Brasil. Marielle foi brutalmente assassinada, mas sua voz não foi silenciada, sua voz continuará reverberando. Agradecemos a Juliana Farias e a Silvia Aguião pelo contato, assim como pelo diálogo junto à família de Marielle que resultou nesta publicação. O texto foi revisado pela equipe da Revista Sur. O acesso aos links referidos no original foi atualizado para a data da revisão do texto (junho de 2018). Não obstante, o mesmo não teve nenhuma alteração de conteúdo ou linguagem.

• • •

“Pacificação” pra quem?

Primeiramente, Fora Temer! É impossível iniciar uma apresentação acadêmica no campo das Ciências Sociais sem nos posicionarmos em relação ao momento político pelo qual o Brasil passa. Um governo ilegítimo, mergulhado em denúncias de corrupção e, sem ser investigado, vem implementando sucessivas retiradas de direitos, a saber: Reforma trabalhista e Reforma da Previdência.

As considerações dessa apresentação são fruto da minha pesquisa de mestrado (intitulada “UPP – A redução da favela a três letras: uma análise da política de segurança pública do estado do Rio de Janeiro”),² do trabalho desenvolvido pelo nosso mandato na Câmara do Vereadores do Município do Rio de Janeiro e do diálogo com o trabalho de Pâmella Passos sobre os impactos culturais da instalação das Unidades de Polícia Pacificadora.³

Iniciados em 2008 no morro Santa Marta, os “caminhos da pacificação” política do Governo do estado do Rio de Janeiro se restringem, quase que exclusivamente, aos limites da cidade maravilhosa – das 38 UPPs existentes hoje, apenas uma está localizada fora da capital: a UPP da Mangueirinha, última a ser inaugurada, situada na cidade de Duque de Caxias.

As UPPs tampouco voltaram-se para a ocupação de territórios milicianos, tendo apenas a UPP Batan essa característica. A distribuição geográfica da “Polícia da Paz”, como é denominada pelo poder público, faz emergir a pergunta: se as milícias também são um problema de Segurança Pública, por que as regiões milicianas não foram tidas como prioridade no mapa da “pacificação”?

O confronto desse mapa com os dados do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro,⁴ que revelam que os maiores índices de homicídio se concentram na Baixada Fluminense e na Zona Oeste, regiões atualmente controladas predominantemente por milícias, indica que a “retomada de territórios” anunciada pelo site oficial das UPPs não levou em consideração esses indicadores. O que percebemos no mapa apresentado é a conjunção do caminho trilhado pela UPP com os interesses do grande capital nacional e internacional nas áreas de investimento do setor turístico e dos megaeventos: Rio +20 (2012), Copa das Confederações (2013), Copa do Mundo (2014) e Olimpíadas (2016).

Nesse contexto de “pacificação”, os jovens, mas não só eles, foram e são privados de suas manifestações culturais como também do direito de ir e vir. O toque de recolher, as revistas constantes sob mira dos canos dos fuzis, os maus tratos recorrentes pelas abordagens policiais e os abusos de autoridade são marcas do projeto, como apresentado pela Folha de São Paulo em 02 de setembro de 2013, com o título Denúncia contra PMs atinge 76% das UPPs.⁵

No levantamento feito para a tese de doutorado de Pâmella Passos,⁶ os dados do Instituto de Segurança Pública afirmavam que, dentre as 33 unidades existentes no período, em 25 delas havia casos de denúncias contra a atuação dos agentes. Essas

denúncias fazem lembrar uma importante análise de Loïc Wacquant, que se encontra na questão penal no capitalismo neoliberal:

[...] Medidas radicais de expansão penal (BONELLI, 2008): Intensificação do policiamento, concentrado nos bairros, populações de baixa renda, toques de recolher noturno para os jovens, recurso mais frequente à prisão para crimes de rua (em agudo contraste com a despenalização do crime de colarinho branco), negociações judiciais e processo judicial acelerado para delinquentes de baixa periculosidade, sentenças mínimas obrigatórias para jovens reincidentes.⁷

Este cenário que já apresenta um diagnóstico crítico da experiência das UPPs no Rio de Janeiro sofre, no entanto, um brutal agravamento após a realização dos Jogos Olímpicos de 2016, último da série de megaeventos planejados para ocorrer na cidade. Se a disfuncionalidade do projeto já podia ser apontada no período precedente, o fim do ciclo de megaeventos evidencia de forma cabal o completo esfacelamento das UPPs.

A primeira evidência vem do próprio rearranjo pelo qual o projeto passa no bojo da estrutura administrativa da PM. No início da implementação, as unidades foram pensadas como estruturas descoladas do restante dos órgãos de atuação da polícia militar, sob o comando da Coordenadoria de Polícia Pacificadora. Em meados de 2017, as UPPs passaram a ser subordinadas aos batalhões de cada área. A mudança não é meramente administrativa – a autonomia das UPPs era justificada como uma forma de criação de uma nova cultura e prática de policiamento, em que policiais novos não seriam pautados pela lógica do confronto, historicamente empreendida pelos batalhões. O aglutinamento das estruturas mostra também o aglutinamento das práticas, e o abandono completo de qualquer tentativa de diferenciação de formas de policiamento – ainda que no plano discursivo ou com frágeis evidências de sucesso.

Neste cenário de colapso completo das UPPs, o caveirão branco surge como o símbolo maior da derrocada. O termo “caveirão” se refere ao veículo blindado utilizado pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) da polícia militar do Rio de Janeiro. Sua estrutura assemelha-se a de um carro forte adaptado para práticas de confronto, com visores e portinholas para o encaixe de armas de grosso calibre nas laterais e na parte superior do veículo. O símbolo do BOPE pintado na lataria preta deu origem ao apelido: uma caveira com uma faca encravada de cima a baixo. Hoje há também “caveirões” sendo utilizados por outros batalhões da polícia militar, e mesmo pela polícia civil.

O caveirão vem há muito sendo denunciado por moradoras e moradores de favela, movimentos e organizações de direitos humanos como um instrumento de extermínio. Para o uso específico nas áreas de UPP, o veículo ganhou um detalhe tão cínico quanto sórdido: a cor branca na lataria.

Tiroteios e violentas incursões policiais se tornaram uma inaceitável rotina nas favelas com UPPs. No complexo de favelas do Alemão, no último mês de fevereiro, policiais invadiram lajes com o objetivo de instalar bases militares improvisadas, chegando ao limite de expulsarem alguns moradores de suas casas. No Jacarezinho e em Manguinhos, uma megaoperação envolvendo 200 agentes ocorreu em agosto, e durou 12 dias seguidos. Sete pessoas foram mortas.

Na favela da Rocinha, que também conta com uma Unidade de Polícia Pacificadora, as operações ganharam um outro vulto ao também envolverem, de modo desvirtuado e descabido, a utilização de mil agentes do Exército, Marinha e Aeronáutica. Encontra-se em vigor, no Rio de Janeiro, um decreto presidencial de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) que autoriza o emprego das Forças Armadas. A instituição deste tipo de medida tem sido apontada por organizações e pesquisadores como inconstitucional, e aprofunda o processo de militarização da cidade, sobretudo das favelas e periferias. A utilização de tanques e soldados nas favelas exacerba e escancara a prática racista e de criminalização da pobreza, características estruturantes do projeto de segurança pública em curso. Pelo menos 25 denúncias foram formalmente apresentadas à Defensoria Pública por moradores da Rocinha, envolvendo episódios de tortura, agressões e até mesmo violência sexual.

Estes são apenas três exemplos recentes que evidenciam a falência das UPPs – falência sentida de forma brutal na rotina das moradoras e moradores das favelas. A lógica do confronto não encontra qualquer separação entre favelas supostamente pacificadas e não pacificadas, justificada pela narrativa histórica da “guerra às drogas”. Trata-se de uma política genocida que viola sistematicamente os direitos de moradoras e moradores das favelas e vítima sobretudo jovens negros. A persistência deste tipo de política relaciona-se a aspectos muito mais profundos do que a mera “cultura de policiamento”, tão mencionada como novidade no projeto das UPPs. Enquanto a abordagem da segurança pública estiver estruturalmente relacionada ao lucrativo mercado ilegal de armas e drogas e à corrupção de agentes do Estado, qualquer pretensa “pacificação” não significará mais do que um caveirão vestido de cores brancas.

NOTAS

1 • Disponível em: “Relatório da Comissão de Defesa da Mulher (2017-2018),” Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 2018, acesso em 20 de junho de 2018, <https://www.mariellefranco.com.br/relatorio-comissao-da-mulher>.

2 • Dissertação de Mestrado em Administração

Pública, realizado no Programa de Pós-Graduação em Administração da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo (UFF), entre 2012 e 2014.

3 • Projeto desenvolvido por Pâmella Passos no âmbito de seu estágio pós-doutoral no Programa

“PACIFICAÇÃO” PARA QUEM?

de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (PPGAS/UFRJ), intitulado “Cultura Pacificada? Uma análise dos impactos culturais da instalação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)”.

4 • Dados disponíveis em Instituto de Segurança Pública, Homepage, 2018, acesso em 12 de junho de 2018, <http://www.isp.rj.gov.br>.

5 • Marco Antonio Martins, “Em 76% das UPPs no Rio Há Denúncia Contra Algum Policial.” Folha de S.Paulo, 2 de setembro de 2013, acesso em 20 de junho de 2018, [https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/09/1335523-em-76-das-upps-](https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/09/1335523-em-76-das-upps-no-rio-ha-denuncia-contra-algum-policial.shtml)

[no-rio-ha-denuncia-contra-algum-policial.shtml](http://www.adepolrj.com.br/Portal2/Noticias.asp?id=14317), reproduzido em <http://www.adepolrj.com.br/Portal2/Noticias.asp?id=14317>.

6 • Pâmella Passos, “Cultura Pacificada? Uma Análise dos Impactos Culturais da Instalação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs)” (estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional - PPGAS/UFRJ, 2013).

7 • Loïc Wacquant, “Forjando o Estado Neoliberal: Trabalho Social, Regime Prisional e Insegurança Social,” in Loïc Wacquant e a *Questão Penal no Capitalismo Neoliberal*, org. Vera Malaguti Batista (Rio de Janeiro: Revan, 2012).



MARIELLE FRANCO – *Brasil*

Recebido em junho de 2018.
Original em Português.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

O QUE ACONTECE QUANDO UM GIGANTE ESPIRRA?

Deborah Doane

- *Como o setor de desenvolvimento internacional •
deve reagir após os recentes escândalos de abuso sexual*

RESUMO

Nos últimos seis meses, uma série de escândalos de abuso sexual abalou o setor de desenvolvimento internacional. Neste artigo, Deborah Doane discute o impacto causado por esses escândalos – que não surpreenderam muitas pessoas que trabalham dentro das organizações afetadas – incluindo perda de confiança, diminuição de recursos e aumento da regulamentação. A autora argumenta que a sociedade civil, que já se defronta com um ambiente operacional hostil, tem duas opções – permanecer inalterada ou entender os escândalos como uma oportunidade para interferir no setor e em seus sistemas operacionais existentes. Ela aponta que seguir pelo segundo caminho exigirá consideravelmente mais imaginação, ambição e investimento inicial do que se poderia imaginar. Além disso, Deborah Doane defende que as organizações do Sul precisam mudar tanto quanto as organizações do Norte - ainda que os escândalos tenham se originado nas últimas - porque isso ajudará a resolver os desequilíbrios de poder existentes entre o Sul e o Norte.

PALAVRAS-CHAVE

Escândalo sexual | Desenvolvimento Internacional | Oxfam | Save the Children | Dinâmicas de poder | Reforma

O que acontece quando um gigante espirra? Todos nós ficamos resfriados. Esse é o impacto mais provável das revelações devastadoras de abuso sexual em todo o setor de desenvolvimento internacional nos últimos meses. Os efeitos não ficarão simplesmente limitados a algumas grandes ONGs internacionais. Pode haver vastas implicações em todo o ecossistema da sociedade civil, que, em meu ponto de vista, tem duas opções: aceitar as consequências e uma sociedade civil enfraquecida como um todo ou enfrentar corajosamente os desafios como uma oportunidade para modificar, atualizar e encorajar a sociedade civil em âmbito global.

Na época da crise iminente, ninguém que eu conhecia e que havia trabalhado com desenvolvimento internacional ficou surpreso. Histórias de abuso acompanharam o trabalho de assistência humanitária por décadas. O ex-diretor da *Save the Children* Reino Unido comete assédio sexual? Trabalhadores de organizações humanitárias contratam prostitutas? Como um colega que trabalhou para as várias ONGs internacionais implicadas me disse: “Todos nós sabíamos. E, mesmo assim, não fizemos nada”.

O poder e domínio das grandes organizações, especialmente no desenvolvimento internacional, ajudaram a construir uma complacência silenciosa em toda a sociedade civil. Organizações menores da sociedade civil no Sul Global dependem das grandes organizações para obter fundos. Os doadores confiam nelas para prover assistência. Elas ajudaram a influenciar e amplificar questões no cenário internacional, como perdão da dívida externa, mudanças climáticas e aumento nos orçamentos de assistência humanitária. A cortina de fumaça estava criada. Durante anos, nós presumimos que as virtudes da sociedade civil seriam óbvias para todos e, mesmo causando eventuais descontentamentos, as grandes ONGs internacionais poderiam ajudar a aumentar o apoio público para tudo, desde a erradicação da pobreza ou melhorias ambientais, até os direitos humanos.

No entanto, é claro que há uma história alternativa. É que há muito tempo as grandes ONGs profissionais como a Oxfam ou a *Save the Children* se afastaram do coração e da alma da sociedade civil. Elas se tornaram máquinas corporativas dominadas pela arrogância e soberba de serem capazes de “erradicar a pobreza”. Alimentadas pelo complexo do homem branco salvador, encarnado por astros do rock como Bono e Bob Geldoff, as ONGs internacionais dominantes se distanciaram de suas lutas fundamentais. A hiperprofissionalização da sociedade civil – passando da ação espontânea dos cidadãos, da base para o topo, para complexos quadros logísticos em um período bastante curto – acarretou um enorme prejuízo para essa sociedade civil como um todo. Essa hiperprofissionalização desconectou as organizações da sociedade civil dos mesmos problemas que elas deveriam abordar e das comunidades que deveriam servir.

As consequências imediatas de termos chegado a esse ponto realmente parecem desastrosas. Conforme os leitores da *Sur* estão bastante cientes, qualquer “organização não governamental” enfrenta atualmente uma série de ameaças. Os governos procuram contê-las e regulá-las; a mídia populista intencionalmente difama as organizações como “agentes estrangeiros”; e a população de um modo mais amplo procura alguém para culpar quando as coisas dão errado.

Dessa forma, a consequente perda de confiança nas grandes organizações gera uma grave reação em cadeia: a perda de confiança leva à diminuição de recursos, a um aumento da regulamentação e a um esvaziamento deliberado da sociedade civil ao longo do tempo.

As pesquisas de opinião pública e análises já mostram um declínio imediato na confiança pública, pelo menos no Norte: uma pesquisa de março de 2018 no Reino Unido mostrou uma queda de 6% na confiança pública em relação ao ano anterior. Como um comentarista haitiano escreveu sobre o escândalo: “Com amigos como esses, quem precisa de inimigos?”¹

Narrativas depreciativas contra a sociedade civil são comuns e esse incidente só contribui para alimentar as chamadas do descontentamento: no Norte, as ONGs de desenvolvimento, em particular, são frequentemente apontadas como corruptas, aproveitando-se de dinheiro livre de impostos que seria melhor gasto em assuntos domésticos.² No Sul, organizações de direitos humanos e questões ambientais são posicionadas no discurso público como “contrárias ao desenvolvimento”³ e agentes estrangeiros implementando valores ocidentais. Os governos populistas exploram com facilidade esses sentimentos, jogando o grande público contra a sociedade civil.

A perda de recursos é a consequência mais óbvia. Os doadores bilaterais internacionais retiveram fundos para as ONGs internacionais envolvidas no escândalo, enquanto os doadores individuais se retiraram em massa. A Oxfam, por exemplo, viu mais de sete mil pessoas retirarem seu apoio à organização depois que o assunto veio à tona. Por sua vez, a *Comic Relief*, um importante financiador privado de desenvolvimento, viu seus recursos diminuir um terço em sua campanha anual de arrecadação de fundos.⁴ De modo preocupante, o Departamento para o Desenvolvimento Internacional do Reino Unido utilizou o escândalo como uma oportunidade para realocar mais fundos para o setor privado e para longe da sociedade civil.⁵

Organizações no Sul Global têm muito mais a perder. Menos dinheiro para as ONGs internacionais significa menos dinheiro para as organizações parceiras. Ironicamente, isso também significa mais dinheiro sendo direcionado para organizações do Norte, a fim de implementar os tipos de sistemas que podem garantir uma melhor salvaguarda dos beneficiários. Isso pode significar que os doadores privados tenham que compensar as perdas, novamente redirecionando fundos de outras causas também.

Com certeza, mais regulamentação ocorrerá no futuro. O órgão regulador da assistência do Reino Unido lançou recentemente uma profunda investigação sobre a Save the Children, já que surgiram mais denúncias sobre o fracasso do conselho da organização em lidar com assédio sexual nos níveis mais altos da organização. Os órgãos reguladores de organizações de assistência do Reino Unido e Estados Unidos costumam servir como modelos de regulamentação para o Sul Global e isso estimula os esforços de controle do setor.

Então, quais são as respostas daqui para frente? O primeiro cenário é a “mesmice de sempre”. Isso significa que a sociedade civil simplesmente aceita as consequências

discutidas acima. Isso já está se concretizando. Haverá um setor ainda mais conservador e “profissionalizado”, com uma compreensão mais limitada sobre o que a sociedade civil pode ser e como ela deve receber apoio. A maior parte da atenção proativa em todo o setor está sendo colocada na proteção dos beneficiários e implementação de melhores procedimentos de recrutamento de funcionários, incluindo o aumento da diversidade nas organizações.⁶ Provavelmente, isso é uma coisa boa, mas não é suficiente.

Além da perda de recursos e do aumento da regulamentação, o primeiro cenário também poderia servir para incorporar ainda mais o conservadorismo reacionário inerente a algumas ONGs internacionais, afastando-as, cada vez mais, de uma agenda baseada em direitos. Quando o escândalo em si eclodiu, a Oxfam liderava uma forte campanha contra a desigualdade e algumas pessoas chegaram a desconfiar que a situação só estava sendo explorada por uma mídia de direita que não havia gostado da natureza política da campanha. Um desdobramento claro é que as ONGs internacionais vão se distanciar ainda mais da solidariedade, preparando-se para enfrentar cenários difíceis e focando um trabalho “mais seguro” e longe de confrontos, como a prestação de serviços. Vamos ver como isso ocorre.

O segundo cenário poderia ser chamado de “Revolução a partir da base” e é um cenário mais esclarecido, mas que também exigirá mais imaginação, ambição e investimento inicial. Nesse cenário, os escândalos são vistos como uma oportunidade para desestabilizar o setor e seus sistemas, a partir de uma completa revisão das relações de estrutura e poder dentro da sociedade civil global.

O segundo cenário tem o potencial de nos afastar do modelo paternalista de ONGs internacionais, alterando as relações de poder e sistemas de prestação de contas. Se as ONGs internacionais encararem todo o escândalo como mais do que apenas uma questão de sobrevivência, então há uma oportunidade de colocar essa mudança em prática. Mas as organizações do Sul precisarão exigir isso também e se afastar do relacionamento cliente/empregador que domina grande parte da sociedade civil.

Talvez isso não deva ser dito por uma ativista branca do Norte, mas, na minha opinião, as organizações do Sul precisam tomar as rédeas e exigir um futuro melhor e mais solidário, em vez de ficarem esperando que isso lhes seja dado. Pois, como em todos sistemas, aqueles que estão no poder raramente cedem. As ONGs internacionais podem pensar que estão fazendo isso, mas também estão protegendo estruturas desgastadas. As organizações de caridade obsoletas, nas quais o dinheiro flui do Norte para o Sul, com os atores do Norte - incluindo ONGs e doadores - ditando as regras do jogo, ainda prevalecem.

Existem bons exemplos de alternativas, mas são escassos. As organizações da sociedade civil do Sul devem ser capazes de não apenas responsabilizar as organizações do Norte, mas também compartilhar a governança. Por fim, elas precisarão se tornar defensoras mais fortes em cenários locais, demonstrando que estão trabalhando em prol de suas comunidades de maneiras mais transparentes e coesas. Isso só trará mais poder para o Sul, ajudando a estabelecer a sociedade civil de modo mais firme nas comunidades locais.

Poucas pessoas estão reconhecendo a real dimensão do desafio e a raiz do problema, que se encontra nos desequilíbrios de estrutura e poder dentro do setor, e que são reflexo dos desequilíbrios existentes no mundo de modo geral. Se o escândalo da Oxfam puder ser visto como um ponto de partida para mudanças genuínas de sistema, então devemos ser gratos por tudo ter sido revelado.

NOTAS

1 • Sean O'Neill, "Minister Orders Oxfam to Hand Over Files on Haiti Prostitute Scandal- Added COMMENTARY By Haitian-Truth." Haitian Truth, 9 de fevereiro de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.haitian-truth.org/minister-orders-oxfam-to-hand-over-files-on-haiti-prostitute-scandal/>.

2 • John Stevens and Daniel Martin, "Britain's Foreign Aid Budget Soars to £14billion as Ministers Face Pressure to Give More Money to Schools and the NHS." Daily Mail, 5 de abril de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <http://www.dailymail.co.uk/news/article-5583729/Britains-foreign-aid-budget-soars-14billion.html>.

3 • Megha Bahree, "Modi Government's Message To NGOs In India: Big Brother Is Watching You." Forbes, 16 de junho de 2014, acesso em 14 de junho de 2018, [https://www.forbes.com/sites/meghabahree/2014/06/16/modi-governments-message-to-ngos-in-india-big-brother-is-](https://www.forbes.com/sites/meghabahree/2014/06/16/modi-governments-message-to-ngos-in-india-big-brother-is-watching-you/#1773ea615505)

[watching-you/#1773ea615505](https://www.thirdsector.co.uk/sport-relief-raises-17m-less-night-two-years-ago/fundraising/article/1460441).

4 • Liam Kay, "Sport Relief Raises £17m Less on the Night Than Two Years Ago." Third Sector, 26 de março de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.thirdsector.co.uk/sport-relief-raises-17m-less-night-two-years-ago/fundraising/article/1460441>.

5 • Henry Mance, "UK Aid Budget Set for 'Big Shift' Towards City Funding for Poorer Countries." Financial Times, 11 de abril de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://www.ft.com/content/1956f368-3dad-11e8-b7e0-52972418fec4>.

6 • Laurie Lee, "CARE's Response to the Parliamentary Inquiry into Sexual Exploitation and Abuse in the Aid Sector." Care Insights, 10 de abril de 2018, acesso em 14 de junho de 2018, <https://insights.careinternational.org.uk/development-blog/care-s-response-to-the-parliamentary-inquiry-into-sexual-exploitation-and-abuse-in-the-aid-sector>.



DEBORAH DOANE –Reino Unido

Deborah Doane é a diretora da *Funders' Initiative for Civil Society* (Iniciativa de Financiadores para a Sociedade Civil), ativista e escritora. Ela colabora regularmente para o *The Guardian* com blogs sobre questões de desenvolvimento. Deborah trabalhou no setor não governamental, inclusive como diretora do *World Development Movement*, diretora de consumo sustentável da WWF-Reino Unido e fundadora/diretora da Coalizão CORE (Corporate Responsibility) com mais de 130 ONGs e é a diretora da *Corporate Accountability at the New Economics Foundation*. Ela foi membro do conselho diretivo da *Fairtrade Foundation* e atualmente é uma diretora na *Finance Uncovered*. Seu perfil no Twitter é @doaneatlarge.

contato: deborah@global-dialogue.eu

Recebido em abril de 2018.

Original em inglês. Traduzido por Fernando Sciré.



“Este artigo é publicado sob a licença de Creative Commons Noncommercial Attribution-NoDerivatives 4.0 International License”

• SUR 1, v. 1, n. 1, Jun. 2004

EMILIO GARCÍA MÉNDEZ

Origem, sentido e futuro dos direitos humanos: Reflexões para uma nova agenda

FLAVIA PIOVESAN

Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos

OSCAR VILHENA VIEIRA

E A. SCOTT DUPREE

Reflexões acerca da sociedade civil e dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

O advento das ações movidas no Sul para reparação por abusos dos direitos humanos

VINODH JAICHAND

Estratégias de litígio de interesse público para o avanço dos direitos humanos em sistemas domésticos de direito

PAUL CHEVIGNY

A repressão nos Estados Unidos após o atentado de 11 de setembro

SERGIO VIEIRA DE MELLO

Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar cinco questões no campo dos direitos humanos

• SUR 2, v. 2, n. 2, Jun. 2005

SALIL SHETTY

Declaração e Objetivos de Desenvolvimento do milênio: Oportunidades para os direitos humanos

FATEH AZZAM

Os direitos humanos na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento do milênio

RICHARD PIERRE CLAUDE

Direito à educação e educação para os direitos humanos

JOSÉ REINALDO DE LIMA LOPES

O direito ao reconhecimento para gays e lésbicas

E.S. NWAUCHE E J.C. NWOBIKE

Implementação do direito ao desenvolvimento

STEVEN FREELAND

Direitos humanos, meio ambiente e conflitos: Enfrentando os crimes ambientais

FIONA MACAULAY

Parcerias entre Estado e sociedade

civil para promover a segurança do cidadão no Brasil

EDWIN REKOSH

quem define o interesse público?

VÍCTOR E. ABRAMOVICH

Linhas de trabalho em direitos econômicos, sociais e culturais: Instrumentos e aliados

• SUR 3, v. 2, n. 3, Dez. 2005

CAROLINE DOMMEN

comércio e direitos humanos: rumo à coerência

CARLOS M. CORREA

O Acordo TRIPS e o acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento

BERNARDO SORJ

Segurança, segurança humana e América Latina

ALBERTO BOVINO

A atividade probatória perante a corte Interamericana de Direitos Humanos

NICO HORN

Eddie mabo e a Namíbia: Reforma agrária e direitos pré-coloniais à posse da terra

NLERUM S. OKOGBULE

O acesso à justiça e a proteção aos direitos humanos na Nigéria: Problemas e perspectivas

MARÍA JOSÉ GUEMBE

Reabertura dos processos pelos crimes da ditadura militar argentina

JOSÉ RICARDO CUNHA

Direitos humanos e justiciabilidade: Pesquisa no tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

LOUISE ARBOUR

Plano de ação apresentado pela Alta comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos

• SUR 4, v. 3, n. 4, Jun. 2006

FERNANDE RAINE

O desafio da mensuração nos direitos humanos

MARIO MELO

Últimos avanços na justiciabilidade dos direitos indígenas no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

ISABELA FIGUEROA

Povos indígenas versus

petrolíferas: controle constitucional na resistência

ROBERT ARCHER

Os pontos positivos de diferentes tradições: O que se pode ganhar e o que se pode perder combinando direitos e desenvolvimento?

J. PAUL MARTIN

Releitura do desenvolvimento e dos direitos: Lições da África

MICHELLE RATTON SANCHEZ

Breves considerações sobre os mecanismos de participação para ONGs na OMC

JUSTICE C. NWOBIKE

Empresas farmacêuticas e acesso a medicamentos nos países em desenvolvimento: O caminho a seguir

CLÓVIS ROBERTO ZIMMERMANN

Os programas sociais sob a ótica dos direitos humanos: O caso da Bolsa Família do governo Lula no Brasil

CHRISTOF HEYNS, DAVID PADILLA

E LEO ZWAAK

Comparação esquemática dos sistemas regionais e direitos humanos: Uma atualização

RESENHA

• SUR 5, v. 3, n. 5, Dez. 2006

CARLOS VILLAN DURAN

Luzes e sombras do novo conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas

PAULINA VEGA GONZÁLEZ

O papel das vítimas nos procedimentos perante o tribunal Penal Internacional: seus direitos e as primeiras decisões do tribunal

OSWALDO RUIZ CHIRIBOGA

O direito à identidade cultural dos povos indígenas e das minorias nacionais: um olhar a partir do Sistema Interamericano

LYDIAH KEMUNTO BOSIRE

Grandes promessas, pequenas realizações: justiça transicional na África Subsaariana

DEVIKA PRASAD

Fortalecendo o policiamento democrático e a responsabilização na Commonwealth do Pacífico

IGNACIO CANO

Políticas de segurança pública no

NÚMEROS ANTERIORES

Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime

TOM FARER

Rumo a uma ordem legal internacional efetiva: da coexistência ao consenso?

RESENHA

• SUR 6, v. 4, n. 6, Jun. 2007

UPENDRA BAXI

O Estado de Direito na Índia

OSCAR VILHENA VIEIRA

A desigualdade e a subversão do Estado de Direito

RODRIGO UPRIMNY YEPES

A judicialização da política na Colômbia: casos, potencialidades e riscos

LAURA C. PAUTASSI

Há igualdade na desigualdade? Abrangência e limites das ações afirmativas

GERT JONKER E RIKA SWANZEN

Serviços de intermediação para crianças-testemunhas que depõem em tribunais criminais da África do Sul

SERGIO BRANCO

A lei autoral brasileira como elemento de restrição à eficácia do direito humano à educação

THOMAS W. POGGE

Para erradicar a pobreza sistêmica: em defesa de um Dividendo dos Recursos Globais

• SUR 7, v. 4, n. 7, Dez. 2007

LUCIA NADER

O papel das ONGs no conselho de Direitos Humanos da ONU

CECÍLIA MACDOWELL SANTOS

Ativismo jurídico transnacional e o Estado: reflexões sobre os casos apresentados contra o Brasil na comissão Interamericana de Direitos Humanos

- JUSTIÇA TRANSICIONAL -

TARA URS

Vozes do camboja: formas locais de responsabilização por atrocidades sistemáticas

CECILY ROSE E FRANCIS M.

SSEKANDI

A procura da justiça transicional e os valores tradicionais africanos: um choque de civilizações – o caso de Uganda

RAMONA VIJEYARASA

Verdade e reconciliação para as “gerações roubadas”: revisitando a história da Austrália

ELIZABETH SALMÓN G.

O longo caminho da luta contra a pobreza e seu alentador encontro com os direitos humanos

ENTREVISTA COM JUAN MÉNDEZ

Por Glenda Mezarobba

• SUR 8, v. 5, n. 8, Jun. 2008

MARTÍN ABREGÚ

Direitos humanos para todos: da luta contra o autoritarismo à construção de uma democracia inclusiva - um olhar a partir da Região Andina e do cone Sul

AMITA DHANDA

Construindo um novo léxico dos direitos humanos: convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências

LAURA DAVIS MATTAR

Reconhecimento jurídico dos direitos sexuais – uma análise comparativa com os direitos reprodutivos

JAMES L. CAVALLARO

E STEPHANIE ERIN BREWER
O papel da litigância para a justiça social no Sistema Interamericano

- DIREITO À SAÚDE

E ACESSO A MEDICAMENTOS -

PAUL HUNT E RAJAT KHOSLA

Acesso a medicamentos como um direito humano

THOMAS POGGE

Medicamentos para o mundo: incentivando a inovação sem obstruir o acesso livre

JORGE CONTESSÉ

E DOMINGO LOVERA PARMO
Acesso a tratamento médico para pessoas vivendo com HIV/AIDS: êxitos sem vitória no Chile

GABRIELA COSTA CHAVES,

MARCELA FOGAÇA VIEIRA E

RENATA REIS

Acesso a medicamentos e propriedade intelectual no Brasil: reflexões e estratégias da sociedade civil

• SUR 9, v. 5, n. 9, Dez. 2008

BARBORA BUK OVSKÁ

Perpetrando o bem: as consequências não desejadas da defesa dos direitos humanos

JEREMY SARKIN

Prisões na África: uma avaliação da perspectiva dos direitos humanos

REBECCA SAUNDERS

Sobre o intraduzível: sofrimento humano, a linguagem de direitos humanos e a comissão de verdade e Reconciliação da África do Sul

- SESENTA ANOS DA
DECLARAÇÃO UNIVERSAL
DE DIREITOS HUMANOS -

PAULO SÉRGIO PINHEIRO

Os sessenta anos da Declaração Universal: atravessando um mar de contradições

FERNANDA DOZ COSTA

Pobreza e direitos humanos: da mera retórica às obrigações jurídicas - um estudo crítico sobre diferentes modelos conceituais

EITAN FELNER

Novos limites para a luta pelos direitos econômicos e sociais? Dados quantitativos como instrumento para a responsabilização por violações de direitos humanos

KATHERINE SHORT

Da comissão ao conselho: a Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável?

ANTHONY ROMERO

Entrevista com Anthony Romero, Diretor Executivo da American Civil Liberties Union (ACLU)

• SUR 10, v. 6, n. 10, Jun. 2009

ANUJ BHUWANIA

“Crianças muito más”: “tortura indiana” e o Relatório da comissão sobre tortura em madras de 1855

DANIELA DE VITO, AISHA GILL E

DAMIEN SHORT

A tipificação do estupro como genocídio

CHRISTIAN COURTIS

Anotações sobre a aplicação da convenção 169 da OIT sobre povos indígenas por tribunais da América Latina

BENYAM D. MEZMUR
Adoção internacional como medida de último recurso na África: promover os direitos de uma criança ao invés do direito a uma criança

- DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS EM MOVIMENTO: MIGRANTES E REFUGIADOS -

KATHARINE DERDERIAN E LIESBETH SCHOCKAERT
Respostas aos fluxos migratórios mistos: Uma perspectiva humanitária

JUAN CARLOS MURILLO
Os legítimos interesses de segurança dos Estados e a proteção internacional de refugiados

MANUELA TRINDADE VIANA
Cooperação internacional e deslocamento interno na Colômbia: Desafios à maior crise humanitária da América do Sul

JOSEPH AMON E KATHERINE TODRYS
Acesso de populações migrantes a tratamento antiretroviral no Sul Global

PABLO CERIANI CERNADAS
controle migratório europeu em território africano: A omissão do caráter extraterritorial das obrigações de direitos humanos

• SUR 11, v. 6, n. 11, Dez. 2009

VÍCTOR ABRAMOVICH
Das violações em massa aos Padrões Estruturais: Novos Enfoques e clássicas tensões no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

VIVIANA BOHÓRQUEZ MONSALVE E JAVIER AGUIRRE ROMÁN
As tensões da Dignidade Humana: conceitualização e Aplicação no Direito Internacional dos Direitos Humanos

DEBORA DINIZ, LÍVIA BARBOSA E WEDERSON RUFINO DOS SANTOS
Deficiência, Direitos Humanos e Justiça

JULIETA LEMAITRE RIPOLL
O Amor em tempos de cólera: Direitos LGBT na Colômbia

- DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS -

MALCOLM LANGFORD
Judicialização dos Direitos Econômicos, Sociais e culturais no âmbito Nacional: Uma Análise Socio-Jurídica

ANN BLYBERG
O caso da Alocação Indevida: Direitos Econômicos e Sociais e Orçamento Público

ALDO CALIARI
comércio, Investimento, Financiamento e Direitos Humanos: Avaliação e Estratégia

PATRICIA FEENEY
A Luta por Responsabilidade das Empresas no âmbito das Nações Unidas e o Futuro da Agenda de Advocacy

- COLÓQUIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS -

Entrevista com Rindai chipfundevava, Diretora da zimbabwe Election Support Network (ZESN) Relatório sobre o IX colóquio Internacional de Direitos Humanos

• SUR 12, v. 7, n. 12, Jun. 2010

SALIL SHETTY
Prefácio

FERNANDO BASCH ET AL.
A Eficácia do Sistema Interamericano de Proteção de Direitos Humanos: Uma Abordagem quantitativa sobre seu Funcionamento e sobre o Cumprimento de suas Decisões

RICHARD BOURNE
Commonwealth of Nations: Estratégias Intergovernamentais e Não governamentais para a Proteção dos Direitos Humanos em uma Instituição Pós-colonial

- OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO DO MILÊNIO -

ANISTIA INTERNACIONAL
Combatendo a Exclusão: Por que os Direitos Humanos São Essenciais para os ODMs

VICTORIA TAULI-CORPUZ
Reflexões sobre o Papel do Fórum Permanente sobre Questões Indígenas das Nações Unidas em relação aos Objetivos de Desenvolvimento do milênio

ALICIA ELY YAMIN
Rumo a uma Prestação de

Contas Transformadora: Uma Proposta de Enfoque com base nos Direitos Humanos para Dar cumprimento às Obrigações Relacionadas à Saúde materna

SARAH ZAIDI
Objetivo 6 do Desenvolvimento do Milênio e o Direito à Saúde: Contraditórios ou Complementares?

MARCOS A. ORELLANA
Mudança climática e os Objetivos de Desenvolvimento do milênio: O Direito ao Desenvolvimento, cooperação Internacional e o mecanismo de Desenvolvimento Limpo

- RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS -

LINDIWE KNUTSON
O Direito das vítimas do Apartheid a Requerer Indenizações de Corporações Multinacionais é Finalmente Reconhecido por Tribunais dos EUA?

DAVID BILCHITZ
O Marco Ruggie: Uma Proposta Adequada para as Obrigações de Direitos Humanos das Empresas?

• SUR 13, v. 7, n. 13, Dez. 2010

GLENDA MEZAROBBA
Entre Reparações, Meias Verdades e Impunidade: O Difícil Rompimento com o Legado da Ditadura no Brasil

GERARDO ARCE ARCE
Forças Armadas, Comissão da Verdade e Justiça Transicional no Peru

- MECANISMOS REGIONAIS DE DIREITOS HUMANOS -

FELIPE GONZÁLEZ
As Medidas de Urgência no Sistema Interamericano de Direitos Humanos

JUAN CARLOS GUTIÉRREZ E SILVANO CANTÚ
A Restrição à Jurisdição Militar nos Sistemas Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

DEBRA LONG E LUKAS MUNTINGH
O Relator Especial Sobre Prisões e Condições de Detenção na África e o Comitê para Prevenção da Tortura na África: Potencial para Sinergia ou Inércia?

LUCYLINE NKATHA MURUNGI

NÚMEROS ANTERIORES

E JACQUI GALLINETTI

O Papel das cortes Sub-Regionais no Sistema Africano de Direitos Humanos

MAGNUS KILLANDER

Interpretação dos tratados Regionais de Direitos Humanos

ANTONIO M. CISNEROS DE ALENCAR

Cooperação entre Sistemas Global e Interamericano de Direitos Humanos no Âmbito do Mecanismo de Revisão Periódica Universal

- IN MEMORIAM -

Kevin Boyle – Um Elo Forte na Corrente Por Borislav Petranov

• SUR 14, v. 8, n. 14, Jun. 2011

MAURICIO ALBARRACÍN CABALLERO

Corte constitucional e Movimentos Sociais: O Reconhecimento Judicial dos Direitos de casais do mesmo Sexo na colômbia

DANIEL VÁZQUEZ E DOMITILLE DELAPLACE

Políticas Públicas na Perspectiva de Direitos Humanos: Um Campo em Construção

J. PAUL MARTIN

Educação em Direitos Humanos em Comunidades em Recuperação Após Grandes crises Sociais: Lições para o Haiti

- DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -

LUIS FERNANDO ASTORGA GATJENS

Análise do Artigo 33 da Convenção da ONU: O Papel crucial da Implementação e do Monitoramento Nacionais

LETÍCIA DE CAMPOS VELHO MARTEL

Adaptação Razoável: O Novo conceito sob as Lentes de Uma Gramática constitucional Inclusiva

MARTA SCHAAF

Negociando Sexualidade na Convenção de Direitos das Pessoas com Deficiência

TOBIAS PIETER VAN REENEN E HELENE COMBRINCK

A convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência na África: Avanços 5 Anos Depois

STELLA C. REICHER

Diversidade Humana e Assimetrias: Uma Releitura do contrato Social sob a Ótica das Capacidades

PETER LUCAS

A Porta Aberta: Cinco Filmes que marcaram e Fundaram as Representações dos Direitos Humanos para Pessoas com Deficiência

LUIS GALLEGOS CHIRIBOGA

Entrevista com Luis Gallegos Chiriboga, Presidente (2002-2005) do comitê Ad Hoc que Elaborou a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

• SUR 15, v. 8, n. 15, Dez. 2011

ZIBA MIR-HOSSEINI

Criminalização da Sexualidade: Leis de Zina Como Violência Contra as Mulheres em Contextos Muçulmanos

LEANDRO MARTINS ZANITELLI

Corporações e Direitos Humanos: O Debate Entre voluntaristas e Obrigacionistas e o Efeito Solapador das Sanções

ENTREVISTA COM DENISE DORA

Responsável pelo Programa de Direitos Humanos da Fundação Ford no Brasil entre 2000 e 2011

- IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO NACIONAL DAS DECISÕES DOS SISTEMAS REGIONAIS E INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS -

MARIA ISSAIEVA, IRINA SERGEEVA E MARIA SUCHKOVA

Execução das Decisões da Corte Europeia de Direitos Humanos na Rússia: Avanços Recentes e Desafios Atuais

CÁSSIA MARIA ROSATO E LUDMILA CERQUEIRA CORREIA

Caso Damião Ximenes Lopes: Mudanças e Desafios Após a Primeira condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos

DAMIÁN A. GONZÁLEZ- SALZBERG

A Implementação das Sentenças da Corte Interamericana de Direitos Humanos na Argentina: Uma Análise do Vaivém Jurisprudencial da Corte Suprema de Justiça da Nação

MARCIA NINA BERNARDES

Sistema Interamericano de Direitos Humanos como Esfera Pública transnacional: Aspectos Jurídicos e Políticos da Implementação de Decisões Internacionais

- CADERNO ESPECIAL: CONECTAS DIREITOS HUMANOS - 10 ANOS -

A Construção de uma Organização Internacional do/no Sul

• SUR 16, v. 9, n. 16, Jun. 2012

PATRICIO GALELLA E CARLOS ESPÓSITO

As Entregas Extraordinárias na Luta Contra o terrorismo. Desaparecimentos Forçados?

BRIDGET CONLEY-ZILKIC

Desafios para Aqueles que Trabalham na Área de Prevenção e Resposta ao Genocídio

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO, JOSÉ RODRIGO

RODRIGUEZ, FLAVIO MARQUES PROL, GABRIELA JUSTINO DA SILVA, MARINA ZANATA GANZAROLLI E RENATA DO VALE ELIAS

Disputando a Aplicação das Leis: A constitucionalidade da Lei maria da Penha nos tribunais Brasileiros

SIMON M. WELDEHAIMANOT

A CADHP no caso Southern Cameroons

ANDRÉ LUIZ SICILIANO

O Papel da Universalização dos Direitos Humanos e da migração na Formação da Nova Governança Global

- SEGURANÇA CIDADÃ E DIREITOS HUMANOS -

GINO COSTA

Segurança Pública e crime Organizado transnacional nas Américas: Situação e Desafios no âmbito Interamericano

MANUEL TUFRÓ

Participação cidadã, Segurança Democrática e conflito entre culturas Políticas. Primeiras Observações sobre uma Experiência na cidade Autônoma de Buenos Aires

CELS

A Agenda Atual de Segurança e Direitos Humanos na Argentina. Uma Análise do Centro de Estudos Legais y Sociais (CELS)

<p>PEDRO ABRAMOVAY A Política de Drogas e A marcha da Insensatez</p>	<p>Tratados</p>	<p>Cidade de São Paulo</p>
<p>VISÕES SOBRE AS UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA (UPPS) NO RIO DE JANEIRO, BRASIL</p>	<p>LINDA DARKWA E PHILIP ATTUQUAYEFIO Matando Para Proteger? Guardas da Terra, Subordinação do Estado e Direitos Humanos em Gana</p>	<p>OBONYE JONAS Direitos Humanos, Extradição e Pena de Morte: Reflexões Sobre o Impasse Entre Botsuana e África Do Sul</p>
<p>RAFAEL DIAS – Pesquisador, Justiça Global</p>	<p>CRISTINA RĂDOI A Resposta Ineficaz das Organizações Internacionais em Relação à Militarização da Vida das Mulheres</p>	<p>ANTONIO MOREIRA MAUÉS Supralegalidade dos Tratados Internacionais de Direitos Humanos e Interpretação Constitucional</p>
<p>JOSÉ MARCELO ZACCHI – Pesquisador- associado do Instituto de Estudos do trabalho e Sociedade – IETS</p>	<p>CARLA DANTAS Direito de Petição do Indivíduo no Sistema Global de Proteção dos Direitos Humanos</p>	<p>• SUR 19, v. 10, n. 18, Dez. 2013</p>
<p>• SUR 17, v. 9, n. 17, dez. 2012 - DESENVOLVIMENTO E DIREITOS HUMANOS -</p>	<p>• SUR 18, v. 10, n. 18, Jun. 2013</p>	<p>- POLÍTICA EXTERNA E DIREITOS HUMANOS -</p>
<p>CÉSAR RODRÍGUEZ GARAVITO, JUANA KWEITEL E LAURA TRAJBER WAISBICH Desenvolvimento e Direitos Humanos: Algumas Ideias para Reiniciar o Debate</p>	<p>- INFORMAÇÃO E DIREITOS HUMANOS -</p>	<p>DAVID PETRASEK Novas potências, novas estratégias? Diplomacia em direitos humanos no século XXI</p>
<p>IRENE BIGLINO, CHRISTOPHE GOLAY E IVONA TRUSCAN A contribuição dos Procedimentos Especiais da ONU para o Diálogo entre os Direitos Humanos e o Desenvolvimento</p>	<p>SÉRGIO AMADEU DA SILVEIRA Aaron Swartz e as Batalhas pela Liberdade do Conhecimento</p>	<p>ADRIANA ERTHAL ABDENUR E DANILO MARCONDES DE SOUZA NETO cooperação brasileira para o desenvolvimento na África: qual o papel da democracia e dos direitos humanos?</p>
<p>LUIS CARLOS BUOB CONCHA Direito à água: Entendendo seus componentes Econômico, Social e cultural como Fatores de Desenvolvimento para os Povos Indígenas</p>	<p>ALBERTO J. CERDA SILVA Internet Freedom não é Suficiente: Para uma Internet Fundamentada nos Direitos Humanos</p>	<p>CARLOS CERDA DUEÑAS Limites e avanços na incorporação de normas internacionais de direitos humanos no México a partir da reforma constitucional de 2011</p>
<p>ANDREA SCHETTINI Por um Novo Paradigma de Proteção dos Direitos dos Povos Indígenas: Uma Análise crítica dos Parâmetros Estabelecidos pela corte Interamericana de Direitos Humanos</p>	<p>FERNANDA RIBEIRO ROSA Inclusão Digital como Política Pública: Disputas no Campo dos Direitos Humanos</p>	<p>ELISA MARA COIMBRA Sistema Interamericano de Direitos Humanos: Desafios à implementação das decisões da corte no Brasil</p>
<p>SERGES ALAIN DJOYOU KAMGA E SIYAMBONGA HELEBA Crescimento Econômico pode traduzir-se em Acesso aos Direitos? Desafios das Instituições da África do Sul para que o Crescimento Conduza a Melhores Padrões de Vida</p>	<p>LAURA PAUTASSI Monitoramento do Acesso à Informação a Partir dos Indicadores de Direitos Humanos</p>	<p>CONOR FOLEY A evolução da legitimidade das intervenções humanitárias</p>
<p>ENTREVISTA COM SHELDON LEADER Empresas Transnacionais e Direitos Humanos</p>	<p>JO-MARIE BURT E CASEY CAGLEY Acesso à Informação, Acesso à Justiça: Os Desafios da Accountability no Peru</p>	<p>DEISY VENTURA Saúde pública e política externa brasileira</p>
<p>ALINE ALBUQUERQUE E DABNEY EVANS Direito à Saúde no Brasil: Um Estudo sobre o Sistema de Apresentação de Relatórios para os Comitês de Monitoramento de</p>	<p>MARISA VIEGAS E SILVA O Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas: Seis Anos Depois</p>	<p>CAMILA LISSA ASANO Política externa e direitos humanos em países emergentes: Reflexões a partir do trabalho de uma organização do Sul Global</p>
	<p>JÉRÉMIE GILBERT Direito à terra como Direito Humano: Argumentos em Prol de um Direito Específico à Terra</p>	<p>ENTREVISTA COM MAJA DARUWALA (CHRI) E SUSAN WILDING (CIVICUS) A política externa das democracias emergentes: qual o lugar dos direitos humanos? Um olhar sobre a Índia e a África do Sul</p>
	<p>PÉTALLA BRANDÃO TIMO Desenvolvimento à custa de Violações: Impacto de megaprojetos nos Direitos Humanos no Brasil</p>	<p>DAVID KINLEY Encontrando liberdade na China: Direitos humanos na</p>
	<p>DANIEL W. LIANG WANG E OCTAVIO LUIZ MOTTA FERRAZ Atendendo os mais Necessitados? Acesso à Justiça e o Papel dos Defensores e Promotores Públicos no Litígio Sobre Direito à Saúde na</p>	

NÚMEROS ANTERIORES

economia política

LAURA BETANCUR RESTREPO

A promoção e a proteção dos direitos humanos por meio de clínicas jurídicas e sua relação com os movimentos sociais: conquistas e desafios no caso da objeção de consciência ao serviço militar obrigatório na Colômbia

ALEXANDRA LOPES DA COSTA

Inquisição contemporânea: Uma história de perseguição criminal, exposição da intimidade e violação de direitos no Brasil

ANA CRISTINA GONZÁLEZ VÉLEZ
E VIVIANA BOHÓRQUEZ
MONSALVE

Estudo de caso da Colômbia: Normas sobre aborto para fazer avançar a agenda do Programa de Ação do Cairo

• SUR 20, v. 11, n. 20, Jan/Dez. 2014

PERFIL DE PEDRO PAULO
POPOVIC

“Não criamos a Revista Sur porque tínhamos certezas, mas porque estávamos cheios de dúvidas”

MALAK EL-CHICHINI POPPOVIC E
OSCAR VILHENA VIEIRA

Perspectivas sobre o movimento internacional de direitos humanos no século XXI: As respostas mudam

- LINGUAGEM -

SARA BURKE

O que uma época de protestos globais diz a respeito da Eficácia dos direitos humanos como linguagem para alcançar mudanças sociais

VINODH JAICHAND

Após o estabelecimento de normas de direitos humanos, o que virá a seguir?

DAVID PETRASEK

Tendências globais e o futuro da defesa e promoção dos direitos humanos

SAMUEL MOYN

O futuro dos direitos humanos

STEPHEN HOPGOOD

Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social?

EMILIO ÁLVAREZ ICAZA

Os direitos humanos como meio eficaz para produzir mudanças sociais

ENTREVISTA COM RAQUEL ROLNIK
Sistema de Procedimentos Especiais da ONU é “controlado para não ter efeito”

ENTREVISTA COM PAULO SÉRGIO
PINHEIRO

“Fora dos direitos humanos não vejo solução para atender às vítimas”

ENTREVISTA COM KUMI NAIDOO
“O Estado de Direito consolidou todas as injustiças que existiam antes dele”

- TEMAS -

JANET LOVE

Estaríamos despolitizando o poder econômico? A deliberada irresponsabilidade corporativa e a resposta burocrática dos defensores de direitos humanos

PHIL BLOOMER

Os direitos humanos são uma ferramenta eficaz para a mudança social? Uma perspectiva sobre direitos humanos e empresas

GONZALO BERRÓN

Poder econômico, democracia e direitos humanos. Um novo debate internacional sobre direitos humanos e empresas

DIEGO LORENTE PÉREZ DE EULATE
Problemas e desafios das organizações e redes de migrações e direitos humanos na Mesoamérica

GLORIA CAREAGA PÉREZ

A proteção dos direitos LGBTI, um panorama incerto

ARVIND NARRAIN

Brasil, Índia, África do Sul: Constituições transformadoras e seu papel nas lutas LGBT

SONIA CORRÊA

Potências emergentes: Seria a sexualidade e os direitos humanos um assunto secundário?

CLARA SANDOVAL

Justiça de transição e mudança social

- PERSPECTIVAS -

NICOLE FRITZ

Litígio em direitos humanos na África Austral: Dificuldades em

rebatêr

a opinião pública prevalecente

MANDIRA SHARMA

Pondo as leis em funcionamento: Experiências do Advocacy Forum na prevenção da tortura no Nepal

MARIA LÚCIA DA SILVEIRA

Direitos humanos e mudanças sociais em Angola

SALVADOR NKAMATE

A luta pela afirmação dos direitos humanos em Moçambique: Os avanços e os retrocessos

HARIS AZHAR

A luta pelos direitos humanos na Indonésia: Avanços internacionais, impasses internos

HAN DONGFANG

Vislumbrando um futuro democrático na China

ANA VALÉRIA ARAUJO

Desafios de sustentabilidade da agenda de direitos humanos no Brasil

MAGGIE BEIRNE

Estaríamos jogando fora o bebê com a água do banho? A dinâmica Norte-Sul na perspectiva do trabalho em direitos humanos na Irlanda do Norte

ENTREVISTA COM MARÍA-I.
FAGUAGA IGLESIAS

“As particularidades de Cuba nem sempre são identificadas ou compreendidas pelos ativistas de direitos humanos de outros países”

- VOZES -

FATEH AZZAM

Por que devemos ter que “representar” alguém?

MARIO MELO

Vozes da selva no estrado da Corte Interamericana de Direitos Humanos

ADRIAN GURZA LAVALLE

ONGs, direitos humanos e representação

JUANA KWEITEL

Experimentação e inovação em matéria de prestação de contas nas organizações de direitos humanos da América Latina

PEDRO ABRAMOVAY
E HELOISA GRIGGS

Minorias democráticas em democracias do século 21

JAMES RON, DAVID CROW
E SHANNON GOLDEN

Familiaridade com direitos humanos e status socioeconômico: Um estudo sobre quatro países

CHRIS GROVE

Construindo um movimento global para tornar direitos humanos e justiça social uma realidade para todos

ENTREVISTA COM MARY LAWLOR
E ANDREW ANDERSON

"O papel das organizações internacionais deve ser apoiar os defensores locais"

- FERRAMENTAS -

GASTÓN CHILLIER E PÉTALLA
BRANDÃO TIMO

O movimento global de direitos humanos no século XXI: Reflexões sob a perspectiva de uma ONG nacional de direitos humanos do Sul

MARTIN KIRK

Sistemas, cérebros e lugares silenciosos: Reflexões sobre o futuro das campanhas de direitos humanos

ROCHELLE JONES, SARAH
ROSENHEK E ANNA TURLEY
Organização de "apoio ao movimento": A experiência da Associação para os Direitos das Mulheres e o Desenvolvimento (AWID)

ANA PAULA HERNÁNDEZ
Apoiando organizações locais: O trabalho do Fundo para os Direitos Humanos Globais no México

MIGUEL PULIDO JIMÉNEZ
Ativismo em direitos humanos em tempos de saturação cognitiva. Falemos de ferramentas

MALLIKA DUTT E NADIA RASUL
Conscientização digital: Uma análise das oportunidades e dos riscos enfrentados pelos ativistas de direitos humanos na era digital

SOPHEAP CHAK

Influência das novas tecnologias de informação e comunicação no ativismo no Camboja

SANDRA CARVALHO
E EDUARDO BAKER

Experiências de litígio estratégico

no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos

ENTREVISTA COM FERNAND
ALPHEN

"Desçam do pedestal"

ENTREVISTA COM MARY KALDOR
"As ONGs não são a mesma coisa que sociedade civil, mas algumas ONGs têm o papel de facilitadoras"

ENTREVISTA COM LOUIS
BICKFORD
Convergência para o Centro Global: "Quem define a agenda global de direitos humanos e como"

- MULTIPOLARIDADE -

LUCIA NADER
Organizações sólidas em um mundo líquido

KENNETH ROTH
Por que acolhemos parcerias em direitos humanos

CÉSAR RODRÍGUEZ-GARAVITO
O futuro dos direitos humanos: Do controle à simbiose

DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH
E MANDEEP TIWANA
Rumo a uma sociedade civil multipolar

ENTREVISTA COM EMILIE
M. HAFNER-BURTON
"Evitar o uso do poder seria devastador para os direitos humanos"

ENTREVISTA COM MARK
MALLOCH-BROWN
"Hoje somos um mundo extremamente multipolar, mas não somente composto por Estados-nação"

ENTREVISTA COM SALIL SHETTY
"Organizações de direitos humanos devem colocar mais o pé no chão" ou como perdemos o bonde

ENTREVISTA COM LOUISE ARBOR
"A solidariedade Norte-Sul é fundamental"

• SUR 21, v. 12, n. 21, Ago. 2015

- DOSSIÊ SUR DROGAS
E DIREITOS HUMANOS -

RAFAEL CUSTÓDIO
ONGs e política de drogas

CARL L. HART

Slogans vazios, problemas reais

LUÍS FERNANDO TÓFOLI
Políticas de drogas e saúde pública

LUCIANA BOITEUX
Brasil: Reflexões críticas sobre uma política de drogas repressiva

JUAN CARLOS GARZÓN &
LUCIANA POL
O elefante na sala: Drogas e direitos humanos na América Latina

GLORIA LAI
Ásia: Em defesa de políticas de droga mais humanas e eficazes

ADEOLU OGUNROMBI
África Ocidental: Uma nova fronteira para a política de drogas?

MILTON ROMANI GERNER
Avanços na política de drogas no Uruguai

ANAND GROVER
ONU em 2016: Um divisor de águas

- ENSAIOS -

VÍCTOR ABRAMOVICH
Poderes regulatórios estatais no pluralismo jurídico global

GLENDA MEZAROBBA
Mentiras gravadas no mármore e verdades perdidas para sempre

JONATHAN WHITTALL
A ação humanitária é independente de interesses políticos?

- IMAGENS -

LEANDRO VIANA
Protestos globais: Pela lente dos fotógrafos

- EXPERIÊNCIAS -

KIN-MAN CHAN
Ocupando Hong Kong

- PANORAMA INSTITUCIONAL -

INÊS MINDLIN LAFER
Filantropia familiar no Brasil

- DIÁLOGOS -

KASHA JACQUELINE NABAGESERA
"Todas as vozes importam"

GERARDO TORRES PÉREZ & MARÍA
LUIA AGUILAR

NÚMEROS ANTERIORES

“Eles têm de nos entregar nossos companheiros com vida”

- VOZES -

ANTHONY D. ROMERO
Vigilância em massa de E-mails:
A próxima batalha

• SUR 22, v. 12, n. 22, Jan/Dez. 2015

- O DOSSIÊ SUR
SOBRE ARMAS
E DIREITOS HUMANOS -

QUEM SENTA-SE À MESA
DE NEGOCIAÇÃO?

BRIAN WOOD
& RASHA ABDUL-RAHIM
Nascimento e coração do Tratado
sobre o Comércio de Armas

JODY WILLIAMS
Mulheres, armas, paz e segurança

CAMILA ASANO
& JEFFERSON NASCIMENTO
Armas como política externa:
o caso brasileiro

DANOS COTIDIANOS

DANIEL MACK
Armas pequenas,
grandes violações

MAYA BREHM
O custo humano
do bombardeio às cidades

POLICIAMENTO

GUY LAMB
Combatendo o incêndio
com fogo

ANNA FEIGENBAUM
Agentes antimotim:
O caso pró-regulamentação

PROJETANDO O FUTURO

THOMAS NASH
Tecnologias da violência
e desigualdade global

MIRZA SHAHZAD AKBAR
& UMER GILANI
Fogo do céu azul

HÉCTOR GUERRA
& MARÍA PÍA DEVOTO
Regulamentação do Comércio
de Armas e Desenvolvimento
Sustentável: os próximos 15 anos

- INFOGRÁFICOS -

INFOGRÁFICOS

Armas & Direitos Humanos

- IMAGENS -

FUNDAÇÃO MAGNUM
O impacto das armas sobre a
população civil

- DIÁLOGOS -

MARYAM AL-KHAWAJA
“Qualquer arma pode ser letal”

- ENSAIOS -

BONITA MEYERSFELD
& DAVID KINLEY
Bancos e direitos humanos:
uma experiência sul-africana

KATHRYN SIKKINK
Protagonismo da América Latina
em Direitos Humanos

ANA GABRIELA MENDES BRAGA
& BRUNA ANGOTTI
Da hipermaternidade à
hipomaternidade no cárcere
feminino brasileiro

- PANORAMA INSTITUCIONAL -

KARENINA SCHRÖDER
“As ONGs com certeza consideram
que é útil fazer parte da nossa
aliança global em prol
da prestação de contas”

- EXPERIÊNCIAS -

MAINA KIAI
Retomando espaço cívico
por meio do litígio
com apoio da ONU

- VOZES -

KAVITA KRISHNAN
Cultura do estupro
e machismo na Índia
em globalização

SHAMI CHAKRABARTI
Com o dedo no gatilho

• SUR 23, v. 13, n. 24, jul. 2016

DOSSIÊ SUR
SOBRE MIGRAÇÃO
E DIREITOS HUMANOS

• QUEM ESTÁ MIGRANDO,
PARA ONDE E POR QUÊ?

CATHERINE WIHTOL DE WENDEN
As novas migrações

SASKIA SASSEN
Três migrações emergentes:
uma mudança histórica

• POLÍTICA SOB ESCRUTÍNIO

MESSAOUD ROMDHANI
Cercas altas não produzem
bons vizinhos

JAMIL DAKWAR
Não tão são e salvos

DEISY VENTURA
Impacto das crises sanitárias
internacionais sobre os direitos dos
migrantes

• AVANÇANDO

FRANÇOIS CRÉPEAU
“Os traficantes sempre superarão
os governos em inteligência,
ritmo e velocidade”

ZENÉN JAIMES PERÉZ
Uma força a ser reconhecida

PABLO CERIANI CERNADAS
A linguagem como instrumento
de política migratória

- CARTOONS -

ARES, BOLIGAN, BONIL, BRANDAN,
GLEZ, PAYAM & ZLATKOVSKY
Cartooning for Peace

LATUFF

- INFOGRÁFICOS -

DEISY VENTURA & NATÁLIA ARAÚJO
Migração e direitos humanos

- VÍDEO ARTIGO -

BIA BITTENCOURT, ISADORA
BRANT, JOÃO WAINER & LUCAS
FERRAZ
Mensajeros de las malas noticias

- DIÁLOGOS -

MICHAEL KIRBY
“O relatório causou sensação no
CDH”

- ENSAIOS -

MAKAU MUTUA
A África e o Estado de Direito

SANDRA CARVALHO, ALICE DE
MARCHI PEREIRA DE SOUZA &
RAFAEL MENDONÇA DIAS
Políticas de Proteção a Defensores/
as de Direitos Humanos

JULIETA ROSSI
Reestruturação de dívidas
soberanas, desenvolvimento
nacional e direitos humanos

- EXPERIÊNCIAS -

LISA CHAMBERLAIN
Lutando contra empresas
pelo acesso à informação

- PANORAMA INSTITUCIONAL -

LUCIA NADER & JOSÉ G. F. DE
CAMPOS
Cinco razões para temer a inovação

- VOZES -

KUMI NAIDOO
Quando a África se une

LAURA DUPUY LASSERRE
Refletir para avançar

• SUR 24, v. 13, n. 24, Dez. 2016

MULHERES: MOBILIZAÇÕES,
CONQUISTAS E ENTRAVES

- ENSAIOS -

CHIARA CAPRARO
Direitos das mulheres e justiça
fiscal

PILAR ARCIDIÁCONO
Expansão e exclusões do subsídio
universal por filho na Argentina

LAURA PAUTASSI
Do “boom” do cuidado
ao exercício de direitos

HERMINIA GONZÁLVEZ TORRALBO
Os cuidados na migração
transnacional

HELENA HIRATA
O trabalho de cuidado

SOUAD EDDOUADA
Feminismo no Marrocos:
entre o local e o global

NAYEREH TOHIDI
Direitos das mulheres
e movimentos feministas no Irã

LUCÍA MARTELOTTE
25 anos de aplicação de leis
de cotas na América Latina

DJAMILA RIBEIRO
Feminismo negro para
um novo marco civilizatório

DIYA UBEROI & BEATRIZ GALLI
A recusa dos serviços de saúde
reprodutiva por motivo
de consciência na América Latina

SYLVIA TAMALE
Controle da fertilidade
das mulheres em Uganda

NATALIA GHERARDI
Violência contra mulheres
na América Latina

MARIAM KIROLLOS
“As filhas do egito
são uma linha vermelha”

WANIA PASINATO
Dez anos de lei Maria da Penha

MARIANA JOFFILY
Violências sexuais nas ditaduras
militares latino-americanas:
quem quer saber?

- ARTE -

ILUSTRAÇÕES DE CATARINA
BESSELL Mulheres em greve

- INFOGRÁFICOS -

NATÁLIA ARAÚJO
ILUSTRAÇÃO DE CATARINA
BESSELL
DESIGN DE DANIEL LOPES
Desigualdade em números

- VOZES -

SEMANUR KARAMAN
Construindo solidariedades plurais

- DIÁLOGOS -

SILVIA FEDERICI
“Nossa luta não será bem sucedida
a menos que reconstruamos a
sociedade”

SONIA CORREA
“A categoria mulher não serve
mais para a luta feminista”

MARIA GALINDO
“A homogeneidade
do feminismo nos entedia;
é preciso criar alianças insólitas”

- PERFIS -

AYLA AKAT ATA
“Em um contexto de vida ou
morte, a não-violência é privilégio”

YIPING CAI
“Não há desenvolvimento sem a
participação das mulheres”

YARA SALLAM
“Não trocaria o que faço por mais
segurança”

SIBONGILE NDASHE
“O corpo é a fonte onde estão
localizadas todas as lutas”

CHRISTINE AHN
“Quem vai acabar com a guerra

são as mulheres”

- PANORAMA INSTITUCIONAL -

ELLEN SPRENGER
Repensando o financiamento para
os direitos das mulheres

• SUR 25, v. 14, n. 25, Jul. 2017

- DOSSIÊ SUR SOBRE RECURSOS
NATURAIS E DIREITOS HUMANOS -

• O PAPEL DA LEI NA PREVENÇÃO
DA EXPLORAÇÃO

JAVED NOORANI
Riqueza além do alcance

SILAS KPANAN AYOOUNG SIAKOR
O papel da sociedade civil na
reforma do setor de silvicultura da
Libéria

• O PAPEL DO ESTADO E
DA INICIATIVA PRIVADA NA
EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS
NATURAIS

ASEIL ABU-BAKER
Privados de água

RENZO ALEXANDER GARCÍA
Cajamarca, Colômbia

MICHAEL POWER
& MANSON GWANYANYA
Massacre em Marikana

CAIO BORGES
& TCHENNA FERNANDES MASO
O caso do rompimento da
barragem no Rio Doce

• EXPLORAÇÃO DE RECURSOS
NATURAIS E MUDANÇAS
CLIMÁTICAS

TESSA KHAN
Prestando contas dos danos aos
direitos humanos causados por
mudanças climáticas

MICHAEL T. KLARE
Nova matriz energética
transformará os estados unidos
em “terceiro mundo”?

• O PAPEL DOS INDIVÍDUOS
NA PROTEÇÃO DE NOSSOS
RECURSOS NATURAIS

PATRICIA ARDÓN
& DAYSI FLORES
Berta vive! Copinh continua...

ALEX SOROS
Os verdadeiros heróis e heroínas
do movimento ambiental

- PERFIS -

BEATA TSOSIE PEÑA

“Eu não separo a luta da minha espiritualidade”

JENNIFER DOMÍNGUEZ

“Lutar pelos direitos humanos no meu país é saber que você vai morrer, que podem te matar”

JÓICE CLEIDE SANTIAGO

DOS SANTOS

“Eu luto contra o racismo religioso e contra o racismo ambiental”

- IMAGENS -

JASHIM SALAM & KHALED HASAN

O impacto das mudanças climáticas nos seres humanos

- HISTÓRIA EM QUADRINHOS -

FRONT LINE DEFENDERS

La Lucha • A história de Lucha Castro e os direitos humanos no México

- ENSAIOS -

ALEJANDRO ANAYA MUÑOZ

Regimes internacionais de direitos humanos

MARIO PATRÓN, SANTIAGO

AGUIRRE ESPINOSA, SOFÍA DE

ROBINA, STEPHANIE BREWER

& MARÍA LUISA AGUILAR

Um exercício novo de supervisão internacional

MARLON ALBERTO WEICHERT

Os crimes contra a humanidade em contextos democráticos

VINCENT PLOTON

La implementação das recomendações dos órgãos de tratados da ONU

- DIÁLOGOS -

ENTREVISTA COM JUAN E. MÉNDEZ

“Temos perdido o sentido do propósito de eliminar a tortura”

- EXPERIÊNCIAS -

IRIT TAMIR

El código de campaña corporativa de Oxfam

- PANORAMA INSTITUCIONAL -

RENATA REIS & SUSANA DE DEUS

Médicos sem fronteiras:

A coerência com seus princípios

- VOZES -

PHILIP ALSTON

Direitos humanos sob ataque

• SUR 26, v. 14 n. 26, Dez. 2017

RETOMANDO O ESPAÇO CIVIL

- ENSAIOS -

BONDITA ACHARYA, HELEN KEZIE-

NWOHA, SONDOS SHABAYEK,

SHALINI EDDENS & SUSAN JESSOP

Direitos das mulheres e justiça

Manter-se firme

SARA ALSHERIF

Egito: espaços sob ataque

JONAS BAGAS

Duterte e a saída dos doadores

ANA CERNOV

A sociedade civil não é a inimiga

DENISE DORA, RAVINDRAN DANIEL

& BARBARA KLUGMAN

O Sul em transição

SHANNON N. GREEN

Aproveitando o momento

OLGA GUZMÁN VERGARA

México e sua política externa de negação

ADRIAN JUUUKO

& LINETTE DU TOIT

“Se continuarmos trabalhando, como eles poderão vencer?”

STEFÂNIA KAPRONCZAY

Guerra contra ONGs na Europa oriental

VALERIE MSOKA

Histórias de luta e inspiração

VICTORIA IBEZIM-OHAERI

A luta contra o fechamento do espaço civil na Nigéria

CARLOS PATIÑO PEREDA

Resiliência em tempos de repressão

ZOYA REHMAN

Resistência feminista on-line no Paquistão

DHANANJAYAN SRISKANDARAJAH

& MANDEEP TIWANA

Desafios globais, respostas locais

ANA MARÍA HERNÁNDEZ

CÁRDENAS & NALLELY

GUADALUPE TELLO MÉNDEZ

O autocuidado como estratégia política

MIGUEL DE LA VEGA

Restrições sutis à liberdade de associação

- INFOGRÁFICOS -

DESIGN • LETÍCIA COELHO

Infográficos: espaço civil explicado

- VÍDEO ARTIGO -

GABRIELA BERND & MARCOS

VILAS BOAS

Estratégias para resistir

- DIÁLOGOS -

ENTREVISTA COM MAINA KIAI

“Precisamos retornar ao essencial”

- VOZES -

HAGAI EL-AD

A realidade de exceção permanente do estado único


RAULL SANTIAGO

As vidas nas favelas importam

G. ANANTHAPADMANABHAN

& SHAMBHAVI MADHAN

Conectando filantropia e direitos



DOSSIÊ SUR SOBRE INTERNET E DEMOCRACIA • RENATA ÁVILA PINTO • TED PICCONE • ANITA GURUMURTHY & DEEPTI BHARTHUR • JONATHAN PERRI • DAVID KAYE • MARCIO MORETTO RIBEIRO & PABLO ORTELLADO • CASS SUNSTEIN • LUCY PURDON • MARIANA VALENTE & NATÁLIA NERIS • REEM AL MASRI • ENSAIOS • RAIANE ASSUMPÇÃO, FERNANDA FRINHANI, JAVIER AMADEO, ALINE LÚCIA GOMES, DÉBORA DA SILVA E VALÉRIA SILVA • LUCIA SESTOKAS & NATHÁLIA OLIVEIRA • ENTREVISTAS • JUAN PABLO BOHOSLAVSKY • IMAGENS • O PRÊMIO DE ARTES EM DIREITOS HUMANOS DE HONG KONG • VOZES • MARIELLE FRANCO • DEBORAH DOANE

Publicado por

